



V	JUPI	7.929	75	75	151	8	158	160
V	LAGOA DO OURO	6.859	65	65	130	7	137	140
V	LAJEDO	22.024	209	209	419	21	440	440
V	PALMEIRINA	3.854	37	37	73	4	77	80
V	PARANATAMA	5.916	56	56	113	6	118	120
V	SALOÁ	8.145	77	77	155	8	163	170
V	SÃO JOÃO	12.033	114	114	229	11	240	240
V	TEREZINHA	3.772	36	36	72	4	75	80
VI	ARCOVERDE	41.727	397	397	794	40	833	840
VI	BUIQUE	28.697	273	273	546	27	573	580
VI	CUSTÓDIA	20.745	197	197	395	20	414	420
VI	IBIMIRIM	15.224	145	145	290	14	304	310
VI	INAJÁ	12.087	115	115	230	11	241	250
VI	JATOBÁ	8.325	79	79	158	8	166	170
VI	MANARI	10.341	98	98	197	10	207	210
VI	PEDRA	11.978	114	114	228	11	239	240
VI	PETROLÂNDIA	20.503	195	195	390	19	409	410
VI	SERTÂNIA	19.882	189	189	378	19	397	400
VI	TACARATU	13.712	130	130	261	13	274	280
VI	TUPANATINGA	13.476	128	128	256	13	269	270
VI	VENTUROSA	10.179	97	97	194	10	203	210
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	11.033	105	105	210	10	220	220
VII	CEDRO	6.428	61	61	122	6	128	130
VII	MIRANDIBA	7.980	76	76	152	8	159	160
VII	SALGUEIRO	34.693	330	330	660	33	693	700
VII	SERRITA	10.082	96	96	192	10	201	210
VII	TERRA NOVA	5.633	54	54	107	5	112	120
VII	VERDEJANTE	4.961	47	47	94	5	99	100
VIII	AFRÂNIO	10.629	101	101	202	10	212	220
VIII	CABROBÓ	18.763	178	178	357	18	375	380
VIII	DORMENTES	10.429	99	99	198	10	208	210
VIII	LAGOA GRANDE	13.737	131	131	261	13	274	280
VIII	OROCÓ	8.191	78	78	156	8	164	170
VIII	PETROLINA	207.778	1.976	1.976	3.952	198	4.150	4.150
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	22.295	212	212	424	21	445	450
IX	ARARIPINA	44.954	428	428	855	43	898	900
IX	BODOCÓ	20.044	191	191	381	19	400	400
IX	EXU	16.495	157	157	314	16	329	330
IX	GRANITO	3.914	37	37	74	4	78	80
IX	IPUBI	15.768	150	150	300	15	315	320
IX	MOREILÂNDIA	6.020	57	57	115	6	120	120
IX	OURICURI	36.185	344	344	688	34	723	730
IX	PARNAMIRIM	11.799	112	112	224	11	236	240
IX	SANTA CRUZ	7.826	74	74	149	7	156	160
IX	SANTA FILOMENA	7.412	70	70	141	7	148	150
IX	TRINDADE	16.177	154	154	308	15	323	330
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	20.702	197	197	394	20	413	420
X	BREJINHO	4.097	39	39	78	4	82	90
X	CARNAÍBA	10.559	100	100	201	10	211	220
X	IGUARACY	6.679	64	64	127	6	133	140
X	INGAZEIRA	2.463	23	23	47	2	49	50
X	ITAPETIM	7.483	71	71	142	7	149	150
X	QUIXABA	3.644	35	35	69	3	73	80
X	SANTA TEREZINHA	6.376	61	61	121	6	127	130
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	18.746	178	178	357	18	374	380
X	SOLIDÃO	3.187	30	30	61	3	64	70
X	TABIRA	15.631	149	149	297	15	312	320
X	TUPARETAMA	4.471	43	43	85	4	89	90
XI	BETÂNIA	6.712	64	64	128	6	134	140
XI	CALUMBI	3.040	29	29	58	3	61	70
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	6.262	0	0	0	0	0	0
XI	FLORES	12.005	114	114	228	11	240	240
XI	FLORESTA	17.701	168	168	337	17	354	360
XI	ITACURUBA	2.724	0	0	0	0	0	0
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	6.959	66	66	132	7	139	140

XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	18.208	173	173	346	17	364	370
XI	SERRA TALHADADA	49.433	470	470	940	47	987	990
XI	TRIUNFO	8.345	79	79	159	8	167	170
XII	ALIANÇA	21.606	205	205	411	21	431	440
XII	CAMUTANGA	4.707	45	45	90	4	94	100
XII	CONDADO	14.584	139	139	277	14	291	300
XII	FERREIROS	6.818	65	65	130	6	136	140
XII	GOIANA	46.838	445	445	891	45	935	940
XII	ITAMBÉ	20.140	192	192	383	19	402	410
XII	ITAQUITINGA	9.579	91	91	182	9	191	200
XII	MACAPARANA	13.759	131	131	262	13	275	280
XII	SÃO VICENTE FERRER	9.606	91	91	183	9	192	200
XII	TIMBAÚBA	29.759	283	283	566	28	594	600
PE		5.585.437	53.011	53.011	106.022	5.301	111.323	112.179

* A Distribuição foi realizada considerando a população atualizada por faixa etária pelo TCU 2020

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID-19 PFIZER 2,5% PESSOAS DE 18 A 59 ANOS DOSE 1 - PERNAMBUCO/2021

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL PESSOAS DE 18 A 59 ANOS	2,5% POPULAÇÃO TOTAL PESSOAS DE 18 A 59 ANOS	5% DE PERDA	2,5% POPULAÇÃO TOTAL PESSOAS DE 18 A 59 ANOS DOSE 1 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARRENDONDAMENTOS DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 06 DOSES
I	ABREU E LIMA	61.738	1524	76	1601	1.602
I	ARAÇOIABA	11.709	289	14	304	306
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	127.701	3153	158	3311	3.312
I	CAMARAGIBE	98.432	2430	122	2552	2.556
I	CHÃ DE ALEGRIA	7.657	189	9	199	204
I	CHÃ GRANDE	12.224	302	15	317	318
I	FERNANDO DE NORONHA	2.220	55	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	16.966	419	21	440	444
I	IGARASSU	71.218	1758	88	1846	1.848
I	ILHA DE ITAMARACÁ	17.199	425	21	446	450
I	IPOJUCA	56.318	1390	70	1460	1.464
I	ITAPISSUMA	15.799	390	20	410	414
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	436.973	10789	539	11328	11.328
I	MORENO	37.812	934	47	980	984
I	OLINDA	240.897	5948	297	6245	6.246
I	PAULISTA	209.156	5164	258	5422	5.424
I	POMBOS	15.656	387	19	406	408
I	RECIFE	1.030.927	25454	1273	26726	26.730
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	68.796	1699	85	1784	1.788
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	82.702	2042	102	2144	2.148
II	BOM JARDIM	21.791	538	27	565	570
II	BUENOS AIRES	7.549	186	9	196	198
II	CARPINA	50.740	1253	63	1315	1.320
II	CASINHAS	7.568	187	9	196	198
II	CUMARU	5.679	140	7	147	150
II	FEIRA NOVA	12.281	303	15	318	318
II	JOÃO ALFREDO	18.101	447	22	469	474
II	LAGOA DO CARRO	10.618	262	13	275	276
II	LAGOA DE ITAENGA	11.858	293	15	307	312
II	LIMOEIRO	33.125	818	41	859	864
II	MACHADOS	8.923	220	11	231	234
II	NAZARÉ DA MATA	19.397	479	24	503	504
II	OROBÓ	12.707	314	16	329	330
II	PASSIRA	16.286	402	20	422	426
II	PAUDALHO	33.053	816	41	857	858
II	SALGADINHO	6.495	160	8	168	174
II	SURUBIM	36.875	910	46	956	960
II	TRACUNHAÉM	8.065	199	10	209	210
II	VERTENTE DO LÉRIO	4.027	99	5	104	108
II	VICÊNCIA	19.220	475	24	498	498
III	ÁGUA PRETA	20.295	501	25	526	528
III	AMARAJI	12.706	314	16	329	330
III	BARREIROS	23.594	583	29	612	612
III	BELÉM DE MARIA	6.224	154	8	161	162
III	CATENDE	23.588	582	29	612	612
III	CORTÉS	7.017	173	9	182	186



III	ESCADA	40.083	990	49	1039	1.044
III	GAMELEIRA	17.175	424	21	445	450
III	JAQUEIRA	6.113	151	8	158	162
III	JOAQUIM NABUCO	8.714	215	11	226	228
III	LAGOA DOS GATOS	8.342	206	10	216	216
III	MARAIAL	5.771	142	7	150	150
III	PALMARES	35.787	884	44	928	930
III	PRIMAVERA	8.485	209	10	220	222
III	QUIPAPÁ	13.325	329	16	345	348
III	RIBEIRÃO	27.121	670	33	703	708
III	RIO FORMOSO	13.262	327	16	344	348
III	SÃO BENEDITO DO SUL	9.158	226	11	237	240
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	11.599	286	14	301	306
III	SIRINHAÉM	26.116	645	32	677	678
III	TAMANDARÉ	13.114	324	16	340	342
III	XEXÉU	7.661	189	9	199	204
IV	AGRESTINA	13.436	332	17	348	348
IV	ALAGOINHA	7.906	195	10	205	210
IV	ALTINHO	12.427	307	15	322	324
IV	BARRA DE GUABIRABA	7.910	195	10	205	210
IV	BELO JARDIM	42.645	1053	53	1106	1.110
IV	BEZERROS	34.352	848	42	891	894
IV	BONITO	20.105	496	25	521	522
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	27.709	684	34	718	720
IV	CACHOEIRINHA	11.289	279	14	293	294
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	10.398	257	13	270	270
IV	CARUARU	217.916	5380	269	5649	5.652
IV	CUPIRA	13.065	323	16	339	342
IV	FREI MIGUELINHO	8.388	207	10	217	222
IV	GRAVATÁ	48.796	1205	60	1265	1.266
IV	IBIRAJUBA	3.958	98	5	103	108
IV	JATAÚBA	8.822	218	11	229	234
IV	JUREMA	7.490	185	9	194	198
IV	PANELAS	13.028	322	16	338	342
IV	PESQUEIRA	37.021	914	46	960	960
IV	POÇÃO	5.867	145	7	152	156
IV	RIACHO DAS ALMAS	11.415	282	14	296	300
IV	SAIRÉ	5.282	130	7	137	138
IV	SANHARÓ	14.267	352	18	370	372
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	66.669	1646	82	1728	1.728
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	7.396	183	9	192	192
IV	SÃO BENTO DO UNA	31.538	779	39	818	822
IV	SÃO CAITANO	20.385	503	25	528	528
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	11.406	282	14	296	300
IV	TACAIBÓ	6.881	170	8	178	180
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	16.687	412	21	433	438
IV	TORITAMA	27.410	677	34	711	714
IV	VERTENTES	11.533	285	14	299	300
V	ÁGUAS BELAS	21.765	537	27	564	564
V	ANGELIM	5.744	142	7	149	150
V	BOM CONSELHO	25.154	621	31	652	654
V	BREJÃO	4.726	117	6	123	126
V	CAETÉS	14.880	367	18	386	390
V	CALÇADO	5.749	142	7	149	150
V	CANHOTINHO	13.215	326	16	343	348
V	CAPOEIRAS	10.469	258	13	271	276
V	CORRENTES	9.821	242	12	255	258
V	GARANHUNS	80.163	1979	99	2078	2.082
V	IATI	9.711	240	12	252	252
V	ITAÍBA	13.440	332	17	348	348
V	JUCATI	6.038	149	7	157	162
V	JUPI	7.929	196	10	206	210
V	LAGOA DO OURO	6.859	169	8	178	180
V	LAJEDO	22.024	544	27	571	576
V	PALMEIRINA	3.854	95	5	100	102
V	PARANATAMA	5.916	146	7	153	156
V	SALOÁ	8.145	201	10	211	216

V	SÃO JOÃO	12.033	297	15	312	312
V	TEREZINHA	3.772	93	5	98	102
VI	ARCOVERDE	41.727	1030	52	1082	1.086
VI	BUIQUE	28.697	709	35	744	744
VI	CUSTÓDIA	20.745	512	26	538	540
VI	IBIMIRIM	15.224	376	19	395	396
VI	INAJÁ	12.087	298	15	313	318
VI	JATOBÁ	8.325	206	10	216	216
VI	MANARI	10.341	255	13	268	270
VI	PEDRA	11.978	296	15	311	312
VI	PETROLÂNDIA	20.503	506	25	532	534
VI	SERTÂNIA	19.882	491	25	515	516
VI	TACARATU	13.712	339	17	355	360
VI	TUPANATINGA	13.476	333	17	349	354
VI	VENTUROSA	10.179	251	13	264	264
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	11.033	272	14	286	288
VII	CEDRO	6.428	159	8	167	168
VII	MIRANDIBA	7.980	197	10	207	210
VII	SALGUEIRO	34.693	857	43	899	900
VII	SERRITA	10.082	249	12	261	264
VII	TERRA NOVA	5.633	139	7	146	150
VII	VERDEJANTE	4.961	122	6	129	132
VIII	AFRÂNIO	10.629	262	13	276	276
VIII	CABROBÓ	18.763	463	23	486	492
VIII	DORMENTES	10.429	257	13	270	270
VIII	LAGOA GRANDE	13.737	339	17	356	360
VIII	OROCÓ	8.191	202	10	212	216
VIII	PETROLINA	207.778	5130	257	5387	5.388
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	22.295	550	28	578	582
IX	ARARIPINA	44.954	1110	55	1165	1.170
IX	BODOCÓ	20.044	495	25	520	522
IX	EXU	16.495	407	20	428	432
IX	GRANITO	3.914	97	5	101	102
IX	IPUBI	15.768	389	19	409	414
IX	MOREILÂNDIA	6.020	149	7	156	162
IX	OURICURI	36.185	893	45	938	942
IX	PARNAMIRIM	11.799	291	15	306	306
IX	SANTA CRUZ	7.826	193	10	203	204
IX	SANTA FILOMENA	7.412	183	9	192	192
IX	TRINDADE	16.177	399	20	419	420
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	20.702	511	26	537	540
X	BREJINHO	4.097	101	5	106	108
X	CARNAÍBA	10.559	261	13	274	276
X	IGUARACY	6.679	165	8	173	174
X	INGAZEIRA	2.463	61	3	64	66
X	ITAPETIM	7.483	185	9	194	198
X	QUIXABA	3.644	90	4	94	96
X	SANTA TEREZINHA	6.376	157	8	165	168
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	18.746	463	23	486	486
X	SOLIDÃO	3.187	79	4	83	84
X	TABIRA	15.631	386	19	405	408
X	TUPARETAMA	4.471	110	6	116	120
XI	BETÂNIA	6.712	166	8	174	180
XI	CALUMBI	3.040	75	4	79	84
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	6.262	155	0	0	0
XI	FLORES	12.005	296	15	311	312
XI	FLORESTA	17.701	437	22	459	462
XI	ITACURUBA	2.724	67	0	0	0
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	6.959	172	9	180	180
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	18.208	450	22	472	474
XI	SERRA TALHADA	49.433	1221	61	1282	1.284
XI	TRIUNFO	8.345	206	10	216	216
XII	ALIANÇA	21.606	533	27	560	564
XII	CAMUTANGA	4.707	116	6	122	126
XII	CONDADO	14.584	360	18	378	378
XII	FERREIROS	6.818	168	8	177	180
XII	GOIANA	46.838	1156	58	1214	1.218
XII	ITAMBÉ	20.140	497	25	522	522
XII	ITAQUITINGA	9.579	237	12	248	252

Documento Assinado Digitalmente por: SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
 Acesse em: <https://etec.tce-pe.gov.br/ep/validadocseam> Código do documento: 3443ec74-b11f-41f4-b0fd-4969f1855ceb



XII	MACAPARANA	13.759	340	17	357	360
XII	SÃO VICENTE FERRER	9.606	237	12	249	252
XII	TIMBAÚBA	29.759	735	37	771	774
PE		5.585.437	137.904	6.881	144.509	144.984

* A Distribuição foi realizada considerando a população atualizada por faixa etária pelo TCU 2020.

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID-19 PFIZER 1,2% PESSOAS DE 18 A 59 ANOS DOSE 1 - PERNAMBUCO/2021

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL PESSOAS DE 18 A 59 ANOS	1,2% POPULAÇÃO TOTAL PESSOAS DE 18 A 59 ANOS	5% DE PERDA	1,2% POPULAÇÃO TOTAL PESSOAS DE 18 A 59 ANOS DOSE 1 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARRENDONDAAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 06 DOSES
I	ABREU E LIMA	61.738	747	37	784	786
I	ARAÇÓIABA	11.709	142	7	149	150
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	127.701	1545	77	1622	1.626
I	CAMARAGIBE	98.432	1191	60	1251	1.254
I	CHÃ DE ALEGRIA	7.657	93	5	97	102
I	CHÃ GRANDE	12.224	148	7	155	156
I	FERNANDO DE NORONHA	2.220	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	16.966	205	10	216	216
I	IGARASSU	71.218	862	43	905	906
I	ILHA DE ITAMARACÁ	17.199	208	10	219	222
I	IPOJUCA	56.318	681	34	716	720
I	ITAPISSUMA	15.799	191	10	201	204
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	436.973	5287	264	5552	5.556
I	MORENO	37.812	458	23	480	486
I	OLINDA	240.897	2915	146	3061	3.066
I	PAULISTA	209.156	2531	127	2657	2.658
I	POMBOS	15.656	189	9	199	204
I	RECIFE	1.030.927	12474	624	13098	13.098
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	68.796	832	42	874	876
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	82.702	1001	50	1051	1.056
II	BOM JARDIM	21.791	264	13	277	282
II	BUENOS AIRES	7.549	91	5	96	96
II	CARPINA	50.740	614	31	645	648
II	CASINHAS	7.568	92	5	96	96
II	CUMARU	5.679	69	3	72	72
II	FEIRA NOVA	12.281	149	7	156	156
II	JOÃO ALFREDO	18.101	219	11	230	234
II	LAGOA DO CARRO	10.618	128	6	135	138
II	LAGOA DE ITAENGA	11.858	143	7	151	156
II	LIMOEIRO	33.125	401	20	421	426
II	MACHADOS	8.923	108	5	113	114
II	NAZARÉ DA MATA	19.397	235	12	246	246
II	OROBÓ	12.707	154	8	161	162
II	PASSIRA	16.286	197	10	207	210
II	PAUDALHO	33.053	400	20	420	420
II	SALGADINHO	6.495	79	4	83	84
II	SURUBIM	36.875	446	22	468	468
II	TRACUNHAÉM	8.065	98	5	102	102
II	VERTENTE DO LÉRIO	4.027	49	2	51	54
II	VICÊNCIA	19.220	233	12	244	246
III	ÁGUA PRETA	20.295	246	12	258	258
III	AMARAJI	12.706	154	8	161	162
III	BARREIROS	23.594	285	14	300	300
III	BELÉM DE MARIA	6.224	75	4	79	84
III	CATENDE	23.588	285	14	300	300
III	CORTÊS	7.017	85	4	89	90
III	ESCADA	40.083	485	24	509	510
III	GAMELEIRA	17.175	208	10	218	222

III	JAQUEIRA	6.113	74	4	78	78
III	JOAQUIM NABUCO	8.714	105	5	111	114
III	LAGOA DOS GATOS	8.342	101	5	106	108
III	MARAIAL	5.771	70	3	73	78
III	PALMARES	35.787	433	22	455	456
III	PRIMAVERA	8.485	103	5	108	108
III	QUIPAPÁ	13.325	161	8	169	174
III	RIBEIRÃO	27.121	328	16	345	348
III	RIO FORMOSO	13.262	160	8	168	168
III	SÃO BENEDITO DO SUL	9.158	111	6	116	120
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	11.599	140	7	147	150
III	SIRINHAÉM	26.116	316	16	332	336
III	TAMANDARÉ	13.114	159	8	167	168
III	XEXÉU	7.661	93	5	97	102
IV	AGRESTINA	13.436	163	8	171	174
IV	ALAGOINHA	7.906	96	5	100	102
IV	ALTINHO	12.427	150	8	158	162
IV	BARRA DE GUABIRABA	7.910	96	5	100	102
IV	BELO JARDIM	42.645	516	26	542	546
IV	BEZERROS	34.352	416	21	436	438
IV	BONITO	20.105	243	12	255	258
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	27.709	335	17	352	354
IV	CACHOEIRINHA	11.289	137	7	143	144
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	10.398	126	6	132	132
IV	CARUARU	217.916	2637	132	2769	2.772
IV	CUPIRA	13.065	158	8	166	168
IV	FREI MIGUELINHO	8.388	101	5	107	108
IV	GRAVATÁ	48.796	590	30	620	624
IV	IBIRAJUBA	3.958	48	2	50	54
IV	JATAÚBA	8.822	107	5	112	114
IV	JUREMA	7.490	91	5	95	96
IV	PANELAS	13.028	158	8	166	168
IV	PESQUEIRA	37.021	448	22	470	474
IV	POÇÃO	5.867	71	4	75	78
IV	RIACHO DAS ALMAS	11.415	138	7	145	150
IV	SAIRÉ	5.282	64	3	67	72
IV	SANHARÓ	14.267	173	9	181	186
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	66.669	807	40	847	852
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	7.396	89	4	94	96
IV	SÃO BENTO DO UNA	31.538	382	19	401	402
IV	SÃO CAITANO	20.385	247	12	259	264
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	11.406	138	7	145	150
IV	TACAIBÓ	6.881	83	4	87	90
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	16.687	202	10	212	216
IV	TORITAMA	27.410	332	17	348	348
IV	VERTENTES	11.533	140	7	147	150
V	ÁGUAS BELAS	21.765	263	13	277	282
V	ANGELIM	5.744	70	3	73	78
V	BOM CONSELHO	25.154	304	15	320	324
V	BREJÃO	4.726	57	3	60	60
V	CAETÉS	14.880	180	9	189	192
V	CALÇADO	5.749	70	3	73	78
V	CANHOTINHO	13.215	160	8	168	168
V	CAPOEIRAS	10.469	127	6	133	138
V	CORRENTES	9.821	119	6	125	126
V	GARANHUNS	80.163	970	48	1018	1.020
V	IATI	9.711	118	6	123	126



V	ITAÍBA	13.440	163	8	171	174
V	JUCATI	6.038	73	4	77	78
V	JUPI	7.929	96	5	101	102
V	LAGOA DO OURO	6.859	83	4	87	90
V	LAJEDO	22.024	266	13	280	282
V	PALMEIRINA	3.854	47	2	49	54
V	PARANATAMA	5.916	72	4	75	78
V	SALOÁ	8.145	99	5	103	108
V	SÃO JOÃO	12.033	146	7	153	156
V	TEREZINHA	3.772	46	2	48	48
VI	ARCOVERDE	41.727	505	25	530	534
VI	BUIQUE	28.697	347	17	365	366
VI	CUSTÓDIA	20.745	251	13	264	264
VI	IBIMIRIM	15.224	184	9	193	198
VI	INAJÁ	12.087	146	7	154	156
VI	JATOBÁ	8.325	101	5	106	108
VI	MANARI	10.341	125	6	131	132
VI	PEDRA	11.978	145	7	152	156
VI	PETROLÂNDIA	20.503	248	12	260	264
VI	SERTÂNIA	19.882	241	12	253	258
VI	TACARATU	13.712	166	8	174	174
VI	TUPANATINGA	13.476	163	8	171	174
VI	VENTUROSA	10.179	123	6	129	132
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	11.033	133	7	140	144
VII	CEDRO	6.428	78	4	82	84
VII	MIRANDIBA	7.980	97	5	101	102
VII	SALGUEIRO	34.693	420	21	441	444
VII	SERRITA	10.082	122	6	128	132
VII	TERRA NOVA	5.633	68	3	72	72
VII	VERDEJANTE	4.961	60	3	63	66
VIII	AFRÂNIO	10.629	129	6	135	138
VIII	CABROBÓ	18.763	227	11	238	240
VIII	DORMENTES	10.429	126	6	133	138
VIII	LAGOA GRANDE	13.737	166	8	175	180
VIII	OROCÓ	8.191	99	5	104	108
VIII	PETROLINA	207.778	2514	126	2640	2.640
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	22.295	270	13	283	288
IX	ARARIPINA	44.954	544	27	571	576
IX	BODOCÓ	20.044	243	12	255	258
IX	EXU	16.495	200	10	210	210
IX	GRANITO	3.914	47	2	50	54
IX	IPUBI	15.768	191	10	200	204
IX	MOREILÂNDIA	6.020	73	4	76	78
IX	OURICURI	36.185	438	22	460	462
IX	PARNAMIRIM	11.799	143	7	150	150
IX	SANTA CRUZ	7.826	95	5	99	102
IX	SANTA FILOMENA	7.412	90	4	94	96
IX	TRINDADE	16.177	196	10	206	210
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	20.702	250	13	263	264
X	BREJINHO	4.097	50	2	52	54
X	CARNAÍBA	10.559	128	6	134	138
X	IGUARACY	6.679	81	4	85	90
X	INGAZEIRA	2.463	30	1	31	36
X	ITAPETIM	7.483	91	5	95	96
X	QUIXABA	3.644	44	2	46	48
X	SANTA TEREZINHA	6.376	77	4	81	84
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	18.746	227	11	238	240
X	SOLIDÃO	3.187	39	2	40	42
X	TABIRA	15.631	189	9	199	204
X	TUPARETAMA	4.471	54	3	57	60
XI	BETÂNIA	6.712	81	4	85	90
XI	CALUMBI	3.040	37	2	39	42
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	6.262	0	0	0	0
XI	FLORES	12.005	145	7	153	156
XI	FLORESTA	17.701	214	11	225	228
XI	ITACURUBA	2.724	0	0	0	0

XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	6.959	84	4	88	90
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	18.208	220	11	231	234
XI	SERRA TALHADA	49.433	598	30	628	630
XI	TRIUNFO	8.345	101	5	106	108
XII	ALIANÇA	21.606	261	13	275	276
XII	CAMUTANGA	4.707	57	3	60	60
XII	CONDADO	14.584	176	9	185	186
XII	FERREIROS	6.818	82	4	87	90
XII	GOIANA	46.838	567	28	595	600
XII	ITAMBÉ	20.140	244	12	256	258
XII	ITAQUITINGA	9.579	116	6	122	126
XII	MACAPARANA	13.759	166	8	175	180
XII	SÃO VICENTE FERRER	9.606	116	6	122	126
XII	TIMBAÚBA	29.759	360	18	378	378
PE		5.585.437	67.448	3.372	70.821	71.298

* A Distribuição foi realizada considerando a população atualizada por faixa etária pelo TCU 2020.

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5540 DE 17 DE AGOSTO DE 2021

Pactua a vacinação contra Covid-19 em adolescentes com deficiência permanente, com comorbidade ou privados de liberdade, gestantes e puérperas (Puerpério Remoto) na faixa etária de 12 a 17 anos, no Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - O Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;

II - O contexto pandêmico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e as recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19;

III - Que em Pernambuco, a campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 e que, atualmente, em todo o estado, estão sendo vacinados idosos a partir dos 60 anos, pessoas com deficiência que vivem em instituições de longa permanência, população indígena aldeada, trabalhadores de saúde, comunidades quilombolas e ribeirinhas, trabalhadores das forças de segurança e salvamento incluindo garis e guardas municipais, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puérperas;

RESOLVEM:

Art.1º- Pactuar a vacinação contra Covid-19 em adolescentes com deficiência permanente, com comorbidade ou privados de liberdade, gestantes e puérperas (Puerpério Remoto) na faixa etária de 12 a 17 anos, no Estado de Pernambuco. (Tabela anexo)

Art.2º- A vacinação contra Covid-19 em adolescentes com deficiência permanente, com comorbidade ou privados de liberdade, gestantes e puérperas (Puerpério Remoto) na faixa etária de 12 a 17 anos respectivamente. De acordo com a Lei Nº 14.190, de 29 de julho de 2021, que trata da inclusão como grupo prioritário na vacinação contra Covid-19.

Art.3º- A distribuição das doses para este grupo prioritário se dará de forma gradativa a cada nova pauta, dessa forma, recomenda-se aos municípios que organizem a vacinação por meio de cadastramento prévio deste público e estabeleçam o critério de redução gradativa de idade para avançar na vacinação

Art. 4º - Realizar busca ativa de Pessoas com Comorbidades e Pessoas com Deficiência Permanente para auxiliar na velocidade da vacinação.

Art. 5º - A vacinação deverá ocorrer diariamente, ou seja de segunda a sexta-feira no horário de funcionamento da unidade de saúde ou ponto de vacinação para COVID-19.

§1º - As Secretarias Municipais de Saúde poderão ampliar sua programação semanal e horário de atendimento.

Art. 6º - As Secretarias Municipais de Saúde devem proceder com a alimentação do SI-PNI e planilhas de forma regular (diária).

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 17 de agosto de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB – PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA

Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

TABELA DISTRIBUIÇÃO POR MUNICÍPIO

GERES	MUNICÍPIO	Total de Adolescentes de 12 a 17 anos com Comorbidades	*Total de Nascidos Vivos de gestantes e puérperas (Puerpério Remoto) Adolescentes de 12 a 17 anos	Total de Grupo prioritário em cumprimento da Lei 14.190	Total de Doses a liberar 2% do total do Grupo prioritário a vacinar adolescentes de 12 a 17 (casos previstos na Lei 14.190) - Considerando arredondamento de 6 doses por frascos da Vacina Pfizer
I	Abreu e Lima	512	55	568	12
I	Araçoiaba	132	14	145	6
I	Cabo de Santo Agostinho	1155	150	1304	30
I	Camaragibe	816	75	891	24
I	Chã de Alegria	83	10	93	6
I	Chã Grande	131	18	149	6
I	Fernando de Noronha	12	0	13	0
I	Glória do Góitá	191	15	206	6
I	Igarassu	660	54	714	18
I	Ilha de Itamaracá	135	17	152	6
I	Ipojuca	608	89	697	18
I	Itapissuma	156	17	174	6



V	ITAÍBA	13.440	163	8	171	174
V	JUCATI	6.038	73	4	77	78
V	JUPI	7.929	96	5	101	102
V	LAGOA DO OURO	6.859	83	4	87	90
V	LAJEDO	22.024	266	13	280	282
V	PALMEIRINA	3.854	47	2	49	54
V	PARANATAMA	5.916	72	4	75	78
V	SALOÁ	8.145	99	5	103	108
V	SÃO JOÃO	12.033	146	7	153	156
V	TEREZINHA	3.772	46	2	48	48
VI	ARCOVERDE	41.727	505	25	530	534
VI	BUIQUE	28.697	347	17	365	366
VI	CUSTÓDIA	20.745	251	13	264	264
VI	IBIMIRIM	15.224	184	9	193	198
VI	INAJÁ	12.087	146	7	154	156
VI	JATOBÁ	8.325	101	5	106	108
VI	MANARI	10.341	125	6	131	132
VI	PEDRA	11.978	145	7	152	156
VI	PETROLÂNDIA	20.503	248	12	260	264
VI	SERTÂNIA	19.882	241	12	253	258
VI	TACARATU	13.712	166	8	174	174
VI	TUPANATINGA	13.476	163	8	171	174
VI	VENTUROSA	10.179	123	6	129	132
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	11.033	133	7	140	144
VII	CEDRO	6.428	78	4	82	84
VII	MIRANDIBA	7.980	97	5	101	102
VII	SALGUEIRO	34.693	420	21	441	444
VII	SERRITA	10.082	122	6	128	132
VII	TERRA NOVA	5.633	68	3	72	72
VII	VERDEJANTE	4.961	60	3	63	66
VIII	AFRÂNIO	10.629	129	6	135	138
VIII	CABROBÓ	18.763	227	11	238	240
VIII	DORMENTES	10.429	126	6	133	138
VIII	LAGOA GRANDE	13.737	166	8	175	180
VIII	OROCÓ	8.191	99	5	104	108
VIII	PETROLINA	207.778	2514	126	2640	2.640
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	22.295	270	13	283	288
IX	ARARIPINA	44.954	544	27	571	576
IX	BODOCÓ	20.044	243	12	255	258
IX	EXU	16.495	200	10	210	210
IX	GRANITO	3.914	47	2	50	54
IX	IPUBI	15.768	191	10	200	204
IX	MOREILÂNDIA	6.020	73	4	76	78
IX	OURICURI	36.185	438	22	460	462
IX	PARNAMIRIM	11.799	143	7	150	150
IX	SANTA CRUZ	7.826	95	5	99	102
IX	SANTA FILOMENA	7.412	90	4	94	96
IX	TRINDADE	16.177	196	10	206	210
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	20.702	250	13	263	264
X	BREJINHO	4.097	50	2	52	54
X	CARNAÍBA	10.559	128	6	134	138
X	IGUARACY	6.679	81	4	85	90
X	INGAZEIRA	2.463	30	1	31	36
X	ITAPETIM	7.483	91	5	95	96
X	QUIXABA	3.644	44	2	46	48
X	SANTA TEREZINHA	6.376	77	4	81	84
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	18.746	227	11	238	240
X	SOLIDÃO	3.187	39	2	40	42
X	TABIRA	15.631	189	9	199	204
X	TUPARETAMA	4.471	54	3	57	60
XI	BETÂNIA	6.712	81	4	85	90
XI	CALUMBI	3.040	37	2	39	42
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	6.262	0	0	0	0
XI	FLORES	12.005	145	7	153	156
XI	FLORESTA	17.701	214	11	225	228
XI	ITACURUBA	2.724	0	0	0	0

XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	6.959	84	4	88	90
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	18.208	220	11	231	234
XI	SERRA TALHADA	49.433	598	30	628	630
XI	TRIUNFO	8.345	101	5	106	108
XII	ALIANÇA	21.606	261	13	275	276
XII	CAMUTANGA	4.707	57	3	60	60
XII	CONDADO	14.584	176	9	185	186
XII	FERREIROS	6.818	82	4	87	90
XII	GOIANA	46.838	567	28	595	600
XII	ITAMBÉ	20.140	244	12	256	258
XII	ITAQUITINGA	9.579	116	6	122	126
XII	MACAPARANA	13.759	166	8	175	180
XII	SÃO VICENTE FERRER	9.606	116	6	122	126
XII	TIMBAÚBA	29.759	360	18	378	378
PE		5.585.437	67.448	3.372	70.821	71.298

* A Distribuição foi realizada considerando a população atualizada por faixa etária pelo TCU 2020.

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5540 DE 17 DE AGOSTO DE 2021

Pactua a vacinação contra Covid-19 em adolescentes com deficiência permanente, com comorbidade ou privados de liberdade, gestantes e puérperas (Puerpério Remoto) na faixa etária de 12 a 17 anos, no Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - O Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;

II - O contexto pandêmico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e as recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19;

III - Que em Pernambuco, a campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 e que, atualmente, em todo o estado, estão sendo vacinados idosos a partir dos 60 anos, pessoas com deficiência que vivem em instituições de longa permanência, população indígena aldeada, trabalhadores de saúde, comunidades quilombolas e ribeirinhas, trabalhadores das forças de segurança e salvamento incluindo garis e guardas municipais, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puérperas;

RESOLVEM:

Art.1º- Pactuar a vacinação contra Covid-19 em adolescentes com deficiência permanente, com comorbidade ou privados de liberdade, gestantes e puérperas (Puerpério Remoto) na faixa etária de 12 a 17 anos, no Estado de Pernambuco. (Tabela anexo)

Art.2º- A vacinação contra Covid-19 em adolescentes com deficiência permanente, com comorbidade ou privados de liberdade, gestantes e puérperas (Puerpério Remoto) na faixa etária de 12 a 17 anos respectivamente. De acordo com a Lei Nº 14.190, de 29 de julho de 2021, que trata da inclusão como grupo prioritário na vacinação contra Covid-19.

Art.3º- A distribuição das doses para este grupo prioritário se dará de forma gradativa a cada nova pauta, dessa forma, recomenda-se aos municípios que organizem a vacinação por meio de cadastramento prévio deste público e estabeleçam o critério de redução gradativa de idade para avançar na vacinação

Art. 4º - Realizar busca ativa de Pessoas com Comorbidades e Pessoas com Deficiência Permanente para auxiliar na velocidade da vacinação.

Art. 5º - A vacinação deverá ocorrer diariamente, ou seja de segunda a sexta-feira no horário de funcionamento da unidade de saúde ou ponto de vacinação para COVID-19.

§1º - As Secretarias Municipais de Saúde poderão ampliar sua programação semanal e horário de atendimento.

Art. 6º - As Secretarias Municipais de Saúde devem proceder com a alimentação do SI-PNI e planilhas de forma regular (diária).

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 17 de agosto de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB – PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

TABELA DISTRIBUIÇÃO POR MUNICÍPIO

GERES	MUNICÍPIO	Total de Adolescentes de 12 a 17 anos com Comorbidades	*Total de Nascidos Vivos de gestantes e puérperas (Puerpério Remoto) Adolescentes de 12 a 17 anos	Total de Grupo prioritário em cumprimento da Lei 14.190	Total de Doses a liberar 2% do total do Grupo prioritário a vacinar adolescentes de 12 a 17 (casos previstos na Lei 14.190) - Considerando arredondamento de 6 doses por frascos da Vacina Pfizer
I	Abreu e Lima	512	55	568	12
I	Araçoiaba	132	14	145	6
I	Cabo de Santo Agostinho	1155	150	1304	30
I	Camaragibe	816	75	891	24
I	Chã de Alegria	83	10	93	6
I	Chã Grande	131	18	149	6
I	Fernando de Noronha	12	0	13	0
I	Glória do Góitá	191	15	206	6
I	Igarassu	660	54	714	18
I	Ilha de Itamaracá	135	17	152	6
I	Ipojuca	608	89	697	18
I	Itapissuma	156	17	174	6



I	Jaboatão dos Guararapes	3692	319	4011	84
I	Moreno	350	29	379	12
I	Oiinda	1931	180	2111	48
I	Paulista	1677	110	1787	42
I	Pombos	156	13	170	6
I	Recife	7912	602	8514	180
I	São Lourenço da Mata	628	44	672	18
I	Vitória de Santo Antão	765	68	833	18
II	Bom Jardim	255	18	273	6
II	Buenos Aires	72	7	79	6
II	Carpina	447	29	476	12
II	Casinhas	94	6	100	6
II	Cumaru	60	7	67	6
II	Feira Nova	133	10	142	6
II	João Alfredo	204	14	218	6
II	Lagoa do Carro	100	8	108	6
II	Lagoa do Itaenga	140	17	158	6
II	Limoeiro	296	27	323	12
II	Machados	95	8	103	6
II	Nazaré da Mata	172	14	186	6
II	Orobó	156	7	163	6
II	Passira	171	16	187	6
II	Paudalho	339	33	372	12
II	Salgadinho	58	1	59	6
II	Surubim	371	26	397	12
II	Tracunhaém	76	10	86	6
II	Vertente do Lério	49	4	53	6
II	Vicência	205	18	223	6
III	Água Preta	245	23	268	6
III	Amaraji	147	18	165	6
III	Barreiros	274	37	311	12
III	Belém de Maria	81	6	87	6
III	Catende	272	30	302	6
III	Cortês	82	10	91	6
III	Escada	419	49	468	12
III	Gameleira	213	18	231	6
III	Jaqueira	84	9	92	6
III	Joaquim Nabuco	104	12	116	6
III	Lagoa dos Gatos	107	8	116	6
III	Maraial	82	13	95	6
III	Palmares	387	50	437	12
III	Primavera	96	10	106	6
III	Quipapá	185	16	201	6
III	Ribeirão	287	25	312	12
III	Rio Formoso	154	21	175	6
III	São Benedito do Sul	93	8	101	6
III	São José da Coroa Grande	140	18	159	6
III	Sirinhaém	297	28	325	12
III	Tamandaré	153	25	178	6
III	Xexéu	109	15	125	6
IV	Agrestina	156	12	168	6
IV	Alagoinha	88	8	96	6
IV	Altinho	134	10	144	6
IV	Barra de Guabiraba	92	12	104	6
IV	Belo Jardim	470	45	515	12
IV	Bezerras	337	29	366	12
IV	Bonito	255	33	288	6
IV	Brejo da Madre de Deus	330	34	364	12
IV	Cachoeirinha	115	11	126	6
IV	Camocim de São Félix	113	8	121	6
IV	Caruaru	1962	212	2173	48
IV	Cupira	151	13	164	6
IV	Frei Miguelinho	82	4	86	6
IV	Gravatá	481	48	529	12
IV	Ibirajuba	47	3	49	6
IV	Jataúba	116	16	132	6
IV	Jurema	105	12	117	6
IV	Panelas	185	17	202	6
IV	Pesqueira	398	39	437	12

IV	Poção	70	9	80	6
IV	Riacho das Almas	118	14	132	6
IV	Sairé	61	5	66	6
IV	Sanharó	171	16	187	6
IV	Santa Cruz do Capibaribe	635	47	682	18
IV	Santa Maria do Cambucá	90	8	98	6
IV	São Bento do Uma	384	34	418	12
IV	São Caitano	233	23	256	6
IV	São Joaquim do Monte	134	12	145	6
IV	Tacaimbó	77	8	85	6
IV	Taquaritinga do Norte	166	16	182	6
IV	Toritama	273	31	304	6
IV	Vertentes	116	10	126	6
V	Águas Belas	282	38	320	12
V	Angelim	68	10	78	6
V	Bom Conselho	313	18	330	12
V	Brejão	61	5	66	6
V	Caetés	194	15	208	6
V	Calçado	72	5	77	6
V	Canhotinho	157	13	169	6
V	Capoeiras	136	8	145	6
V	Correntes	114	14	128	6
V	Garanhuns	799	72	870	18
V	Iati	129	16	146	6
V	Itaíba	178	17	195	6
V	Jucati	72	5	77	6
V	Jupi	95	8	103	6
V	Lagoa do Ouro	87	8	95	6
V	Lajedo	234	27	261	6
V	Palmeirina	49	3	53	6
V	Paranatama	73	8	82	6
V	Saloá	101	8	109	6
V	São João	152	9	161	6
V	Terezinha	47	6	53	6
VI	Arcoverde	426	58	485	12
VI	Buique	426	35	462	12
VI	Custódia	217	23	240	6
VI	Ibimirim	211	31	242	6
VI	Inajá	153	23	177	6
VI	Jatobá	89	12	101	6
VI	Manari	160	15	175	6
VI	Pedra	142	15	156	6
VI	Petrolândia	224	38	261	6
VI	Sertânia	196	17	213	6
VI	Tacaratu	165	15	180	6
VI	Tupanatinga	193	16	209	6
VI	Venturosa	110	15	125	6
VII	Belém de São Francisco	135	17	152	6
VII	Cedro	79	8	87	6
VII	Mirandiba	105	10	115	6
VII	Salgueiro	346	50	397	12
VII	Serrita	121	11	132	6
VII	Terra Nova	61	6	67	6
VII	Verdejante	61	7	68	6
VIII	Afrânio	122	12	134	6
VIII	Cabrobó	216	28	244	6
VIII	Dormentes	117	10	127	6
VIII	Lagoa Grande	173	25	198	6
VIII	Orocó	100	15	114	6
VIII	Petrolina	2146	275	2420	54
VIII	Santa Maria da Boa Vista	275	35	309	6
IX	Araripina	542	91	633	18
IX	Bodocó	254	25	279	6
IX	Exu	207	29	236	6
IX	Granito	48	4	52	6
IX	Ipubi	206	26	232	6
IX	Moreilândia	71	9	80	6
IX	Ouricuri	455	52	507	12
IX	Parnamirim	140	13	152	6



IX	Santa Cruz	102	12	113	6
IX	Santa Filomena	97	10	106	6
IX	Trindade	204	34	238	6
X	Afogados da Ingazeira	222	19	241	6
X	Brejinho	44	4	48	6
X	Carnaíba	127	11	137	6
X	Igaraci	71	5	75	6
X	Ingazeira	28	2	30	6
X	Itapetim	72	8	80	6
X	Quixaba	48	4	52	6
X	Santa Terezinha	72	12	84	6
X	São José do Egito	192	1	193	6
X	Solidão	42	17	59	6
X	Tabira	168	4	172	6
X	Tuparetama	47	1	48	6
XI	Betânia	77	8	84	6
XI	Calumbi	36	4	40	6
XI	Carnaubeira da Penha	96	11	107	6
XI	Flores	133	11	144	6
XI	Floresta	215	28	243	6
XI	Itacuruba	28	3	31	6
XI	Santa Cruz da Baixa Verde	74	6	79	6
XI	São José do Belmonte	220	23	243	6
XI	Serra Talhada	502	55	556	12
XI	Triunfo	91	6	96	6
XII	Aliança	235	21	255	6
XII	Camutanga	54	6	60	6
XII	Condado	167	21	187	6
XII	Ferreiros	68	6	73	6
XII	Goiana	449	47	496	12
XII	Itambé	226	22	248	6
XII	Itaquitinga	101	10	111	6
XII	Macaparana	168	14	182	6
XII	São Vicente Ferrer	128	14	142	6
XII	Timbaúba	313	31	345	12
PE		54363	5278	59641	1806

*Número de nascidos vivos de mães na faixa etária dos 12 aos 17 anos segundo município de residência e ano de ocorrência, Pernambuco, 2018 a 2020 - Fonte: Sinasc/GVEV/DGIEVA/SEVS/SES-PE

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 5541 DE 17 DE AGOSTO DE 2021

Aprova a Propostas com recurso de Emenda Parlamentar, para o município de Arcoverde, Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providências;

II - A Portaria 381, de 6 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital ou corrente, do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à execução de obras de construção, ampliação e reforma;

III - A Portaria 725, de 12 de maio de 2014, que substitui o anexo I da Portaria nº 340/GM/MS, de 4 de março de 2013, que redefine o componente construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde quanto a metragem e ambientes mínimos;

IV - A Resolução nº 10 da CIT, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde(SUS);

V - A Portaria de consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, Título IV do Planejamento, capítulo I das diretrizes do processo de planejamento no âmbito do SUS, Art. 94 a 101;

VII - O Ofício nº de 037 de agosto de 2021 da Secretaria Municipal de Saúde de Arcoverde, que versa sobre a aquisição de equipamento e material permanente para o Centro de Especialidades Médicas Santa Ramos e Laboratório de Análises Clínicas PM Arcoverde..

RESOLVEM:

Art. 1º - Aprovar Propostas, de Emenda Parlamentar, para o município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, conforme quadro abaixo:

Município	Identificador da Proposta	Emenda	Valor (R\$)	Objeto da Proposta
Arcoverde	10339.635000/1210-04	41750015	399.979,00	Aquisição de Equipamentos e Matérias Permanentes para Atenção Especializada em Saúde

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado

Recife, 17 de agosto de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 5542 DE 17 DE AGOSTO DE 2021

Aprova a Proposta com recurso de Emenda Parlamentar, para a Sociedade Pernambucana do Combate ao Câncer, Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providências;

II - A Portaria 381, de 6 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital ou corrente, do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à execução de obras de construção, ampliação e reforma;

III - A Portaria 725, de 12 de maio de 2014, que substitui o anexo I da Portaria nº 340/GM/MS, de 4 de março de 2013, que redefine o componente construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde quanto a metragem e ambientes mínimos;

IV - A Resolução nº 10 da CIT, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde(SUS);

V - A Portaria de consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, Título IV do Planejamento, capítulo I das diretrizes do processo de planejamento no âmbito do SUS, Art. 94 a 101;

VI - Os Ofícios nº 43 de 20 de julho de 2021 da Superintendência Geral da Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer.

RESOLVEM:

Art. 1º - Aprovar Propostas, de Emenda Parlamentar, para a Sociedade Pernambucana do Combate ao Câncer – CNES 000582591, Estado de Pernambuco, conforme quadro abaixo:

Unidade	Identificador da Proposta	Emenda	Valor (R\$)	Objeto da Proposta
Sociedade Pernambucana do Combate ao Câncer	910894/21-005	28850008	199.802,00	Aquisição de Equipamentos e Matérias Permanentes para Atenção Especializada em Saúde
	910894/21-007	24570011	100.286,00	

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado

Recife, 17 de agosto de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE, com base no Decreto nº. 25.800/03, publicado no D.O.E. de 30/08/2003 alterado pelos Decretos nº. 26.114/03 publicado no D.O.E. de 13/11/03 e 28.009/05 publicado no D.O.E. de 09/06/05, baixou a seguinte Portaria:

Nº. 590 - Fazer retornar à Superintendência Estadual do Ministério da Saúde em PE o servidor 00582591 DANILO AUGUSTO CAVALCANTI, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, matrícula nº 00582591/MS, cedido no âmbito do SUS a esta Secretaria, a partir da publicação.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Secretário Estadual de Saúde

EM, 16/08/2021

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 5535 DE 13 DE AGOSTO DE 2021

Aprova a Proposta com recurso de Emenda Parlamentar, município de Vertente, Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providências;

II - Portaria 381, de 6 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital ou corrente, do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à execução de obras de construção, ampliação e reforma;

III - A Portaria 725, de 12 de maio de 2014, que substitui o anexo I da Portaria nº 340/GM/MS, de 4 de março de 2013, que redefine o componente construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde quanto a metragem e ambientes mínimos;

IV - A Resolução nº 10 da CIT, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde(SUS);

V - Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, Título IV do Planejamento, capítulo I das diretrizes do processo de planejamento no âmbito do SUS, Art. 94 a 101;

VI - Ofício Nº 117 de 11 de agosto de 2021, da Secretaria Municipal de Saúde de Vertente.

RESOLVEM:

Art. 1º - Aprovar Proposta, de Emenda Parlamentar, para o município de Vertente, Estado de Pernambuco, conforme quadro abaixo:

Município	Identificador da Proposta	Emenda	Valor (R\$)	Objeto da Proposta
Vertente	10261.245000/1210-02	81000792	249.321,00	Aquisição de Unidade Móvel de Saúde

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

(*) REPUBLICADA POR INCORREÇÃO NA EDIÇÃO DO DOE DE 17/08/2021

Recife, 13 de agosto de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Municipais de Saúde COSEMS/PE Presidente do Conselho de Secretários

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Procurador-geral: **Ernani Varjal Medicis Pinto**

PORTARIA Nº. 66, DE 13 DE AGOSTO DE 2021

Designa os integrantes da Comissão Setorial de Retomada das Atividades Presenciais no âmbito da Procuradoria Geral do Estado.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto 51.078, de 2 de agosto de 2021, que instituiu comissões de acompanhamento da retomada gradual dos serviços presenciais nos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Setorial de que trata o art. 2º do Decreto 51.078, de 2 de agosto de 2021:

I - Indicados pela Procuradoria-Geral do Estado:

- Alexandre Auto de Alencar;
- André Gustavo Afonso Ferreira Barros Leite;
- Maria do Socorro Carvalho Brito.

II - Indicados pelo Fórum dos Servidores Públicos Estaduais:



IV	PARNAMIRIM	GM	2715384	UNIDADE MISTA RAIMUNDA DE SÁ BARRETO CABRAL	11	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	SANTA CRUZ	GM	2714485	HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO RODRIGUES DE SOUZA	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	SANTA FILOMENA	GM	9146032	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	TRINDADE	GM	2706709	HOSPITAL MUNICIPAL MARIA VENERI	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL					1729	72	214	0	0	46	118	11	45	0

* DE - DISTRITO ESTADUAL
* GM - GESTÃO DUPLA

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 5478 DE 18 DE JUNHO DE 2021

Approva a Proposta com recursos de Emenda Parlamentar, município de Passira, Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providências;

II - A Portaria 381, de 6 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital ou corrente, do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à execução de obras de construção, ampliação e reforma;

III - A Portaria 725, de 12 de maio de 2014, que substitui o anexo I da Portaria nº 340/GM/MS, de 4 de março de 2013, que redefine o componente construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde quanto a metragem e ambientes mínimos;

IV - A Resolução nº 10 da CIT, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

V - A Portaria de consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, Título IV do Planejamento, capítulo I das diretrizes do processo de planejamento no âmbito do SUS, Art. 94 a 101;

VI - O Ofício nº 190/2021, da Secretaria Municipal de Saúde de Passira, de 16 de junho de 2021.

RESOLVEM:

Art. 1º - Aprovar Propostas, de Emenda Parlamentar, município de Passira, Estado de Pernambuco, conforme quadro abaixo:

Município	Número da Proposta	Valor (R\$)	Objeto da Proposta
Passira	11294.475000/1210-01	400.000,00	Aquisição de Material Permanente para Atenção Especializada em Saúde

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 18 de junho de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5479 DE 18 DE JUNHO DE 2021

Pactua a vigésima terceira distribuição do montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica Sinovac/Butantan e Pfizer/Biontech destinadas, ao Estado de Pernambuco

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;

II - Considerando o contexto pandêmico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e as recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19;

III - Considerando que, em Pernambuco, a campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 e que, atualmente, em todo o estado, estão sendo vacinados idosos a partir dos 60 anos, pessoas com deficiência que vivem em instituições de longa permanência, população indígena aldeada, trabalhadores de saúde, comunidades quilombolas e ribeirinhas, trabalhadores das forças de segurança e salvamento incluindo garis e quardas municipais, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puérperas;

IV - As Secretarias Municipais de Saúde tem autonomia para avançar na cobertura dos grupos prioritários, desde que já tenha alcançado as metas estabelecidas, conforme definido pelo Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19;

V – O Ofício Circular SIDI Nº 32/2021, Recife, 17 de junho de 2021, 23ª Distribuição Vacina COVID-19

RESOLVEM:

Art.1º- Pactuar a vigésima terceira distribuição do montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica Sinovac/Butantan e Pfizer/Biontech destinadas, ao Estado de Pernambuco

Art.2º- Das 97.110 doses da Vacina Comirnaty/Pfizer serão distribuídas conforme quadro abaixo:

97.110 DOSES RECEBIDAS - VACINAS COMIRNATY/PFIZER		
DOSE 1		
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	PERCENTUAL (%)	Nº DE DOSES
COMORBIDADE E PESSOA COM DEFICIÊNCIA	8,25	97.110
TOTAL		97.110

Art.3º - Das 65.000 doses da Vacina Sinovac/Butantan serão distribuídas conforme quadro abaixo:

65.000 DOSES RECEBIDAS - VACINAS BUTANTAN		
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	PERCENTUAL (%)	Nº DE DOSES
REPOSIÇÃO DOSE 2	-	49.250
POPULAÇÃO PRIVADA DE LIBERDADE (DOSE 1 e DOSE 2)	18	11.800
TOTAL*		61.050

* O estoque de 3.910 doses ficará no PNI Estadual para dar suporte a Rede Estadual e aos Municípios

Art.4º- As 49.250 doses de reposição, serão uso exclusivo para reposição das segundas doses que os municípios necessitam para finalizar o esquema vacinal da população. E que para população privada de liberdade serão distribuídas ao total 11.840 equivalentes a 18% da população obedecendo as primeiras e segundas doses.

Art.5º- Os critérios de prioridades para vacinação para a população privada de liberdade devem ser pautados e definidos nas faixas etárias ainda não vacinados, bem como naqueles que possuam alguma comorbidade ou deficiência permanente. Autenticam-se aqueles que não forem contemplados nesse primeiro momento, serão vacinados de acordo com o andamento da campanha nacional de vacinação contra a covid-19, segundo o ordenamento descrito no Plano Nacional de Vacinação de forma gradativa.

Art.6º- Com as novas remessas, Pernambuco totaliza 4.682.210 doses recebidas para imunização contra a Covid-19. Dessas 2.319.920 são da Astrazeneca/Oxford/Fiocruz, 2.024.160 da Coronavac/Butantan e outras 338.130 doses são da Pfizer//BioNTech. Dessa forma, o estado avança com vacinas distribuídas para rede estadual e municípios pernambucanos, de acordo com o quadro abaixo:

Grupos Prioritários contemplados com as doses distribuídas até 17.06.2021	População Grupos Prioritários	Percentual (%) Alcançado	Status
Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	2462	100%	Esquema completo
Pessoas com deficiência institucionalizadas	130	100%	Esquema completo
Povos indígenas vivendo em terras indígenas	26021	100%	Esquema completo
Trabalhadores de saúde	294095	94%	94% esquema completo
Pessoas de 90 anos ou mais	37376	100%	Esquema completo
Pessoas de 85 a 89 anos	54356	100%	Esquema completo
Pessoas de 80 a 84 anos	93965	100%	Esquema completo
Pessoas de 75 a 79 anos	156897	100%	Esquema completo
Povos e comunidades tradicionais Quilombolas	54411	100%	Esquema completo
Pessoas de 70 a 74 anos	232209	100%	Esquema completo
Pessoas de 65 a 69 anos	298020	100%	Esquema completo
Pessoas de 60 a 64 anos	379819	100%	Sendo 97 % de Astrazeneca e 3% de Butantan para D1, aguardando 69,9% de Astrazeneca
Forças de segurança e salvamento / Força Armadas – Nota Técnica MS	26107	38%	Sendo 18,02 do Fabricante Butantan e 20,4% do Fabricante Astrazeneca para D1, aguardando 20,4% de Astrazeneca
Comorbidades (Incluindo Deficiência Permanente)	1063623	80,50%	Aguardando D2 do fabricante Astrazeneca e fabricante Pfizer
Gestantes e Puérperas (Pfizer)	116449	100%	100% - aguardando D2 do fabricante Pfizer
Trabalhadores de Transporte Aéreo	3627	78%	78% - aguardando D2 do fabricante Astrazeneca
Trabalhadores Portuários	4589	100%	100% - aguardando D2 do fabricante Astrazeneca
Pessoas em Situação de Rua	2275	-	Próximas etapas
População Privada de Liberdade	32960	18%	Foram enviadas 18% de D1 e D2
Funcionário do Sistema de Privação de Liberdade	2530	-	Próximas etapas
Trabalhadores de Educação do Ensino Básico	109908	100%	100% - aguardando D2 do fabricante Astrazeneca
Trabalhadores de Educação do Ensino Superior	26062	100%	100% - aguardando D2 do fabricante Astrazeneca
Forças de segurança e salvamento / Força Armadas	12562	-	Próximas etapas
Trabalhadores de Transporte Coletivo; Rodoviário Passageiros Urbano e de Longo Curso	22912	-	Próximas etapas
Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário	2288	-	Próximas etapas
Trabalhadores de Transporte de Aquaviário	1482	-	Próximas etapas
Caminhoneiros	29123	-	Próximas etapas
Trabalhadores Industriais	155340	-	Próximas etapas
Trabalhadores da Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos	9179	-	Próximas etapas
Total	3.250.777	-	

Art. 7º - A vacinação deverá ocorrer diariamente, ou seja de segunda a sexta-feira no horário de funcionamento da unidade de saúde ou ponto de vacinação para COVID-19.

§ 1- As Secretarias Municipais de Saúde poderão ampliar sua programação semanal e horário de atendimento.

Art. 8º - As Secretarias Municipais de Saúde devem proceder com a alimentação do SI-PNI de forma regular (diária).

Art.- 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 18 de junho de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID 18% POPULAÇÃO PRIVADA DE LIBERDADE BUTANTAN - PERNAMBUCO/2021

UNIDADE PRISIONAL (UP)	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO PRIVADA DE LIBERDADE	DOSE 1	DOSE 2	TOTAL (D1+D2)	TOTAL DE DOSES LIBERADAS POR UP COM ARREDONDAMENTO DAS DOSES CONSIDERANDO O FRASCO DE 10 DOSES
COTEL	ABREU E LIMA	3.185	573	573	1.147	1.150
PFAL	ABREU E LIMA	343	62	62	123	130
HCTP	ABREU E LIMA	231	42	42	83	90



PAISJ	ITAMARACÁ	2.489	448	448	896	900
PPBC	ITAMARACÁ	1.656	298	298	596	600
PJALLB	RECIFE	2.785	501	501	1.003	1.010
PFDB	RECIFE	1.924	346	346	693	700
PAMFA	RECIFE	2.006	361	361	722	730
CPFR	RECIFE	776	140	140	279	280
PIG	ITAPISSUMA	4.305	775	775	1.550	1.550
PIT	ITAQUITINGA	924	166	166	333	340
CPFB	BUIQUE	282	51	51	102	110
PABA	ARCOVERDE	1.005	181	181	362	370
PSAL	SALGUEIRO	557	100	100	201	210
PDEG	PETROLINA	1.215	219	219	437	440
PDAD	PESQUEIRA	718	129	129	258	260
PDEPG	LIMOEIRO	1.974	355	355	711	720
PTAC	TACAIMBO	772	139	139	278	280
PSCC	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	592	107	107	213	220
PJPS	CARUARU	1.840	331	331	662	670
PRRL	PALMARES	852	153	153	307	310
CRA	CANHOTINHO	1.347	242	242	485	490
PVSA	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	771	139	139	278	280
TOTAL		32.549	5.859	5.859	11.718	11.840

RELAÇÃO DAS UNIDADES PRISIONAIS

REGIÃO METROPOLITANA	
UNIDADE	MUNICÍPIO
CENTRO DE OBS CRIMINOLÓGICA E TRIAGEM PROF EVERARDO LUNA - COTEL	ABREU E LIMA
COLÔNIA PENAL FEMININA DE ABREU E LIMA - CPFAL	ABREU E LIMA
HOSPITAL DE CUSTÓDIA E TRATAMENTO PSQUIÁTRICO - HCTP	ABREU E LIMA
PENITENCIÁRIA AGRO-INDUSTRIAL SÃO JOÃO - PAISJ	ITAMARACÁ
PENITENCIÁRIA PROF. BARRETO CAMPELO-PPBC	ITAMARACÁ
PRESÍDIO JUIZ ANTÔNIO LUIZ LINS DE BARROS - PJALLB	RECIFE
PRESÍDIO FREI DAMIÃO DE BOZZANO - PFDB	RECIFE
PRESÍDIO ASP MARCELO FRANCISCO ARAÚJO - PAMFA	RECIFE
COLÔNIA PENAL FEMININA DO RECIFE - CPFR	RECIFE
PRESÍDIO DE IGARASSU - PI	ITAPISSUMA
PRESÍDIO DE ITAQUITINGA - PIT	ITAQUITINGA
ZONA DA MATA, AGRESTE E SERTÃO	
UNIDADE	MUNICÍPIO
COLÔNIA PENAL FEMININA DE BUIQUE - CPFB	BUIQUE
PRESÍDIO ADV. BRITO ALVES - PABA	ARCOVERDE
PRESÍDIO DE SALGUEIRO - PSAL	SALGUEIRO
PENITENCIÁRIA DR. EDVALDO GOMES - PDEG	PETROLINA
PRESÍDIO DES. AUGUSTO DUQUE - PDAD	PESQUEIRA
PENITENCIÁRIA DR ÊNIO PESSOA GUERRA - PDEPG	LIMOEIRO
PENITENCIÁRIA DE TACAIMBO - PTAC	TACAIMBO
PRESÍDIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PSC	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE
PENITENCIÁRIA JUIZ PLÁCIDO DE SOUZA - PJPS	CARUARU
PRESÍDIO RORINILDO DA ROCHA LEÃO - PRRL	PALMARES
CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DO AGRESTE - CRA	CANHOTINHO
PRESÍDIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PVSA	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID SINOVA/CBUTANTAN PARA D2 EM 18/06/2021- PERNAMBUCO

GERES	MUNICÍPIO	MUNICÍPIOS QUE SOLICITARAM AJUSTE DE D2 ATUALIZADO EM 17/06/2021	DOSES DISTRIBUIDAS EM PAUTAS ANTERIORES PARA AJUSTE DE D2	TOTAL A LIBERAR EM 18/06/2021 COM ARREDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO 10 DOSES
I	ABREU E LIMA	256	260	0
I	ARAÇOIABA	1.022	350	680
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	0	0	0
I	CAMARAGIBE	0	0	0
I	CHÃ DE ALEGRIA	227	120	110
I	CHÃ GRANDE	0	0	0
I	FERNANDO DE NORONHA	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	0	0	0
I	IGARASSU	5.848	2.030	3820
I	ILHA DE ITAMARACÁ	0	0	0
I	IPOJUCA	2.678	980	1700
I	ITAPISSUMA	0	0	0
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	10.414	3.720	7.030
I	MORENO	0	0	0
I	*OLINDA	3.510	2.900	0
I	PAULISTA	8.846	3.880	4970
I	POMBOS	1.003	380	630
I	*RECIFE	16.189	14.530	0
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	0	0	0
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	4.899	1.710	3190
II	*BOM JARDIM	200	170	0
II	BUENOS AIRES	335	160	180

II	CARPINA	50	50	0
II	CASINHAS	83	90	0
II	CUMARU	588	550	40
II	FEIRA NOVA	58	60	0
II	JOÃO ALFREDO	0	0	0
II	LAGOA DE ITAENGA	0	0	0
II	LAGOA DO CARRO	20	20	0
II	LIMOEIRO	0	0	0
II	MACHADOS	160	160	0
II	NAZARÉ DA MATA	50	50	0
II	OROBÓ	0	0	0
II	PASSIRA	90	90	0
II	PAUDALHO	628	370	260
II	SALGADINHO	0	0	0
II	SURUBIM	200	200	0
II	TRACUNHAÉM	150	120	30
II	VERTENTE DO LÉRIO	0	0	0
II	VICÊNCIA	0	0	0
III	ÁGUA PRETA	428	240	190
III	AMARAJI	60	60	0
III	BARREIROS	290	240	50
III	BELÉM DE MARIA	115	90	30
III	CATENDE	1.150	460	690
III	CORTÉS	40	40	0
III	ESCADA	500	370	130
III	GAMELEIRA	325	190	140
III	JAQUEIRA	0	0	0
III	JOAQUIM NABUCO	360	110	250
III	LAGOA DOS GATOS	0	0	0
III	MARAIAL	250	120	130
III	PALMARES	600	420	180
III	PRIMAVERA	300	120	180
III	QUIPAPÁ	0	0	0
III	RIBEIRÃO	1.429	450	980
III	RIO FORMOSO	400	180	220
III	SÃO BENEDITO DO SUL	70	70	0
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	480	210	270
III	SIRINHAÉM	840	300	540
III	TAMANDARÉ	1.330	430	900
III	XEXÉU	100	100	0
IV	AGRESTINA	253	260	0
IV	ALAGOINHA	0	0	0
IV	ALTINHO	350	70	280
IV	BARRA DE GUABIRABA	160	110	50
IV	BELO JARDIM	1.614	660	960
IV	BEZERROS	3.398	1.700	1700
IV	BONITO	621	340	290
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	352	270	90
IV	CACHOEIRINHA	0	0	0
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	0	0	0
IV	CARUARU	3.398	3.400	0
IV	CUPIRA	1.100	400	700
IV	FREI MIGUELINHO	21	30	0
IV	GRAVATÁ	250	250	0
IV	IBIRAJUBA	24	30	0
IV	JATAÚBA	593	230	370
IV	*JUREMA	196	130	0
IV	PANELAS	780	280	500
IV	PESQUEIRA	934	410	530
IV	POÇÃO	0	0	0
IV	RIACHO DAS ALMAS	0	0	0
IV	SAIRÉ	0	0	0
IV	SANHARÓ	30	30	0
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	310	260	50
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	470	190	280
IV	SÃO BENTO DO UNA	620	400	220
IV	*SÃO CAITANO	1.160	450	0
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	338	170	170
IV	TACAIMBÓ	0	0	0
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	0	0	0

Documento Assinado Digitalmente por: SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
 Acesse em: https://etec.tec.pe.gov.br/gpp/validadocseam Código do documento: 3443ec74-b11f-41f4-b0fd-4969f1855eeb



IV	TORITAMA	230	160	70
IV	VERTENTES	0	0	0
V	ÁGUAS BELAS	0	0	0
V	ANGELIM	36	40	0
V	BOM CONSELHO	1.310	530	780
V	BREJÃO	280	120	160
V	CAETÉS	395	220	180
V	CALÇADO	0	0	0
V	CANHOTINHO	313	190	130
V	CAPOEIRAS	0	0	0
V	CORRENTES	0	0	0
V	GARANHUNS	130	130	0
V	IATI	30	30	0
V	ITAÍBA	200	170	30
V	JUCATI	154	90	70
V	JUPI	166	110	60
V	LAGOA DO OURO	122	100	30
V	LAJEDO	0	0	0
V	PALMEIRINA	0	0	0
V	PARANATAMA	0	0	0
V	SALOÁ	17	20	0
V	SÃO JOÃO	376	200	180
V	TEREZINHA	441	160	290
VI	ARCOVERDE	2.043	440	1.610
VI	BUIQUE	1.534	360	1180
VI	CUSTÓDIA	0	0	0
VI	IBIMIRIM	380	220	160
VI	INAJÁ	0	0	0
VI	JATOBÁ	0	0	0
VI	MANARI	270	140	130
VI	PEDRA	0	0	0
VI	PETROLÂNDIA	0	0	0
VI	SERTÂNIA	0	0	0
VI	TACARATU	0	0	0
VI	TUPANATINGA	0	0	0
VI	VENTUROSA	251	150	110
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	1.010	340	670
VII	CEDRO	0	0	0
VII	MIRANDIBA	66	70	0
VII	SALGUEIRO	70	70	0
VII	*SERRITA	150	130	0
VII	TERRA NOVA	20	20	0
VII	VERDEJANTE	163	80	90
VIII	AFRÂNIO	60	60	0
VIII	CABROBÓ	2.465	770	1700
VIII	DORMENTES	51	60	0
VIII	LAGOA GRANDE	375	220	160
VIII	OROCÓ	0	0	0
VIII	PETROLINA	9.953	3.700	6260
VIII	*SANTA MARIA DA BOA VISTA	244	220	0
IX	*ARARIPINA	855	460	0
IX	BODOCÓ	0	0	0
IX	EXU	314	150	170
IX	GRANITO	156	80	80
IX	IPUBI	0	0	0
IX	MOREILÂNDIA	16	20	0
IX	OURICURI	190	140	50
IX	PARNAMIRIM	803	310	500
IX	SANTA CRUZ	0	0	0
IX	SANTA FILOMENA	0	0	0
IX	TRINDADE	344	180	170
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	610	320	290
X	BREJINHO	0	0	0
X	CARNAÍBA	30	30	0
X	IGUARACY	30	20	10
X	INGAZEIRA	10	10	0
X	ITAPETIM	0	0	0
X	QUIXABA	250	120	130
X	SANTA TEREZINHA	120	100	20
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	53	60	0
X	SOLIDÃO	22	30	0

X	TABIRA	52	30	30
X	*TUPARETAMA	398	160	0
XI	*BETÂNIA	300	150	0
XI	CALUMBI	50	50	0
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	0	0	0
XI	*FLORES	344	210	0
XI	*FLORESTA	400	230	0
XI	ITACURUBA	20	20	0
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	0	0	0
XI	*SÃO JOSÉ DO BELMONTE	200	140	0
XI	*SERRA TALHADA	1.000	640	0
XI	*TRIUNFO	415	200	0
XII	ALIANÇA	0	0	0
XII	CAMUTANGA	0	0	0
XII	CONDADO	200	200	0
XII	FERREIROS	0	0	0
XII	GOIANA	400	400	0
XII	ITAMBÉ	180	180	0
XII	ITAQUITINGA	0	0	0
XII	MACAPARANA	0	0	0
XII	SÃO VICENTE FERRER	180	140	40
XII	TIMBAÚBA	350	350	0
PE	-	115.140	61.670	49.250

* Após revisão de dados os municípios como: Olinda, Recife, Bom Jardim, Jurema, São Caitano, Serrita, Santa Maria da Boa Vista, Araripina, Tuparetama, Betânia, Flores, Floresta, São José do Belmonte, Serra Talhada e Triunfo, informaram que não necessitarão de dose para ajuste de D2.

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID 8,25% DOSE 1 PFIZER- PERNAMBUCO/2021

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL COMORBIDADES, PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS	8,25% CO MORBIDADES, PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS	10% DE PERDA	8,25% CO MORBIDADES, PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS DOSE 1 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES POR ARRENDON DAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 06 DOSES
I	ABREU E LIMA	13794	1139	114	1253	1254
I	ARAÇOIABA	2040	168	17	185	186
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	20273	1674	167	1841	1842
I	CAMARAGIBE	17329	1431	143	1574	1578
I	CHÃ DE ALEGRIA	1156	95	10	105	108
I	CHÃ GRANDE	2210	182	18	201	204
I	FERNANDO DE NORONHA	248	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	3906	322	32	355	360
I	IGARASSU	12416	1025	102	1127	1128
I	ILHA DE ITAMARACÁ	4753	392	39	432	432
I	IPOJUCA	8193	676	68	744	744
I	ITAPISSUMA	3815	315	31	346	348
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	82080	6776	678	7453	7458
I	MORENO	6467	534	53	587	588
I	OLINDA	44775	3696	370	4066	4068
I	PAULISTA	36706	3030	303	3333	3336
I	POMBOS	2574	212	21	234	234
I	RECIFE	211699	17476	1748	19223	19224
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	12984	1072	107	1179	1182
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	16900	1395	140	1535	1536
II	BOM JARDIM	3970	328	33	361	366
II	BUENOS AIRES	1341	111	11	122	126
II	CARPINA	8496	701	70	771	774
II	CASINHAS	1447	119	12	131	132
II	CUMARU	1747	144	14	159	162
II	FEIRA NOVA	2923	241	24	265	270
II	JOÃO ALFREDO	2987	247	25	271	276
II	LAGOA DO CARRO	1703	141	14	155	156
II	LAGOA DE ITAENGA	2561	211	21	233	234
II	LIMOEIRO	7145	590	59	649	654
II	MACHADOS	1023	84	8	93	96
II	NAZARÉ DA MATA	3972	328	33	361	366
II	OROBÓ	2734	226	23	248	252
II	PASSIRA	3903	322	32	354	360
II	PAUDALHO	4991	412	41	453	456

Documento Assinado Digitalmente por SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
Acesse em: https://etec.tec.pe.gov.br/validarDoc?seamCodigoDocumento=3443ec74b11f4914969f1855



II	SALGADINHO	802	66	7	73	78
II	SURUBIM	6475	535	53	588	588
II	TRACUNHAÉM	1372	113	11	125	126
II	VERTENTE DO LÉRIO	728	60	6	66	72
II	VICÊNCIA	3416	282	28	310	312
III	ÁGUA PRETA	3148	260	26	286	288
III	AMARAJI	2166	179	18	197	198
III	BARREIROS	5110	422	42	464	468
III	BELÉM DE MARIA	845	70	7	77	78
III	CATENDE	4223	349	35	383	384
III	CORTÊS	1047	86	9	95	96
III	ESCADA	6841	565	56	621	624
III	GAMELEIRA	2319	191	19	211	216
III	JAQUEIRA	1286	106	11	117	120
III	JOAQUIM NABUCO	1955	161	16	178	180
III	LAGOA DOS GATOS	1589	131	13	144	150
III	MARAIAL	1301	107	11	118	120
III	PALMARES	7909	653	65	718	720
III	PRIMAVERA	1258	104	10	114	120
III	QUIPAPÁ	2360	195	19	214	216
III	RIBEIRÃO	4849	400	40	440	444
III	RIO FORMOSO	2243	185	19	204	204
III	SÃO BENEDITO DO SUL	1143	94	9	104	108
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	2140	177	18	194	198
III	SIRINHAÉM	3340	276	28	303	306
III	TAMANDARÉ	2207	182	18	200	204
III	XEXÉU	2179	180	18	198	198
IV	AGRESTINA	2700	223	22	245	246
IV	ALAGOINHA	2409	199	20	219	222
IV	ALTINHO	2836	234	23	258	258
IV	BARRA DE GUABIRABA	958	79	8	87	90
IV	BELO JARDIM	7766	641	64	705	708
IV	BEZERROS	7284	601	60	661	666
IV	BONITO	4315	356	36	392	396
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	4590	379	38	417	420
IV	CACHOEIRINHA	2035	168	17	185	186
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	2156	178	18	196	198
IV	CARUARU	34787	2872	287	3159	3162
IV	CUPIRA	2501	206	21	227	228
IV	FREI MIGUELINHO	1338	110	11	121	126
IV	GRAVATÁ	9356	772	77	850	852
IV	IBIRAJUBA	753	62	6	68	72
IV	JATAÚBA	1571	130	13	143	144
IV	JUREMA	1540	127	13	140	144
IV	PANELAS	3176	262	26	288	294
IV	PESQUEIRA	10658	880	88	968	972
IV	POÇÃO	1239	102	10	113	114
IV	RIACHO DAS ALMAS	2076	171	17	188	192
IV	SAIRÉ	1181	97	10	107	108
IV	SANHARÓ	2347	194	19	213	216
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	7401	611	61	672	678
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	1606	133	13	146	150
IV	SÃO BENTO DO UNA	5712	472	47	519	522
IV	SÃO CAITANO	3905	322	32	355	360
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	2352	194	19	214	216
IV	TACAÍMBÓ	1556	128	13	141	144
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	2050	169	17	186	192
IV	TORITAMA	2963	245	24	269	270
V	VERTENTES	1610	133	13	146	150
V	ÁGUAS BELAS	5727	473	47	520	522
V	ANGELIM	1449	120	12	132	132
V	BOM CONSELHO	6899	569	57	626	630
V	BREJÃO	1305	108	11	119	120
V	CAETÉS	2472	204	20	224	228
V	CALÇADO	1028	85	8	93	96
V	CANHOTINHO	3350	277	28	304	306
V	CAPOEIRAS	2081	172	17	189	192

V	CORRENTES	1925	159	16	175	180
V	GARANHUNS	15740	1299	130	1429	1434
V	IATI	2187	181	18	199	204
V	ITAÍBA	3491	288	29	317	318
V	JUCATI	1162	96	10	106	108
V	JUPI	1346	111	11	122	126
V	LAGOA DO OURO	1460	121	12	133	138
V	LAJEDO	4542	375	37	412	414
V	PALMEIRINA	805	66	7	73	78
V	PARANATAMA	1172	97	10	106	108
V	SALOÁ	1704	141	14	155	156
V	SÃO JOÃO	2326	192	19	211	216
VI	TEREZINHA	691	57	6	63	66
VI	ARCOVERDE	8688	717	72	789	792
VI	BUIQUE	5437	449	45	494	498
VI	CUSTÓDIA	4128	341	34	375	378
VI	IBIMIRIM	3546	293	29	322	324
VI	INAJÁ	2118	175	17	192	198
VI	JATOBÁ	2129	176	18	193	198
VI	MANARI	1443	119	12	131	132
VI	PEDRA	2057	170	17	187	192
VI	PETROLÂNDIA	4352	359	36	395	396
VI	SERTÂNIA	3244	268	27	295	300
VI	TACARATU	3149	260	26	286	288
VI	TUPANATINGA	2748	227	23	250	252
VII	VENTUROSA	2475	204	20	225	228
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	2167	179	18	197	198
VII	CEDRO	1192	98	10	108	114
VII	MIRANDIBA	1860	154	15	169	174
VII	SALGUEIRO	8749	722	72	794	798
VII	SERRITA	1891	156	16	172	174
VII	TERRA NOVA	1194	99	10	108	114
VIII	VERDEJANTE	1386	114	11	126	126
VIII	AFRÂNIO	1878	155	16	171	174
VIII	CABROBÓ	5363	443	44	487	492
VIII	DORMENTES	1603	132	13	146	150
VIII	LAGOA GRANDE	2280	188	19	207	210
VIII	OROCÓ	1821	150	15	165	168
VIII	PETROLINA	28684	2368	237	2605	2610
IX	SANTA MARIA DA BOA VISTA	4060	335	34	369	372
IX	ARARIPINA	8182	675	68	743	744
IX	BODOCÓ	3756	310	31	341	342
IX	EXU	2884	238	24	262	264
IX	GRANITO	777	64	6	71	72
IX	IPUBI	2870	237	24	261	264
IX	MOREILÂNDIA	1171	97	10	106	108
IX	OURICURI	7221	596	60	656	660
IX	PARNAMIRIM	2426	200	20	220	222
IX	SANTA CRUZ	1737	143	14	158	162
IX	SANTA FILOMENA	1454	120	12	132	138
X	TRINDADE	2813	232	23	255	258
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	4407	364	36	400	402
X	BREJINHO	676	56	6	61	66
X	CARNAÍBA	2463	203	20	224	228
X	IGUARACY	1322	109	11	120	126
X	INGAZEIRA	567	47	5	52	54
X	ITAPETIM	1782	147	15	162	162
X	QUIXABA	859	71	7	78	78
X	SANTA TEREZINHA	919	76	8	83	84
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	4054	335	33	368	372
X	SOLIDÃO	809	67	7	73	78
X	TABIRA	3189	263	26	290	294
XI	TUPARETAMA	961	79	8	87	90
XI	BETÂNIA	1735	143	14	158	162
XI	CALUMBI	698	58	6	63	66
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	2455	203	20	223	228
XI	FLORES	3531	291	29	321	324
XI	FLORESTA	3483	287	29	316	318
XI	ITACURUBA	700	58	6	64	66
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	1474	122	12	134	138
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	4233	349	35	384	390

XI	SERRA TALHADA	10430	861	86	947	948
XII	TRIUNFO	1976	163	16	179	180
XII	ALIANÇA	4264	352	35	387	390
XII	CAMUTANGA	1177	97	10	107	108
XII	CONDADO	3094	255	26	281	282
XII	FERREIROS	1117	92	9	101	102
XII	GOIANA	8063	666	67	732	738
XII	ITAMBÉ	3905	322	32	355	360
XII	ITAQUITINGA	1588	131	13	144	150
XII	MACAPARANA	3065	253	25	278	282
XII	SÃO VICENTE FERRER	1866	154	15	169	174
XII	TIMBAÚBA	6734	556	56	612	612
PE		1063628	87781	8778	96559	97110

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE, com base no Decreto nº. 25.800/03, publicado no D.O.E. de 30/08/2003 alterado pelos Decretos nº. 26.114/03 publicado no D.O.E. de 13/11/03 e 28.009/05 publicado no D.O.E. de 09/06/05, baixou as seguintes Portarias:

Nº. 438 - Designando MARIA DA CONCEIÇÃO FILGUEIRA CAMPOS, matrícula nº 252.755-3/SES, para a Chefia de Plantão, símbolo GSS-2, vinculada ao Hospital Agamenon Magalhães/Recife, a partir de 01/06/2021.

Nº. 439 - Dispensando GLADYS UCHOA CAVALCANTI WALMSLEY, matrícula nº 225.774-2/SES, da Chefia de Plantão, símbolo GSS-2, vinculada ao Hospital Agamenon Magalhães/Recife, a partir de 01/06/2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Secretário Estadual de Saúde

PORTARIA Nº 336 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria nº 032/11, publicado no D.O.E. de 29/01/2011,

RESOLVE:

I - Extinguir, os contratos por tempo determinado dos servidores abaixo relacionados, **de acordo com o Artigo 12º, Inciso II, da Lei nº 14.547 de 21/12/2011, e suas alterações.**

MATRICULA	NOME	CARGO	ÚLTIMO DIA TRABALHADO
4040570	JURANICE FRANCISCA DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	30/05/2021
11088010	ALICE MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA	APOIADOR INSTITUCIONAL / ENFERMEIRO SANITARISTA/SVO	04/06/2021
11813016	MARCELA ELIAS ARAUJO	ENFERMEIRO - EABP	10/06/2021
4129547	PATRICIA ANIZIA DOS SANTOS	MÉDICO PEDIATRAS PLANTONISTAS	19/06/2021

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir da data acima indicada.

FERNANDA TAVARES COSTA DE SOUSA ARAÚJO
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

PORTARIA Nº 337 - A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAUDE, com base na delegação outorgada pela Portaria nº 032/11, publicado no D.O.E. de 29/01/2011,

RESOLVE:

I - Extinguir, os contratos por tempo determinado da servidora abaixo relacionada, **de acordo com o Artigo 12º, Inciso I, da Lei nº 14.547 de 21/12/2011, e suas alterações.**

MATRICULA	NOME	CARGO	TÉRMINO DO CONTRATO
4056868	RAFAELLA TELES DE MENEZES QUEIROZ	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL	19/06/2021

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir da data do término do contrato, acima indicada:

FERNANDA TAVARES COSTA DE SOUSA ARAÚJO
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Procurador-geral: **Emani Varjal Medicis Pinto**

PORTARIA Nº 043 DE 18 DE JUNHO DE 2021

O **PROCURADOR GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo disposto no Decreto nº. 49.355, de 19.08.20, **RESOLVE:** Autorizar o gozo de licença-prêmio da Procuradora **Cristiany Gonçalves Sampaio Coelho**, mat. nº. 240.501-6, de 02 (dois) meses referente ao 1º decênio, no período de 01.07.21 a 29.08.21.

Emani Varjal Medicis Pinto
Procurador Geral do Estado

Repartições Estaduais

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE PERNAMBUCO - ARPE

PORTARIA ARPE Nº 018, DE 17 DE JUNHO DE 2021. O DIRETOR-PRESIDENTE DA ARPE, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 12.524, de 30/12/ 2003 e Decreto nº 30.200, de 09/02/2007; RESOLVE: Art. 1º Designar a Diretora de Regulação Econômico Financeira em Exercício JULIANA DIAS MÉDICIS, Mat.: 288-7, para coordenar a Mediação entre a Companhia Pernambucana de Gás Canalizado – COPERGÁS e a Companhia Petroquímica de Pernambuco – PQS, conforme orientado no Parecer Jurídico Arpe Nº 020/2021 inserido no Processo SEI nº 0030200001.001711/2020-11. SEVERINO O. R. MONTEIRO Diretor-Presidente

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER

PORTARIA Nº 46 DE 15 DE JUNHO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES e considerando o disposto nas Leis Complementares nºs 136, de 31 de dezembro de 2008 e 181, de 22 de setembro de 2011, os termos do Decreto nº 37.935, de 02 de março de 2012, requerimentos apresentados pelos servidores após 31.12.2011 e mediante deliberação da Comissão Administrativa Permanente de Acompanhamento, do Reenquadramento e das Progressões Funcionais. RESOLVE: Determinar a implantação da terceira e última etapa do enquadramento, pelo critério de titulação ou qualificação profissional do servidor abaixo relacionado, mantido os atuais níveis de enquadramento, nas respectivas classes e faixas que ocupa, com efeito financeiro a partir de junho de 2021: a) da Matriz de vencimento Ensino Fundamental com Qualificação de 360 horas:

PROCESSO, NOME, MATRÍCULA, CARGO:
0040.060.9629.000224/2020, JOSÉ ADELTON DOS SANTOS MACHADO, 9808-6, AUXILIAR EM GESTÃO AUTÁRQUICA -
Maurício Canuto Mendes - Diretor Presidente

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ATO GOVERNAMENTAL Nº 5353, DE 06/05/2019, PUBLICADO NO DOE DE 07/05/2019;

PORTARIA Nº 43 DE 04 DE JUNHO DE 2021

I - Dispensar o servidor **GERALDO JOSÉ BARROS JUNIOR**, matrícula nº 15.015-0, lotado na DAF/GAD, da Função Gratificada de Supervisão - 2, símbolo FGS-2, contando-se os seus efeitos a partir de 1º de junho de 2021.

II - Designar o referido servidor, para exercer a Função Gratificada de Apoio - 1, símbolo FGA-1, contando-se os seus efeitos a partir de 1º de junho de 2021.

PORTARIA Nº 44 DE 04 DE JUNHO DE 2021

I - Dispensar a servidora **EDÉIA GUERRA**, matrícula nº 43227-2, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Administração, à disposição deste DER-PE, lotado na DAF/GAD, da Função Gratificada de Apoio - 1, símbolo FGA-1, contando-se os seus efeitos a partir de 1º de junho de 2021.

II - Designar a referida servidora, para exercer a Função Gratificada de Supervisão - 2, símbolo FGS-2, contando-se os seus efeitos a partir de 1º de junho de 2021.

PORTARIA Nº 47 DE 15 DE JUNHO DE 2021

Designar o servidor **MOACIR MENDONÇA DE LIMA**, matrícula nº 12.950-0, para substituir o servidor **JAMESSON FERNANDO SILVA DE MENDONÇA**, matrícula 12.755-8, lotado na DEGR-4º Distrito Rodoviário de Ribeirão, na Função Gratificada de Supervisão - 2, durante o período de 30.05.2021 a 28.07.2021, por motivo de licença prêmio de seu titular, fazendo jus a gratificação de função, símbolo FGS-2, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 19.458, de 27.11.96 e a Lei nº 6123/68.

II - Designar a referida servidora, para exercer a Função Gratificada de Supervisão - 2, símbolo FGS-2, contando-se os seus efeitos a partir de 1º de junho de 2021.

PORTARIA Nº 49 DE 15 DE JUNHO DE 2021

Designar o servidor **BENILTO AMORIM DA SILVA**, matrícula 15.020-7, para substituir a servidora **MARIECELI DE OLIVEIRA MEDEIROS**, mat. 9915-5, lotada na DEGR-5º DRO-Distrito Rodoviário Sertânia, na Função Gratificada de Supervisão-2, durante o período de 02/03/2021 a 29/06/2021, por motivo de férias e licença-prêmio da titular, fazendo jus à gratificação de função, símbolo FGS-2, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 19.458, de 27.11.96 e a Lei nº 6123/68.

Maurício Canuto Mendes - Diretor Presidente

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 03/2021

O Diretor Presidente do DETRAN/PE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com o disposto nos artigos 256,III, 261 e 265 da Lei Federal nº 9.503/97, c/c art. 10, § 2º e art. 17 da resolução CONTRAN nº 723/18, NOTIFICA os condutores abaixo relacionados, quanto a decisão de imposição de penalidade de suspensão/Cassação do Direito de Dirigir. Os condutores poderão interpor RECURSO à JARI deste órgão, nos Pontos de Atendimento, ou enviando pelo Correio, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital. Fecho o prazo sem a apresentação do recurso, o processo será julgado à revelia do condutor. Na respectiva ordem: NOME, RENACH, PROTOCOLO, PORTARIA, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO CTB. por prazo de suspensão/cassação.

[PRAZO DE SUSPENSÃO 1 mes: ACACIO MENDES DA LUZ, 04752885772, 2018.073048, 109621, Art. 244, Inc. II; ADEMARIO BARROS DO NASCIMENTO, 00353503815, 2018.270916, 147921, Art. 244, Inc. I; ADJAILTON TEIXEIRA DOS SANTOS, 04240121161, 2018.084580, 148721, Art. 244, Inc. I; ADRIANO GERMANO DA SILVA, 03862956358, 2017.100600, 110621, Art. 244, Inc. II; ADRIANO JOSE BARBOSA, 02717510082, 2018.073051, 109721, Art. 244, Inc. I; AGNALDO ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR, 03663706148, 2018.214661, 122621, Art. 244, Inc. I; AGNALDO REGINALDO DA SILVA, 01174660973, 2018.049772, 103021, Art. 175; ALCENEIA DE OLIVEIRA BRITO E SILVA, 00404679120, 2016.235385, 144221, Art. 244, Inc. I; ALDENIS PERGENTINO, 05070772916, 2018.214605, 149421, Art. 244, Inc. I; ALESSANDRO CARLOS PEREIRA, 02607221760, 2017.233325, 113221, Art. 244, Inc. I; ALEX MARQUES ROSENDO JUNIOR, 05262512830, 2018.223881, 149521, Art. 244, Inc. I; ALEXANDRE PEREIRA DO MONTE, 04025938094, 2018.230512, 122921, Art. 244, Inc. I; ALEXSANDRO DE SOUZA JOSE IDELFONSO, 0431547882, 2018.230513, 123021, Art. 244, Inc. I; AMARO ALEXANDRE RUFINO ALVES, 01335627179, 2018.230629, 147721, Art. 175; ANA MARIA APRIGIO DA SILVA, 03602113231, 2017.248655, 121321, Art. 244, Inc. II; ANDERSON DA SILVA RODRIGUES, 04938495193, 2018.214569, 149221, Art. 244, Inc. I; ANDERSON MARCOS DA SILVA, 04775584806, 2018.265238, 147821, Art. 244, Inc. I; ANDRE ALVES DOS SANTOS, 00550336688, 2018.174819, 122121, Art. 244, Inc. II; ANDRE GUSTAVO SILVA MASCARENHAS, 01061286497, 2018.214571, 149321, Art. 244, Inc. I; ASTROGILDO DA SILVA NASCIMENTO, 05156464616, 2017.172255, 106721, Art. 244, Inc. III, c/c § 1º; BRENO MAGALHAES CRUZ DE ABREU, 03385687816, 2017.248680, 100921, Art. 244, Inc. II; CAIO CESAR DA SILVA ALVES, 05075826697, 2017.233140, 163421, Art. 244, Inc. I; CARLOS ANDRE LUIZ DO NASCIMENTO, 02915457010, 2018.156944, 182921, Art. 244, Inc. I; CARLOS ANTONIO DE ALBUQUERQUE, 03930639137, 2018.192161, 175121, Art. 244, Inc. II; CARLOS ANTONIO OLIVEIRA ALENCAR, 04791899413, 2018.026184, 170821, Art. 244, Inc. II; CARLOS BARBOSA DE CARVALHO, 05368337072, 2018.026185, 171021, Art. 244, Inc. I; CARLOS PATRICIO MARTINS DOS SANTOS, 04349207905, 2017.171216, 162921, Art. 244, Inc. I; CLAUDIO JOSE BARROS DA COSTA, 04196403575, 2017.171266, 162821, Art. 244, Inc. I; CLEYTON SANTOS DE SOUZA, 03934431204, 2017.161056, 168721, Art. 244, Inc. I; DAMIAO RAMOS DA SILVA, 04813453140, 2016.243500, 127921, Art. 244, Inc. IV; DANIEL NUNES DE OLIVEIRA, 00410029250, 2018.026208, 156621, Art. 244, Inc. I; DAVID SIMAO DA SILVA, 04435414530, 2017.171218, 136221, Art. 244, Inc. I; DEVISION CARLOS CEZINO ARAUJO, 05272336187, 2018.017650, 136721, Art. 244, Inc. II; DENILSON FLORENCIO CHAVES, 02526999535, 2018.230198, 157521, Art. 244, Inc. I; DENILSON FLORENCIO CHAVES, 02526999535, 2018.230246, 157721, Art. 244, Inc. II; DIEGO FELIPE SANTANA DA SILVA, 05610754736, 2018.230159, 157621, Art. 244, Inc. I; DIOGO DO NASCIMENTO SILVA, 01699385960, 2018.084848, 156821, Art. 244, Inc. I; DYEGHO ORDONIO SANTOS DE PAULA, 03914215350, 2018.230547, 194821, Art. 244, Inc. II; EDEN SOARES DE ANDRADE, 03700592369, 2018.174832, 189921, Art. 244, Inc. II; EDINALDO SEVERINO PEREIRA, 03483154004, 2017.161057, 191821, Art. 244, Inc. I; EDINO BATISTA DE ANDRADE, 05368340627, 2018.084528, 161121, Art. 244, Inc. I; EDNALDO BEZERRA SANTOS, 04739090723, 2017.101294, 96821, Art. 244, Inc. I; EDNALDO DA SILVA FERREIRA, 05311999322, 2018.050644, 128521, Art. 244, Inc. I; EDSON EUZEBIO DA SILVA, 00785006350, 2018.050654, 128621, Art. 244, Inc. I; EDSON FERNANDO FERREIRA DE ALBUQUERQUE, 00685498096, 2018.050657, 128721, Art. 244, Inc. I; EDSON RICARDO BARBOSA DE SOUZA, 00369265067, 2018.050662, 128821, Art. 244, Inc. II; ELENICE FERREIRA SOBRAL, 00594881686, 2018.037715, 128021, Art. 244, Inc. I; ELENICE FERREIRA SOBRAL, 00594881686, 2018.037726, 128121, Art. 244, Inc. I; ELENILDA SOARES DOS SANTOS COSTA, 03207401475, 2018.051128, 128921, Art. 244, Inc. II; ELENILDO RAMOS DA SILVA, 05240562039, 2018.051129, 129021, Art. 244, Inc. I; ELINALDO ZACARIAS DA SILVA, 04975532414, 2018.037748, 160621, Art. 244, Inc. I; ELINETE PEREIRA DE LUCENA, 00774148445, 2018.084983, 167221, Art. 244, Inc. I; ELISANGELA RIBEIRO DE SANTANA, 04615604495, 2018.210741, 175921, Art. 244, Inc. II; ERONALDO GUILHERME DA SILVA, 03690938600, 2018.017791, 164721, Art. 244, Inc. I; ERONILDO LUIZ DO NASCIMENTO, 01421799056, 2018.073122, 166621, Art. 244, Inc. I; EVERTON SILVA DE OLIVEIRA BARROS, 04265983412, 2018.210773, 176121, Art. 244, Inc. I; EVERTON VERRISSIMO DA SILVA, 05467365035, 2018.230625, 190521, Art. 175; FABIO HENRIQUE SILVA, 05070033537, 2018.156362, 114721, Art. 244, Inc. II; FABIO JOSE DE CARVALHO, 02054092109, 2018.147977, 114621, Art. 244, Inc. II; FELIPE DIAS GONCALVES, 05429202054, 2018.177043, 241020, Art. 244, Inc. I; GABRIEL MENDES DA SILVA, 04961172003, 2018.188534, 151721, Art. 244, Inc. II; GENILSON DA SILVA PEREIRA, 04824056267, 2018.161821, 151421, Art. 244, Inc. I; GERALDO FERRAZ FILHO, 04429331747, 2018.175795, 134721, Art. 244, Inc. I; GILSON CLAUDINO DOS SANTOS, 00461170409, 2018.082400, 135721, Art. 244, Inc. I; GILVAN JOSE ALVES, 02436494552, 2018.051452, 150621, Art. 244, Inc. II; GIVANILDO JOSE DA SILVA JUNIOR, 05126827643, 2018.026221, 150221, Art. 244, Inc. II; GLEISON RODRIGUES DE LIMA, 05527525265, 2018.084400, 151021, Art. 244, Inc. I; GREGORY HENRIQUE PAULO DA SILVA, 03749025923, 2018.157013, 134921, Art. 244, Inc. I; GUSTAVO LINS ALVES DA SILVA, 04654827883, 2018.051499, 113421, Art. 244, Inc. I; GUSTAVO NEVES DA SILVA, 03083084205, 2015.155706, 185121, Art. 244, Inc. I; HENRIQUE GUEDES FILHO, 03921767540, 2018.171034, 114521, Art. 244, Inc. II; HUMBERTO DE SANTANA SOBRAL, 05179576447, 2019.210715, 178721, Art. 244, Inc. I; ICARO LUIZ ALVES GOMES DA SILVA, 05313761313, 2018.077890, 110921, Art. 244, Inc. I; IGOR CESAR FREITAS MATHIAS DE OLIVEIRA, 02564576839, 2018.077413, 99621, Art. 244, Inc. I; IGOR ERNANI LINS, 04092287878, 2018.145589, 183821, Art. 244, Inc. II; IGOR RAFAEL ALVES DE SANTANA, 02542134624, 2018.051648, 120521, Art. 244, Inc. I; ILO JOSE DA SILVA, 00732413472, 2018.028452, 123221, Art. 244, Inc. I; INGRID FERREIRA DE LUNA SILVA, 01123079703, 2018.149458, 124421, Art. 244, Inc. I; IONARA ARAUJO BRASIL, 05581341990, 2018.175778, 124521, Art. 244, Inc. I; IRENO PEREIRA FEITOSA, 00799482385, 2018.149468, 106121, Art. 170; ISMAEL MARCIO CAVALCANTI, 04197272732, 2018.070089, 184321, Art. 244, Inc. I; ISRAEL ALVES PEREIRA, 03298921993, 2018.012193, 120321, Art. 244, Inc. II; ISSIAS IVANILDO CIPRIANO, 04743512486, 2018.066816, 184421, Art. 244, Inc. IV; ITALO GUSTAVO BORBA TEIXEIRA, 04945194180, 2018.026973, 97521, Art. 244, Inc. I; IVALDO SOARES JUNIOR, 03774433562, 2018.149478, 106221, Art. 244, Inc. I; IVAN ALVES DA SILVA, 05059745441, 2018.073483, 99721, Art. 244, Inc. I; IVANILDO FRANCISCO DE LIMA, 05113781232, 2017.106840, 120021, Art. 244, Inc. I; IVANIR DA SILVA SANTOS, 04679053721, 2018.026977, 97621, Art. 244, Inc. I; IVANIR DA SILVA SANTOS, 04679053721, 2018.028461, 110821, Art. 244, Inc. I; IVISON FARIAS DA SILVA, 02500944081, 2018.188573, 98621, Art. 244, Inc. I; IVISON FARIAS DA SILVA, 02500944081, 2018.143713, 105921, Art. 244, Inc. II; IVISON NOGUEIRA DO NASCIMENTO, 03959347130, 2017.161061, 120221, Art. 244, Inc. I; IZABEL CRISTINA TESTONI, 04197272308, 2018.149903, 106421, Art. 170; IZAQUE BARBOSA DA SILVA, 05242772429, 2018.051766, 100521, Art. 244, Inc. II; IZAQUIEL PEREIRA DA SILVA, 03689791291,

CERTIFICADO DIGITAL É NA CEPE



Um documento eletrônico com os dados da sua empresa para transações ainda mais seguras.

FAÇA SEU AGENDAMENTO
81 31832720 | 31832745
cepe.com.br

CEPE
DIGITAL



SAÚDE

Secretário: André Longo Araújo de Melo

EM, 20/05/2021

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 5454 DE 19 DE MAIO DE 2021**

Aprova a habilitação do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I MR, no município de Passira, Estado de Pernambuco

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - A Portaria GM Nº. 336, de 19 de fevereiro de 2002, que constitui as modalidades dos Serviços CAPS I, CAPS II e CAPS III, definidos por ordem crescente de porte/complexidade e abrangência populacional;

II - Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providências;

III - A Portaria nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011(republicada), que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental, incluindo aquelas com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

IV - Resolução CIR- II região de Saúde nº 049, de 21 de Outubro de 2013, que aprova o Desenho da Rede da Atenção Psicossocial - RAPS da II Regional de Saúde/PE. Em 13.02.2020 na CIR nº250 foi reafirmada a pactuação da RAPS já mencionada.

RESOLVEM:

Art. 1º - Aprovar a habilitação do CAPS I MR, no município de Passira (ref. para o município de Salgadinho), do Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 19 de maio de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 5455 DE 19 DE MAIO DE 2021

Aprova a habilitação do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I, no município de Carpina, Estado de Pernambuco

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - A Portaria GM Nº. 336, de 19 de fevereiro de 2002, que constitui as modalidades dos Serviços CAPS I, CAPS II e CAPS III, definidos por ordem crescente de porte/complexidade e abrangência populacional;

II - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providências;

III - A Portaria nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011(republicada), que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental, incluindo aquelas com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

IV - A Resolução CIR- II região de Saúde nº 049, de 21 de Outubro de 2013, que aprova o Desenho da Rede da Atenção Psicossocial - RAPS da II Regional de Saúde/PE. Essa pactuação da RAPS foi reafirmada em 13.02.2020 na CIR nº250 que aconteceu na II regional.

RESOLVEM:

Art. 1º - Aprovar a habilitação do CAPS I, no município de Carpina, como referência para os municípios de Lagoa do Carro, Lagoa de Itaenga, Nazaré da Mata, Paudalho, Tracunhaém e Vicência, do Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 19 de maio de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5456 DE 20 DE MAIO DE 2021

Pactua a reposição de segundas doses da vacina sinovac/butantan, de uso exclusivo para completar o esquema vacinal de Doses 2, do Estado de Pernambuco

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;

II - As recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19, as doses recebidas na terceira entrega para vacinação contra a COVID-19, devem priorizar os trabalhadores da linha de frente e posteriormente contemplar outros grupos de trabalhadores da saúde da sob gestão interfederativa;

III - As Secretarias Municipais de Saúde, conforme pactuação em CIB adotarão as orientações técnicas de vacinação do Grupo Prioritário “trabalhadores da Saúde” conforme o ofício nº 57/2021/SVS/MS, de 12 de março de 2021;

IV - Definir que as Secretarias Municipais de Saúde tem autonomia para avançar na cobertura dos grupos prioritários, desde que já tenha alcançado as metas estabelecidas, conforme definido pelo Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19;

V - O consenso da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PE em Sessão 371ª extraordinária/web, realizada em 26 de abril de 2021;

VI - O Ofício Circular da Superintendência de Imunização e das Doenças Imunopreveníveis - SIDI nº 26 de 19 de maio de 2021;

VII - A pactuação realizada na Comissão Intergestores Biparte no dia 06 de maio de 2021, foi realizado o levantamento das necessidades de reposição de Segundas Doses da Vacina SinoVac/Butantan e partir do envio pelo Ministério da Saúde de 58 mil doses. Informamos que foi deliberada no dia 18 de maio a distribuição da reposição de Doses 2;

VIII - O Porte populacional, e que foram feitos os ajustes nos pedidos dos municípios pernambucanos, de acordo com a disponibilidade de doses. Dessa forma, fica orientação do uso exclusivo de Doses 2 para completar o esquema vacinal da população considerando aqueles que estão em maior atraso com relação ao prazo para completar o esquema.

RESOLVEM:

Art. 1º - Pactuar a reposição de segundas doses da vacina sinovac/butantan, de uso exclusivo para completar o esquema vacinal de Doses 2, do Estado de Pernambuco. (ANEXO)

Art.2º - A complementação das necessidades dos municípios para completar todos os esquemas ocorrerá de acordo com o envio dos doses pelo Ministério da Saúde.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 20 de maio de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID AJUSTE DE D2 BUTANTAN- PERNAMBUCO/2021

GERES	MUNICÍPIOS	MUNICÍPIOS QUE FICARÃO AGUARDANDO MAIS DOSES	DISTRIBUIÇÃO POR BASE POPULACIONAL MUNICÍPIOS CONTEMPLADOS COM AJUSTE DE D2
I	ABREU E LIMA	260	0
I	ARAÇOÍABA	290	732
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	0	0
I	CAMARAGIBE	0	0
I	CHÃ DE ALEGRIA	110	117
I	CHÃ GRANDE	0	0
I	FERNANDO DE NORONHA	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	0	0
I	IGARASSU	1730	4118
I	ILHA DE ITAMARACÁ	0	0
I	IPOJUCA	840	1838
I	ITAPISSUMA	0	0
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	3720	0
I	MORENO	0	0
I	OLINDA	2850	660
I	PAULISTA	3490	5356
I	POMBOS	330	673
I	RECIFE	14400	1789
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	0	0
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	1460	3439
II	BOM JARDIM	160	40
II	BUENOS AIRES	140	201
II	CARPINA	50	0
II	CASINHAS	90	0
II	CUMARU	540	118
II	FEIRA NOVA	60	0
II	JOÃO ALFREDO	140	120
II	LAGOA DE ITAENGA	0	0
II	LAGOA DO CARRO	20	0
II	LIMOEIRO	380	0
II	MACHADOS	160	0
II	NAZARÉ DA MATA	50	0
II	OROBÓ	0	0
II	PASSIRA	90	0
II	PAUDALHO	350	278
II	SALGADINHO	0	0
II	SURUBIM	200	0
II	TRACUNHAÉM	110	104
II	VERTENTE DO LÉRIO	0	0
II	VICÊNCIA	0	0
III	ÁGUA PRETA	220	208
III	AMARAJI	60	0
III	BARREIROS	0	0
III	BELÉM DE MARIA	80	35
III	CATENDE	400	750
III	CORTÉS	40	0
III	ESCADA	360	140

Documento Assinado Digitalmente por: SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
Assinatura: https://etec.tce.pe.gov.br/epp/vi/0100c3e4am Código do documento: 3443ee74-b11f-41f4-b6fd-4969f11855eeb



III	GAMELEIRA	170	155
III	JAQUEIRA	0	0
III	JOAQUIM NABUCO	0	0
III	LAGOA DOS GATOS	0	0
III	MARAIAL	100	150
III	PALMARES	400	200
III	PRIMAVERA	0	0
III	QUIPAPÁ	0	0
III	RIBEIRÃO	370	1059
III	RIO FORMOSO	160	240
III	SÃO BENEDITO DO SUL	70	0
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	180	300
III	SIRINHAÉM	250	590
III	TAMANDARÉ	360	970
III	XEXÉU	0	0
IV	AGRESTINA	260	0
IV	ALAGOINHA	0	0
IV	ALTINHO	50	0
IV	BARRA DE GUABIRABA	100	35
IV	BELO JARDIM	580	1034
IV	BEZERROS	1560	1838
IV	BONITO	310	311
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	260	92
IV	CACHOEIRINHA	0	0
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	0	0
IV	CARUARU	3400	0
IV	CUPIRA	340	760
IV	FREI MIGUELINHO	30	0
IV	GRAVATÁ	250	0
IV	IBIRAJUBA	30	0
IV	JATAÚBA	200	393
IV	JUREMA	120	76
IV	PANELAS	240	540
IV	PESQUEIRA	410	0
IV	POÇÃO	0	0
IV	RIACHO DAS ALMAS	0	0
IV	SAIRÉ	550	161
IV	SANHARÓ	30	0
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	260	0
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	160	310
IV	SÃO BENTO DO UNA	380	240
IV	SÃO CAITANO	390	770
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	160	118
IV	TACAIBÓ	0	0
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	0	0
IV	TORITAMA	150	80
IV	VERTENTES	0	0
V	ÁGUAS BELAS	0	0
V	ANGELIM	40	0
V	BOM CONSELHO	470	840
V	BREJÃO	100	180
V	CAETÉS	200	195
V	CALÇADO	0	0
V	CANHOTINHO	180	133
V	CAPOEIRAS	0	0
V	CORRENTES	0	0
V	GARANHUNS	130	0

V	IATI	30	0
V	ITAÍBA	160	40
V	JUCATI	80	74
V	JUPI	100	66
V	LAGOA DO OURO	90	32
V	LAJEDO	0	0
V	PALMEIRINA	0	0
V	PARANATAMA	0	0
V	SALOÁ	20	0
V	SÃO JOÃO	180	196
V	TEREZINHA	130	311
VI	ARCOVERDE	310	0
VI	BUIQUE	0	0
VI	CUSTÓDIA	250	88
VI	IBIMIRIM	200	180
VI	INAJÁ	0	0
VI	JATOBÁ	20	0
VI	MANARI	130	140
VI	PEDRA	0	0
VI	PETROLÂNDIA	0	0
VI	SERTÂNIA	0	0
VI	TACARATU	0	0
VI	TUPANATINGA	0	0
VI	VENTUROSA	140	111
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	290	685
VII	CEDRO	0	0
VII	MIRANDIBA	70	0
VII	SALGUEIRO	70	0
VII	SERRITA	120	30
VII	TERRA NOVA	20	0
VII	VERDEJANTE	70	6
VIII	AFRÂNIO	60	0
VIII	CABROBÓ	630	1835
VIII	DORMENTES	60	0
VIII	LAGOA GRANDE	190	310
VIII	OROCÓ	0	0
VIII	PETROLINA	3250	6206
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	210	34
IX	ARARIPINA	490	365
IX	BODOCÓ	0	0
IX	EXU	150	0
IX	GRANITO	70	34
IX	IPUBI	0	0
IX	MOREILÂNDIA	20	0
IX	OURICURI	140	0
IX	PARNAMIRIM	270	533
IX	SANTA CRUZ	0	0
IX	SANTA FILOMENA	0	0
IX	TRINDADE	170	113
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	300	184
X	BREJINHO	0	0
X	CARNAÍBA	30	0
X	IGUARACY	20	0
X	INGAZEIRA	10	0
X	ITAPETIM	0	0
X	QUIXABA	100	195
X	SANTA TEREZINHA	90	62



X	SÃO JOSÉ DO EGITO	60	0
X	SOLIDÃO	30	0
X	TABIRA	30	0
X	TUPARETAMA	140	258
XI	BETÂNIA	130	170
XI	CALUMBI	50	0
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	0	0
XI	FLORES	190	154
XI	FLORESTA	210	190
XI	ITACURUBA	20	0
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	0	0
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	130	70
XI	SERRA TALHADA	610	390
XI	TRIUNFO	180	235
XII	ALIANÇA	210	0
XII	CAMUTANGA	60	20
XII	CONDADO	200	219
XII	FERREIROS	0	0
XII	GOIANA	400	0
XII	ITAMBÉ	220	280
XII	ITAQUITINGA	0	0
XII	MACAPARANA	0	0
XII	SÃO VICENTE FERRER	130	113
XII	TIMBAÚBA	340	10
PE		58.660	46.425

PORTARIA Nº 289 – A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria nº 032/11, publicado no D.O.E. de 29/01/2011,

RESOLVE:

I – Extinguir, os contratos por tempo determinado dos servidores abaixo relacionados, de acordo com o Artigo 12º, Inciso II, da Lei nº 14.547 de 21/12/2011, e suas alterações.

MATRICULA	NOME	CARGO	ÚLTIMO DIA TRABALHADO
4227551	ARACELY ANDRADE DA SILVA	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL PLANTONISTA	01/04/2021
4162676	KEILA RAQUEL GOMES DA SILVA	TÉCNICO DE RADIOLOGIA PLANTONISTA	01/04/2021
4228138	STEPHANY MARIA REIS DE CARVALHO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	01/04/2021
4049020	RENATA RODRIGUES DE MELO	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL	17/04/2021
4162811	FELICIA FERREIRA DA MOTA	FISIOTERAPEUTA EM TERAPIA INTENSIVA PLANTONISTA	25/04/2021
11084855	CRISTINA SÁ SEVERO ARAUJO	TECNICO DE LABORATORIO	30/04/2021
4063961	MILENA VALÉRIA SILVA LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	30/04/2021
4056035	ELIZABETH MARQUES MONTEIRO DE ARAÚJO MARINHO	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL	03/05/2021
4074807	FERNANDA PACÍFICO DE ALMEIDA NEVES	BIOMÉDICO PLANTONISTA	03/05/2021
3918092	FERNANDA CASADO	MEDICO CLINICO GERAL	04/05/2021
4043707	JOSÉ ROBERVAL DE BARROS RAMOS	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL	04/05/2021
11813342	LARISSA NEGROMONTE ARRUDA DE AZEVEDO	FARMACEUTICO - EABP	07/05/2021
4165861	HUGO LEONARDO FREIRE DE SÁ	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL PLANTONISTA	08/05/2021
4163958	JULIANA BARROSO DE FREITAS	MÉDICA NEUROLOGISTA ADULTO PLANTONISTA	09/05/2021
4162757	IVONETE SIQUEIRA AMARAL CAMPOS	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL PLANTONISTA	10/05/2021

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir da data acima indicada.

FERNANDA TAVARES COSTA DE SOUSA ARAÚJO
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

PORTARIA Nº 290 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria nº 032/11, publicado no D.O.E. de 29/01/2011.

RESOLVE:

I – Tornar sem efeito a Portaria SEGTES nº 185, publicada no D.O.E 07/04/2021, na parte referente a servidora contratada abaixo relacionada, tendo em vista a mesma se encontrar em efetivo exercício.

NOME	CARGO
ELISABETH CRISTINA DA SILVA	TÉCNICO EM LABORATÓRIO DIARISTA

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA TAVARES COSTA DE SOUSA ARAÚJO
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

PORTARIA Nº 291 - A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAUDE, com base na delegação outorgada pela Portaria nº 032/11, publicado no D.O.E. de 29/01/2011,

RESOLVE:

I – Extinguir, o contrato por tempo determinado da servidora abaixo relacionada, de acordo com o Artigo 12º, Inciso I, da Lei nº 14.547 de 21/12/2011, e suas alterações.

MATRICULA	NOME	CARGO	TÉRMINO DO CONTRATO
3660559	CLAUDECYTA MARIA CARVALHO DA HORA	TECNICO DE NIVEL SUPERIOR	04/05/2021

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir da data do término do contrato, na data indicada:

FERNANDA TAVARES COSTA DE SOUSA ARAÚJO
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 032/11, publicada no D.O.E. de 29.01.2011, baixou as seguintes Portarias:

Nº. 292 - Determinar o exercício do servidor EZEQUIAS BERNARDO DA SILVA, Auxiliar em Saúde/Auxiliar de Serviços, matrícula nº 225.116-7/SES, na Gerência de Administração de Pessoas/Nível Central, retroagindo seus efeitos legais a 12/01/2021.

Nº. 293 - Remover, a pedido, através de permuta e com a concordância das unidades envolvidas, as servidoras: JACILENE SOUSA DA SILVA, Assistente em Saúde/Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 192.237-8/SES, do Hospital Regional do Agreste Dr. Waldemiro Ferreira/Caruaru para o Hospital Regional Dr. Sílvio Magalhães/Palmares e **PAULA GABRIEL MORAIS DA SILVA**, Assistente em Saúde/Técnica de Enfermagem, matrícula nº 248.285-1/SES, do Hospital Regional Dr. Sílvio Magalhães/Palmares para o Hospital Regional do Agreste Dr. Waldemiro Ferreira/Caruaru.

Nº. 294 - Determinar o exercício da servidora MARIA DAGMAR DE FARIAS, Assistente em Saúde/Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 193.192-0/SES, na II Gerência Regional de Saúde/Limoeiro, retroagindo seus efeitos legais a 18/02/2021

Nº. 295 - Determinar o exercício da servidora ELIZANGELA MENDES DA SILVA, Assistente em Saúde/Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 195.380-0/SES, no Hospital Jesus Nazareno/Caruaru, retroagindo seus efeitos legais a 05/03/2021.

Nº. 296 - Determinar o exercício da servidora MARIA APARECIDA ALVES DE LIMA NOVAES, Assistente em Saúde/Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 233.166-7/SES, na XI Gerência Regional de Saúde/Serra Talhada, retroagindo seus efeitos legais a 07/02/2020.

FERNANDA TAVARES COSTA DE SOUSA ARAÚJO
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

PORTARIA Nº 192 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 494/2020, publicada no D.O.E. de 04.12.2020, com fundamento nos artigos 214 a 220 da Lei nº 6.123, de 20.07.1968.

CONSIDERANDO o teor do INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR instaurado através da Portaria nº 087/2020 da Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, publicada no D.O.E. de 10.02.2021, a fim de apurar possível irregularidade funcional do(a) servidor(a) TEREZA CRISTINA BEZERRA LEAL, matrícula nº 379.182-3/SES.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão da 1ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, a qual concluiu pela inocência do servidor, opinando pelo:

- ARQUIVAMENTO do presente processo, de acordo com o art. 235, §1º primeira parte, da Lei Nº 6.123/68;

I - Contar os efeitos desta portaria a partir da sua publicação.

CAIO EDUARDO SILVA MULATINHO
Secretário Executivo de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 193 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 494/2020, publicada no D.O.E. de 04.12.2020, com fundamento nos artigos 214 a 220 da Lei nº 6.123, de 20.07.1968.

CONSIDERANDO o teor do INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR instaurado através da Portaria nº 079/2021 da Secretaria Executiva de Administração e Finanças, publicada no D.O.E. de 10.02.2021, a fim de apurar possível irregularidade funcional do(a) servidor(a) **SEVERINO LUIZ HONORATO FELIX**, matrícula nº 370.508-0/SES.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão da 1ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, a qual concluiu pela responsabilidade do indiciado, opinando pelo:

- DEMISSÃO, de acordo com o art. 204, II, da Lei 6.123/68.

II- Contar os efeitos desta portaria a partir da sua publicação.

CAIO EDUARDO SILVA MULATINHO
Secretário Executivo de Administração e Finanças

TRABALHO, EMPREGO E QUALIFICAÇÃO

Secretário: **Albéres Haniery Patrício Lopes**

RESOLUÇÃO Nº 07 DE 20 MAIO DE 2021

O CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA – CETER PE, reunido em sessão ordinária no dia 20 de maio de 2021, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o que determina a Portaria SPPE /Sepec/ME Nº 2.893, de 10 de março de 2021, que dispõe sobre o Relatório de Gestão do bloco de ações e serviços "Gestão e Manutenção da Rede de Unidades de Atendimento do SINE", de que trata o Art. 10 da Resolução CODEFAT Nº 888 de 2 de dezembro de 2020, **RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão do bloco de ações e serviços "Gestão e Manutenção da Rede de Unidades de Atendimento do SINE", referente ao exercício de 2020, do Estado de Pernambuco, em razão de ter concluído, com base em análise das informações fornecidas pela Secretaria do Trabalho, Emprego e Qualificação - SETEQ, que:

I - Está em conformidade com as orientações do modelo constante do Anexo I da Portaria SPPE/ Sepec/ME nº 2.893, de 10 de março de 2021;

II - O órgão gestor demonstrou que realizou parte das ações previstas e indicou as ações previstas que não foram realizadas, justificando os motivos para a sua não realização, que envolvem questões econômicas, questões vinculadas à pandemia do Covid-19 e a falta de repasse dos recursos federais;

III - O órgão gestor, com base nos indicadores apresentados, demonstrou que a Rede SINE PE, alcançou a maioria das metas estabelecidas para 2020, e justificou os motivos, que envolvem questões econômicas, questões vinculadas à pandemia do Covid-19 e a falta de repasse dos recursos federais para o não cumprimento de todas as metas;

IV - O órgão gestor assegurou, sem descontinuidade, a execução das ações e serviços do SINE, a despeito do não recebimento dos recursos federais por meio de transferência fundo a fundo, arcando com recursos próprios despesas decorrentes do funcionamento das unidades da Rede;

V - O órgão gestor afirmou que não foram executadas despesas relativas ao PAS SINE no exercício de 2020, tendo em vista que a transferência dos recursos federais não foi realizada em tempo hábil, como decorrência de impossibilidade de ordem técnica e legal



Documento Assinado Digitalmente e Autenticado em: https://etccf.ce.gov.br/ppp/validarDoc.seam?codigoDocumento=3443ec74d11f41f4db6a2069f1855eeb

DIRETORIA GERAL DE FISCALIZAÇÃO, ATENDIMENTO E CONTROLE DAS FRONTEIRAS – DFA
 EDITAL DE REVISÃO DE REAVALIAÇÃO DO BEM PROCESSO Nº 2018.000011071732-94 e. Requerente: MARIA DE FATIMA POMPILIO DE MEDEIROS. O Diretor da DFA, nos termos do artigo 55 da Lei 10.654/89, acorda com o parecer datado de 20/07/2021, mantendo o valor das reavaliações dos apartamentos: R. Evaristo da Veiga, 62, AP 902 –Ed.. San Telmo – C. Amarela - Recife/PE, em R\$ 530.000,00 e R. Guedes Pereira, 180, AP 303 – Ed. Chagal – C. Amarela - Recife/PE, em R\$ 460.000,00. Recife, 21 de julho de 2021.
WILLAMS DA ROCHA SILVA
 Diretor

DIRETORIA GERAL DE FISCALIZAÇÃO, ATENDIMENTO E CONTROLE DAS FRONTEIRAS – DFA
 EDITAL DE REVISÃO DE REAVALIAÇÃO DO BEM PROCESSO Nº 2018.000011287356-58 e. Requerente: MARIA DE FATIMA POMPILIO DE MEDEIROS. O Diretor da DFA, nos termos do artigo 55 da Lei 10.654/89, acorda com o parecer datado de 21/07/2021, mantendo o valor das reavaliações dos apartamentos: R. Evaristo da Veiga, 62, AP 902 –Ed.. San Telmo – C. Amarela - Recife/PE, em R\$ 530.000,00. Recife, 21 de julho de 2021.

WILLAMS DA ROCHA SILVA
 Diretor

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO - TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTARIO DO ESTADO – TATE. CORREGEDORIA EMITIDO EM 22/07/2021 "NA REDISTRIBUICAO REALIZADA EM 22/07/2021, OS PROCEDIMENTOS FISCAIS DE OFICIO E VOLUNTARIOS FORAM DISTRIBUIDOS POR SORTEIO, NA FORMA A SEGUIR".
JULGADORES SINGULAR
AUTO DE INFRACAO

00074/21-7 2020.000000622652-47 CASA PIO CALCADOS LTDA
 00134/16-3 2015.000006026921-96 MANDACARU MOTOR LTDA
 00820/16-4 2016.000000103530-98 OPERA MATERIAIS CIRURGICOS LTDA
 00819/16-6 2016.000000062899-33 OPERA MATERIAIS CIRURGICOS LTDA
 00770/20-5 2019.000006480377-31 MULT TEXTIL AVIAMENTOS E TECIDOS LTDA
 00253/19-7 2018.000010455009-47 RBX RIO COMERCIO DE ROUPAS LTDA.
 00559/20-2 2019.000004023801-44 HC IMPORTACAO E EXPORTACAO DE TECIDOS LTDA
 01025/18-0 2018.000009173210-04 MASTERBOI LTDA
 00036/19-6 2018.000009616574-38 FARMACIA ROVAL DE MANIPULACOES LTDA
 00910/19-8 2019.000001896973-79 FARMACIA ROVAL DE MANIPULACOES LTDA
 00964/15-8 2015.000001614658-19 GLOBAL VILLAGE TELECOM S/A.

TURMAS JULGADORAS
1A. TURMA JULGADORA

AUTO DE INFRACAO
 00878/14-6 2014.000003286860-54 AMERICA VEICULOS S.A
 00123/20-0 2019.000005638175-11 AGOSTINHO JOSE DE LYRA NOGUEIRA DA SILVA
ATA DA AUDIENCIA REALIZADA NO DIA 22/07/2021 - "NA DISTRIBUICAO REALIZADA EM 22/07/2021, OS PROCEDIMENTOS FISCAIS DE OFICIO E VOLUNTARIOS FORAM DISTRIBUIDOS POR SORTEIO, NA FORMA A SEGUIR".
INSTANCIA SINGULAR

AUTO DE INFRACAO
 00564/21-4 2020.000005560665-39 TELLERINA COMERCIO DE PRESENTES E ARTIGOS P
 00587/21-4 2016.000009752123-47 INTERCEMENT BRASIL SA
 00583/21-9 2020.000005238712-89 JOSEILDO FELIX DE ALMEIDA - ME
 00580/21-0 2016.000009838352-85 INTERCEMENT BRASIL SA
 00567/21-3 2021.000000030421-84 QUEIROZ SUPERMERCADOS LTDA
 00584/21-5 2020.000003682589-22 LOJAS AMERICANAS S.A.
 00585/21-1 2021.000000028183-83 SUPER MERCADO VERDE MARES LTDA
 00586/21-8 2021.000000028878-65 SUPER MERCADO VERDE MARES LTDA
 00560/21-9 2020.000006181605-25 BOMPREGO SA SUPERMERCADOS DO NE
 00562/21-1 2020.000006356089-62 TINTAS STARLUX LTDA
 00575/21-6 2021.000000320531-80 BECOREL BELEZA COMERCIO DE COSMETICOS LTDA
 00568/21-0 2020.000005757893-21 BAHIANA DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA
 00566/21-7 2020.000004210802-15 ANA PAULA DOMINGOS DA SILVA ME
 00590/21-5 2021.000000771691-02 COMERCIAL TUPINAMBA - EIRELI - ME
 00582/21-2 2019.000006548057-94 PAREXGROUP INDUSTRIA E COMERCIO DE ARGAMASS
 00581/21-6 2019.000006551319-16 PAREXGROUP INDUSTRIA E COMERCIO DE ARGAMASS
 00553/21-2 2020.000005044061-77 ANDRE FERNANDO DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO
 00565/21-0 2020.000003682409-85 NORTH FAST COM ALIMENTOS EVENTOS LTDA EPP
 00559/21-0 2020.000007021347-01 FLEX IMPORT - COMERCIO INDUSTRIA LTDA
 00570/21-4 2020.000007015326-55 ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 00592/21-8 2020.000007001604-79 FR EMPRESA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E COMER
 00591/21-1 2020.000007000893-16 FR EMPRESA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E COMER
 00577/21-9 2021.000000183202-15 JOSAPAR JOAQUIM OLIVEIRA SA PARTICIPACOES
 00561/21-5 2020.000005816550-11 KEILA & EDILANI LTDA
 00571/21-0 2020.000001803652-09 RESMEDICAL EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA -
 00558/21-4 2020.000006058571-58 SGH BRASIL COMERCIO DE OCULOS LTDA
 00593/21-4 2020.000006720757-00 REDEX TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA ME
 00588/21-0 2020.000006433108-45 SGH BRASIL COMERCIO DE OCULOS LTDA
 00574/21-0 2020.000003188167-00 COMERCIAL OESTE LTDA
 00578/21-5 2020.000005277930-10 VIADUTO COMERCIO DE MAQUINAS E SERVICOS
 00557/21-8 2020.000001657359-63 UNILEVER BRASIL LTDA.
 00563/21-8 2020.000006605902-06 ORTOPEDIA BOA VIAGEM LTDA
 00573/21-3 2020.000001796180-85 UNILEVER BRASIL LTDA.
 00572/21-7 2020.000001614443-11 UNILEVER BRASIL LTDA.
 00552/21-6 2018.000008750449-21 FRANKLIN ELECTRIC INDUSTRIA DE MOTOBOMBAS S
 00579/21-1 2018.000009059890-72 FRANKLIN ELECTRIC INDUSTRIA DE MOTOBOMBAS S
 00569/21-6 2020.000006465576-98 PRO-SURF INDUSTRIA COMERCIO CONFECOES LTDA
 00576/21-2 2020.000003336124-01 UNILEVER BRASIL INDUSTRIAL LTDA
 00555/21-5 2020.000005786500-12 AGUA MINERAL VIDDA LTDA - ME

AUTO DE INFRACAO(MULTA REG.)

00589/21-7 2020.000005159444-20 ALBUQUERQUE PNEUS LTDA
 00556/21-1 2020.000004248106-72 AUTO POSTO UNIVERSITARIO LTDA
RESTITUICAO TURMA
 00554/21-9 2014.000000717894-33 ART E MANHA MERCEARIA E PAPELARIA LTDA ME

TRIBUNAL PLENO
CONSULTA

00547/21-2 2021.000004082113-21 AGENCIA LUCK VIAGENS E TURISMO LTDA
 00549/21-5 2021.000004299499-90 COMERCIAL VITA NORTE LTDA
 00551/21-0 2021.000004156582-20 QUATTORR COMERCIAL LTDA
 00548/21-9 2021.000004319521-62 REDEFONE COMERCIO E SERVICOS LTDA
 00550/21-3 2021.000004403350-58 DIVISAO SERV MANUT REP MAQ MOTR N ELET
 RECIFE 22 DE JULHO DE 2021 - FLÁVIO DE CARVALHO FERREIRA – CORREGEDOR DO TATE

SAÚDE

Secretário: **André Longo Araújo de Melo**

EM, 22/07/2021

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5503 DE 19 DE JULHO DE 2021

Pactua a vigésima nona distribuição do montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica Astrazeneca/Fiocruz destinadas, ao Estado de Pernambuco.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;

II - Considerando o contexto pandêmico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e as recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19;

III - Considerando que, em Pernambuco, a campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 e que, atualmente, em todo o estado, estão sendo vacinados idosos a partir dos 60 anos, pessoas com deficiência que vivem em instituições

de longa permanência, população indígena aldeada, trabalhadores de saúde, comunidades quilombolas e ribeirinhas, trabalhadores das forças de segurança e salvamento incluindo garis e guardas municipais, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puérperas;

IV - O Ofício Circular SIDI Nº 40/2021, Recife, 15 de julho de 2021, 29ª Distribuição Vacina COVID-19.

RESOLVEM:

Art.1º- Pactuar a vigésima nona distribuição do montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica Astrazeneca/Fiocruz destinadas, ao Estado de Pernambuco.

Art.2º- Das 184.250 doses da vacina Astrazeneca/Fiocruz serão distribuídas conforme quadro abaixo:

VACINAS ASTRAZENECA/FIOCRUZ		
DOSE 1		
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	PERCENTUAL (%)	Nº DE DOSES
POPULAÇÃO DE 50 A 59 ANOS	26,56	165.854
TRABALHADORES BANCÁRIOS	100	9.635
TRABALHADORES DOS CORREIOS	100	3.500
TOTAL		178.980

O Estoque de 5.270 Doses ficará no PNI Estadual para dar suporte aos Municípios Pernambucanos e a Rede Estadual.

Art.3º- Pernambuco já recebeu 6.060.650 doses de imunizantes. Foram 3.051.670 da Astrazeneca/Oxford/Fiocruz, 2.184.160 unidades de Coronavac/Butantan, 656.370 doses da Pfizer/BioNTech e 168.450 da Janssen. Dessa forma, o estado avança com vacinas distribuídas para Rede Estadual e Municípios Pernambucanos, de acordo com o quadro abaixo

QUADRO DE DOSES DISTRIBUÍDAS ATÉ 15.07.2021

Grupos Prioritários contemplados com as doses distribuídas até 15.07.2021	População Grupos Prioritários	Percentual (%) alcançado	Status
Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	2462	100%	Esquema completo
Pessoas com deficiência institucionalizadas	130	100%	Esquema completo
Povos indígenas vivendo em terras indígenas	26021	100%	Esquema completo
Trabalhadores de saúde	294095	100%	Sendo 94% de Butantan e 6% de Astrazeneca para D1, aguardando 6% de Astrazeneca.
Pessoas de 90 anos ou mais	37376	100%	Esquema completo
Pessoas de 85 a 89 anos	54356	100%	Esquema completo
Pessoas de 80 a 84 anos	93965	100%	Esquema completo
Pessoas de 75 a 79 anos	156897	100%	Esquema completo
Povos e comunidades tradicionais Quilombolas	54411	100%	Esquema completo
Pessoas de 70 a 74 anos	232209	100%	Esquema completo
Pessoas de 65 a 69 anos	298020	100%	Esquema completo
Pessoas de 60 a 64 anos	379819	100%	Sendo 97 % de Astrazeneca e 3% de Butantan para D1, aguardando 69,9% de D2 Astrazeneca
Forças de segurança e salvamento / Força Armadas	38669	100%	Aguardando D2
Comorbidades (Incluindo Deficiência Permanente)	1063623	100%	Aguardando D2 do fabricante Astrazeneca e fabricante Pfizer
Gestantes e Puérperas (Pfizer)	116449	100%	100% - aguardando D2 do fabricante Pfizer
Trabalhadores de Transporte Aéreo	3627	100%	100% - aguardando D2 do fabricante Astrazeneca
Trabalhadores Portuários	4589	100%	100% - aguardando D2 do fabricante Astrazeneca
Pessoas em Situação de Rua	2275	100%	100% - aguardando D2 do fabricante Pfizer
População Privada de Liberdade	32960	100%	Esquema completo
Funcionário do Sistema de Privação de Liberdade	2530	100%	100% - aguardando D2 do fabricante Astrazeneca
Trabalhadores de Educação do Ensino Básico	109908	100%	100% - aguardando D2 do fabricante Astrazeneca
Trabalhadores de Educação do Ensino Superior	26062	100%	100% - aguardando D2 do fabricante Astrazeneca
Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário Passageiros Urbano e de Longo Curso	22912	100%	Esquema completo
Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário	2288	100%	100% - aguardando D2 do fabricante Pfizer
Trabalhadores de Transporte de Aquaviário	1482	100%	100% - aguardando D2 do fabricante Pfizer
Caminhoneiros	29123	100%	100% - aguardando D2 do fabricante Pfizer
Trabalhadores Industriais	155340	100%	100% - aguardando D2 do fabricante Astrazeneca
Trabalhadores da Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos	9179	100%	100% - aguardando D2 do fabricante Pfizer
Trabalhadores Correios	2950	100%	100% - aguardando D2 do fabricante Astrazeneca
Trabalhadores Bancários	8921	100%	100% - aguardando D2 do fabricante Astrazeneca
Pessoas de 50 a 59 anos	593530	62,8	62,80% - aguardando D2 3,4 Esquema completo Butantan e atualização Janssen próximas pautas

Estimativas populacionais informadas pelo Ministério da Saúde sujeitas à atualização - São utilizadas como fontes estatísticas o IBGE, Registro de doses aplicadas da campanha de influenza, DataSUS, DESAI, INEP, Base do Cadsuas, Departamento



Penitenciário Nacional, entre outros.

Art. 4º - Realizar busca ativa de Pessoas com Comorbidades e Pessoas com Deficiência Permanente para auxiliar na velocidade da vacinação.

Art. 5º - A vacinação deverá ocorrer diariamente, ou seja de segunda a sexta-feira no horário de funcionamento da unidade de saúde ou ponto de vacinação para COVID-19

§ 1º - As Secretarias Municipais de Saúde poderão ampliar sua programação semanal e horário de atendimento.

Art. 6º - As Secretarias Municipais de Saúde devem proceder com a alimentação do SI-PNI e panilhas de forma regular (diária).

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 19 de julho de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID ASTRAZENECA PERNAMBUCO/2021
100% DOS TRABALHADORES DOS CORREIOS D1

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO DE TRABALHADORES DOS CORREIOS	100% DOS TRABALHADORES DOS CORREIOS	5% DE PERDA	100% DOS TRABALHADORES DOS CORREIOS D1 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARREDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 05 DOSES
I	ABREU E LIMA	61	61	3	64	65
I	ARAÇOÍABA	2	2	0	2	5
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	65	65	3	68	70
I	CAMARAGIBE	60	60	3	63	65
I	CHÃ DE ALEGRIA	0	0	0	0	0
I	CHÃ GRANDE	1	1	0	1	5
I	FERNANDO DE NORONHA	2	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	5	5	0	5	5
I	IGARASSU	9	9	0	9	10
I	ILHA DE ITAMARACÁ	8	8	0	8	10
I	IPOJUCA	7	7	0	7	10
I	ITAPISSUMA	6	6	0	6	10
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	216	216	11	227	230
I	MORENO	5	5	0	5	5
I	OLINDA	119	119	6	125	125
I	PAULISTA	90	90	5	95	95
I	POMBOS	1	1	0	1	5
I	RECIFE	1.321	1.321	66	1.387	1.390
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	7	7	0	7	10
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	61	61	3	64	65
II	BOM JARDIM	4	4	0	4	5
II	BUENOS AIRES	4	4	0	4	5
II	CARPINA	22	22	1	23	25
II	CASINHAS	2	2	0	2	5
II	CUMARU	3	3	0	3	5
II	FEIRA NOVA	4	4	0	4	5
II	JOÃO ALFREDO	4	4	0	4	5
II	LAGOA DO CARRO	3	3	0	3	5
II	LAGOA DE ITAENGA	3	3	0	3	5
II	LIMOEIRO	16	16	1	17	20
II	MACHADOS	2	2	0	2	5
II	NAZARÉ DA MATA	9	9	0	9	10
II	OROBÓ	3	3	0	3	5
II	PASSIRA	4	4	0	4	5
II	PAUDALHO	9	9	0	9	10
II	SALGADINHO	2	2	0	2	5
II	SURUBIM	12	12	1	13	15
II	TRACUNHAÉM	3	3	0	3	5
II	VERTENTE DO LÉRIO	3	3	0	3	5
II	VICÊNCIA	3	3	0	3	5
III	ÁGUA PRETA	4	4	0	4	5
III	AMARAJI	4	4	0	4	5
III	BARREIROS	6	6	0	6	10
III	BELÉM DE MARIA	3	3	0	3	5

III	CATENDE	4	4	0	4	5
III	CORTÉS	2	2	0	2	5
III	ESCADA	3	3	0	3	5
III	GAMELEIRA	3	3	0	3	5
III	JAQUEIRA	1	1	0	1	5
III	JOAQUIM NABUCO	2	2	0	2	5
III	LAGOA DOS GATOS	2	2	0	2	5
III	MARAIAL	2	2	0	2	5
III	PALMARES	13	13	1	14	15
III	PRIMAVERA	3	3	0	3	5
III	QUIPAPÁ	2	2	0	2	5
III	RIBEIRÃO	10	10	1	11	15
III	RIO FORMOSO	2	2	0	2	5
III	SÃO BENEDITO DO SUL	1	1	0	1	5
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	4	4	0	4	5
III	SIRINHAÉM	3	3	0	3	5
III	TAMANDARÉ	1	1	0	1	5
III	XEXÉU	2	2	0	2	5
IV	AGRESTINA	2	2	0	2	5
IV	ALAGOINHA	2	2	0	2	5
IV	ALTINHO	3	3	0	3	5
IV	BARRA DE GUABIRABA	2	2	0	2	5
IV	BELO JARDIM	4	4	0	4	5
IV	BEZERROS	4	4	0	4	5
IV	BONITO	4	4	0	4	5
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	1	1	0	1	5
IV	CACHOEIRINHA	2	2	0	2	5
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	1	1	0	1	5
IV	CARUARU	112	112	6	118	120
IV	CUPIRA	4	4	0	4	5
IV	FREI MIGUELINHO	2	2	0	2	5
IV	GRAVATÁ	6	6	0	6	10
IV	IBIRAJUBA	1	1	0	1	5
IV	JATAÚBA	3	3	0	3	5
IV	JUREMA	1	1	0	1	5
IV	PANELAS	3	3	0	3	5
IV	PESQUEIRA	4	4	0	4	5
IV	POÇÃO	2	2	0	2	5
IV	RIACHO DAS ALMAS	3	3	0	3	5
IV	SAIRÉ	1	1	0	1	5
IV	SANHARÓ	2	2	0	2	5
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	15	15	1	16	20
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	3	3	0	3	5
IV	SÃO BENTO DO UNA	0	0	0	0	0
IV	SÃO CAITANO	2	2	0	2	5
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	1	1	0	1	5
IV	TACAIBÓ	2	2	0	2	5
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	3	3	0	3	5
IV	TORITAMA	5	5	0	5	5
IV	VERTENTES	4	4	0	4	5
V	ÁGUAS BELAS	3	3	0	3	5
V	ANGELIM	1	1	0	1	5
V	BOM CONSELHO	2	2	0	2	5
V	BREJÃO	1	1	0	1	5
V	CAETÉS	1	1	0	1	5
V	CALÇADO	1	1	0	1	5
V	CANHOTINHO	1	1	0	1	5
V	CAPOEIRAS	2	2	0	2	5
V	CORRENTES	2	2	0	2	5
V	GARANHUNS	67	67	3	70	70
V	IATI	1	1	0	1	5
V	ITAÍBA	2	2	0	2	5

Documento Assinado Digitalmente por SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
Acesse em: https://etec.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam Código do documento: 3443ec74-b11f-41ff-b0fd-4969f1855ceb



V	JUCATI	2	2	0	2	5
V	JUPI	1	1	0	1	5
V	LAGOA DO OURO	1	1	0	1	5
V	LAJEDO	4	4	0	4	5
V	PALMEIRINA	2	2	0	2	5
V	PARANATAMA	2	2	0	2	5
V	SALOÁ	1	1	0	1	5
V	SÃO JOÃO	2	2	0	2	5
V	TEREZINHA	2	2	0	2	5
VI	ARCOVERDE	57	57	3	60	60
VI	BUIQUE	4	4	0	4	5
VI	CUSTÓDIA	5	5	0	5	5
VI	IBIMIRIM	2	2	0	2	5
VI	INAJÁ	1	1	0	1	5
VI	JATOBÁ	1	1	0	1	5
VI	MANARI	1	1	0	1	5
VI	PEDRA	2	2	0	2	5
VI	PETROLÂNDIA	0	0	0	0	0
VI	SERTÂNIA	3	3	0	3	5
VI	TACARATU	0	0	0	0	0
VI	TUPANATINGA	0	0	0	0	0
VI	VENTUROSA	2	2	0	2	5
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	4	4	0	4	5
VII	CEDRO	3	3	0	3	5
VII	MIRANDIBA	3	3	0	3	5
VII	SALGUEIRO	31	31	2	33	35
VII	SERRITA	3	3	0	3	5
VII	TERRA NOVA	3	3	0	3	5
VII	VERDEJANTE	4	4	0	4	5
VIII	AFRÂNIO	1	1	0	1	5
VIII	CABROBÓ	5	5	0	5	5
VIII	DORMENTES	1	1	0	1	5
VIII	LAGOA GRANDE	3	3	0	3	5
VIII	OROCÓ	2	2	0	2	5
VIII	PETROLINA	77	77	4	81	85
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	1	1	0	1	5
IX	ARARIPINA	8	8	0	8	10
IX	BODOCÓ	3	3	0	3	5
IX	EXU	4	4	0	4	5
IX	GRANITO	1	1	0	1	5
IX	IPUBI	3	3	0	3	5
IX	MOREILÂNDIA	2	2	0	2	5
IX	OURICURI	5	5	0	5	5
IX	PARNAMIRIM	3	3	0	3	5
IX	SANTA CRUZ	2	2	0	2	5
IX	SANTA FILOMENA	2	2	0	2	5
IX	TRINDADE	5	5	0	5	5
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	8	8	0	8	10
X	BREJINHO	2	2	0	2	5
X	CARNÁIBA	3	3	0	3	5
X	IGUARACY	1	1	0	1	5
X	INGAZEIRA	2	2	0	2	5
X	ITAPETIM	2	2	0	2	5
X	QUIXABA	2	2	0	2	5
X	SANTA TEREZINHA	3	3	0	3	5
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	5	5	0	5	5
X	SOLIDÃO	2	2	0	2	5
X	TABIRA	7	7	0	7	10
X	TUPARETAMA	2	2	0	2	5
XI	BETÂNIA	3	3	0	3	5
XI	CALUMBI	4	4	0	4	5
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	2	2	0	2	5
XI	FLORES	4	4	0	4	5
XI	FLORESTA	6	6	0	6	10
XI	ITACURUBA	2	2	0	2	5
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	4	4	0	4	5

XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	6	6	0	6	10
XI	SERRA TALHADA	20	20	1	21	25
XI	TRIUNFO	3	3	0	3	5
XII	ALIANÇA	5	5	0	5	5
XII	CAMUTANGA	2	2	0	2	5
XII	CONDADO	5	5	0	5	5
XII	FERREIROS	2	2	0	2	5
XII	GOIANA	18	18	1	19	20
XII	ITAMBÉ	4	4	0	4	5
XII	ITAQUITINGA	3	3	0	3	5
XII	MACAPARANA	3	3	0	3	5
XII	SÃO VICENTE FERRER	2	2	0	2	5
XII	TIMBAÚBA	13	13	1	14	15
PE		2.950	2.948	147	3.095	3.500

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID-19 ASTRAZENECA PERNAMBUCO/2021
100% DOS BANCÁRIOS D1

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO DE BANCÁRIOS	100% BANCÁRIOS D 1	5% DE PERDA	100% DOS BANCÁRIOS D1 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES POR ARREDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO FRASCO DE 05 DOSES
I	ABREU E LIMA	68	68	3	71	75
I	ARAÇOIABA	0	0	0	0	0
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	133	133	7	140	140
I	CAMARAGIBE	74	74	4	78	80
I	CHÃ DE ALEGRIA	0	0	0	0	0
I	CHÃ GRANDE	8	8	0	8	10
I	FERNANDO DE NORONHA	5	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	7	7	0	7	10
I	IGARASSU	52	52	3	55	55
I	ILHA DE ITAMARACÁ	4	4	0	4	5
I	IPOJUCA	79	79	4	83	85
I	ITAPISSUMA	12	12	1	13	15
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	328	328	16	344	345
I	MORENO	29	29	1	30	30
I	OLINDA	137	137	7	144	145
I	PAULISTA	157	157	8	165	165
I	POMBOS	6	6	0	6	10
I	RECIFE	4.235	4.235	212	4.447	4.450
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	68	68	3	71	75
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	116	116	6	122	125
II	BOM JARDIM	10	10	1	11	15
II	BUENOS AIRES	0	0	0	0	0
II	CARPINA	95	95	5	100	100
II	CASINHAS	0	0	0	0	0
II	CUMARU	6	6	0	6	10
II	FEIRA NOVA	8	8	0	8	10
II	JOÃO ALFREDO	20	20	1	21	25
II	LAGOA DO CARRO	0	0	0	0	0
II	LAGOA DE ITAENGA	10	10	1	11	15
II	LIMOEIRO	61	61	3	64	65
II	MACHADOS	6	6	0	6	10
II	NAZARÉ DA MATA	26	26	1	27	30
II	OROBÓ	51	51	3	54	55
II	PASSIRA	5	5	0	5	5
II	PAUDALHO	27	27	1	28	30
II	SALGADINHO	0	0	0	0	0
II	SURUBIM	53	53	3	56	60
II	TRACUNHAÉM	0	0	0	0	0
II	VERTENTE DO LÉRIO	0	0	0	0	0
II	VICÊNCIA	11	11	1	12	15
III	ÁGUA PRETA	9	9	0	9	10
III	AMARAJI	5	5	0	5	5

Documento Assinado Digitalmente por SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
Acesse em: https://etcpe.ce.gov.br/ppp/validarDoc.seam Código do documento: 01409614-b11f41f4-b0fd-4969f1855eeb



III	BARREIROS	43	43	2	45	45
III	BELÉM DE MARIA	7	7	0	7	10
III	CATENDE	24	24	1	25	25
III	CORTÊS	0	0	0	0	0
III	ESCADA	47	47	2	49	50
III	GAMELEIRA	17	17	1	18	20
III	JAQUEIRA	0	0	0	0	0
III	JOAQUIM NABUCO	0	0	0	0	0
III	LAGOAS DOS GATOS	8	8	0	8	10
III	MARAIAL	0	0	0	0	0
III	PALMARES	60	60	3	63	65
III	PRIMAVERA	0	0	0	0	0
III	QUIPAPÁ	7	7	0	7	10
III	RIBEIRÃO	27	27	1	28	30
III	RIO FORMOSO	17	17	1	18	20
III	SÃO BENEDITO DO SUL	0	0	0	0	0
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	5	5	0	5	5
III	SIRINHAÉM	16	16	1	17	20
III	TAMANDARÉ	9	9	0	9	10
III	XEXÉU	0	0	0	0	0
IV	AGRESTINA	7	7	0	7	10
IV	ALAGOINHA	8	8	0	8	10
IV	ALTINHO	9	9	0	9	10
IV	BARRA DE GUABIRABA	0	0	0	0	0
IV	BELO JARDIM	70	70	4	74	75
IV	BEZERROS	58	58	3	61	65
IV	BONITO	19	19	1	20	20
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	25	25	1	26	30
IV	CACHOEIRINHA	15	15	1	16	20
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	9	9	0	9	10
IV	CARUARU	373	373	19	392	395
IV	CUPIRA	20	20	1	21	25
IV	FREI MIGUELINHO	0	0	0	0	0
IV	GRAVATÁ	65	65	3	68	70
IV	IBIRAJUBA	0	0	0	0	0
IV	JATAÚBA	0	0	0	0	0
IV	JUREMA	6	6	0	6	10
IV	PANELAS	9	9	0	9	10
IV	PESQUEIRA	67	67	3	70	70
IV	POÇÃO	0	0	0	0	0
IV	RIACHO DAS ALMAS	0	0	0	0	0
IV	SAIRÉ	7	7	0	7	10
IV	SANHARÓ	6	6	0	6	10
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	97	97	5	102	105
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	0	0	0	0	0
IV	SÃO BENTO DO UNA	27	27	1	28	30
IV	SÃO CAITANO	10	10	1	11	15
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	8	8	0	8	10
IV	TACAIMBÓ	0	0	0	0	0
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	16	16	1	17	20
IV	TORITAMA	34	34	2	36	40
IV	VERTENTES	0	0	0	0	0
V	ÁGUAS BELAS	20	20	1	21	25
V	ANGELIM	0	0	0	0	0
V	BOM CONSELHO	31	31	2	33	35
V	BREJÃO	8	8	0	8	10
V	CAETÉS	6	6	0	6	10
V	CALÇADO	0	0	0	0	0
V	CANHOTINHO	10	10	1	11	15
V	CAPOEIRAS	9	9	0	9	10
V	CORRENTES	8	8	0	8	10
V	GARANHUNS	172	172	9	181	185

V	IATI	5	5	0	5	5
V	ITAÍBA	9	9	0	9	10
V	JUCATI	0	0	0	0	0
V	JUPI	0	0	0	0	0
V	LAGOA DO OURO	0	0	0	0	0
V	LAJEDO	31	31	2	33	35
V	PALMEIRINA	0	0	0	0	0
V	PARANATAMA	0	0	0	0	0
V	SALOÁ	6	6	0	6	10
V	SÃO JOÃO	9	9	0	9	10
V	TEREZINHA	0	0	0	0	0
VI	ARCOVERDE	113	113	6	119	120
VI	BUIQUE	24	24	1	25	25
VI	CUSTÓDIA	23	23	1	24	25
VI	IBIMIRIM	8	8	0	8	10
VI	INAJÁ	0	0	0	0	0
VI	JATOBÁ	0	0	0	0	0
VI	MANARI	0	0	0	0	0
VI	PEDRA	8	8	0	8	10
VI	PETROLÂNDIA	32	32	2	34	35
VI	SERTÂNIA	35	35	2	37	40
VI	TACARATU	9	9	0	9	10
VI	TUPANATINGA	6	6	0	6	10
VI	VENTUROSA	10	10	1	11	15
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	8	8	0	8	10
VII	CEDRO	7	7	0	7	10
VII	MIRANDIBA	9	9	0	9	10
VII	SALGUEIRO	92	92	5	97	100
VII	SERRITA	6	6	0	6	10
VII	TERRA NOVA	0	0	0	0	0
VII	VERDEJANTE	0	0	0	0	0
VIII	AFRÂNIO	8	8	0	8	10
VIII	CABROBÓ	27	27	1	28	30
VIII	DORMENTES	6	6	0	6	10
VIII	LAGOA GRANDE	15	15	1	16	20
VIII	OROCÓ	0	0	0	0	0
VIII	PETROLINA	292	292	15	307	310
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	22	22	1	23	25
IX	ARARIPINA	72	72	4	76	80
IX	BODOCÓ	21	21	1	22	25
IX	EXU	11	11	1	12	15
IX	GRANITO	0	0	0	0	0
IX	IPUBI	14	14	1	15	15
IX	MOREILÂNDIA	6	6	0	6	10
IX	OURICURI	45	45	2	47	50
IX	PARNAMIRIM	9	9	0	9	10
IX	SANTA CRUZ	0	0	0	0	0
IX	SANTA FILOMENA	0	0	0	0	0
IX	TRINDADE	17	17	1	18	20
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	58	58	3	61	65
X	BREJINHO	0	0	0	0	0
X	CARNAÍBA	5	5	0	5	5
X	IGUARACY	0	0	0	0	0
X	INGAZEIRA	0	0	0	0	0
X	ITAPETIM	7	7	0	7	10
X	QUIXABA	0	0	0	0	0
X	SANTA TEREZINHA	5	5	0	5	5
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	29	29	1	30	30
X	SOLIDÃO	0	0	0	0	0
X	TABIRA	19	19	1	20	20
X	TUPARETAMA	9	9	0	9	10
XI	BETÂNIA	0	0	0	0	0
XI	CALUMBI	0	0	0	0	0
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	0	0	0	0	0
XI	FLORES	9	9	0	9	10
XI	FLORESTA	36	36	2	38	40
XI	ITACURUBA	0	0	0	0	0

Documento Assinado Digitalmente por SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
 Acesse em: <https://etec.ice.gov.br/gpp/validaDoc.seam> Código do documento: 3443ec74-b11f-41f4-bbfc-4969f1855eeb



XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	0	0	0	0	0
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	15	15	1	16	20
XI	SERRA TALHADA	89	89	4	93	95
XI	TRIUNFO	10	10	1	11	15
XII	ALIANÇA	10	10	1	11	15
XII	CAMUTANGA	0	0	0	0	0
XII	CONDADO	7	7	0	7	10
XII	FERREIROS	0	0	0	0	0
XII	GOIANA	71	71	4	75	75
XII	ITAMBÉ	14	14	1	15	15
XII	ITAQUITINGA	0	0	0	0	0
XII	MACAPARANA	8	8	0	8	10
XII	SÃO VICENTE FERRER	8	8	0	8	10
XII	TIMBAÚBA	60	60	3	63	65
PE		8.921	8.916	446	9.362	9.635

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID ASTRAZENECA PERNAMBUCO/2021
26,56% POPULAÇÃO PESSOAS DE 50 A 59 ANOS

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL PESSOAS DE 50 A 59 ANOS	26,56% POPULAÇÃO TOTAL PESSOAS DE 50 A 59 ANOS	5% DE PERDA	26,56% POPULAÇÃO TOTAL PESSOAS DE 50 A 59 ANOS D1 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARREDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 05 DOSES
I	ABREU E LIMA	8.263	2.195	110	2.304	2.305
I	ARAÇOIABA	1.167	310	15	325	325
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	8.068	2.143	107	2.250	2.250
I	CAMARAGIBE	11.917	3.165	158	3.324	3.325
I	CHÃ DE ALEGRIA	889	236	12	248	250
I	CHÃ GRANDE	1.510	401	20	421	425
I	FERNANDO DE NORONHA	206	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	1.700	452	23	474	475
I	IGARASSU	7.417	1.970	98	2.068	2.070
I	ILHA DE ITAMARACÁ	1.612	428	21	449	450
I	IPOJUCA	1.537	408	20	429	430
I	ITAPISSUMA	1.625	432	22	453	455
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	29.342	7.793	390	8.183	8.185
I	MORENO	3.868	1.027	51	1.079	1.080
I	OLINDA	34.370	9.129	456	9.585	9.585
I	PAULISTA	28.763	7.639	382	8.021	8.025
I	POMBOS	1.480	393	20	413	415
I	RECIFE	145.303	38.592	1.930	40.522	40.525
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	7.482	1.987	99	2.087	2.090
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	9.452	2.510	126	2.636	2.640
II	BOM JARDIM	1.142	303	15	318	320
II	BUENOS AIRES	996	265	13	278	280
II	CARPINA	6.179	1.641	82	1.723	1.725
II	CASINHAS	975	259	13	272	275
II	CUMARU	685	182	9	191	195
II	FEIRA NOVA	1.603	426	21	447	450
II	JOÃO ALFREDO	2.316	615	31	646	650
II	LAGOA DO CARRO	1.226	326	16	342	345
II	LAGOA DE ITAENGA	1.434	381	19	400	400
II	LIMOEIRO	4.188	1.112	56	1.168	1.170
II	MACHADOS	880	234	12	245	245
II	NAZARÉ DA MATA	2.723	723	36	759	760
II	OROBÓ	659	175	9	184	185
II	PASSIRA	1.544	410	21	431	435
II	PAUDALHO	3.533	938	47	985	985
II	SALGADINHO	740	197	10	206	210
II	SURUBIM	4.082	1.084	54	1.138	1.140
II	TRACUNHAÉM	958	254	13	267	270
II	VERTENTE DO LÉRIO	645	171	9	180	180

II	VICÊNCIA	1.436	381	19	401	405
III	ÁGUA PRETA	1.799	478	24	502	505
III	AMARAJI	1.545	410	21	431	435
III	BARREIROS	2.576	684	34	718	720
III	BELÉM DE MARIA	415	110	6	116	120
III	CATENDE	2.339	621	31	652	655
III	CORTÉS	818	217	11	228	230
III	ESCADADA	4.089	1.086	54	1.140	1.140
III	GAMELEIRA	1.423	378	19	397	400
III	JAQUEIRA	687	182	9	191	195
III	JOAQUIM NABUCO	955	254	13	266	270
III	LAGOA DOS GATOS	725	192	10	202	205
III	MARAIAL	571	152	8	159	160
III	PALMARES	4.131	1.097	55	1.152	1.155
III	PRIMAVERA	930	247	12	259	260
III	QUIPAPÁ	995	264	13	277	280
III	RIBEIRÃO	2.647	703	35	738	740
III	RIO FORMOSO	1.005	267	13	280	280
III	SÃO BENEDITO DO SUL	678	180	9	189	190
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	1.192	316	16	332	335
III	SIRINHAÉM	1.149	305	15	320	320
III	TAMANDARÉ	1.073	285	14	299	300
III	XEXÉU	868	231	12	242	245
IV	AGRESTINA	1.290	343	17	360	360
IV	ALAGOINHA	748	199	10	209	210
IV	ALTINHO	1.585	421	21	442	445
IV	BARRA DE GUABIRABA	852	226	11	238	240
IV	BELO JARDIM	4.132	1.097	55	1.152	1.155
IV	BEZERROS	4.329	1.150	57	1.207	1.210
IV	BONITO	2.183	580	29	609	610
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	1.368	363	18	381	385
IV	CACHOEIRINHA	1.133	301	15	316	320
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	1.276	339	17	356	360
IV	CARUARU	21.116	5.609	280	5.889	5.890
IV	CUPIRA	1.666	442	22	465	465
IV	FREI MIGUELINHO	576	153	8	161	165
IV	GRAVATÁ	5.217	1.386	69	1.455	1.455
IV	IBIRAJUBA	537	143	7	150	150
IV	JATAÚBA	562	149	7	157	160
IV	JUREMA	667	177	9	186	190
IV	PANELAS	931	247	12	260	260
IV	PESQUEIRA	3.661	972	49	1.021	1.025
IV	POÇÃO	815	216	11	227	230
IV	RIACHO DAS ALMAS	801	213	11	223	225
IV	SAIRÉ	853	227	11	238	240
IV	SANHARÓ	1.196	318	16	334	335
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	4.754	1.263	63	1.326	1.330
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	909	241	12	253	255
IV	SÃO BENTO DO UNA	3.552	943	47	991	995
IV	SÃO CAITANO	1.870	497	25	522	525
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	1.202	319	16	335	335
IV	TACAIMBÓ	617	164	8	172	175
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	1.140	303	15	318	320
IV	TORITAMA	1.825	485	24	509	510
IV	VERTENTES	1.304	346	17	364	365
V	ÁGUAS BELAS	2.161	574	29	603	605
V	ANGELIM	733	195	10	204	205
V	BOM CONSELHO	2.284	607	30	637	640
V	BREJÃO	618	164	8	172	175
V	CAETÉS	1.731	460	23	483	485
V	CALÇADO	777	206	10	217	220

Documento Assinado Digitalmente por SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
Acesse em: https://etce.ice.pe.gov.br/validarDoc.seam Código do documento: 3443ec74-b11f-41f4-b9fd-4969f1855ceb



V	CANHOTINHO	1.143	304	15	319	320
V	CAPOEIRAS	1.399	372	19	390	390
V	CORRENTES	1.097	291	15	306	310
V	GARANHUNS	8.723	2.317	116	2.433	2.435
V	IATI	1.239	329	16	345	345
V	ITAÍBA	1.338	355	18	373	375
V	JUCATI	710	189	9	198	200
V	JUPI	971	258	13	271	275
V	LAGOA DO OURO	637	169	8	178	180
V	LAJEDO	2.688	714	36	750	750
V	PALMEIRINA	572	152	8	159	160
V	PARANATAMA	779	207	10	217	220
V	SALOÁ	715	190	10	200	200
V	SÃO JOÃO	1.562	415	21	436	440
V	TEREZINHA	510	136	7	142	145
VI	ARCOVERDE	5.038	1.338	67	1.405	1.405
VI	BUÍQUE	2.087	554	28	582	585
VI	CUSTÓDIA	1.987	528	26	554	555
VI	IBIMIRIM	1.598	424	21	446	450
VI	INAJÁ	1.038	276	14	289	290
VI	JATOBÁ	887	236	12	247	250
VI	MANARI	1.007	268	13	281	285
VI	PEDRA	839	223	11	234	235
VI	PETROLÂNDIA	2.098	557	28	585	585
VI	SERTÂNIA	1.532	407	20	427	430
VI	TACARATU	894	238	12	249	250
VI	TUPANATINGA	1.543	410	20	430	430
VI	VENTUROSA	1.062	282	14	296	300
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	995	264	13	277	280
VII	CEDRO	660	175	9	184	185
VII	MIRANDIBA	755	201	10	211	215
VII	SALGUEIRO	2.987	793	40	833	835
VII	SERRITA	666	177	9	186	190
VII	TERRA NOVA	617	164	8	172	175
VII	VERDEJANTE	697	185	9	194	195
VIII	AFRÂNIO	804	214	11	224	225
VIII	CABROBÓ	1.904	506	25	531	535
VIII	DORMENTES	446	119	6	124	125
VIII	LAGOA GRANDE	1.080	287	14	301	305
VIII	OROCÓ	727	193	10	203	205
VIII	PETROLINA	16.041	4.261	213	4.474	4.475
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	1.536	408	20	428	430
IX	ARARIPINA	2.987	793	40	833	835
IX	BODOCÓ	1.145	304	15	319	320
IX	EXU	1.221	324	16	341	345
IX	GRANITO	427	113	6	119	120
IX	IPUBI	879	233	12	245	245
IX	MOREILÂNDIA	526	140	7	147	150
IX	OURICURI	3.478	924	46	970	970
IX	PARNAMIRIM	729	194	10	203	205
IX	SANTA CRUZ	860	228	11	240	240
IX	SANTA FILOMENA	911	242	12	254	255
IX	TRINDADE	1.532	407	20	427	430
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	2.742	728	36	765	765
X	BREJINHO	493	131	7	138	140
X	CARNAÍBA	921	245	12	257	260
X	IGUARACY	473	126	6	132	135
X	INGAZEIRA	373	99	5	104	105
X	ITAPETIM	1.011	268	13	282	285
X	QUIXABA	539	143	7	150	150
X	SANTA TEREZINHA	762	203	10	213	215
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	2.065	548	27	576	580
X	SOLIDÃO	438	116	6	122	125
X	TABIRA	2.046	543	27	571	575
X	TUPARETAMA	552	147	7	154	155
XI	BETÂNIA	471	125	6	131	135
XI	CALUMBI	414	110	5	115	115

XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	652	173	9	182	185
XI	FLORES	1.118	297	15	312	315
XI	FLORESTA	1.384	368	18	386	390
XI	ITACURUBA	268	71	4	75	75
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	880	234	12	245	245
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	2.055	546	27	573	575
XI	SERRA TALHADA	4.132	1.097	55	1.152	1.155
XI	TRIUNFO	807	214	11	225	225
XII	ALIANÇA	1.999	531	27	558	560
XII	CAMUTANGA	584	155	8	163	165
XII	CONDADO	1.818	483	24	507	510
XII	FERREIROS	890	236	12	248	250
XII	GOIANA	4.602	1.222	61	1.283	1.285
XII	ITAMBÉ	1.636	435	22	456	460
XII	ITAQUITINGA	1.096	291	15	306	310
XII	MACAPARANA	1.901	505	25	530	530
XII	SÃO VICENTE FERRER	833	221	11	232	235
XII	TIMBAÚBA	3.778	1.003	50	1.054	1.055
PE		593.530	157.587	7.879	165.466	165.845

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 5504 DE 20 DE JULHO DE 2021

Aprova a Proposta com recurso de Emenda Parlamentar, para a Sociedade Pernambucana do Combate ao Câncer, Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providências;

II - A Portaria 381, de 6 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital ou corrente, do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à execução de obras de construção, ampliação e reforma;

III - A Portaria 725, de 12 de maio de 2014, que substitui o anexo I da Portaria nº 340/GM/MS, de 4 de março de 2013, que redefina o componente construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde quanto a metragem e ambientes mínimos;

IV - Resolução nº 10 da CIT, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde(SUS);

V - A Portaria de consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, Título IV do Planejamento, capítulo I das diretrizes do processo de planejamento no âmbito do SUS, Art. 94 a 101;

VI - Ofício nº 40 de 20 de julho de 2021 da Superintendência Geral da Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer.

RESOLVEM:

Art. 1º - Aprova Propostas, de Emenda Parlamentar, para a Sociedade Pernambucana do Combate ao Câncer – CNES 0000582, Estado de Pernambuco, conforme quadro abaixo:

Unidade	Identificador da Proposta	Emenda	Valor (R\$)	Objeto da Proposta
Sociedade Pernambucana do Combate ao Câncer	910894/21-004	27240013	200.186,00	Aquisição de Equipamentos e Matérias Permanentes para Atenção Especializada em Saúde

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado

Recife, 20 de julho de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5505 DE 21 DE JULHO DE 2021

Pactua a trigésima distribuição do montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica Astrazeneca/ Covax, Astrazeneca/FioCruz, Coronavac/Butantan e Pfizer/Cominarty destinadas, ao Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;

II - Considerando o contexto pandêmico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e as recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19;

III - Considerando que, em Pernambuco, a campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 e que, atualmente, em todo o estado, estão sendo vacinados idosos a partir dos 60 anos, pessoas com deficiência que vivem em instituições de longa permanência, população indígena aldeada, trabalhadores de saúde, comunidades quilombolas e ribeirinhas, trabalhadores das forças de segurança e salvamento incluindo garis e guardas municipais, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puérperas;

IV - Ofício Circular SIDI Nº 42/2021, Recife, 20 de julho de 2021, 30ª Distribuição Vacina COVID-19.

RESOLVEM:

Art.1º- Pactuar a trigésima distribuição do montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica Astrazeneca/ Covax, Astrazeneca/FioCruz, Coronavac/Butantan e Pfizer/Cominarty destinadas, ao Estado de Pernambuco.

Art.2º- Das 51.000 doses da vacina Astrazeneca/Covax serão distribuídas conforme quadro abaixo:

51.000 DOSES RECEBIDAS – VACINAS ASTRAZENECA/COVAX			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	PERCENTUAL (%)	Nº DE DOSES
POPULAÇÃO DE 50 A 59 ANOS	D1	8	51.000
TOTAL			51.000



V	CANHOTINHO	1.143	304	15	319	320
V	CAPOEIRAS	1.399	372	19	390	390
V	CORRENTES	1.097	291	15	306	310
V	GARANHUNS	8.723	2.317	116	2.433	2.435
V	IATI	1.239	329	16	345	345
V	ITAÍBA	1.338	355	18	373	375
V	JUCATI	710	189	9	198	200
V	JUPI	971	258	13	271	275
V	LAGOA DO OURO	637	169	8	178	180
V	LAJEDO	2.688	714	36	750	750
V	PALMEIRINA	572	152	8	159	160
V	PARANATAMA	779	207	10	217	220
V	SALOÁ	715	190	10	200	200
V	SÃO JOÃO	1.562	415	21	436	440
V	TEREZINHA	510	136	7	142	145
VI	ARCOVERDE	5.038	1.338	67	1.405	1.405
VI	BUÍQUE	2.087	554	28	582	585
VI	CUSTÓDIA	1.987	528	26	554	555
VI	IBIMIRIM	1.598	424	21	446	450
VI	INAJÁ	1.038	276	14	289	290
VI	JATOBÁ	887	236	12	247	250
VI	MANARI	1.007	268	13	281	285
VI	PEDRA	839	223	11	234	235
VI	PETROLÂNDIA	2.098	557	28	585	585
VI	SERTÂNIA	1.532	407	20	427	430
VI	TACARATU	894	238	12	249	250
VI	TUPANATINGA	1.543	410	20	430	430
VI	VENTUROSA	1.062	282	14	296	300
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	995	264	13	277	280
VII	CEDRO	660	175	9	184	185
VII	MIRANDIBA	755	201	10	211	215
VII	SALGUEIRO	2.987	793	40	833	835
VII	SERRITA	666	177	9	186	190
VII	TERRA NOVA	617	164	8	172	175
VII	VERDEJANTE	697	185	9	194	195
VIII	AFRÂNIO	804	214	11	224	225
VIII	CABROBÓ	1.904	506	25	531	535
VIII	DORMENTES	446	119	6	124	125
VIII	LAGOA GRANDE	1.080	287	14	301	305
VIII	OROCÓ	727	193	10	203	205
VIII	PETROLINA	16.041	4.261	213	4.474	4.475
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	1.536	408	20	428	430
IX	ARARIPINA	2.987	793	40	833	835
IX	BODOCÓ	1.145	304	15	319	320
IX	EXU	1.221	324	16	341	345
IX	GRANITO	427	113	6	119	120
IX	IPUBI	879	233	12	245	245
IX	MOREILÂNDIA	526	140	7	147	150
IX	OURICURI	3.478	924	46	970	970
IX	PARNAMIRIM	729	194	10	203	205
IX	SANTA CRUZ	860	228	11	240	240
IX	SANTA FILOMENA	911	242	12	254	255
IX	TRINDADE	1.532	407	20	427	430
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	2.742	728	36	765	765
X	BREJINHO	493	131	7	138	140
X	CARNAÍBA	921	245	12	257	260
X	IGUARACY	473	126	6	132	135
X	INGAZEIRA	373	99	5	104	105
X	ITAPETIM	1.011	268	13	282	285
X	QUIXABA	539	143	7	150	150
X	SANTA TEREZINHA	762	203	10	213	215
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	2.065	548	27	576	580
X	SOLIDÃO	438	116	6	122	125
X	TABIRA	2.046	543	27	571	575
X	TUPARETAMA	552	147	7	154	155
XI	BETÂNIA	471	125	6	131	135
XI	CALUMBI	414	110	5	115	115

XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	652	173	9	182	185
XI	FLORES	1.118	297	15	312	315
XI	FLORESTA	1.384	368	18	386	390
XI	ITACURUBA	268	71	4	75	75
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	880	234	12	245	245
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	2.055	546	27	573	575
XI	SERRA TALHADA	4.132	1.097	55	1.152	1.155
XI	TRIUNFO	807	214	11	225	225
XII	ALIANÇA	1.999	531	27	558	560
XII	CAMUTANGA	584	155	8	163	165
XII	CONDADO	1.818	483	24	507	510
XII	FERREIROS	890	236	12	248	250
XII	GOIANA	4.602	1.222	61	1.283	1.285
XII	ITAMBÉ	1.636	435	22	456	460
XII	ITAQUITINGA	1.096	291	15	306	310
XII	MACAPARANA	1.901	505	25	530	530
XII	SÃO VICENTE FERRER	833	221	11	232	235
XII	TIMBAÚBA	3.778	1.003	50	1.054	1.055
PE		593.530	157.587	7.879	165.466	165.845

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 5504 DE 20 DE JULHO DE 2021

Aprova a Proposta com recurso de Emenda Parlamentar, para a Sociedade Pernambucana do Combate ao Câncer, Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providências;

II - A Portaria 381, de 6 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital ou corrente, do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à execução de obras de construção, ampliação e reforma;

III - A Portaria 725, de 12 de maio de 2014, que substitui o anexo I da Portaria nº 340/GM/MS, de 4 de março de 2013, que redefina o componente construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde quanto a metragem e ambientes mínimos;

IV - Resolução nº 10 da CIT, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde(SUS);

V - A Portaria de consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, Título IV do Planejamento, capítulo I das diretrizes do processo de planejamento no âmbito do SUS, Art. 94 a 101;

VI - Ofício nº 40 de 20 de julho de 2021 da Superintendência Geral da Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer.

RESOLVEM:

Art. 1º - Aprova Propostas, de Emenda Parlamentar, para a Sociedade Pernambucana do Combate ao Câncer – CNES 0000582, Estado de Pernambuco, conforme quadro abaixo:

Unidade	Identificador da Proposta	Emenda	Valor (R\$)	Objeto da Proposta
Sociedade Pernambucana do Combate ao Câncer	910894/21-004	27240013	200.186,00	Aquisição de Equipamentos e Matérias Permanentes para Atenção Especializada em Saúde

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado

Recife, 20 de julho de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5505 DE 21 DE JULHO DE 2021

Pactua a trigésima distribuição do montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica Astrazeneca/ Covax, Astrazeneca/FioCruz, Coronavac/Butantan e Pfizer/Cominarty destinadas, ao Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;

II - Considerando o contexto pandêmico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e as recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19;

III - Considerando que, em Pernambuco, a campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 e que, atualmente, em todo o estado, estão sendo vacinados idosos a partir dos 60 anos, pessoas com deficiência que vivem em instituições de longa permanência, população indígena aldeada, trabalhadores de saúde, comunidades quilombolas e ribeirinhas, trabalhadores das forças de segurança e salvamento incluindo garis e guardas municipais, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puérperas;

IV - Ofício Circular SIDI Nº 42/2021, Recife, 20 de julho de 2021, 30ª Distribuição Vacina COVID-19.

RESOLVEM:

Art.1º- Pactuar a trigésima distribuição do montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica Astrazeneca/ Covax, Astrazeneca/FioCruz, Coronavac/Butantan e Pfizer/Cominarty destinadas, ao Estado de Pernambuco.

Art.2º- Das 51.000 doses da vacina Astrazeneca/Covax serão distribuídas conforme quadro abaixo:

51.000 DOSES RECEBIDAS – VACINAS ASTRAZENECA/COVAX			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	PERCENTUAL (%)	Nº DE DOSES
POPULAÇÃO DE 50 A 59 ANOS	D1	8	51.000
TOTAL			51.000



Art.3º- Das 85.000 doses da vacina Coronavac/Butantan serão distribuídas conforme quadro abaixo:

85.000 DOSES RECEBIDAS – VACINAS CORONAVAC/BUTANTAN			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	PERCENTUAL (%)	Nº DE DOSES
POPULAÇÃO DE 50 A 59 ANOS	D1 + D2	1,2	15.730
POPULAÇÃO DE 40 A 49 ANOS	D1 + D2	3,9	69.210
TOTAL			84.940

Art.4º- Das 52.650 doses da vacina Pfizer/Cominarty serão distribuídas conforme quadro abaixo:

52.650 DOSES RECEBIDAS – VACINAS PFIZER/COMINARTY			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	PERCENTUAL (%)	Nº DE DOSES
POPULAÇÃO DE 50 A 59 ANOS	D1	5,8	36.576
COMORBIDADE E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	D2	1,4	16.074
TOTAL			52.650

Art.5º- Das 206.500 doses da vacina Astrazeneca/FioCruz serão distribuídas conforme quadro abaixo:

206.500 DOSES RECEBIDAS - VACINAS ASTRAZENECA/FIOCRUZ			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	PERCENTUAL (%)	Nº DE DOSES
POPULAÇÃO DE 50 A 59 ANOS	D1	22,2	138.670
COMORBIDADE E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	D2	5,8	65.370
TOTAL			204.040

O saldo de doses ficará no PNI Estadual para dar suporte aos municípios pernambucanos e a rede estadual.

Art.6º- Pernambuco recebeu 6.455.800 doses de vacinas. Foram 3.309.170 da Astrazeneca/Oxford/Fiocruz, 2.269.160 unidades da Coronavac/Butantan, 709.020 doses da Pfizer/BioNTech e 168.450 da Janssen. Dessa forma, o estado avança com vacinas distribuídas para Rede Estadual e Municípios Pernambucanos, de acordo com o quadro abaixo:

QUADRO DE DOSES DISTRIBUÍDAS ATÉ 21/07/2021

Grupos Prioritários contemplados com as doses distribuídas até 21.07.2021	População Grupos Prioritários	Percentual (%) Alcançado	Status
Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	2462	100%	Esquema completo
Pessoas com deficiência institucionalizadas	130	100%	Esquema completo
Povos indígenas vivendo em terras indígenas	26021	100%	Esquema completo
Trabalhadores de saúde	294095	100%	Aguardando 6% de D2
Pessoas de 90 anos ou mais	37376	100%	Esquema completo
Pessoas de 85 a 89 anos	54356	100%	Esquema completo
Pessoas de 80 a 84 anos	93965	100%	Esquema completo
Pessoas de 75 a 79 anos	156897	100%	Esquema completo
Povos e comunidades tradicionais Quilombolas	54411	100%	Esquema completo
Pessoas de 70 a 74 anos	232209	100%	Esquema completo
Pessoas de 65 a 69 anos	298020	100%	Esquema completo
População Privada de Liberdade	32960	100%	Esquema completo
Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário, Passageiros Urbano e de Longo Curso	22912	100%	Esquema completo
Pessoas de 60 a 64 anos	379819	100%	Esquema completo
Forças de segurança e salvamento / Força Armadas	38669	100%	Aguardando D2
Comorbidades (Incluindo Deficiência Permanente)	1063623	100%	Aguardando D2
Gestantes e Puérperas (Pfizer)	116449	100%	Aguardando D2
Trabalhadores de Transporte Aéreo	3627	100%	Aguardando D2
Trabalhadores Portuários/ Aquaviário	6071	100%	Aguardando D2
Funcionário do Sistema de Privação de Liberdade	2530	100%	Aguardando D2
Trabalhadores de Educação do Ensino Básico	109908	100%	Aguardando D2
Trabalhadores de Educação do Ensino Superior	26062	100%	Aguardando D2
Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário	2288	100%	Aguardando D2
Caminhoneiros	29123	100%	Aguardando D2
Trabalhadores Industriais	155340	100%	Aguardando D2
Trabalhadores da Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos	9179	100%	Aguardando D2
Pessoas em Situação de Rua	2275	100%	Aguardando D2
Pessoas de 50 a 59 anos	593530	100%	Aguardando D2
Pessoas de 40 a 49 anos	842903	3,90%	Aguardando D2

Estimativas populacionais informadas pelo Ministério da Saúde sujeitas à atualização - São utilizadas como fontes estatísticas o IBGE, Registro de doses aplicadas da campanha de influenza, DataSUS, DESAI, INEP, Base do Cadsuas, Departamento Penitenciário Nacional, entre outros.

Art. 7º - Realizar busca ativa de Pessoas com Comorbidades e Pessoas com Deficiência Permanente para auxiliar na velocidade da vacinação.

Art. 8º - A vacinação deverá ocorrer diariamente, ou seja de segunda a sexta-feira no horário de funcionamento da unidade de saúde ou ponto de vacinação para COVID-19

§ 1- As Secretarias Municipais de Saúde poderão ampliar sua programação semanal e horário de atendimento.

Art. 9º - As Secretarias Municipais de Saúde devem proceder com a alimentação do SI-PNI e panilhas de forma regular (diária).

Art. 10º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 21 de julho de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID ASTRAZENECA PERNAMBUCO/2021
8% POPULAÇÃO PESSOAS DE 50 A 59 ANOS

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL PESSOAS DE 50 A 59 ANOS	8% POPULAÇÃO TOTAL PESSOAS DE 50 A 59 ANOS	5% DE PERDA	8% POPULAÇÃO TOTAL PESSOAS DE 50 A 59 ANOS D1 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COARREDONDADOS DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE DOSES
I	ABREU E LIMA	8.263	665	33	699	700
I	ARAÇOIABA	1.167	94	5	99	100
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	8.068	650	32	682	690
I	CAMARAGIBE	11.917	960	48	1.008	1.010
I	CHÃ DE ALEGRIA	889	72	4	75	80
I	CHÃ GRANDE	1.510	122	6	128	130
I	FERNANDO DE NORONHA	206	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	1.700	137	7	144	150
I	IGARASSU	7.417	597	30	627	630
I	ILHA DE ITAMARACÁ	1.612	130	6	136	140
I	IPOJUCA	1.537	124	6	130	130
I	ITAPISSUMA	1.625	131	7	137	140
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	29.342	2.363	118	2.481	2.490
I	MORENO	3.868	311	16	327	330
I	OLINDA	34.370	2.767	138	2.906	2.910
I	PAULISTA	28.763	2.316	116	2.432	2.440
I	POMBOS	1.480	119	6	125	130
I	RECIFE	145.303	11.700	585	12.285	12.290
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	7.482	602	30	633	640
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	9.452	761	38	799	800
II	BOM JARDIM	1.142	92	5	97	100
II	BUENOS AIRES	996	80	4	84	90
II	CARPINA	6.179	498	25	522	530
II	CASINHAS	975	78	4	82	90
II	CUMARU	685	55	3	58	60
II	FEIRA NOVA	1.603	129	6	135	140
II	JOÃO ALFREDO	2.316	187	9	196	200
II	LAGOA DO CARRO	1.226	99	5	104	110
II	LAGOA DE ITAENGA	1.434	115	6	121	130
II	LIMOEIRO	4.188	337	17	354	360
II	MACHADOS	880	71	4	74	80
II	NAZARÉ DA MATA	2.723	219	11	230	230
II	OROBÓ	659	53	3	56	60
II	PASSIRA	1.544	124	6	131	140
II	PAUDALHO	3.533	284	14	299	300
II	SALGADINHO	740	60	3	63	70
II	SURUBIM	4.082	329	16	345	350
II	TRACUNHAÉM	958	77	4	81	90
II	VERTENTE DO LÉRIO	645	52	3	55	60
II	VICÊNCIA	1.436	116	6	121	130
III	ÁGUA PRETA	1.799	145	7	152	160
III	AMARAJO	1.545	124	6	131	140
III	BARREIROS	2.576	207	10	218	220
III	BELÉM DE MARIA	415	33	2	35	40
III	CATENDE	2.339	188	9	198	200
III	CORTÉS	818	66	3	69	70
III	ESCADA	4.089	329	16	346	350
III	GAMELEIRA	1.423	115	6	120	120
III	JAQUEIRA	687	55	3	58	60
III	JOAQUIM NABUCO	955	77	4	81	90
III	LAGOA DOS GATOS	725	58	3	61	70
III	MARAIAL	571	46	2	48	50
III	PALMARES	4.131	333	17	349	350
III	PRIMAVERA	930	75	4	79	80
III	QUIPAPÁ	995	80	4	84	90
III	RIBEIRÃO	2.647	213	11	224	230
III	RIO FORMOSO	1.005	81	4	85	90
III	SÃO BENEDITO DO SUL	678	55	3	57	60
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	1.192	96	5	101	110
III	SIRINHAÉM	1.149	93	5	97	100
III	TAMANDARÉ	1.073	86	4	91	100

Documento Assinado Digitalmente por: SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
Assinado em: 2021-07-23 10:08:08 -pe.gov.br/ppp/validadoc;seam Código do documento: 3443ec74b1f41f4b0fc4969f1855feb



III	XEXÉU	868	70	3	73	80
IV	AGRESTINA	1.290	104	5	109	110
IV	ALAGOINHA	748	60	3	63	70
IV	ALTINHO	1.585	128	6	134	140
IV	BARRA DE GUABIRABA	852	69	3	72	80
IV	BELO JARDIM	4.132	333	17	349	350
IV	BEZERROS	4.329	349	17	366	370
IV	BONITO	2.183	176	9	185	190
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	1.368	110	6	116	120
IV	CACHOEIRINHA	1.133	91	5	96	100
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	1.276	103	5	108	110
IV	CARUARU	21.116	1.700	85	1.785	1.790
IV	CUPIRA	1.666	134	7	141	150
IV	FREI MIGUELINHO	576	46	2	49	50
IV	GRAVATÁ	5.217	420	21	441	450
IV	IBIRAJUBA	537	43	2	45	50
IV	JATAÚBA	562	45	2	48	50
IV	JUREMA	667	54	3	56	60
IV	PANELAS	931	75	4	79	80
IV	PESQUEIRA	3.661	295	15	310	310
IV	POÇÃO	815	66	3	69	70
IV	RIACHO DAS ALMAS	801	65	3	68	70
IV	SAIRÉ	853	69	3	72	80
IV	SANHARÓ	1.196	96	5	101	110
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	4.754	383	19	402	410
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	909	73	4	77	80
IV	SÃO BENTO DO UNA	3.552	286	14	300	300
IV	SÃO CAITANO	1.870	151	8	158	160
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	1.202	97	5	102	110
IV	TACAIMBÓ	617	50	2	52	60
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	1.140	92	5	96	100
IV	TORITAMA	1.825	147	7	154	160
IV	VERTENTES	1.304	105	5	110	110
V	ÁGUAS BELAS	2.161	174	9	183	190
V	ANGELIM	733	59	3	62	70
V	BOM CONSELHO	2.284	184	9	193	200
V	BREJÃO	618	50	2	52	60
V	CAETÉS	1.731	139	7	146	150
V	CALÇADO	777	63	3	66	70
V	CANHOTINHO	1.143	92	5	97	100
V	CAPOEIRAS	1.399	113	6	118	120
V	CORRENTES	1.097	88	4	93	100
V	GARANHUNS	8.723	702	35	737	740
V	IATI	1.239	100	5	105	110
V	ITAÍBA	1.338	108	5	113	120
V	JUCATI	710	57	3	60	60
V	JUPI	971	78	4	82	90
V	LAGOA DO OURO	637	51	3	54	60
V	LAJEDO	2.688	216	11	227	230
V	PALMEIRINA	572	46	2	48	50
V	PARANATAMA	779	63	3	66	70
V	SALOÁ	715	58	3	60	60
V	SÃO JOÃO	1.562	126	6	132	140
V	TEREZINHA	510	41	2	43	50
VI	ARCOVERDE	5.038	406	20	426	430
VI	BUÍQUE	2.087	168	8	176	180
VI	CUSTÓDIA	1.987	160	8	168	170
VI	IBIMIRIM	1.598	129	6	135	140
VI	INAJÁ	1.038	84	4	88	90
VI	JATOBÁ	887	71	4	75	80
VI	MANARI	1.007	81	4	85	90
VI	PEDRA	839	68	3	71	80
VI	PETROLÂNDIA	2.098	169	8	177	180
VI	SERTÂNIA	1.532	123	6	130	130
VI	TACARATU	894	72	4	76	80
VI	TUPANATINGA	1.543	124	6	130	130
VI	VENTUROSA	1.062	86	4	90	90
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	995	80	4	84	90

VII	CEDRO	660	53	3	56	60
VII	MIRANDIBA	755	61	3	64	70
VII	SALGUEIRO	2.987	241	12	253	260
VII	SERRITA	666	54	3	56	60
VII	TERRA NOVA	617	50	2	52	60
VII	VERDEJANTE	697	56	3	59	60
VIII	AFRÂNIO	804	65	3	68	70
VIII	CABROBÓ	1.904	153	8	161	170
VIII	DORMENTES	446	36	2	38	40
VIII	LAGOA GRANDE	1.080	87	4	91	100
VIII	OROCÓ	727	59	3	61	70
VIII	PETROLINA	16.041	1.292	65	1.356	1.360
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	1.536	124	6	130	130
IX	ARARIPINA	2.987	241	12	253	260
IX	BODOCÓ	1.145	92	5	97	100
IX	EXU	1.221	98	5	103	110
IX	GRANITO	427	34	2	36	40
IX	IPUBI	879	71	4	74	80
IX	MOREILÂNDIA	526	42	2	44	50
IX	OURICURI	3.478	280	14	294	300
IX	PARNAMIRIM	729	59	3	62	70
IX	SANTA CRUZ	860	69	3	73	80
IX	SANTA FILOMENA	911	73	4	77	80
IX	TRINDADE	1.532	123	6	130	130
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	2.742	221	11	232	240
X	BREJINHO	493	40	2	42	50
X	CARNAÍBA	921	74	4	78	80
X	IGUARACY	473	38	2	40	40
X	INGAZEIRA	373	30	2	32	40
X	ITAPETIM	1.011	81	4	85	90
X	QUIXABA	539	43	2	46	50
X	SANTA TEREZINHA	762	61	3	64	70
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	2.065	166	8	175	180
X	SOLIDÃO	438	35	2	37	40
X	TABIRA	2.046	165	8	173	180
X	TUPARETAMA	552	44	2	47	50
XI	BETÂNIA	471	38	2	40	40
XI	CALUMBI	414	33	2	35	40
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	652	53	3	55	60
XI	FLORES	1.118	90	5	95	100
XI	FLORESTA	1.384	111	6	117	120
XI	ITACURUBA	268	22	1	23	30
XI	SANTACRUZ DA BAIXA VERDE	880	71	4	74	80
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	2.055	165	8	174	180
XI	SERRA TALHADA	4.132	333	17	349	350
XI	TRIUNFO	807	65	3	68	70
XII	ALIANÇA	1.999	161	8	169	170
XII	CAMUTANGA	584	47	2	49	50
XII	CONDADO	1.818	146	7	154	160
XII	FERREIROS	890	72	4	75	80
XII	GOIANA	4.602	371	19	389	390
XII	ITAMBÉ	1.636	132	7	138	140
XII	ITAQUITINGA	1.096	88	4	93	100
XII	MACAPARANA	1.901	153	8	161	170
XII	SÃO VICENTE FERRER	833	67	3	70	70
XII	TIMBAÚBA	3.778	304	15	319	320
PE		593.530	47.774	2.389	50.163	51.000

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID BUTANTAN 1,2% PESSOAS DE 50 A 59 ANOS D1+D2

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL PESSOAS DE 50 A 59 ANOS	1,2% POPULAÇÃO TOTAL PESSOAS DE 50 A 59 ANOS D1	1,2% POPULAÇÃO TOTAL PESSOAS DE 50 A 59 ANOS D2	TOTAL D1+D2	5% DE PERDA	1,2% DA POPULAÇÃO TOTAL PESSOAS DE 50 A 59 ANOS D1 E D2 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES 1,2% POPULAÇÃO TOTAL PESSOAS DE 50 A 59 ANOS D1 E D2 + 5% DE PERDA CONSIDERANDO O FRASCO DE 10 DOSES
I	ABREU E LIMA	8.263	99	99	198	10	208	210
I	ARAÇOIABA	1.167	14	14	28	1	29	30



I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	8.068	97	97	194	10	203	210
I	CAMARAGIBE	11.917	143	143	286	14	300	300
I	CHÃ DE ALEGRIA	889	11	11	21	1	22	30
I	CHÃ GRANDE	1.510	18	18	36	2	38	40
I	FERNANDO DE NORONHA	206	0	0	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	1.700	20	20	41	2	43	50
I	IGARASSU	7.417	89	89	178	9	187	190
I	ILHA DE ITAMARACÁ	1.612	19	19	39	2	41	50
I	IPOJUCA	1.537	18	18	37	2	39	40
I	ITAPISSUMA	1.625	20	20	39	2	41	50
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	29.342	352	352	704	35	739	740
I	MORENO	3.868	46	46	93	5	97	100
I	OLINDA	34.370	412	412	825	41	866	870
I	PAULISTA	28.763	345	345	690	35	725	730
I	POMBOS	1.480	18	18	36	2	37	40
I	RECIFE	145.303	1.744	1.744	3.487	174	3.662	3.670
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	7.482	90	90	180	9	189	190
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	9.452	113	113	227	11	238	240
II	BOM JARDIM	1.142	14	14	27	1	29	30
II	BUENOS AIRES	996	12	12	24	1	25	30
II	CARPINA	6.179	74	74	148	7	156	160
II	CASINHAS	975	12	12	23	1	25	30
II	CUMARU	685	8	8	16	1	17	20
II	FEIRA NOVA	1.603	19	19	38	2	40	40
II	JOÃO ALFREDO	2.316	28	28	56	3	58	60
II	LAGOA DO CARRO	1.226	15	15	29	1	31	40
II	LAGOA DE ITAENGA	1.434	17	17	34	2	36	40
II	LIMOEIRO	4.188	50	50	101	5	106	110
II	MACHADOS	880	11	11	21	1	22	30
II	NAZARÉ DA MATA	2.723	33	33	65	3	69	70
II	OROBÓ	659	8	8	16	1	17	20
II	PASSIRA	1.544	19	19	37	2	39	40
II	PAUDALHO	3.533	42	42	85	4	89	90
II	SALGADINHO	740	9	9	18	1	19	20
II	SURUBIM	4.082	49	49	98	5	103	110
II	TRACUNHAÉM	958	11	11	23	1	24	30
II	VERTENTE DO LÉRIO	645	8	8	15	1	16	20
II	VICÊNCIA	1.436	17	17	34	2	36	40
III	ÁGUA PRETA	1.799	22	22	43	2	45	50
III	AMARAJI	1.545	19	19	37	2	39	40
III	BARREIROS	2.576	31	31	62	3	65	70
III	BELÉM DE MARIA	415	5	5	10	0	10	10
III	CATENDE	2.339	28	28	56	3	59	60
III	CORTÊS	818	10	10	20	1	21	30
III	ESCADA	4.089	49	49	98	5	103	110
III	GAMELEIRA	1.423	17	17	34	2	36	40
III	JAQUEIRA	687	8	8	16	1	17	20
III	JOAQUIM NABUCO	955	11	11	23	1	24	30
III	LAGOA DOS GATOS	725	9	9	17	1	18	20
III	MARAIAL	571	7	7	14	1	14	20
III	PALMARES	4.131	50	50	99	5	104	110
III	PRIMAVERA	930	11	11	22	1	23	30
III	QUIPAPÁ	995	12	12	24	1	25	30
III	RIBEIRÃO	2.647	32	32	64	3	67	70
III	RIO FORMOSO	1.005	12	12	24	1	25	30
III	SÃO BENEDITO DO SUL	678	8	8	16	1	17	20
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	1.192	14	14	29	1	30	30
III	SIRINHAÉM	1.149	14	14	28	1	29	30
III	TAMANDARÉ	1.073	13	13	26	1	27	30
III	XEXÉU	868	10	10	21	1	22	30
IV	AGRESTINA	1.290	15	15	31	2	33	40
IV	ALAGOINHA	748	9	9	18	1	19	20

IV	ALTINHO	1.585	19	19	38	2	40	40
IV	BARRA DE GUABIRABA	852	10	10	20	1	21	30
IV	BELO JARDIM	4.132	50	50	99	5	104	110
IV	BEZERROS	4.329	52	52	104	5	109	110
IV	BONITO	2.183	26	26	52	3	55	60
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	1.368	16	16	33	2	34	40
IV	CACHOEIRINHA	1.133	14	14	27	1	29	30
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	1.276	15	15	31	2	32	40
IV	CARUARU	21.116	253	253	507	25	532	540
IV	CUPIRA	1.666	20	20	40	2	42	50
IV	FREI MIGUELINHO	576	7	7	14	1	15	20
IV	GRAVATÁ	5.217	63	63	125	6	131	140
IV	IBIRAJUBA	537	6	6	13	1	14	20
IV	JATAÚBA	562	7	7	13	1	14	20
IV	JUREMA	667	8	8	16	1	17	20
IV	PANELAS	931	11	11	22	1	23	30
IV	PESQUEIRA	3.661	44	44	88	4	92	100
IV	POÇÃO	815	10	10	20	1	21	30
IV	RIACHO DAS ALMAS	801	10	10	19	1	20	20
IV	SAIRÉ	853	10	10	20	1	21	30
IV	SANHARÓ	1.196	14	14	29	1	30	30
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	4.754	57	57	114	6	120	120
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCA	909	11	11	22	1	23	30
IV	SÃO BENTO DO UNA	3.552	43	43	85	4	90	90
IV	SÃO CAITANO	1.870	22	22	45	2	47	50
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	1.202	14	14	29	1	30	30
IV	TACAIBÓ	617	7	7	15	1	16	20
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	1.140	14	14	27	1	29	30
IV	TORITAMA	1.825	22	22	44	2	46	50
IV	VERTENTES	1.304	16	16	31	2	33	40
V	ÁGUAS BELAS	2.161	26	26	52	3	54	60
V	ANGELIM	733	9	9	18	1	18	20
V	BOM CONSELHO	2.284	27	27	55	3	58	60
V	BREJÃO	618	7	7	15	1	16	20
V	CAETÉS	1.731	21	21	42	2	44	50
V	CALÇADO	777	9	9	19	1	20	20
V	CANHOTINHO	1.143	14	14	27	1	29	30
V	CAPOEIRAS	1.399	17	17	34	2	35	40
V	CORRENTES	1.097	13	13	26	1	28	30
V	GARANHUNS	8.723	105	105	209	10	220	220
V	IATI	1.239	15	15	30	1	31	40
V	ITAÍBA	1.338	16	16	32	2	34	40
V	JUCATI	710	9	9	17	1	18	20
V	JUPI	971	12	12	23	1	24	30
V	LAGOA DO OURO	637	8	8	15	1	16	20
V	LAJEDO	2.688	32	32	65	3	68	70
V	PALMEIRINA	572	7	7	14	1	14	20
V	PARANATAMA	779	9	9	19	1	20	20
V	SALOÁ	715	9	9	17	1	18	20
V	SÃO JOÃO	1.562	19	19	37	2	39	40
V	TEREZINHA	510	6	6	12	1	13	20
VI	ARCOVERDE	5.038	60	60	121	6	127	130
VI	BUIQUE	2.087	25	25	50	3	53	60
VI	CUSTÓDIA	1.987	24	24	48	2	50	50
VI	IBIMIRIM	1.598	19	19	38	2	40	40
VI	INAJÁ	1.038	12	12	25	1	26	30
VI	JATOBÁ	887	11	11	21	1	22	30
VI	MANARI	1.007	12	12	24	1	25	30
VI	PEDRA	839	10	10	20	1	21	30
VI	PETROLÂNDIA	2.098	25	25	50	3	53	60
VI	SERTÂNIA	1.532	18	18	37	2	39	40
VI	TACARATU	894	11	11	21	1	23	30
VI	TUPANATINGA	1.543	19	19	37	2	39	40
VI	VENTUROSA	1.062	13	13	25	1	27	30
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	995	12	12	24	1	25	30



VII	CEDRO	660	8	8	16	1	17	20
VII	MIRANDIBA	755	9	9	18	1	19	20
VII	SALGUEIRO	2.987	36	36	72	4	75	80
VII	SERRITA	666	8	8	16	1	17	20
VII	TERRA NOVA	617	7	7	15	1	16	20
VII	VERDEJANTE	697	8	8	17	1	18	20
VIII	AFRÂNIO	804	10	10	19	1	20	20
VIII	CABROBÓ	1.904	23	23	46	2	48	50
VIII	DORMENTES	446	5	5	11	1	11	20
VIII	LAGOA GRANDE	1.080	13	13	26	1	27	30
VIII	OROCÓ	727	9	9	17	1	18	20
VIII	PETROLINA	16.041	192	192	385	19	404	410
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	1.536	18	18	37	2	39	40
IX	ARARIPINA	2.987	36	36	72	4	75	80
IX	BODOCÓ	1.145	14	14	27	1	29	30
IX	EXU	1.221	15	15	29	1	31	40
IX	GRANITO	427	5	5	10	1	11	20
IX	IPUBI	879	11	11	21	1	22	30
IX	MOREILÂNDIA	526	6	6	13	1	13	20
IX	OURICURI	3.478	42	42	83	4	88	90
IX	PARNAMIRIM	729	9	9	17	1	18	20
IX	SANTA CRUZ	860	10	10	21	1	22	30
IX	SANTA FILOMENA	911	11	11	22	1	23	30
IX	TRINDADE	1.532	18	18	37	2	39	40
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	2.742	33	33	66	3	69	70
X	BREJINHO	493	6	6	12	1	12	20
X	CARNAÍBA	921	11	11	22	1	23	30
X	IGUARACY	473	6	6	11	1	12	20
X	INGAZEIRA	373	4	4	9	0	9	10
X	ITAPETIM	1.011	12	12	24	1	25	30
X	QUIXABA	539	6	6	13	1	14	20
X	SANTA TEREZINHA	762	9	9	18	1	19	20
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	2.065	25	25	50	2	52	60
X	SOLIDÃO	438	5	5	11	1	11	20
X	TABIRA	2.046	25	25	49	2	52	60
X	TUPARETAMA	552	7	7	13	1	14	20
XI	BETÂNIA	471	6	6	11	1	12	20
XI	CALUMBI	414	5	5	10	0	10	10
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	652	8	8	16	1	16	20
XI	FLORES	1.118	13	13	27	1	28	30
XI	FLORESTA	1.384	17	17	33	2	35	40
XI	ITACURUBA	268	3	3	6	0	7	10
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	880	11	11	21	1	22	30
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	2.055	25	25	49	2	52	60
XI	SERRA TALHADA	4.132	50	50	99	5	104	110
XI	TRIUNFO	807	10	10	19	1	20	20
XII	ALIANÇA	1.999	24	24	48	2	50	50
XII	CAMUTANGA	584	7	7	14	1	15	20
XII	CONDADO	1.818	22	22	44	2	46	50
XII	FERREIROS	890	11	11	21	1	22	30
XII	GOIANA	4.602	55	55	110	6	116	120
XII	ITAMBÉ	1.636	20	20	39	2	41	50
XII	ITAQUITINGA	1.096	13	13	26	1	28	30
XII	MACAPARANA	1.901	23	23	46	2	48	50
XII	SÃO VICENTE FERRER	833	10	10	20	1	21	30
XII	TIMBAÚBA	3.778	45	45	91	5	95	100
PE		593.530	7.120	7.120	14.240	712	14.952	15.730

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID BUTANTAN 3,9% PESSOAS DE 40 A 49 ANOS D1+D2

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL PESSOAS DE 40 A 49 ANOS	3,9% POPULAÇÃO TOTAL PESSOAS DE 40 A 49 ANOS D1	3,9% POPULAÇÃO TOTAL PESSOAS DE 40 A 49 ANOS D2	TOTAL D1+D2	5% DE PERDA	3,9% DA POPULAÇÃO TOTAL PESSOAS DE 40 A 49 ANOS D1 E D2 + 5% DE PERDA	TOTAL LIBERAR POR GÊRES 3,9% POPULAÇÃO TOTAL PESSOAS DE 40 A 49 ANOS D1 E D2 + 5% DE PERDA CONSIDERANDO 1 FRASCO DE DOSE
I	ABREU E LIMA	11.729	453	453	906	45	951	960
I	ARAJOIABA	1.869	72	72	144	7	152	160
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	11.606	448	448	897	45	941	950
I	CAMARAGIBE	17.641	681	681	1.363	68	1.431	1.440
I	CHÃ DE ALEGRIA	1.192	46	46	92	5	97	100
I	CHÃ GRANDE	1.897	73	73	147	7	154	160
I	FERNANDO DE NORONHA	437	0	0	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	2.327	90	90	180	9	189	190
I	IGARASSU	11.458	443	443	885	44	929	930
I	ILHA DE ITAMARACÁ	2.518	97	97	195	10	204	210
I	IPOJUCA	2.637	102	102	204	10	214	220
I	ITAPISSUMA	2.462	95	95	190	10	200	200
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	42.497	1.642	1.642	3.283	164	3.447	3.450
I	MORENO	5.478	212	212	423	21	444	450
I	OLINDA	48.220	1.863	1.863	3.726	186	3.912	3.920
I	PAULISTA	38.241	1.477	1.477	2.954	148	3.102	3.110
I	POMBOS	2.107	81	81	163	8	171	180
I	RECIFE	195.678	7.559	7.559	15.118	756	15.874	15.880
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	10.813	418	418	835	42	877	880
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	13.748	531	531	1.062	53	1.115	1.120
II	BOM JARDIM	1.568	61	61	121	6	127	130
II	BUENOS AIRES	1.317	51	51	102	5	107	110
II	CARPINA	8.798	340	340	680	34	714	720
II	CASINHAS	1.289	50	50	100	5	105	110
II	CUMARU	900	35	35	70	3	73	80
II	FEIRA NOVA	2.108	81	81	163	8	171	180
II	JOÃO ALFREDO	2.956	114	114	228	11	240	240
II	LAGOA DO CARRO	1.695	65	65	131	7	137	140
II	LAGOA DE ITAENGA	1.987	77	77	154	8	161	170
II	LIMOEIRO	5.916	229	229	457	23	480	480
II	MACHADOS	1.255	48	48	97	5	102	110
II	NAZARÉ DA MATA	3.595	139	139	278	14	292	300
II	OROBÓ	874	34	34	67	3	71	80
II	PASSIRA	2.171	84	84	168	8	176	180
II	PAUDALHO	5.427	210	210	419	21	440	440
II	SALGADINHO	905	35	35	70	3	73	80
II	SURUBIM	5.529	214	214	427	21	449	450
II	TRACUNHAÉM	1.379	53	53	107	5	112	120
II	VERTENTE DO LÉRIO	739	29	29	57	3	60	60
II	VICÊNCIA	2.106	81	81	163	8	171	180
III	ÁGUA PRETA	2.566	99	99	198	10	208	210
III	AMARAJI	2.088	81	81	161	8	169	170
III	BARREIROS	3.956	153	153	306	15	321	330
III	BELÉM DE MARIA	621	24	24	48	2	50	50
III	CATENDE	3.274	126	126	253	13	266	270
III	CORTÉS	1.220	47	47	94	5	99	100
III	ESCADA	6.328	244	244	489	24	513	520
III	GAMELEIRA	2.169	84	84	168	8	176	180
III	JAQUEIRA	1.085	42	42	84	4	88	90
III	JOAQUIM NABUCO	1.512	58	58	117	6	123	130
III	LAGOA DOS GATOS	964	37	37	74	4	78	80
III	MARAIAL	776	30	30	60	3	63	70
III	PALMARES	6.084	235	235	470	24	494	500

Documento Assinado Digitalmente por SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
 Acesse em: <http://www.ggp.validadoc.seam> Código do documento: 3443ec74-b11f-41f4-b06f-4969f1855eeb

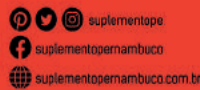
Leia o contemporâneo.

Jornal literário *Pernambuco*:
 você em dia com a literatura e com
 aquelas questões do cotidiano
 que provocam transformações

Faça sua assinatura

Anual: R\$ 100 | Bianual: R\$ 170

suplementopernambuco.com.br/assine



suplementope
 suplementopernambuco
 suplementopernambuco.com.br



III	PRIMAVERA	1.279	49	49	99	5	104	110
III	QUIPAPÁ	1.420	55	55	110	5	115	120
III	RIBEIRÃO	3.903	151	151	302	15	317	320
III	RIO FORMOSO	1.687	65	65	130	7	137	140
III	SÃO BENEDITO DO SUL	873	34	34	67	3	71	80
III	SÃO JOSÉ DA COROÁ GRANDE	1.752	68	68	135	7	142	150
III	SIRINHAÉM	1.961	76	76	152	8	159	160
III	TAMANDARÉ	1.592	61	61	123	6	129	130
III	XEXÉU	1.328	51	51	103	5	108	110
IV	AGRESTINA	1.991	77	77	154	8	162	170
IV	ALAGOINHA	1.111	43	43	86	4	90	90
IV	ALTINHO	2.108	81	81	163	8	171	180
IV	BARRA DE GUABIRABA	1.175	45	45	91	5	95	100
IV	BELO JARDIM	6.135	237	237	474	24	498	500
IV	BEZERROS	5.854	226	226	452	23	475	480
IV	BONITO	2.894	112	112	224	11	235	240
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	1.897	73	73	147	7	154	160
IV	CACHOEIRINHA	1.860	72	72	144	7	151	160
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	1.833	71	71	142	7	149	150
IV	CARUARU	33.841	1.307	1.307	2.615	131	2.745	2.750
IV	CUPIRA	2.076	80	80	160	8	168	170
IV	FREI MIGUELINHO	725	28	28	56	3	59	60
IV	GRAVATÁ	7.653	296	296	591	30	621	630
IV	IBIRAJUBA	733	28	28	57	3	59	60
IV	JATAÚBA	849	33	33	66	3	69	70
IV	JUREMA	782	30	30	60	3	63	70
IV	PANELAS	1.118	43	43	86	4	91	100
IV	PESQUEIRA	5.318	205	205	411	21	431	440
IV	POÇÃO	1.135	44	44	88	4	92	100
IV	RIACHO DAS ALMAS	1.201	46	46	93	5	97	100
IV	SAIRÉ	1.107	43	43	85	4	90	90
IV	SANHARÓ	1.757	68	68	136	7	143	150
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	8.094	313	313	625	31	657	660
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	1.235	48	48	95	5	100	100
IV	SÃO BENTO DO UNA	4.492	174	174	347	17	364	370
IV	SÃO CAITANO	2.743	106	106	212	11	222	230
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	1.629	63	63	126	6	132	140
IV	TACAÍMBÓ	912	35	35	70	4	74	80
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	1.482	57	57	115	6	120	120
IV	TORITAMA	3.144	121	121	243	12	255	260
IV	VERTENTES	1.737	67	67	134	7	141	150
V	ÁGUAS BELAS	2.879	111	111	222	11	234	240
V	ANGELIM	915	35	35	71	4	74	80
V	BOM CONSELHO	3.105	120	120	240	12	252	260
V	BREJÃO	827	32	32	64	3	67	70
V	CAETÉS	2.346	91	91	181	9	190	190
V	CALÇADO	1.081	42	42	84	4	88	90
V	CANHOTINHO	1.511	58	58	117	6	123	130
V	CAPOEIRAS	1.876	72	72	145	7	152	160
V	CORRENTES	1.304	50	50	101	5	106	110
V	GARANHUNS	12.260	474	474	947	47	995	1.000
V	IATI	1.615	62	62	125	6	131	140
V	ITAÍBA	1.734	67	67	134	7	141	150
V	JUCATI	980	38	38	76	4	80	80
V	JUPI	1.358	52	52	105	5	110	110
V	LAGOA DO OURO	747	29	29	58	3	61	70
V	LAJEDO	3.563	138	138	275	14	289	290
V	PALMEIRINA	755	29	29	58	3	61	70
V	PARANATAMA	1.107	43	43	85	4	90	90
V	SALOÁ	982	38	38	76	4	80	80
V	SÃO JOÃO	1.883	73	73	145	7	153	160
V	TEREZINHA	644	25	25	50	2	52	60
VI	ARCOVERDE	7.421	287	287	573	29	602	610

VI	BUIQUE	3.101	120	120	240	12	252	260
VI	CUSTÓDIA	2.861	111	111	221	11	232	240
VI	IBIMIRIM	2.333	90	90	180	9	189	190
VI	INAJÁ	1.623	63	63	125	6	132	140
VI	JATOBÁ	1.121	43	43	87	4	91	100
VI	MANARI	1.340	52	52	104	5	109	110
VI	PEDRA	1.304	50	50	101	5	106	110
VI	PETROLÂNDIA	3.236	125	125	250	13	263	270
VI	SERTÂNIA	2.184	84	84	169	8	177	180
VI	TACARATU	1.166	45	45	90	5	95	100
VI	TUPANATINGA	2.092	81	81	162	8	170	170
VI	VENTUROSA	1.565	60	60	121	6	127	130
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	1.515	59	59	117	6	123	130
VII	CEDRO	1.061	41	41	82	4	86	90
VII	MIRANDIBA	1.134	44	44	88	4	92	100
VII	SALGUEIRO	4.893	189	189	378	19	397	400
VII	SERRITA	986	38	38	76	4	80	80
VII	TERRA NOVA	955	37	37	74	4	77	80
VII	VERDEJANTE	883	34	34	68	3	72	80
VIII	AFRÂNIO	1.221	47	47	94	5	99	100
VIII	CABROBÓ	3.029	117	117	234	12	246	250
VIII	DORMENTES	697	27	27	54	3	57	60
VIII	LAGOA GRANDE	1.853	72	72	143	7	150	150
VIII	OROCÓ	1.266	49	49	98	5	103	110
VIII	PETROLINA	27.541	1.064	1.064	2.128	106	2.234	2.240
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	2.317	90	90	179	9	188	190
IX	ARARIPINA	4.837	187	187	374	19	392	400
IX	BODOCÓ	1.718	66	66	133	7	139	140
IX	EXU	1.798	69	69	139	7	146	150
IX	GRANITO	656	25	25	51	3	53	60
IX	IPUBI	1.358	52	52	105	5	110	110
IX	MOREILÂNDIA	793	31	31	61	3	64	70
IX	OURICURI	5.288	204	204	409	20	429	430
IX	PARNAMIRIM	1.074	41	41	83	4	87	90
IX	SANTA CRUZ	1.226	47	47	95	5	99	100
IX	SANTA FILOMENA	1.184	46	46	92	5	96	100
IX	TRINDADE	2.379	92	92	184	9	193	200
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	3.696	143	143	286	14	300	300
X	BREJINHO	781	30	30	60	3	63	70
X	CARNAÍBA	1.281	49	49	99	5	104	110
X	IGUARACY	663	26	26	51	3	54	60
X	INGAZEIRA	493	19	19	38	2	40	40
X	ITAPETIM	1.164	45	45	90	4	94	100
X	QUIXABA	643	25	25	50	2	52	60
X	SANTA TEREZINHA	422	16	16	33	2	34	40
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	2.752	106	106	213	11	223	230
X	SOLIDÃO	578	22	22	45	2	47	50
X	TABIRA	2.679	103	103	207	10	217	220
X	TUPARETAMA	844	33	33	65	3	68	70
XI	BETÂNIA	654	25	25	51	3	53	60
XI	CALUMBI	573	22	22	44	2	46	50
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	875	34	34	68	3	71	80
XI	FLORES	1.428	55	55	110	6	116	120
XI	FLORESTA	2.163	84	84	167	8	175	180
XI	ITACURUBA	434	17	17	34	2	35	40
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	1.127	44	44	87	4	91	100
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	2.823	109	109	218	11	229	230
XI	SERRA TALHADA	6.702	259	259	518	26	544	550
XI	TRIUNFO	1.192	46	46	92	5	97	100
XII	ALIANÇA	2.659	103	103	205	10	216	220
XII	CAMUTANGA	919	35	35	71	4	75	80
XII	CONDADO	2.526	98	98	195	10	205	210
XII	FERREIROS	1.154	45	45	89	4	94	100
XII	GOIANA	6.836	264	264	528	26	555	560
XII	ITAMBÉ	2.296	89	89	177	9	186	190
XII	ITAQUITINGA	1.626	63	63	126	6	132	140
XII	MACAPARANA	2.212	85	85	171	9	179	180



XII	SÃO VICENTE FERRER	1.072	41	41	83	4	87	90
XII	TIMBAÚBA	5.033	194	194	389	19	408	410
PE		842.903	32.544	32.544	65.089	3.254	68.343	69.210

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID PFIZER PERNAMBUCO/2021
5,8% PESSOAS DE 50 A 59 ANOS DOSE 1

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL PESSOAS DE 50 A 59 ANOS	5,8% POPULAÇÃO TOTAL PESSOAS DE 50 A 59 ANOS	5% DE PERDA	5,8% POPULAÇÃO TOTAL PESSOAS DE 50 A 59 ANOS DOSE 1 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARRENDONDAIMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 06 DOSES
I	ABREU E LIMA	8.263	478	24	502	504
I	ARAÇÓIABA	1.167	68	3	71	72
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	8.068	467	23	490	492
I	CAMARAGIBE	11.917	690	35	725	726
I	CHÃ DE ALEGRIA	889	51	3	54	54
I	CHÃ GRANDE	1.510	87	4	92	96
I	FERNANDO DE NORONHA	206	12	1	13	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	1.700	98	5	103	108
I	IGARASSU	7.417	429	21	451	456
I	ILHA DE ITAMARACÁ	1.612	93	5	98	102
I	IPOJUCA	1.537	89	4	93	96
I	ITAPISSUMA	1.625	94	5	99	102
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	29.342	1699	85	1784	1.788
I	MORENO	3.868	224	11	235	240
I	OLINDA	34.370	1990	100	2090	2.094
I	PAULISTA	28.763	1665	83	1749	1.752
I	POMBOS	1.480	86	4	90	90
I	RECIFE	145.303	8413	421	8834	8.838
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	7.482	433	22	455	456
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	9.452	547	27	575	576
II	BOM JARDIM	1.142	66	3	69	72
II	BUENOS AIRES	996	58	3	61	66
II	CARPINA	6.179	358	18	376	378
II	CASINHAS	975	56	3	59	60
II	CUMARU	685	40	2	42	42
II	FEIRA NOVA	1.603	93	5	97	102
II	JOÃO ALFREDO	2.316	134	7	141	144
II	LAGOA DO CARRO	1.226	71	4	75	78
II	LAGOA DE ITAENGA	1.434	83	4	87	90
II	LIMOEIRO	4.188	242	12	255	258
II	MACHADOS	880	51	3	53	54
II	NAZARÉ DA MATA	2.723	158	8	166	168
II	OROBÓ	659	38	2	40	42
II	PASSIRA	1.544	89	4	94	96
II	PAUDALHO	3.533	205	10	215	216
II	SALGADINHO	740	43	2	45	48
II	SURUBIM	4.082	236	12	248	252
II	TRACUNHAÉM	958	55	3	58	60
II	VERTENTE DO LÉRIO	645	37	2	39	42
II	VICÊNCIA	1.436	83	4	87	90
III	ÁGUA PRETA	1.799	104	5	109	114
III	AMARAJI	1.545	89	4	94	96
III	BARREIROS	2.576	149	7	157	162
III	BELÉM DE MARIA	415	24	1	25	30
III	CATENDE	2.339	135	7	142	144
III	CORTÊS	818	47	2	50	54
III	ESCALADA	4.089	237	12	249	252
III	GAMELEIRA	1.423	82	4	87	90
III	JAQUEIRA	687	40	2	42	42
III	JOAQUIM NABUCO	955	55	3	58	60
III	LAGOA DOS GATOS	725	42	2	44	48
III	MARAIAL	571	33	2	35	36
III	PALMARES	4.131	239	12	251	252

III	PRIMAVERA	930	54	3	57	60
III	QUIPAPÁ	995	58	3	60	60
III	RIBEIRÃO	2.647	153	8	161	162
III	RIO FORMOSO	1.005	58	3	61	66
III	SÃO BENEDITO DO SUL	678	39	2	41	42
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	1.192	69	3	72	72
III	SIRINHAÉM	1.149	67	3	70	72
III	TAMANDARÉ	1.073	62	3	65	66
III	XEXÉU	868	50	3	53	54
IV	AGRESTINA	1.290	75	4	78	78
IV	ALAGOINHA	748	43	2	45	48
IV	ALTINHO	1.585	92	5	96	102
IV	BARRA DE GUABIRABA	852	49	2	52	54
IV	BELO JARDIM	4.132	239	12	251	252
IV	BEZERROS	4.329	251	13	263	264
IV	BONITO	2.183	126	6	133	138
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	1.368	79	4	83	84
IV	CACHOEIRINHA	1.133	66	3	69	72
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	1.276	74	4	78	78
IV	CARUARU	21.116	1223	61	1284	1.284
IV	CUPIRA	1.666	96	5	101	102
IV	FREI MIGUELINHO	576	33	2	35	36
IV	GRAVATÁ	5.217	302	15	317	318
IV	IBIRAJUBA	537	31	2	33	36
IV	JATAÚBA	562	33	2	34	36
IV	JUREMA	667	39	2	41	42
IV	PANELAS	931	54	3	57	60
IV	PESQUEIRA	3.661	212	11	223	228
IV	POÇÃO	815	47	2	50	54
IV	RIACHO DAS ALMAS	801	46	2	49	54
IV	SAIRÉ	853	49	2	52	54
IV	SANHARÓ	1.196	69	3	73	78
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	4.754	275	14	289	294
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	909	53	3	55	60
IV	SÃO BENTO DO UNA	3.552	206	10	216	216
IV	SÃO CAITANO	1.870	108	5	114	114
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	1.202	70	3	73	78
IV	TACAIMBÓ	617	36	2	38	42
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	1.140	66	3	69	72
IV	TORITAMA	1.825	106	5	111	114
IV	VERTENTES	1.304	76	4	79	84
V	ÁGUAS BELAS	2.161	125	6	131	132
V	ANGELIM	733	42	2	45	48
V	BOM CONSELHO	2.284	132	7	139	144
V	BREJÃO	618	36	2	38	42
V	CAETÉS	1.731	100	5	105	108
V	CALÇADO	777	45	2	47	48
V	CANHOTINHO	1.143	66	3	69	72
V	CAPOEIRAS	1.399	81	4	85	90
V	CORRENTES	1.097	63	3	67	72
V	GARANHUNS	8.723	505	25	530	534
V	IATI	1.239	72	4	75	78
V	ITÁIBA	1.338	77	4	81	84
V	JUCATI	710	41	2	43	48
V	JUPI	971	56	3	59	60
V	LAGOA DO OURO	637	37	2	39	42
V	LAJEDO	2.688	156	8	163	168
V	PALMEIRINA	572	33	2	35	36
V	PARANATAMA	779	45	2	47	48
V	SALOÁ	715	41	2	43	48
V	SÃO JOÃO	1.562	90	5	95	96
V	TEREZINHA	510	30	1	31	36
VI	ARCOVERDE	5.038	292	15	306	312
VI	BUIQUE	2.087	121	6	127	132



VI	CUSTÓDIA	1.987	115	6	121	126
VI	IBIMIRIM	1.598	93	5	97	102
VI	INAJÁ	1.038	60	3	63	66
VI	JATOBÁ	887	51	3	54	54
VI	MANARI	1.007	58	3	61	66
VI	PEDRA	839	49	2	51	54
VI	PETROLÂNDIA	2.098	121	6	128	132
VI	SERTÂNIA	1.532	89	4	93	96
VI	TACARATU	894	52	3	54	54
VI	TUPANATINGA	1.543	89	4	94	96
VI	VENTUROSA	1.062	62	3	65	66
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	995	58	3	60	60
VII	CEDRO	660	38	2	40	42
VII	MIRANDIBA	755	44	2	46	48
VII	SALGUEIRO	2.987	173	9	182	186
VII	SERRITA	666	39	2	40	42
VII	TERRA NOVA	617	36	2	38	42
VII	VERDEJANTE	697	40	2	42	42
VIII	AFRÂNIO	804	47	2	49	54
VIII	CABROBÓ	1.904	110	6	116	120
VIII	DORMENTES	446	26	1	27	30
VIII	LAGOA GRANDE	1.080	63	3	66	66
VIII	OROCÓ	727	42	2	44	48
VIII	PETROLINA	16.041	929	46	975	978
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	1.536	89	4	93	96
IX	ARARIPINA	2.987	173	9	182	186
IX	BODOCÓ	1.145	66	3	70	72
IX	EXU	1.221	71	4	74	78
IX	GRANITO	427	25	1	26	30
IX	IPUBI	879	51	3	53	54
IX	MOREILÂNDIA	526	30	2	32	36
IX	OURICURI	3.478	201	10	211	216
IX	PARNAMIRIM	729	42	2	44	48
IX	SANTA CRUZ	860	50	2	52	54
IX	SANTA FILOMENA	911	53	3	55	60
IX	TRINDADE	1.532	89	4	93	96
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	2.742	159	8	167	168
X	BREJINHO	493	29	1	30	30
X	CARNAÍBA	921	53	3	56	60
X	IGUARACY	473	27	1	29	30
X	INGAZEIRA	373	22	1	23	24
X	ITAPETIM	1.011	59	3	61	66
X	QUIXABA	539	31	2	33	36
X	SANTA TEREZINHA	762	44	2	46	48
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	2.065	120	6	126	126
X	SOLIDÃO	438	25	1	27	30
X	TABIRA	2.046	118	6	124	126
X	TUPARETAMA	552	32	2	34	36
XI	BETÂNIA	471	27	1	29	30
XI	CALUMBI	414	24	1	25	30
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	652	38	2	40	42
XI	FLORES	1.118	65	3	68	72
XI	FLORESTA	1.384	80	4	84	90
XI	ITACURUBA	268	16	1	16	18
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	880	51	3	53	54
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	2.055	119	6	125	126
XI	SERRA TALHADA	4.132	239	12	251	252
XI	TRIUNFO	807	47	2	49	54
XII	ALIANÇA	1.999	116	6	122	126
XII	CAMUTANGA	584	34	2	36	36
XII	CONDADO	1.818	105	5	111	114
XII	FERREIROS	890	52	3	54	54
XII	GOIANA	4.602	266	13	280	282
XII	ITAMBÉ	1.636	95	5	99	102
XII	ITAQUITINGA	1.096	63	3	67	72
XII	MACAPARANA	1.901	110	6	116	120

XII	SÃO VICENTE FERRER	833	48	2	51	54
XII	TIMBAÚBA	3.778	219	11	230	234
PE		593.530	34.365	1.718	36.084	36.576

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID 1,4% DOSE 2 PFIZER - PERNAMBUCO/2021

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL COMORBIDADES, PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS	1,4% COMORBIDADES, PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS	5% DE PERDA	1,4% COMORBIDADES, PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS DOSE 2+ 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARRENDONDAMENTOS DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE DOSES
I	ABREU E LIMA	13.794	193	10	203	204
I	ARAJOIABA	2.040	29	1	30	30
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	20.273	284	14	298	300
I	CAMARAGIBE	17.329	243	12	255	258
I	CHÃ DE ALEGRIA	1.156	16	1	17	18
I	CHÃ GRANDE	2.210	31	2	32	36
I	FERNANDO DE NORONHA	248	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	3.906	55	3	57	60
I	IGARASSU	12.416	174	9	183	186
I	ILHA DE ITAMARACÁ	4.753	67	3	70	72
I	IPOJUCA	8.193	115	6	120	120
I	ITAPISSUMA	3.815	53	3	56	60
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	82.080	1149	57	1207	1.212
I	MORENO	6.467	91	5	95	96
I	OLINDA	44.775	627	31	658	660
I	PAULISTA	36.706	514	26	540	540
I	POMBOS	2.574	36	2	38	42
I	RECIFE	211.699	2964	148	3112	3.114
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	12.984	182	9	191	192
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	16.900	237	12	248	252
II	BOM JARDIM	3.970	56	3	58	60
II	BUENOS AIRES	1.341	19	1	20	24
II	CARPINA	8.496	119	6	125	126
II	CASINHAS	1.447	20	1	21	24
II	CUMARU	1.747	24	1	26	30
II	FEIRA NOVA	2.923	41	2	43	48
II	JOÃO ALFREDO	2.987	42	2	44	48
II	LAGOA DO CARRO	1.703	24	1	25	30
II	LAGOA DE ITAENGA	2.561	36	2	38	42
II	LIMOEIRO	7.145	100	5	105	108
II	MACHADOS	1.023	14	1	15	18
II	NAZARÉ DA MATA	3.972	56	3	58	60
II	OROBÓ	2.734	38	2	40	42
II	PASSIRA	3.903	55	3	57	60
II	PAUDALHO	4.991	70	3	73	78
II	SALGADINHO	802	11	1	12	12
II	SURUBIM	6.475	91	5	95	96
II	TRACUNHAÉM	1.372	19	1	20	24
II	VERTENTE DO LÉRIO	728	10	1	11	12
II	VICÊNCIA	3.416	48	2	50	54
III	ÁGUA PRETA	3.148	44	2	46	48
III	AMARAJI	2.166	30	2	32	36
III	BARREIROS	5.110	72	4	75	78
III	BELÉM DE MARIA	845	12	1	12	18
III	CATENDE	4.223	59	3	62	66
III	CORTÊS	1.047	15	1	15	18
III	ESCADA	6.841	96	5	101	102
III	GAMELEIRA	2.319	32	2	34	36
III	JAQUEIRA	1.286	18	1	19	24
III	JOAQUIM NABUCO	1.955	27	1	29	30
III	LAGOA DOS GATOS	1.589	22	1	23	24
III	MARAIAL	1.301	18	1	19	24



III	PALMARES	7.909	111	6	116	120
III	PRIMAVERA	1.258	18	1	18	18
III	QUIPAPÁ	2.360	33	2	35	36
III	RIBEIRÃO	4.849	68	3	71	72
III	RIO FORMOSO	2.243	31	2	33	36
III	SÃO BENEDITO DO SUL	1.143	16	1	17	18
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	2.140	30	1	31	36
III	SIRINHAÉM	3.340	47	2	49	54
III	TAMANDARÉ	2.207	31	2	32	36
III	XEXÉU	2.179	31	2	32	36
IV	AGRESTINA	2.700	38	2	40	42
IV	ALAGOINHA	2.409	34	2	35	36
IV	ALTINHO	2.836	40	2	42	42
IV	BARRA DE GUABIRABA	958	13	1	14	18
IV	BELO JARDIM	7.766	109	5	114	114
IV	BEZERROS	7.284	102	5	107	108
IV	BONITO	4.315	60	3	63	66
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	4.590	64	3	67	72
IV	CACHEIRINHA	2.035	28	1	30	30
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	2.156	30	2	32	36
IV	CARUARU	34.787	487	24	511	516
IV	CUPIRA	2.501	35	2	37	42
IV	FREI MIGUELINHO	1.338	19	1	20	24
IV	GRAVATÁ	9.356	131	7	138	138
IV	IBIRAJUBA	753	11	1	11	12
IV	JATAÚBA	1.571	22	1	23	24
IV	JUREMA	1.540	22	1	23	24
IV	PANELAS	3.176	44	2	47	48
IV	PESQUEIRA	10.658	149	7	157	162
IV	POÇÃO	1.239	17	1	18	18
IV	RIACHO DAS ALMAS	2.076	29	1	31	36
IV	SAIRÉ	1.181	17	1	17	18
IV	SANHARÓ	2.347	33	2	35	36
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	7.401	104	5	109	114
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	1.606	22	1	24	24
IV	SÃO BENTO DO UNA	5.712	80	4	84	84
IV	SÃO CAITANO	3.905	55	3	57	60
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	2.352	33	2	35	36
IV	TACAIBÓ	1.556	22	1	23	24
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	2.050	29	1	30	30
IV	TORITAMA	2.963	41	2	44	48
IV	VERTENTES	1.610	23	1	24	24
V	ÁGUAS BELAS	5.727	80	4	84	84
V	ANGELIM	1.449	20	1	21	24
V	BOM CONSELHO	6.899	97	5	101	102
V	BREJÃO	1.305	18	1	19	24
V	CAETÉS	2.472	35	2	36	36
V	CALÇADO	1.028	14	1	15	18
V	CANHOTINHO	3.350	47	2	49	54
V	CAPOEIRAS	2.081	29	1	31	36
V	CORRENTES	1.925	27	1	28	30
V	GARANHUNS	15.740	220	11	231	234
V	IATI	2.187	31	2	32	36
V	ITAÍBA	3.491	49	2	51	54
V	JUCATI	1.162	16	1	17	18
V	JUPI	1.346	19	1	20	24
V	LAGOA DO OURO	1.460	20	1	21	24
V	LAJEDO	4.542	64	3	67	72
V	PALMEIRINA	805	11	1	12	12
V	PARANATAMA	1.172	16	1	17	18
V	SALOÁ	1.704	24	1	25	30
V	SÃO JOÃO	2.326	33	2	34	36
V	TEREZINHA	691	10	0	10	12

VI	ARCOVERDE	8.688	122	6	128	132
VI	BUIQUE	5.437	76	4	80	84
VI	CUSTÓDIA	4.128	58	3	61	66
VI	IBIMIRIM	3.546	50	2	52	54
VI	INAJÁ	2.118	30	1	31	36
VI	JATOBÁ	2.129	30	1	31	36
VI	MANARI	1.443	20	1	21	24
VI	PEDRA	2.057	29	1	30	30
VI	PETROLÂNDIA	4.352	61	3	64	66
VI	SERTÂNIA	3.244	45	2	48	48
VI	TACARATU	3.149	44	2	46	48
VI	TUPANATINGA	2.748	38	2	40	42
VI	VENTUROSA	2.475	35	2	36	36
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	2.167	30	2	32	36
VII	CEDRO	1.192	17	1	18	18
VII	MIRANDIBA	1.860	26	1	27	30
VII	SALGUEIRO	8.749	122	6	129	132
VII	SERRITA	1.891	26	1	28	30
VII	TERRA NOVA	1.194	17	1	18	18
VII	VERDEJANTE	1.386	19	1	20	24
VIII	AFRÂNIO	1.878	26	1	28	30
VIII	CABROBÓ	5.363	75	4	79	84
VIII	DORMENTES	1.603	22	1	24	24
VIII	LAGOA GRANDE	2.280	32	2	34	36
VIII	OROCÓ	1.821	25	1	27	30
VIII	PETROLINA	28.684	402	20	422	426
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	4.060	57	3	60	60
IX	ARARIPINA	8.182	115	6	120	120
IX	BODOCÓ	3.756	53	3	55	60
IX	EXU	2.884	40	2	42	42
IX	GRANITO	777	11	1	11	12
IX	IPUBI	2.870	40	2	42	42
IX	MOREILÂNDIA	1.171	16	1	17	18
IX	OURICURI	7.221	101	5	106	108
IX	PARNAMIRIM	2.426	34	2	36	36
IX	SANTA CRUZ	1.737	24	1	26	30
IX	SANTA FILOMENA	1.454	20	1	21	24
IX	TRINDADE	2.813	39	2	41	42
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	4.407	62	3	65	66
X	BREJINHO	676	9	0	10	12
X	CARNAÍBA	2.463	34	2	36	36
X	IGUARACY	1.322	19	1	19	24
X	INGAZEIRA	567	8	0	8	12
X	ITAPETIM	1.782	25	1	26	30
X	QUIXABA	859	12	1	13	18
X	SANTA TEREZINHA	919	13	1	14	18
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	4.054	57	3	60	60
X	SOLIDÃO	809	11	1	12	12
X	TABIRA	3.189	45	2	47	48
X	TUPARETAMA	961	13	1	14	18
XI	BETÂNIA	1.735	24	1	26	30
XI	CALUMBI	698	10	0	10	12
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	2.455	34	2	36	36
XI	FLORES	3.531	49	2	52	54
XI	FLORESTA	3.483	49	2	51	54
XI	ITACURUBA	700	10	0	10	12
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	1.474	21	1	22	24
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	4.233	59	3	62	66
XI	SERRA TALHADA	10.430	146	7	153	156
XI	TRIUNFO	1.976	28	1	29	30
XII	ALIANÇA	4.264	60	3	63	66
XII	CAMUTANGA	1.177	16	1	17	18
XII	CONDADO	3.094	43	2	45	48
XII	FERREIROS	1.117	16	1	16	18
XII	GOIANA	8.063	113	6	119	120
XII	ITAMBÉ	3.905	55	3	57	60



XII	ITAQUITINGA	1.588	22	1	23	24
XII	MACAPARANA	3.065	43	2	45	48
XII	SÃO VICENTE FERRER	1.866	26	1	27	30
XII	TIMBAÚBA	6.734	94	5	99	102
PE		1.063.628	14.887	744	15.632	16.074

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID ASTRAZENECA PERNAMBUCO/2021
22,2% POPULAÇÃO PESSOAS DE 50 A 59 ANOS

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL PESSOAS DE 50 A 59 ANOS	22,2% POPULAÇÃO TOTAL PESSOAS DE 50 A 59 ANOS	5% DE PERDA	22,2% POPULAÇÃO TOTAL PESSOAS DE 50 A 59 ANOS D1 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARREDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 05 DOSES
I	ABREU E LIMA	8.263	1.834	92	1.926	1.930
I	ARAÇÓIABA	1.167	259	13	272	275
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	8.068	1.791	90	1.881	1.885
I	CAMARAGIBE	11.917	2.646	132	2.778	2.780
I	CHÃ DE ALEGRIA	889	197	10	207	210
I	CHÃ GRANDE	1.510	335	17	352	355
I	FERNANDO DE NORONHA	206	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	1.700	377	19	396	400
I	IGARASSU	7.417	1.647	82	1.729	1.730
I	ILHA DE ITAMARACÁ	1.612	358	18	376	380
I	IPOJUCA	1.537	341	17	358	360
I	ITAPISSUMA	1.625	361	18	379	380
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	29.342	6.514	326	6.840	6.840
I	MORENO	3.868	859	43	902	905
I	OLINDA	34.370	7.630	382	8.012	8.015
I	PAULISTA	28.763	6.385	319	6.705	6.705
I	POMBOS	1.480	329	16	345	345
I	RECIFE	145.303	32.257	1.613	33.870	33.870
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	7.482	1.661	83	1.744	1.745
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	9.452	2.098	105	2.203	2.205
II	BOM JARDIM	1.142	253	13	266	270
II	BUENOS AIRES	996	221	11	232	235
II	CARPINA	6.179	1.372	69	1.440	1.440
II	CASINHAS	975	216	11	227	230
II	CUMARU	685	152	8	160	160
II	FEIRA NOVA	1.603	356	18	374	375
II	JOÃO ALFREDO	2.316	514	26	540	540
II	LAGOA DO CARRO	1.226	272	14	286	290
II	LAGOA DE ITAENGA	1.434	318	16	334	335
II	LIMOEIRO	4.188	930	46	976	980
II	MACHADOS	880	195	10	205	205
II	NAZARÉ DA MATA	2.723	604	30	635	635
II	OROBÓ	659	146	7	154	155
II	PASSIRA	1.544	343	17	360	360
II	PAUDALHO	3.533	784	39	824	825
II	SALGADINHO	740	164	8	172	175
II	SURUBIM	4.082	906	45	952	955
II	TRACUNHAÉM	958	213	11	223	225
II	VERTENTE DO LÉRIO	645	143	7	150	150
II	VICÊNCIA	1.436	319	16	335	335
III	ÁGUA PRETA	1.799	399	20	419	420
III	AMARAJI	1.545	343	17	360	360
III	BARREIROS	2.576	572	29	600	600
III	BELÉM DE MARIA	415	92	5	97	100
III	CATENDE	2.339	519	26	545	545
III	CORTÊS	818	182	9	191	195
III	ESCADA	4.089	908	45	953	955
III	GAMELEIRA	1.423	316	16	332	335
III	JAQUEIRA	687	152	8	160	160
III	JOAQUIM NABUCO	955	212	11	223	225

III	LAGOA DOS GATOS	725	161	8	169	170
III	MARAIAL	571	127	6	133	135
III	PALMARES	4.131	917	46	963	965
III	PRIMAVERA	930	206	10	217	220
III	QUIPAPÁ	995	221	11	232	235
III	RIBEIRÃO	2.647	588	29	617	620
III	RIO FORMOSO	1.005	223	11	234	235
III	SÃO BENEDITO DO SUL	678	150	8	158	160
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	1.192	265	13	278	280
III	SIRINHAÉM	1.149	255	13	268	270
III	TAMANDARÉ	1.073	238	12	250	250
III	XEXÉU	868	193	10	202	205
IV	AGRESTINA	1.290	286	14	301	305
IV	ALAGOINHA	748	166	8	174	175
IV	ALTINHO	1.585	352	18	370	370
IV	BARRA DE GUABIRABA	852	189	9	199	200
IV	BELO JARDIM	4.132	917	46	963	965
IV	BEZERROS	4.329	961	48	1.009	1.010
IV	BONITO	2.183	485	24	509	510
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	1.368	304	15	319	320
IV	CACHOEIRINHA	1.133	251	13	264	265
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	1.276	283	14	297	300
IV	CARUARU	21.116	4.688	234	4.922	4.925
IV	CUPIRA	1.666	370	18	388	390
IV	FREI MIGUELINHO	576	128	6	134	135
IV	GRAVATÁ	5.217	1.158	58	1.216	1.220
IV	IBIRAJUBA	537	119	6	125	125
IV	JATAÚBA	562	125	6	131	135
IV	JUREMA	667	148	7	155	155
IV	PANELAS	931	207	10	217	220
IV	PESQUEIRA	3.661	813	41	853	855
IV	POÇÃO	815	181	9	190	190
IV	RIACHO DAS ALMAS	801	178	9	187	190
IV	SAIRÉ	853	189	9	199	200
IV	SANHARÓ	1.196	266	13	279	280
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	4.754	1.055	53	1.108	1.110
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	909	202	10	212	215
IV	SÃO BENTO DO UNA	3.552	789	39	828	830
IV	SÃO CAITANO	1.870	415	21	436	440
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	1.202	267	13	280	280
IV	TACAIBÓ	617	137	7	144	145
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	1.140	253	13	266	270
IV	TORITAMA	1.825	405	20	425	425
IV	VERTENTES	1.304	290	14	304	305
V	ÁGUAS BELAS	2.161	480	24	504	505
V	ANGELIM	733	163	8	171	175
V	BOM CONSELHO	2.284	507	25	532	535
V	BREJÃO	618	137	7	144	145
V	CAETÉS	1.731	384	19	403	405
V	CALÇADO	777	172	9	181	185
V	CANHOTINHO	1.143	254	13	266	270
V	CAPOEIRAS	1.399	311	16	326	330
V	CORRENTES	1.097	243	12	256	260
V	GARANHUNS	8.723	1.937	97	2.033	2.035
V	IATI	1.239	275	14	289	290
V	ITAÍBA	1.338	297	15	312	315
V	JUCATI	710	158	8	166	170
V	JUPI	971	216	11	226	230
V	LAGOA DO OURO	637	141	7	148	150
V	LAJEDO	2.688	597	30	626	630
V	PALMEIRINA	572	127	6	133	135
V	PARANATAMA	779	173	9	182	185

Documento Assinado Digitalmente por SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
Acesse em: <https://dce.ice.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 3443ec74-b11f-41f4-b0fd-4969f1855feeb



V	SALOÁ	715	159	8	167	170
V	SÃO JOÃO	1.562	347	17	364	365
V	TEREZINHA	510	113	6	119	120
VI	ARCOVERDE	5.038	1.118	56	1.174	1.175
VI	BUIQUE	2.087	463	23	486	490
VI	CUSTÓDIA	1.987	441	22	463	465
VI	IBIMIRIM	1.598	355	18	373	375
VI	INAJÁ	1.038	230	12	242	245
VI	JATOBÁ	887	197	10	207	210
VI	MANARI	1.007	224	11	235	235
VI	PEDRA	839	186	9	196	200
VI	PETROLÂNDIA	2.098	466	23	489	490
VI	SERTÂNIA	1.532	340	17	357	360
VI	TACARATU	894	199	10	208	210
VI	TUPANATINGA	1.543	343	17	360	360
VI	VENTUROSA	1.062	236	12	248	250
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	995	221	11	232	235
VII	CEDRO	660	147	7	154	155
VII	MIRANDIBA	755	168	8	176	180
VII	SALGUEIRO	2.987	663	33	696	700
VII	SERRITA	666	148	7	155	155
VII	TERRA NOVA	617	137	7	144	145
VII	VERDEJANTE	697	155	8	162	165
VIII	AFRÂNIO	804	178	9	187	190
VIII	CABROBÓ	1.904	423	21	444	445
VIII	DORMENTES	446	99	5	104	105
VIII	LAGOA GRANDE	1.080	240	12	252	255
VIII	OROCÓ	727	161	8	170	170
VIII	PETROLINA	16.041	3.561	178	3.739	3.740
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	1.536	341	17	358	360
IX	ARARIPINA	2.987	663	33	696	700
IX	BODOCÓ	1.145	254	13	267	270
IX	EXU	1.221	271	14	285	285
IX	GRANITO	427	95	5	100	100
IX	IPUBI	879	195	10	205	205
IX	MOREILÂNDIA	526	117	6	123	125
IX	OURICURI	3.478	772	39	811	815
IX	PARNAMIRIM	729	162	8	170	170
IX	SANTA CRUZ	860	191	10	200	200
IX	SANTA FILOMENA	911	202	10	212	215
IX	TRINDADE	1.532	340	17	357	360
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	2.742	609	30	639	640
X	BREJINHO	493	110	5	115	115
X	CARNAÍBA	921	205	10	215	215
X	IGUARACY	473	105	5	110	110
X	INGAZEIRA	373	83	4	87	90
X	ITAPETIM	1.011	224	11	236	240
X	QUIXABA	539	120	6	126	130
X	SANTA TEREZINHA	762	169	8	178	180
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	2.065	458	23	481	485
X	SOLIDÃO	438	97	5	102	105
X	TABIRA	2.046	454	23	477	480
X	TUPARETAMA	552	123	6	129	130
XI	BETÂNIA	471	104	5	110	110
XI	CALUMBI	414	92	5	96	100
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	652	145	7	152	155
XI	FLORES	1.118	248	12	261	265
XI	FLORESTA	1.384	307	15	323	325
XI	ITACURUBA	268	60	3	63	65
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	880	195	10	205	205
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	2.055	456	23	479	480
XI	SERRA TALHADA	4.132	917	46	963	965
XI	TRIUNFO	807	179	9	188	190
XII	ALIANÇA	1.999	444	22	466	470
XII	CAMUTANGA	584	130	6	136	140
XII	CONDADO	1.818	404	20	424	425

XII	FERREIROS	890	198	10	207	210
XII	GOIANA	4.602	1.022	51	1.073	1.075
XII	ITAMBÉ	1.636	363	18	381	385
XII	ITAQUITINGA	1.096	243	12	255	255
XII	MACAPARANA	1.901	422	21	443	445
XII	SÃO VICENTE FERRER	833	185	9	194	195
XII	TIMBAÚBA	3.778	839	42	881	885
PE		593.530	131.718	6.586	138.304	138.670

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID 5,8% DOSE 2 ASTRAZENECA- PERNAMBUCO/2021

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL COMORBIDADES, PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS	5,8% COMORBIDADES, PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS	5% DE PERDA	5,8% COMORBIDADES, PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS DOSE 2 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES CO ARRENDONDA DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE DOSES
I	ABREU E LIMA	13.794	803	40	843	845
I	ARAÇOIABA	2.040	119	6	125	125
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	20.273	1180	59	1239	1.240
I	CAMARAGIBE	17.329	1009	50	1059	1.060
I	CHÃ DE ALEGRIA	1.156	67	3	71	75
I	CHÃ GRANDE	2.210	129	6	135	135
I	FERNANDO DE NORONHA	248	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	3.906	227	11	239	240
I	IGARASSU	12.416	723	36	759	760
I	ILHA DE ITAMARACÁ	4.753	277	14	290	290
I	IPOJUCA	8.193	477	24	501	505
I	ITAPISSUMA	3.815	222	11	233	235
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	82.080	4777	239	5016	5.020
I	MORENO	6.467	376	19	395	395
I	OLINDA	44.775	2606	130	2736	2.740
I	PAULISTA	36.706	2136	107	2243	2.245
I	POMBOS	2.574	150	7	157	160
I	RECIFE	211.699	12321	616	12937	12.940
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	12.984	756	38	793	795
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	16.900	984	49	1033	1.035
II	BOM JARDIM	3.970	231	12	243	245
II	BUENOS AIRES	1.341	78	4	82	85
II	CARPINA	8.496	494	25	519	520
II	CASINHAS	1.447	84	4	88	90
II	CUMARU	1.747	102	5	107	110
II	FEIRA NOVA	2.923	170	9	179	180
II	JOÃO ALFREDO	2.987	174	9	183	185
II	LAGOA DO CARRO	1.703	99	5	104	105
II	LAGOA DE ITAENGA	2.561	149	7	156	160
II	LIMOEIRO	7.145	416	21	437	440
II	MACHADOS	1.023	60	3	63	65
II	NAZARÉ DA MATA	3.972	231	12	243	245
II	OROBÓ	2.734	159	8	167	170
II	PASSIRA	3.903	227	11	238	240
II	PAUDALHO	4.991	290	15	305	305
II	SALGADINHO	802	47	2	49	50
II	SURUBIM	6.475	377	19	396	400
II	TRACUNHAÉM	1.372	80	4	84	85
II	VERTENTE DO LÉRIO	728	42	2	45	45
II	VICÊNCIA	3.416	199	10	209	210
III	ÁGUA PRETA	3.148	183	9	192	195
III	AMARAJO	2.166	126	6	132	135
III	BARREIROS	5.110	297	15	312	315
III	BELÉM DE MARIA	845	49	2	52	55
III	CATENDE	4.223	246	12	258	260
III	CORTÉS	1.047	61	3	64	65
III	ESCADA	6.841	398	20	418	420
III	GAMELEIRA	2.319	135	7	142	145
III	JAQUEIRA	1.286	75	4	79	80

Documento Assinado Digitalmente por: SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
 Acesso em: https://etec.tce.pe.gov.br/ppp/v...
 Código do documento: 3443ec74-b11f-41f4-phbf-4969f1855ceb



III	JOAQUIM NABUCO	1.955	114	6	119	120
III	LAGOA DOS GATOS	1.589	93	5	97	100
III	MARAIAL	1.301	76	4	79	80
III	PALMARES	7.909	460	23	483	485
III	PRIMAVERA	1.258	73	4	77	80
III	QUIPAPÁ	2.360	137	7	144	145
III	RIBEIRÃO	4.849	282	14	296	300
III	RIO FORMOSO	2.243	131	7	137	140
III	SÃO BENEDITO DO SUL	1.143	66	3	70	70
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	2.140	125	6	131	135
III	SIRINHAÉM	3.340	194	10	204	205
III	TAMANDARÉ	2.207	128	6	135	135
III	XEXÉU	2.179	127	6	133	135
IV	AGRESTINA	2.700	157	8	165	165
IV	ALAGOINHA	2.409	140	7	147	150
IV	ALTINHO	2.836	165	8	173	175
IV	BARRA DE GUABIRABA	958	56	3	59	60
IV	BELO JARDIM	7.766	452	23	475	475
IV	BEZERROS	7.284	424	21	445	445
IV	BONITO	4.315	251	13	264	265
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	4.590	267	13	281	285
IV	CACHOEIRINHA	2.035	118	6	124	125
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	2.156	125	6	132	135
IV	CARUARU	34.787	2025	101	2126	2.130
IV	CUPIRA	2.501	146	7	153	155
IV	FREI MIGUELINHO	1.338	78	4	82	85
IV	GRAVATÁ	9.356	545	27	572	575
IV	IBIRAJUBA	753	44	2	46	50
IV	JATAÚBA	1.571	91	5	96	100
IV	JUREMA	1.540	90	4	94	95
IV	PANELAS	3.176	185	9	194	195
IV	PESQUEIRA	10.658	620	31	651	655
IV	POÇÃO	1.239	72	4	76	80
IV	RIACHO DAS ALMAS	2.076	121	6	127	130
IV	SAIRÉ	1.181	69	3	72	75
IV	SANHARÓ	2.347	137	7	143	145
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	7.401	431	22	452	455
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	1.606	93	5	98	100
IV	SÃO BENTO DO UNA	5.712	332	17	349	350
IV	SÃO CAITANO	3.905	227	11	239	240
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	2.352	137	7	144	145
IV	TACAIBÓ	1.556	91	5	95	95
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	2.050	119	6	125	125
IV	TORITAMA	2.963	172	9	181	185
IV	VERTENTES	1.610	94	5	98	100
V	ÁGUAS BELAS	5.727	333	17	350	350
V	ANGELIM	1.449	84	4	89	90
V	BOM CONSELHO	6.899	402	20	422	425
V	BREJÃO	1.305	76	4	80	80
V	CAETÉS	2.472	144	7	151	155
V	CALÇADO	1.028	60	3	63	65
V	CANHOTINHO	3.350	195	10	205	205
V	CAPOEIRAS	2.081	121	6	127	130
V	CORRENTES	1.925	112	6	118	120
V	GARANHUNS	15.740	916	46	962	965
V	IATI	2.187	127	6	134	135
V	ITÁIBA	3.491	203	10	213	215
V	JUCATI	1.162	68	3	71	75
V	JUPI	1.346	78	4	82	85
V	LAGOA DO OURO	1.460	85	4	89	90
V	LAJEDO	4.542	264	13	278	280
V	PALMEIRINA	805	47	2	49	50

V	PARANATAMA	1.172	68	3	72	75
V	SALOÁ	1.704	99	5	104	105
V	SÃO JOÃO	2.326	135	7	142	145
V	TEREZINHA	691	40	2	42	45
VI	ARCOVERDE	8.688	506	25	531	535
VI	BUIQUE	5.437	316	16	332	335
VI	CUSTÓDIA	4.128	240	12	252	255
VI	IBIMIRIM	3.546	206	10	217	220
VI	INAJÁ	2.118	123	6	129	130
VI	JATOBÁ	2.129	124	6	130	130
VI	MANARI	1.443	84	4	88	90
VI	PEDRA	2.057	120	6	126	130
VI	PETROLÂNDIA	4.352	253	13	266	270
VI	SERTÂNIA	3.244	189	9	198	200
VI	TACARATU	3.149	183	9	192	195
VI	TUPANATINGA	2.748	160	8	168	170
VI	VENTUROSA	2.475	144	7	151	155
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	2.167	126	6	132	135
VII	CEDRO	1.192	69	3	73	75
VII	MIRANDIBA	1.860	108	5	114	115
VII	SALGUEIRO	8.749	509	25	535	535
VII	SERRITA	1.891	110	6	116	120
VII	TERRA NOVA	1.194	69	3	73	75
VII	VERDEJANTE	1.386	81	4	85	85
VIII	AFRÂNIO	1.878	109	5	115	115
VIII	CABROBÓ	5.363	312	16	328	330
VIII	DORMENTES	1.603	93	5	98	100
VIII	LAGOA GRANDE	2.280	133	7	139	140
VIII	OROCÓ	1.821	106	5	111	115
VIII	PETROLINA	28.684	1669	83	1753	1.755
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	4.060	236	12	248	250
IX	ARARIPINA	8.182	476	24	500	500
IX	BODOCÓ	3.756	219	11	230	230
IX	EXU	2.884	168	8	176	180
IX	GRANITO	777	45	2	47	50
IX	IPUBI	2.870	167	8	175	175
IX	MOREILÂNDIA	1.171	68	3	72	75
IX	OURICURI	7.221	420	21	441	445
IX	PARNAMIRIM	2.426	141	7	148	150
IX	SANTA CRUZ	1.737	101	5	106	110
IX	SANTA FILOMENA	1.454	85	4	89	90
IX	TRINDADE	2.813	164	8	172	175
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	4.407	256	13	269	270
X	BREJINHO	676	39	2	41	45
X	CARNÁIBA	2.463	143	7	151	155
X	IGUARACY	1.322	77	4	81	85
X	INGAZEIRA	567	33	2	35	35
X	ITAPETIM	1.782	104	5	109	110
X	QUIXABA	859	50	2	52	55
X	SANTA TEREZINHA	919	53	3	56	60
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	4.054	236	12	248	250
X	SOLIDÃO	809	47	2	49	50
X	TABIRA	3.189	186	9	195	195
X	TUPARETAMA	961	56	3	59	60
XI	BETÂNIA	1.735	101	5	106	110
XI	CALUMBI	698	41	2	43	45
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	2.455	143	7	150	150
XI	FLORES	3.531	206	10	216	220
XI	FLORESTA	3.483	203	10	213	215
XI	ITACURUBA	700	41	2	43	45
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	1.474	86	4	90	90
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	4.233	246	12	259	260
XI	SERRA TALHADA	10.430	607	30	637	640
XI	TRIUNFO	1.976	115	6	121	125
XII	ALIANÇA	4.264	248	12	261	265
XII	CAMUTANGA	1.177	69	3	72	75

Documento Assinado Digitalmente por SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
 Acesse em: <https://etec.tce-pe.gov.br/epg/validadocseam> Código do documento: 3443ec74-b11f-41ff-b9fd-4969f1855ceb

XII	CONDADO	3.094	180	9	189	190
XII	FERREIROS	1.117	65	3	68	70
XII	GOIANA	8.063	469	23	493	495
XII	ITAMBÉ	3.905	227	11	239	240
XII	ITAQUITINGA	1.588	92	5	97	100
XII	MACAPARANA	3.065	178	9	187	190
XII	SÃO VICENTE FERRER	1.866	109	5	114	115
XII	TIMBAÚBA	6.734	392	20	412	415
PE		1.063.628	61.889	3.094	64.983	65.370

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 5506 DE 21 DE JULHO DE 2021

Aprova as Propostas de Convênio com Recursos de Emenda Parlamentar Nº. 24570011 Nº 12180011 para Associação Petrolinense de Amparo à Maternidade e à Infância CNES - 9262407, Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providências;

II - A Portaria 381, de 6 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital ou corrente, do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à execução de obras de construção, ampliação e reforma;

III - A Portaria 725, de 12 de maio de 2014, que substitui o anexo I da Portaria nº 340/GM/MS, de 4 de março de 2013, que redefine o componente construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde quanto a metragem e ambientes mínimos;

IV - A Resolução nº 10 da CIT, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

V - A Portaria de consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, Título IV do Planejamento, capítulo I das diretrizes do processo de planejamento no âmbito do SUS, Art. 94 a 101;

VI - O Ofício nº 058/2021 – Hospital Dom Tomás - APAMI, Petrolina, de 11 de junho de 2021.

RESOLVEM:

Art. 1º - Aprovar, as Propostas de Convênio com Recursos de Emenda Parlamentar Nº. 24570011 Nº 12180011 para Associação Petrolinense de Amparo à Maternidade e à Infância CNES - 9262407, conforme quadro abaixo:

Unidade	Número da Proposta	Emenda	Valor (R\$)	Objeto da Proposta
Associação Petrolinense de Amparo à Maternidade e à Infância	910730/21-001	24570011	100.000,00	Aquisição de Material Permanente para Atenção Especializada em Saúde
	910730/21-001	12180011	100.000,00	

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 21 de julho de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde - COSEMS-PE

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE, com base no Decreto nº. 25.800/03, publicado no D.O.E. de 30/08/2003 alterado pelos Decretos nº. 26.114/03 publicado no D.O.E. de 13/11/03 e 28.009/05 publicado no D.O.E. de 09/06/05, baixou a seguinte Portaria:

Nº. 515 - Designando NILDA MARIA DE ARRUDA, matrícula nº 231.313-8/SES, para responder pela Função Gratificada de Supervisão-2, símbolo FGS-2, no período de 01/06/2021 a 27/12/2021, por motivo de licença-prêmio da titular **MARTA MÔNICA ALVES FRANCISCO**, matrícula nº 227.004-8/SES.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Secretário Estadual de Saúde

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 032/11, publicada no D.O.E. de 29.01.2011, baixou a seguinte Portaria:

Nº. 379 - Determinar o exercício da servidora CRISTIANE MARTINS DA SILVA, Assistente em Saúde/Técnica de Enfermagem, matrícula nº 402.621-7/SES, no Hospital da Restauração/Recife, retroagindo seus efeitos legais a 07/07/2021.

FERNANDA TAVARES COSTA DE SOUSA ARAÚJO
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

PORTARIA Nº 380 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria nº 032/11, publicado no D.O.E. de 29/01/2011,

RESOLVE:

I - Extinguir, os contratos por tempo determinado dos servidores abaixo relacionados, de acordo com o Artigo 12º, Inciso II, da Lei nº 14.547 de 21/12/2011, e suas alterações.

MATRICULA	NOME	CARGO	ÚLTIMO DIA TRABALHADO
4023838	LADIJANE DOS SANTOS SANTANA CARVALHO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	30/06/2021
4257049	HELDER ITALO DANTAS DE SOUSA	FISIOTERAPEUTA RESPIRATÓRIO PLANTONISTA	04/07/2021

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir da data acima indicada.

FERNANDA TAVARES COSTA DE SOUSA ARAÚJO
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

PORTARIA Nº 289 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 494/2020, publicada no D.O.E. de 04.12.2020, com fundamento nos artigos 214 a 220 da Lei nº 6.123, de 20.07.1968.

CONSIDERANDO o teor do INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR instaurado através da Portaria nº 086/2021 da Secretaria Executiva de Administração e Finanças, publicada no D.O.E. de 10.02.2021, a fim de apurar possível irregularidade funcional do(a) servidor(a) SIMONE MOREIRA DA SILVA, matrícula nº 370.324-0/SES.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão da 1ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, a qual conclui pela responsabilidade do indiciado, opinando pelo:

- SUSPENSÃO DE 30 DIAS, de acordo com o art. 202, inciso I, da Lei nº 6.123/68;

II- Contar os efeitos desta portaria a partir da sua publicação.

CAIO EDUARDO SILVA MULATINHO
Secretário Executivo de Administração e Finanças

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Procurador-geral: **Ernani Varjal Medicis Pinto**

PORTARIA Nº. 57 DE 21 DE JULHO DE 2021

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições conferidas pelo disposto no Decreto nº. 49.355 de 19.08.20, **RESOLVE:** Conceder licença-gala a procuradora **Catarina de Sá Guimarães Ribeiro**, mat. nº. 248.471-4, de 08 (oito) dias consecutivos, nos termos do Art. 170, inciso I, da Lei nº. 6123/68, no período de 14.07.21 a 21.07.21.

ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO
Procurador Geral do Estado

PORTARIA Nº. 58 DE 21 DE JULHO DE 2021

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições tendo em vista a Lei Complementar nº. 275, de 30.04.20, Decreto nº. 49.355 de 19.08.20, **RESOLVE:** cancelar a Gratificação de Apoio Administrativo da servidora **Renata de Carvalho Pires Andrade**, mat. 353.889-3, a partir de 01.07.21.

ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO
Procurador Geral do Estado

Repartições Estaduais**AGÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - CPRH****Portaria nº 076/2021**

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do art. 5º do Anexo I do Decreto Estadual nº 30.462, de 25 de maio de 2007 (Regulamento da CPRH), com a redação que lhe foi dada pelo Decreto Estadual nº 31.818, de 20 de maio de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o SNUC - Sistema Nacional de Unidades de Conservação, o Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que a regulamenta e a Lei Estadual nº 13.787 de 8 de junho de 2009, que institui o SEUC – Sistema Estadual de Unidades de Conservação; considerando, o disposto no § 4º do art. 72 da Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e no art. 63 da Lei Estadual nº 14.249, de 17 de dezembro de 2010, que estabelecem a possibilidade de conversão da multa simples, aplicada no exercício do poder de polícia ambiental, em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **RESOLVE:** 1. Instituir o Grupo de Trabalho que elaborou o Programa de Conversão de Multas Simples Ambientais para as Unidades de Conservação (PCMAUC); 2. O Grupo de Trabalho é composto pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro: **Taiza Clementino do Nascimento**, matrícula nº 279.553-1; **Rodrigo Ferraz Jardim Marques**, matrícula nº 279.756-9; **Anna Paula Alves Maia**, matrícula nº 279.806-9; **Cinthia Renata Vieira de Lima**, matrícula nº 278.563-3; **Elaine Cristina Ferreira Braz**, matrícula nº 277.740-1; **Severino Gomes de Oliveira**, matrícula nº 279.794-1. 3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de julho de 2020. Recife, 15 de julho de 2021.

DJALMA PAES JÚNIOR - Diretor-Presidente.**Portaria nº 077/2021**

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do art. 5º do Anexo I do Decreto Estadual nº 30.462, de 25 de maio de 2007 (Regulamento da CPRH), com a redação que lhe foi dada pelo Decreto Estadual nº 31.818, de 20 de maio de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o SNUC - Sistema Nacional de Unidades de Conservação, o Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que a regulamenta e a Lei Estadual nº 13.787 de 8 de junho de 2009, que institui o SEUC – Sistema Estadual de Unidades de Conservação; considerando, o disposto no § 4º do art. 72 da Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e no art. 63 da Lei Estadual nº 14.249, de 17 de dezembro de 2010, que estabelecem a possibilidade de conversão da multa simples, aplicada no exercício do poder de polícia ambiental, em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **RESOLVE:** 1. Instituir o Grupo de Trabalho para elaborar a Minuta de Instrução Normativa com objetivo de regulamentar os procedimentos de conversão de multas ambientais no âmbito da CPRH; 2. O Grupo de Trabalho é composto pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro: **Cinthia Renata Vieira de Lima**, matrícula nº 278.563-3; **Danyelle Santos Asfora**, Matrícula nº 279.779-8; **Taiza Clementino do Nascimento**, matrícula nº 279.553-1; **Anna Paula Alves Maia**, matrícula nº 279.806-9; **Elaine Cristina Ferreira Braz**, matrícula nº 277.740-1; **Severino Gomes de Oliveira**, matrícula nº 279.794-1. 3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de abril de 2021. Recife, 15 de julho de 2021. **DJALMA PAES JÚNIOR - Diretor-Presidente.**

Portaria nº 082/2021

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, considerando o Decreto Estadual nº 30.462 de 25/05/07 e o Decreto Estadual nº 31.818 de 20/05/08; **RESOLVE:** 1. Designar o servidor **JOSÉ GILMAR ANTONIO DE VASCONCELOS**, Matrícula nº 279.549-3, para a Função Gratificada - FGA-3, respondendo pelo expediente da SEÇÃO DE RECEPÇÃO E PROTOCOLO - SCREP/ULIA/CJU, no período de 04 de julho de 2021 a 17 de agosto de 2021, no impedimento do titular, em gozo de licença paternidade e férias regulamentares; 2. Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de julho de 2021. Recife, 21 de julho de 2021. **DJALMA PAES JÚNIOR - Diretor-Presidente.**

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A Autoridade de Trânsito do DERPE, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do CONTRAN, após de esgotadas as tentativas de notificação do infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, ficam os proprietários dos veículos relacionados no site do DER / PE, notificados da autuação por infração de trânsito, os quais terão o prazo de **15 (quinze) dias** contados a partir da data da publicação deste Edital, para identificar o condutor infrator ou

apresentar sua defesa em qualquer ponto de atendimento DETRAN/PE, na sede do DER / PE ou enviar por remessa postal para o endereço, **Av. Cruz Cabugá, 1033 Santo Amaro, Recife - PE, CEP 50.040912**. Para detalhamento das infrações e informações entrar em contato com o Tele Atendimento através do nº (81)31814313 / 4312 ou pelo site www.der.pe.gov.br.

O padrão de seqüência para identificação dos dados de infrações a seguir relacionadas será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO E CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL).
Maurício Canuto Mendes
Diretor Presidente

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 48 h Nº 04/2021

O Diretor Presidente do DETRAN/PE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com o disposto nos artigos 256, III, 261 e 265 da Lei Federal nº 9.503/97, art. 10, § 2º e art. 19 da resolução CONTRAN nº 182/05, NOTIFICA os condutores abaixo relacionados da aplicação da penalidade de Suspensão/Cassação do Direito de Dirigir imposta por Portaria deste órgão, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, tendo em vista o esgotamento das vias recursais administrativas. Os condutores deverão, obrigatoriamente, entregar a CNH junto a Gerência de Habilitação de Condutores deste órgão, para dar início à suspensão/cassação especificada na Portaria. O prazo para entrega da CNH é de 48 horas (quarenta e oito horas), contado a partir da publicação deste Edital. Findo este prazo, o condutor será considerado ciente de sua penalidade, não podendo durante o período de suspensão/cassação, assumir a direção de veículos automotores, sob pena de instauração de processo de Cassação do Direito de Dirigir, nos termos do art. 263, I, do CTB e do art. 19 § 3º da Resolução 182/05 do CONTRAN.

[PRAZO DE SUSPENSÃO 1 mes: ADALBERTO VEIGA DE MOURA, 05191092600, 2017.162922, 04121, Art. 244, Inc. I; ADILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA, 04233730949, 2018.204287, 87021, Art. 244, Inc. I; ADILSON JOSE MONTEIRO LUNA JUNIOR, 04132973310, 2017.248619, 79621, Art. 210; ADRIANO JOSE DE SOUZA CANDIDO, 01790536860, 2017.248623, 79721, Art. 244, Inc. II; ADRIANO TRAJANO DA SILVA, 02905289992, 2018.230695, 319520, Art. 244, Inc. II; ALAN DE LIMA E SA, 05475644695, 2017.248629, 79821, Art. 244, Inc. I; ALEX GREGORIO GONCALVES BRASIL, 05468985712, 2018.230549, 02621, Art. 244, Inc. I; ALEXANDRE AMANCIO DA SILVA, 04918155605, 2017.233326, 79421, Art. 244, Inc. I; ALEXANDRE CLENES DA SILVA, 04824317942, 2017.248641, 321120, Art. 244, Inc. I; ALEXANDRE NASCIMENTO ALVES DE MELO, 03532678712, 2017.248643, 321020, Art. 175; ALEXSANDRO BESERRA DE SOUZA CRUZ, 02699848749, 2017.248647, 320820, Art. 175; ALISSON ROMERO DA SILVA AZEVEDO, 04191078806, 2016.120128, 90821, Art. 244, Inc. I; ALLEXSANDRAEBRAHIM DE MENEZES PINTOR, 04193907371, 2018.091875, 220120, Art. 170; AMILTON JUNIOR DE SOUZA, 04216455132, 2015.167480, 61221, Art. 244, Inc. I; ANDERSON AGRICIO DE MEDEIROS, 05385423635, 2017.248658, 320720, Art. 244, Inc. I; ANDERSON GABRIEL DOS SANTOS ALVES, 04846094677, 2015.167489, 61321, Art. 244, Inc. I; ANDERSON MONTEIRO DA SILVA, 03494602448, 2018.049902, 35121, Art. 244, Inc. II; ANDRE DOURADO DE LIMA, 04434299206, 2018.265239, 319320, Art. 244, Inc. I; ANDRE GILSON DA SILVA GONCALVES, 02681664182, 2015.167496, 61521, Art. 244, Inc. II; ANDRE LUIS FURTADO FRANCO, 05165150405, 2017.100654, 21021, Art. 244, Inc. I; ANGELA CARLA BELARMINO, 04405104429, 2018.049956, 35221, Art. 244, Inc. I; ANTONIELLE TOME DA SILVA, 01208005728, 2017.233433, 03721, Art. 244, Inc. I; ANTONIO ARAUJO NETO, 03960734804, 2016.142159, 61921, Art. 244, Inc. II; ANTONIO CAETANO NETO, 01368393182, 2015.171868, 69421, Art. 244, Inc. I; ANTONIO HENRIQUE LUCENA DA SILVA, 04767379273, 2018.132631, 182320, Art. 244, Inc. I; ANTONIO JOSE DA SILVA, 04179062492, 2018.049965, 35321, Art. 170; ANTONIO JOSE GOMES, 03766926619, 2017.248671, 320620, Art. 175; ARLANE MARIA DA SILVA, 05216324721, 2017.248676, 320520, Art. 244, Inc. II; AZENATE SANTOS DA SILVA, 03255217080, 2018.050064, 35421, Art. 244, Inc. II; BARTOLOMEU RIBEIRO DOS SANTOS, 02640177665, 2017.171215, 04021, Art. 175; BRUNO ALVES DA SILVA, 04516879202, 2017.248682, 79321, Art. 244, Inc. II; BRUNO PEREIRA PUPE, 05260633305, 2017.233137, 03821, Art. 244, Inc. I; BRUNO PEREIRA PUPE, 05260633305, 2017.233137, 03821, 2017.233138, 11821, Art. 244, Inc. II; CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA, 05177354057, 2018.050088, 35521, Art. 244, Inc. I; CHARLES LEONARDO DE OLIVEIRA, 0426688663, 2018.261576, 68621, Art. 170; CHAYENNE ROBERTO DA SILVA, 04639804343, 2018.112883, 188220, Art. 244, Inc. I; CHRISTIANE DAL BIANCO CAPISTRANO, 03722698304, 2018.187165, 19020, Art. 170; CRISOSTOMO PIMENTEL DA SILVA, 00395866080, 2018.085971, 216920, Art. 244, Inc. II; CRISTIANO BIANOR DOS SANTOS, 04030667620, 2018.012207, 09620, Art. 244, Inc. I; DAVI ANTONIO DO NASCIMENTO, 04465557829, 2017.248695, 60621, Art. 244, Inc. II; DAVID FERREIRA DA SILVA, 02058201933, 2018.007847, 33021, Art. 244, Inc. I; DAYSON GUILHERME DA SILVA FERREIRA, 03375293327, 2017.233335, 60321, Art. 244, Inc. I; DENIS SANCLER SILVA BENEDITO, 01940286950, 2018.012823, 167420, Art. 244, Inc. II; DERCLIO MARCIO RIBEIRO DA SILVA, 00525818022, 2018.206663, 36521, Art. 244,

Documento Assinado Digitalmente por SANDRA RELANDE DE ALMEIDA SOARES em 2021.07.23 14:34:30. URL: https://www.tce-pe.gov.br/validarDoc.lean



PLANEJAMENTO E GESTÃO

Secretário: **Alexandre Rebêlo Távora**

PORTARIA SEPLAG Nº 61 DE 24 MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO, considerando o disposto no art. 178, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968, e o Decreto nº. 40.200 de 13/12/2013. RESOLVE: Formalizar a reassunção do servidor VANDRÉ ARAÚJO CECHINEL, matrícula nº 363.386-1, às suas atividades na Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG/PE, a partir de 1º de maio de 2021, em função do afastamento parcial para realizar o curso de Mestrado.

ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA
Secretário de Planejamento e Gestão.

ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CPPPE

Conselho do Programa de Parcerias Estratégicas de Pernambuco

EXTRATO

EXTRATO DA ATADA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DO PROGRAMA DE PARCERIAS ESTRATÉGICAS DE PERNAMBUCO DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO: 20/05/21, 15h00 - 17h00, por meio de videoconferência. PAUTA: 1. Terminais Integrados e Estações BRT: Autorização para licitação da PPP dos Terminais e Estações BRT; 2. Rodovia do Paiva (CGPE nº 001/2006): Reequilíbrio do contrato de concessão (ARPE); Informações gerais sobre desempenho; 3. Centro de Convenções de Pernambuco (Cecon-PE): Autorização para envio das minutas da concessão de uso do CECON; 4. PMI - Resíduos Sólidos Urbanos (RSU): Relatório da Comissão; e 5. Informações gerais sobre ESTUDOS e PROJETOS.

Resoluções CPPPE de 21 de maio de 2020.

RESOLUÇÃO - CPPPE Nº 021/2021, DE 21 DE MAIO DE 2021: Aprova abertura de licitação para contratação de parceria público-privada - PPP na modalidade de concessão administrativa para administração, manutenção, conservação, exploração comercial de áreas e serviços dos terminais e das estações de BRT, vinculados ao sistema de transporte público de passageiros da região metropolitana do Recife - STPP/RMR, precedida de obras de requalificação, com fornecimento de equipamentos e sistemas de tecnologia da informação para monitoramento.

RESOLUÇÃO - CPPPE Nº 022/2021, DE 21 DE MAIO DE 2021: Aprova o Relatório de Avaliação Final da Comissão Especial de Avaliação e Seleção do PMI de Chamamento Público SEDUH/SEMAS Nº 03/2019, que indica aproveitamento parcial das modelagens apresentadas.

RESOLUÇÃO - CPPPE Nº 0023/2021, DE 21 DE MAIO DE 2021: Autoriza o envio da minuta do edital cujo objeto é a Concessão de Uso para administração, operação, manutenção e exploração comercial do Centro de Convenções de Pernambuco para o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e Cria o Grupo de Trabalho para tratar da documentação referente ao mesmo projeto da concessão junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco; e

RESOLUÇÃO - CPPPE Nº 024/2021, DE 21 DE MAIO DE 2021: Aprova as alterações do Contrato CGPE nº 001/2006, que constarão do 7º Termo Aditivo.

O inteiro teor da ata e das resoluções encontram-se disponíveis no portal do Programa de Parcerias Estratégicas de Pernambuco (www.parcerias.pe.gov.br). Recife, 24/05/21. Secretaria Executiva de Parcerias e Estratégias.

SÁUDE

Secretário: **André Longo Araújo de Melo**

EM, 24/05/2021

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5457 DE 24 DE MAIO DE 2021

Pleiteia junto ao Ministério da Saúde reposição de (49.280), dose D-2 proveniente da farmacêutica SinoVac/Butantan, para o Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;

II - Plano Nacional de Operacionalização da Vacina contra COVID-19, como medida adicional de resposta ao enfrentamento da doença tida como Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) mediante ações de vacinação nos três níveis de gestão;

III - O Plano Operacional da Estratégia de Vacinação contra a COVID-19 do Estado de Pernambuco, como medida adicional de resposta ao enfrentamento da doença;

IV - A pactuação realizada na Comissão Intergestores Biparte no dia 06 de maio de 2021, foi realizado o levantamento das necessidades de reposição de Segundas Doses da Vacina SinoVac/Butantan para os municípios pernambucanos que referiram ter déficit dessas doses em relação à sua população;

V - Solicitamos mais 49.280 doses da vacina SinoVac/Butantan para complementação dos municípios que ainda aguardam mais doses, visto que, já foram entregues pelo PNI estadual 57.880 doses para esse mesmo propósito.

RESOLVEM:

Art.1º - Pleitear ao Ministério da Saúde reposição de (49.280), dose D-2 proveniente da farmacêutica SinoVac/Butantan, para o Estado de Pernambuco. Conforme tabela anexa.

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 24 de maio de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE

TABELA NECESSIDADE DE D-2 SINOVAC/BUTANTAN

GERES	MUNICÍPIO	DISTRIBUIÇÃO POR BASE POPULACIONAL MUNICÍPIOS CONTEMPLADOS COM AJUSTE DE D2	MUNICÍPIOS QUE FICARÃO AGUARDANDO MAIS DOSES
I	ABREU E LIMA	260	0
I	ARAÇOIABA	290	732
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	0	0
I	CAMARAGIBE	0	0
I	CHÃ DE ALEGRIA	110	117
I	CHÃ GRANDE	0	0
I	FERNANDO DE NORONHA	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	0	0
I	IGARASSU	1730	4118
I	ILHA DE ITAMARACÁ	0	0
I	IPOJUCA	840	1838

I	ITAPISSUMA	0	0
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	3720	0
I	MORENO	0	0
I	OLINDA	2850	660
I	PAULISTA	3490	5356
I	POMBOS	330	673
I	RECIFE	14400	1789
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	0	0
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	1460	3439
II	BOM JARDIM	160	40
II	BUENOS AIRES	140	201
II	CARPINA	50	0
II	CASINHAS	90	0
II	CUMARU	540	118
II	FEIRA NOVA	60	0
II	JOÃO ALFREDO	0	0
II	LAGOA DE ITAENGA	0	0
II	LAGOA DO CARRO	20	0
II	LIMOEIRO	0	0
II	MACHADOS	160	0
II	NAZARÉ DA MATA	50	0
II	OROBÓ	0	0
II	PASSIRA	90	0
II	PAUDALHO	350	278
II	SALGADINHO	0	0
II	SURUBIM	200	0
II	TRACUNHAÉM	110	30
II	VERTENTE DO LÉRIO	0	0
II	VICÊNCIA	0	0
III	ÁGUA PRETA	220	208
III	AMARAJI	60	0
III	BARREIROS	210	340
III	BELÉM DE MARIA	80	35
III	CATENDE	400	750
III	CORTÉS	40	0
III	ESCALDA	360	140
III	GAMELEIRA	170	155
III	JAQUEIRA	0	0
III	JOAQUIM NABUCO	100	20
III	LAGOA DOS GATOS	0	0
III	MARAIAL	100	150
III	PALMARES	400	200
III	PRIMAVERA	100	200
III	QUIPAPÁ	0	0
III	RIBEIRÃO	370	1059
III	RIO FORMOSO	160	240
III	SÃO BENEDITO DO SUL	70	0
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	180	300
III	SIRINHAÉM	250	590
III	TAMANDARÉ	360	970
III	XEXÉU	100	0
IV	AGRESTINA	260	0
IV	ALAGOINHA	0	0
IV	ALTINHO	50	250
IV	BARRA DE GUABIRABA	100	35
IV	BELO JARDIM	580	1034
IV	BEZERROS	1560	1838

Documento Assinado Digitalmente por: SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
Acesse em: https://etec.cepe.gov.br/ppp/validadoc/seam/Código do documento: 3443ec74-b11f-41f4-b1fd-4969f1855deb



IV	BONITO	310	311
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	260	92
IV	CACHOEIRINHA	0	0
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	0	0
IV	CARUARU	3400	0
IV	CUPIRA	340	760
IV	FREI MIGUELINHO	30	0
IV	GRAVATÁ	250	0
IV	IBIRAJUBA	30	0
IV	JATAÚBA	200	393
IV	JUREMA	120	76
IV	PANELAS	240	540
IV	PESQUEIRA	410	0
IV	POÇÃO	0	0
IV	RIACHO DAS ALMAS	0	0
IV	SAIRÉ	0	0
IV	SANHARÓ	30	0
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	260	0
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	160	310
IV	SÃO BENTO DO UNA	380	240
IV	SÃO CAITANO	390	770
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	160	118
IV	TACAIMBÓ	0	0
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	0	0
IV	TORITAMA	150	80
IV	VERTENTES	0	0
V	ÁGUAS BELAS	0	0
V	ANGELIM	40	0
V	BOM CONSELHO	470	840
V	BREJÃO	100	180
V	CAETÉS	200	195
V	CALÇADO	0	0
V	CANHOTINHO	180	133
V	CAPOEIRAS	0	0
V	CORRENTES	0	0
V	GARANHUNS	130	0
V	IATI	30	0
V	ITAÍBA	160	40
V	JUCATI	80	74
V	JUPI	100	66
V	LAGOA DO OURO	90	32
V	LAJEDO	0	0
V	PALMEIRINA	0	0
V	PARANATAMA	0	0
V	SALOÁ	20	0
V	SÃO JOÃO	180	196
V	TEREZINHA	130	311
VI	ARCOVERDE	310	1733
VI	BUIQUE	260	1274
VI	CUSTÓDIA	0	0
VI	IBIMIRIM	200	180
VI	INAJÁ	0	0
VI	JATOBÁ	0	0
VI	MANARI	130	140
VI	PEDRA	0	0
VI	PETROLÂNDIA	0	0
VI	SERTÂNIA	0	0

VI	TACARATU	0	0
VI	TUPANATINGA	0	0
VI	VENTUROSA	140	111
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	290	685
VII	CEDRO	0	0
VII	MIRANDIBA	70	0
VII	SALGUEIRO	70	0
VII	SERRITA	120	30
VII	TERRA NOVA	20	0
VII	VERDEJANTE	70	6
VIII	AFRÂNIO	60	0
VIII	CABROBÓ	630	1835
VIII	DORMENTES	60	0
VIII	LAGOA GRANDE	190	310
VIII	OROCÓ	0	0
VIII	PETROLINA	3250	6206
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	210	34
IX	ARARIPINA	490	365
IX	BODOCÓ	0	0
IX	EXU	150	0
IX	GRANITO	70	34
IX	IPUBI	0	0
IX	MOREILÂNDIA	20	0
IX	OURICURI	140	0
IX	PARNAMIRIM	270	533
IX	SANTA CRUZ	0	0
IX	SANTA FILOMENA	0	0
IX	TRINDADE	170	113
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	300	184
X	BREJINHO	0	0
X	CARNÁIBA	30	0
X	IGUARACY	20	0
X	INGAZEIRA	10	0
X	ITAPETIM	0	0
X	QUIXABA	100	195
X	SANTA TEREZINHA	90	62
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	60	0
X	SOLIDÃO	30	0
X	TABIRA	30	0
X	TUPARETAMA	140	258
XI	BETÂNIA	130	170
XI	CALUMBI	50	0
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	0	0
XI	FLORES	190	154
XI	FLORESTA	210	190
XI	ITACURUBA	20	0
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	0	0
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	130	70
XI	SERRA TALHADA	610	390
XI	TRIUNFO	180	235
XII	ALIANÇA	0	0
XII	CAMUTANGA	0	0
XII	CONDADO	200	0
XII	FERREIROS	0	0
XII	GOIANA	400	0
XII	ITAMBÉ	180	0
XII	ITAQUITINGA	0	0



XII	MACAPARANA	0	0
XII	SÃO VICENTE FERRER	130	113
XII	TIMBAÚBA	340	10
PE	-	57.780	49.280

PORTARIA SES Nº 371 DE 24 DE MAIO DE 2021

Prorroga, de 24.05.2021 a 06.06.2021, o período de suspensão de cirurgias e procedimentos eletivos que demandem internação hospitalar nas unidades da Rede Assistencial Pública e Privada no âmbito do Estado de Pernambuco.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Dr. André Longo Araújo de Melo, no uso de suas atribuições legais conferidas com base na delegação do ato governamental nº 005, publicado no DOE, de 02 de janeiro de 2019,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus, responsável pelo surto de 2019;

Considerando o disposto no art. 8º do Decreto nº 48.834, de 20 de março de 2020, que, no âmbito da situação de emergência relativa ao enfrentamento do novo Coronavírus, no território pernambucano, delegou ao Secretário de Saúde a competência para editar normas complementares para a sua execução;

Considerando o Decreto Legislativo nº 195, de 14 de janeiro de 2021, que prorroga, por 180 (cento e oitenta) dias, o reconhecimento, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, da ocorrência do estado de calamidade pública no Estado de Pernambuco, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 9 de 24 de março de 2020;

Considerando o Decreto nº 50.309, de 23 de fevereiro de 2021, que altera o Decreto nº 49.055, de 31 de maio de 2020, que sistematiza as regras relativas às medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

Considerando o Decreto nº 50.433, de 15 de março de 2021, que estabelece novas medidas restritivas em relação a atividades sociais e econômicas, no período de 18 a 28 de março de 2021, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus;

Considerando o Decreto nº 50561, de 23 de abril de 2021, que mantém medidas restritivas em relação às atividades sociais e econômicas, e dispõe sobre o retorno gradual dessas atividades a partir de 26 de abril de 2021, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus;

Considerando a decisão do Comitê de Enfrentamento à COVID 19 em Pernambuco de estender as atuais restrições contidas no Plano de Convivência até o dia 06 de junho de 2021 em razão dos indicadores da doença;

Considerando a Portaria SES nº 187, de 16 de março de 2021;
Considerando a Portaria SES nº 204, de 26 de março de 2021;
Considerando a Portaria SES nº 218, de 31 de março de 2021;
Considerando a Portaria SES nº 313, de 30 de abril de 2021;
Considerando a Portaria SES nº 322, de 07 de maio de 2021;

Considerando o conjunto de ações implementadas pelo Estado de Pernambuco no âmbito do Plano de Contingência para Infecção Humana pelo SARS-coV-2;
Considerando a necessidade de retomada das atividades assistenciais a fim de reduzir o risco de complicações dos pacientes com doenças crônicas não transmissíveis;

Considerando a necessidade de destinar maior número de profissionais e leitos para o atendimento de pacientes diagnosticados ou com suspeita de infecção pelo COVID-19;

Considerando a necessidade de priorizar o uso de insumos e medicamentos do kit intubação para a assistência aos pacientes internados com Síndrome Respiratória Aguda Grave em decorrência da COVID 19;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, de 24 de maio a 06 de junho de 2021, o período de suspensão de cirurgias e procedimento eletivos que demandem internação hospitalar nas unidades da Rede Assistencial Pública e Privada no âmbito do Estado de Pernambuco, previsto no art. 1º, caput, da Portaria SES nº 187, de 16 de março de 2021.

Parágrafo único. Para fins do caput, caracterizam-se como cirurgias e procedimentos eletivos, aqueles que possam ser adiados e/ou reprogramados sem prejuízo à saúde do paciente.

Art. 2º Permanece mantido o funcionamento das unidades da Rede Assistencial Pública e Privada (Consultórios, Clínicas, Laboratórios e Hospitais), com a realização de consultas, procedimentos diagnósticos e terapêuticos ambulatoriais e hospitalares e cirurgias eletivas, que não demandem internação hospitalar, seguindo as recomendações para a aplicação de medidas que garantam segurança aos pacientes, acompanhantes, colaboradores e profissionais de saúde que atuam nos serviços, assim como medidas preventivas voltadas à contenção da curva de disseminação da Covid-19 que incluem uso de máscara, cuidados com higiene e distanciamento social.

§ 1º As unidades devem estabelecer medidas de gestão que possibilitem a organização dos fluxos dos processos internos que garantam a retomada dos serviços assistenciais eletivos de forma gradativa, com cronograma estabelecido adequado ao contexto e a especificidade de cada serviço;

§ 2º As unidades devem seguir as recomendações dos protocolos emitidos pelos conselhos profissionais pertinentes aos serviços executados;

§ 3º As unidades da rede pública estadual que são referência para assistência aos pacientes com Síndrome Respiratória Aguda Grave em decorrência da COVID 19 que necessitem da adoção de outras medidas restritivas serão disciplinadas através de ofício específico encaminhado pela Secretaria Estadual de Saúde (SES/PE);

Art. 3º Os servidores públicos que tiverem as atividades suspensas em razão dos serviços descritos no Art. 1º poderão ser convocados para outras atividades no âmbito da assistência hospitalar ou teletrabalho.

Art. 4º Ficam mantidos, na rede pública e privada do Estado de Pernambuco, os serviços de:

I - atendimentos clínicos e/ou cirúrgicos, procedimentos e exames nos serviços de urgência e emergência;

II - Consultas e procedimentos ambulatoriais considerados inadiáveis ou de acompanhamento assistencial não passível de interrupção, como oncologia, hemodiálise, pré-natal, doenças infectocontagiosas, retorno pós-operatório dentre outros;

III - Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico - SADT em regime de drive-Thru, de atendimento domiciliar ou que deem suporte aos pacientes internados;

IV - Cirurgias inadiáveis como cirurgias oncológicas, cardiovasculares, traumatológicas, transplantes de órgãos e tecidos dentre outras;

V - Cuidado e atenção a idosos, pessoas com deficiência e/ou dificuldade de locomoção e do grupo de risco, realizados em domicílio ou em instituições destinadas a esse fim;

VI - Saúde e atendimento à população em estado de vulnerabilidade.

Art. 5º As unidades da Rede Assistencial Pública e Privada (Consultórios, Clínicas, Laboratórios e Hospitais) que estão autorizadas a funcionar, devem limitar ao número de um acompanhante por paciente quando tratar-se de caso previsto por lei ou houver necessidade assistencial;

Art. 6º Ficam mantidas as atividades de vacinação contra COVID-19 no Estado de Pernambuco.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor, retroagindo seus efeitos a 24 de maio de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Secretário Estadual de Saúde

PORTARIA SES Nº 372 DE 24 DE MAIO DE 2021

Habilita o Instituto Ricardo Selva a receber o Incentivo Financeiro Estadual para Leitos de Retaguarda na especialidade de Cirurgia Vascular no Estado de Pernambuco.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Dr. André Longo Araújo de Melo, no uso de suas atribuições legais conferidas com base na delegação do ato governamental nº 005, publicado no DOE, de 01 de janeiro de 2019, e

Considerando a Portaria GM/MS 2.395/2011 que Organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), a partir das diretrizes da Política Nacional de Atenção às Urgências;

Considerando a necessidade de ampliar a oferta de leitos de retaguarda cirúrgicos nas especialidades de vascular, traumatologia e urologia;

Considerando a Portaria SES/PE nº 035, de 11 de fevereiro de 2020, que institui o incentivo estadual para leitos de retaguarda de Atenção às Urgências no Estado de Pernambuco.

Considerando que o Instituto Ricardo Selva atende aos critérios estabelecidos pela Portaria SES/ PE nº 035/ 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Instituto Ricardo Selva, CNES 9499199, CNPJ 28.354.693/0001-30, a receber Incentivo Financeiro Estadual para (quarenta e sete) Leitos de Retaguarda na especialidade de Cirurgia Vascular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Secretário Estadual de Saúde

PORTARIA Nº 304 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria nº 032/11, publicado no D.O.E. de 29/01/2011, e tendo em vista o disposto do Decreto nº 49.002, publicado no D.O.E. de 07/05/2020..

RESOLVE:

I - Incluir na Portaria SES nº 385 publicada no D.O.E. de 07/07/2020, referente à Relação Nominal dos Contratos Temporários de Pessoal, o nome abaixo discriminado:

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir da data da admissão.

NOME	ADMISSÃO	CARGO
ANA CARINA SOTERO SENA	19/04/2021	APOIADOR INSTITUCIONAL / ENFERMEIRO SANITARISTA/VEIC

FERNANDA TAVARES COSTA DE SOUSA ARAÚJO
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

PORTARIA Nº 305 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria nº 032/11, publicado no D.O.E. de 29/01/2011.

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito a Portaria SEGTES nº 148 , publicada no D.O.E 23/04/2020, na parte referente ao servidor contratado abaixo relacionado , tendo em vista o mesmo não se encontrar em efetivo exercício.

NOME	CARGO
CARLA ELAINE BATISTA DO NASCIMENTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA TAVARES COSTA DE SOUSA ARAÚJO
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

PORTARIA Nº 306 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria nº 032/11, publicado no D.O.E. de 29/01/2011,

RESOLVE:

I – Extinguir, os contratos por tempo determinado dos servidores abaixo relacionados, de acordo com o Artigo 12º, Inciso II, da Lei nº 14.547 de 21/12/2011, e suas alterações.

MATRICULA	NOME	CARGO	ÚLTIMO DIA TRABALHADO
4022467	ALESSANDRA RODRIGUES SOARES LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	28/07/2020
4022130	EMANUELE PRISCILA VASCONCELOS CALAZANS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	18/08/2020
4022220	LIDIANE MENDES DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	19/02/2021
4066600	JOÃO EUDES DOS SANTOS NETO	NUTRICIONISTA PLANTONISTA	25/03/2021
4066588	ANTONIO ELIELTON DE PAIVA SILVA	NUTRICIONISTA PLANTONISTA	27/03/2021
4064887	CRISTINA SOBRAL LEITE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	27/03/2021
4072030	ANA CAROLINA DANTAS VALVERDE	FISIOTERAPEUTA EM TERAPIA INTENSIVA PLANTONISTA	29/03/2021
4088603	LUNARA OLIVEIRA DE FARIAS SANTOS MOTA	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL	29/03/2021
4022742	PENHA MARIA NUNES PEREIRA DOMINGUES	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL	29/03/2021
4067002	KEILLA KATARINY ARAÚJO DE MELO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	30/03/2021
4063813	CAMILA FERNANDES BEZERRA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL PLANTONISTA	31/03/2021
4066057	RICIELLE LOPES AUGUSTO	BIOMÉDICO PLANTONISTA	31/03/2021
4022580	TACIANA MARIA FERREIRA	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL	15/04/2021
4063821	DINAR SOUZA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL PLANTONISTA	23/04/2021
4066006	ADALÚCIA DA SILVA	BIOMÉDICO PLANTONISTA	30/04/2021

Documento Assinado Digitalmente por SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
Assessoria: https://etecgce.pe.gov.br/gpp/validarDoc.seam?Codigo do documento=8443ec74-b1f1-41f4-b0fd-4969118555eeb



RESOLUÇÃO CDAF Nº 003, DE 25 DE JUNHO DE 2021

Estabelece novas medidas, protocolos e diretrizes no âmbito da SEFAZ, para o retorno gradual das atividades presenciais.

O CONSELHO DIRETOR DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA – CDAF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 5º do Anexo I do Decreto Estadual nº 49.287, de 11 de agosto de 2020, tendo em vista o disposto no Decreto Estadual nº 50.874, de 18 de junho de 2021, que dispõe sobre o retorno gradual das atividades sociais e econômicas que sofreram restrição em face da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus;

Considerando a publicação do Decreto Estadual nº 49.959, de 16 de dezembro de 2020, que mantém a declaração de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

Considerando que o Governo do Estado de Pernambuco tem empreendido todos os esforços para vencer este momento de desafio para a saúde, em razão da pandemia de proporções mundiais da COVID-19;

Considerando a evolução da vacinação contra a COVID-19 no Estado de Pernambuco, bem como a redução das solicitações ativas de leitos de UTI neste Estado, além da volta à disponibilidade de leitos de enfermaria na rede pública de saúde;

Considerando que, desde o início da pandemia, a Secretaria da Fazenda tem estabelecido protocolos e ações que, além de cuidar dos seus colaboradores, ainda propiciaram a manutenção de suas condições de trabalho, mesmo à distância;

Considerando a necessidade de atualizar as informações a respeito das novas medidas, protocolos e diretrizes no âmbito da SEFAZ, inclusive para o retorno às atividades presenciais do seu corpo funcional,

RESOLVE:

- Art. 1º As atividades no âmbito da SEFAZ observarão o seguinte:
- I - Diretores, Superintendentes, Coordenadores e Secretário Executivo continuarão as suas atividades em trabalho presencial diário, sem rodízio, nas unidades da SEFAZ;
- II – os Gerentes retornarão ao trabalho presencial diário, a partir de 1º.7.2021, o qual deverá ocorrer, conforme determinação dos respectivos Diretores e Superintendentes, pela manhã, das 7h às 12h, ou à tarde, das 13h às 18h, de forma a garantir um quantitativo reduzido de pessoas simultâneas nos prédios e o distanciamento de 1,5m em espaços compartilhados, ficando as horas de trabalho restantes de cada servidor complementadas por meio de trabalho remoto;
- III - demais servidores e funcionários terceirizados da SEFAZ realizarão seus trabalhos de forma remota, exceto aqueles que executam atividades de limpeza, malote, manutenção predial, segurança, vigilância, portaria, folha de pagamento, serviços bancários, de execução financeira e de prestação de contas, bem como de suporte/ manutenção em tecnologia da informação e motoristas, que realizarão seus trabalhos presencialmente, em regime de rodízio, quando este regime for possível e aplicável à natureza do trabalho;
- IV – excepcionalmente, a critério da área competente, será permitido o trabalho presencial de servidores e funcionários terceirizados, desde que sua presença seja indispensável e, para aqueles com idade superior a 60 anos e/ ou portadores de comorbidades, será exigida manifestação formal de vontade própria;
- V – Os servidores e funcionários terceirizados que estejam em trabalho remoto deverão manter-se em regime de isolamento nas suas casas e atentos à continuidade e ao desempenho dos seus trabalhos regulares, bem como às comunicações institucionais e de suas chefias por e-mail, telefone e aplicativos de mensagens; e
- VI – os estagiários poderão realizar atividades presenciais nas unidades da SEFAZ, desde que haja acompanhamento presencial diário pelos seus supervisores, bem como observância das normas de prevenção à COVID-19.
- Art. 2º Os servidores, funcionários terceirizados e estagiários em trabalho presencial que apresentarem sintomas relacionados à COVID-19, tais como tosse, febre, dor de garganta, coriza, diarreia ou outros que possam indicar quadro viral de resfriado ou gripe, precisarão afastar-se do local de trabalho, até que os sintomas sejam descartados como relacionados à COVID-19.
- Art. 3º O uso de veículos da SEFAZ observará o limite de até 3 (três) pessoas por carro, incluindo o condutor, todas respeitando os cuidados preventivos, como o uso da máscara e álcool.
- Art. 4º Devem ser priorizadas as reuniões remotas, com utilização de aplicativos, e, caso haja necessidade inevitável de reunião presencial, devem-se respeitar todas as medidas para prevenção da COVID-19, como a distância segura de pelo menos um metro e meio entre as pessoas, o uso de máscaras e álcool, higienização do local, dentre outras medidas.
- Art. 5º O acesso aos prédios da SEFAZ fica restrito a servidores, funcionários terceirizados e estagiários, salvo as situações excepcionais, autorizadas pelas áreas competentes.
- Art. 6º Fica limitado o deslocamento de 2 (duas) pessoas por viagem nos elevadores, devendo o acesso via escada ser estimulado.
- Art. 7º A ocupação máxima por sala de trabalho na SEFAZ deverá respeitar o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre as pessoas.
- Art. 8º Os serviços de atendimento presencial com agendamento, realizados pela SEFAZ, estarão suspensos, com exceção daqueles que apresentam alta relevância para o Estado.
- Art. 9º Permanece obrigatório o uso de máscaras nas unidades da SEFAZ, inclusive nas áreas externas, e nos veículos, mesmo quando estacionados, bem como a aferição da temperatura e o uso de álcool para higienização das mãos, quando do acesso aos prédios da SEFAZ, e o distanciamento de pelo menos 1,5 metros entre as pessoas nas áreas comuns, permanecendo proibido o agrupamento de pessoas.
- Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 11. Fica revogada a Resolução CDAF Nº 001, de 16 de março de 2021.

Recife, 25 de junho de 2021.

Décio José Padilha da Cruz
Secretário da Fazenda

Fábio Henrique Soares de Oliveira
Secretário Executivo de Coordenação Institucional

Anderson de Alencar Freire
Coordenador da Administração Tributária Estadual

Flávio Martins Sodrê da Mota
Coordenação de Controle do Tesouro Estadual

Daniel Feitosa Valois Moreira
Chefe de Gabinete

Danielle Campello de Melo Augusto
Superintendente de Tecnologia da Informação

Daniella Myrian de Sousa Silva
Superintendente de Planejamento Estratégico

Abílio Xavier de Almeida Neto
Diretor Geral de Política Tributária

Elyc Cabral de Lima
Superintendente Jurídico da Fazenda

Walclécia Aparecida
Superintendente de Gestão de Pessoas

Manoel de Lemos Vasconcelos
Diretor de Assuntos Federativos

Silvana Maria Victor de Godoy
Diretora de Comunicação

DIRETORIA GERAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA AÇÃO FISCAL - DPC

EDITAL Nº 77/2021

CREDENCIAMENTO PARA UTILIZAÇÃO DA SISTEMÁTICA RELATIVA AO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA

A Diretoria Geral de Planejamento e Controle da Ação Fiscal, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto nº 49.287, de 11.08.2020, e em conformidade com o(s) processo(s) abaixo informado(s) resolve credenciar o(s) contribuinte(s) a seguir identificado(s) para utilização da sistemática relativa ao transporte rodoviário de carga, de que tratam os arts. 67 a 74 do Decreto nº 44.650, de 30.06.2017.

Processo	Nome Empresarial	CNPJ	Cacepe
2021.000003864501-24	J F L TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	11.630.058/0002-16	0962894-06
2021.000002858192-54	VIA CAMPOS TRANSPORTES EIRELI	22.064.101/0002-40	0931219-62

Este Edital produz efeitos a partir do 1º (primeiro) dia do mês subsequente ao da sua publicação.
Recife, 25 de junho de 2021

Cristiano Henrique Aragão Dias
Diretor

DIRETORIA GERAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA AÇÃO FISCAL – DPC

EDITAL Nº 080/2021

CREDENCIAMENTO PARA INAPLICABILIDADE DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA E ATRIBUIÇÃO DA RESPONSABILIDADE PELA RETENÇÃO E RECOLHIMENTO DO ICMS DEVIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA

A Diretoria Geral de Planejamento e Controle da Ação Fiscal, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto nº 49.287, de 11.08.2020, com fundamento no inciso V e do § 3º do art. 3º do Decreto nº 19.528, de 30.12.1996, e da Portaria SF nº 18.288, de 28.10.2010, e em conformidade com o processo nº 2021.000003632341-74, resolve atribuir ao contribuinte a seguir identificado condição de detentor de regime especial de tributação para efeito da inaplicabilidade do regime de substituição tributária nas aquisições e da atribuição da responsabilidade pela retenção e recolhimento do ICMS devido por substituição tributária em relação às saídas subsequentes a que promover, relativamente às mercadorias relacionadas nos decretos respectivamente indicados.

Nome Empresarial	CNPJ	Cacepe	Decreto
AMG DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS E ALIMENTOS EIRELI	41.913.676/0001-53	0963305-70	46.303/2018

Este Edital produz efeitos a partir do 1º (primeiro) dia do mês subsequente ao da sua publicação.

Recife, 25/06/2021

CRISTIANO HENRIQUE ARAGÃO DIAS
DIRETOR GERAL

DIRETORIA GERAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA AÇÃO FISCAL - DPC

EDITAL Nº 081/2021

CREDENCIAMENTO PARA UTILIZAÇÃO DA SISTEMÁTICA DE TRIBUTAÇÃO DO ICMS RELATIVA A ESTABELECIMENTO COMERCIAL ATACADISTA

A Diretoria Geral de Planejamento e Controle da Ação Fiscal, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto nº 49.287, de 11.08.2020, e em conformidade com o(s) processo(s) abaixo informado(s) resolve credenciar o(s) contribuinte(s) a seguir identificado(s) para fruição do(s) benefício(s) fiscal(is) de que trata(m) a Lei nº 14.721, de 04.07.2012, o Decreto nº 38.450, de 27.07.2012, e a Portaria SF nº 166, de 28.08.2012.

Processo	Nome Empresarial	CNPJ	Cacepe
2021.000003637084-94	AMG DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS E ALIMENTOS EIRELI	41.913.676/0001-53	0963305-70

Este Edital produz efeitos a partir do 1º (primeiro) dia do mês subsequente ao da sua publicação.

Recife, 26/06/2021

Cristiano Henrique Aragão Dias
Diretor Geral

POLÍTICAS DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS

Secretário: **Cloves Eduardo Benevides**

Portaria Nº 41 de 22 de junho de 2021

A Secretaria de Políticas de Prevenção à Violência e às Drogas resolve: Rescindir, a pedido, o Contrato Temporário de MARIA HELENA MOREIRA DOS SANTOS, ARTICULADOR(A) DO SISTEMA DE CONTROLE SOCIAL, SERTÃO/PE, matrícula nº 408.512-4, contrato nº 38/2021, da Seleção Simplificada da portaria Conjunta SAD/SPVD nº 90/2021, a partir de 01 de junho de 2021.

Cloves Benevides
Secretário de Políticas de Prevenção à Violência e às Drogas

SAÚDE

Secretário: **André Longo Araújo de Melo**

EM, 25/06/2021

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5482 DE 25 DE JUNHO DE 2021

Pactua a vigésima quinta distribuição do montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica SinoVac/Butantan, Pfizer e Janssen destinadas, ao Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;

II - Considerando o contexto pandêmico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e as recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19;

III - Considerando que, em Pernambuco, a campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 e que, atualmente, em todo o estado, estão sendo vacinados idosos a partir dos 60 anos, pessoas com deficiência que vivem em instituições de longa permanência, população indígena aldeada, trabalhadores de saúde, comunidades quilombolas e ribeirinhas, trabalhadores das forças de segurança e salvamento incluindo garis e guardas municipais, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puérperas;

IV - O Ofício Circular SIDI Nº 35/2021, Recife, 25 de junho de 2021, 25ª Distribuição Vacina COVID-19

RESOLVEM:

Art.1º- Pactuar a vigésima quinta distribuição do montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica SinoVac/Butantan, Pfizer e Janssen destinadas, ao Estado de Pernambuco.

Art.2º- Das que 117.800 doses das vacinas SinoVac/Butantan serão distribuídas conforme quadro abaixo:

117.800 - VACINAS CORONAVAC/BUTANTAN		
*DOSE 1, DOSE 2 + 5% DE PERDA		
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	PERCENTUAL (%)	Nº DE DOSES
POPULAÇÃO SISTEMA PRISIONAL	82	53.480
GUARDAS MUNICIPAIS (FORÇAS DE SEGURANÇA E SALVAMENTO)	100	18.250
TRABALHADORES TRANSPORTE COLETIVO	100	48.920
**TOTAL		120.650

* ESQUEMA COMPLETO (DOSE 1, DOSE 2 + 5% DE PERDA)
**SERÃO UTILIZADAS 2.850 DOSES DO ESTOQUE ESTADUAL

Art.3º- Das 94.770 doses da vacina Pfizer/Cominarty serão distribuídas conforme quadro abaixo:

94.770 - Pfizer/Cominarty		
DOSE 1		
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	PERCENTUAL (%)	Nº DE DOSES
*COMORBIDADE E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	11	94.770
TOTAL		94.770

* PARA TODOS OS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS EXCETO RECIF, CARUARU, GARANHUNS, ARCOVERDE, AFOGADOS DA INGAZEIRA E SERRA TALHADA

Documento Assinado Digitalmente por: SANDRA REIANE LOPES DE BARROS
Acesso em: 25/06/2021 às 15:05:55
URL: https://www.diariooficial.pe.gov.br/opp/validaDoc.seam?CodigoDoc=118555eeb



Art.4º - Das 62.250 doses das vacinas Janssen/Jhonson e Jhonson serão distribuídas conforme quadro abaixo:

62.250 - VACINA JANSSEN E JANSSEN		
DOSE ÚNICA		
MUNICÍPIOS	PERCENTUAL(%)	Nº DE DOSES
*RECIFE	3,4	31.125
**CARUARU	9,7	16.230
**GARANHUNS	9,7	6.175
**ARCOVERDE	9,7	3.555
**AFOGADOS DA INGAZEIRA	9,7	1.800
**SERRA TALHADA	9,7	3.365
TOTAL		62.250

* RECIFE EQUIVALE 3,4% DA POPULAÇÃO – BASE DE CÁLCULO UTILIZADA POP. 18 A 59 ANOS.

**DEMAIS MUNICÍPIOS 9,7 DA POPULAÇÃO – BASE DE CÁLCULO UTILIZADA POP. 18 A 59 ANOS.

Art.5º - Pernambuco totaliza 5.267.280 doses recebidas para imunização contra a Covid-19. Desse total, 2.630.170 são da Astrazeneca/Oxford/Fiocruz, 2.141.960 da Coronavac/Butantan, 432.900 doses são da Pfizer/BioNTech E 62.250 da Janssen. Dessa forma, o estado avança com vacinas distribuídas para rede Estadual e Municípios Pernambucanos, de acordo com o quadro anexo:

Art. 6º - Realizar busca ativa de Pessoas com Comorbidades e Pessoas com Deficiência Permanente para auxiliar na velocidade da vacinação.

Art. 7º - A vacinação deverá ocorrer diariamente, ou seja, de segunda a sexta-feira no horário de funcionamento da unidade de saúde ou ponto de vacinação para COVID-19

§ 1- As Secretarias Municipais de Saúde poderão ampliar sua programação semanal e horário de atendimento.

Art. 8º - As Secretarias Municipais de Saúde devem proceder com a alimentação do SI-PNI e planilhas de forma regular (diária).

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 25 de junho de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE

QUADRO DE DOSES DISTRIBUÍDAS ATÉ 25.06.2021

GRUPOS PRIORITÁRIOS CONTEMPLADOS COM AS DOSES DISTRIBUÍDAS ATÉ 25.06.2021	POPULAÇÃO GRUPOS PRIORITÁRIOS	PERCENTUAL (%) ALCANÇADO	STATUS
Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	2462	100%	Esquema completo
Pessoas com deficiência institucionalizadas	130	100%	Esquema completo
Povos indígenas vivendo em terras indígenas	26021	100%	Esquema completo
Trabalhadores de saúde	294095	100%	Sendo 94% de Butantan e 6% de Astrazeneca para D1, aguardando 6% de D2 Astrazeneca.
Pessoas de 90 anos ou mais	37376	100%	Esquema completo
Pessoas de 85 a 89 anos	54356	100%	Esquema completo
Pessoas de 80 a 84 anos	93965	100%	Esquema completo
Pessoas de 75 a 79 anos	156897	100%	Esquema completo
Povos e comunidades tradicionais Quilombolas	54411	100%	Esquema completo
Pessoas de 70 a 74 anos	232209	100%	Esquema completo
Pessoas de 65 a 69 anos	298020	100%	Esquema completo
Pessoas de 60 a 64 anos	379819	100%	Esquema completo
Forças de segurança e salvamento / Força Armadas	38669	100%	Aguardando D2 Astrazeneca e D2 Pfizer.
Comorbidades (Incluindo Deficiência Permanente)	1063623	100%	Aguardando D2 do fabricante Astrazeneca e fabricante Pfizer
Gestantes e Puérperas (Pfizer)	116449	100%	100% - aguardando D2 do fabricante Pfizer
Trabalhadores de Transporte Aéreo	3627	78%	78% - aguardando D2 do fabricante Astrazeneca
Trabalhadores Portuários	4589	100%	100% - aguardando D2 do fabricante Astrazeneca
Pessoas em Situação de Rua	2275	-	Próximas etapas
População Privada de Liberdade	32960	100%	Esquema completo
Funcionário do Sistema de Privação de Liberdade	2530	100%	100% - aguardando D2 do fabricante Astrazeneca
Trabalhadores de Educação do Ensino Básico	109908	100%	100% - aguardando D2 do fabricante Astrazeneca
Trabalhadores de Educação do Ensino Superior	26062	100%	100% - aguardando D2 do fabricante Astrazeneca
Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário Passageiros Urbano e de Longo Curso	22912	100%	100% - aguardando D2 do fabricante Butantan
Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário	2288	-	Próximas etapas
Trabalhadores de Transporte de Aquaviário	1482	-	Próximas etapas
Caminhoneiros	29123	-	Próximas etapas
Trabalhadores Industriais	155340	-	Próximas etapas
Trabalhadores da Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos	9179	-	Próximas etapas

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID 82% POPULAÇÃO PRIVADA DE LIBERDADE BUTANTAN - PERNAMBUCO/2021

UNIDADE PRISIONAL	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO PRIVADA DE LIBERDADE	DOSE 1	DOSE 2	TOTAL (D1 + D2)	TOTAL DE POPULAÇÃO PRIVADA DE LIBERDADE A LIBERAR POR UNIDADE PRISIONAL COM ARREDONDAMENTO DO MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 10 DOSES
COTEL	ABREU E LIMA	3.185	2.612	2.612	5.223	5.230
PFAL	ABREU E LIMA	343	281	281	563	570
HCTP	ABREU E LIMA	231	189	189	379	380
PAISJ	ITAMARACÁ	2.489	2.041	2.041	4.082	4.090
PPBC	ITAMARACÁ	1.656	1.358	1.358	2.716	2.720
PJALLB	RECIFE	2.785	2.284	2.284	4.567	4.570
PFDB	RECIFE	1.924	1.578	1.578	3.155	3.160
PAMFA	RECIFE	2.006	1.645	1.645	3.290	3.290
CPFR	RECIFE	776	636	636	1.273	1.280
PIG	ITAPISSUMA	4.305	3.530	3.530	7.060	7.060
PIT	ITAQUITINGA	924	758	758	1.515	1.520
CPFB	BUIQUE	282	231	231	462	470
PABA	ARCOVERDE	1.005	824	824	1.648	1.650
PSAL	SALGUEIRO	557	457	457	913	920
PDEG	PETROLINA	1.215	996	996	1.993	2.000
PDAD	PESQUEIRA	718	589	589	1.178	1.180
PDEPG	LIMOEIRO	1.974	1.619	1.619	3.237	3.240
PTAC	TACAIMBO	772	633	633	1.266	1.270
PSCC	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	592	485	485	971	980
PJPS	CARUARU	1.840	1.509	1.509	3.018	3.020
PRRL	PALMARES	852	699	699	1.397	1.400
CRA	CANHOTINHO	1.347	1.105	1.105	2.209	2.210
PVSA	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	771	632	632	1.264	1.270
TOTAL		32.549	26.690	26.690	53.380	53.480

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID GUARDA MUNICIPAL D1+D2 BUTANTAN - PERNAMBUCO/2021

GERES	MUNICÍPIO	100% DOS GUARDAS MUNICIPAIS D1	100% DOS GUARDAS MUNICIPAIS D2	TOTAL D1+D2	5% DE PERDA	100% DOS GUARDAS MUNICIPAIS D1 E D2 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARREDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 10 DOSES
I	ABREU E LIMA	16	16	32	2	34	40
I	ARAÇOIABA	0	0	0	0	0	0
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	260	260	520	26	546	550
I	CAMARAGIBE	207	207	414	21	435	440
I	CHÃ DE ALEGRIA	27	27	54	3	57	60
I	CHÃ GRANDE	4	4	8	0	8	10
I	FERNANDO DE NORONHA	0	0	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	73	73	146	7	153	160
I	IGARASSU	83	83	166	8	174	180
I	ILHA DE ITAMARACÁ	55	55	110	6	116	120
I	IPOJUCA	436	436	872	44	916	920
I	ITAPISSUMA	72	72	144	7	151	160
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	480	480	960	48	1.008	1.010
I	MORENO	40	40	80	4	84	90
I	OLINDA	116	116	232	12	244	250
I	PAULISTA	250	250	500	25	525	530
I	POMBOS	0	0	0	0	0	0
I	RECIFE	1.971	1.971	3.942	197	4.139	4.140
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	26	26	52	3	55	60
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	46	46	92	5	97	100
II	BOM JARDIM	0	0	0	0	0	0
II	BUENOS AIRES	10	10	20	1	21	30
II	CARPINA	80	80	160	8	168	170
II	CASINHAS	0	0	0	0	0	0
II	CUMARU	0	0	0	0	0	0
II	FEIRA NOVA	43	43	86	4	90	90
II	JOÃO ALFREDO	0	0	0	0	0	0

Documento Assinado Digitalmente por SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
Acesse em: https://www.tre.org.br/pe.gov.br/ppp/validadoc/seam/Código-do-documento:3443ec74-b11f-41f4-bf6d-4969f1855ceb



II	LAGOA DO CARRO	7	7	14	1	15	20
II	LAGOA DE ITAENGA	71	71	142	7	149	150
II	LIMOEIRO	42	42	84	4	88	90
II	MACHADOS	15	15	30	2	32	40
II	NAZARÉ DA MATA	6	6	12	1	13	20
II	OROBÓ	7	7	14	1	15	20
II	PASSIRA	25	25	50	3	53	60
II	PAUDALHO	49	49	98	5	103	110
II	SALGADINHO	0	0	0	0	0	0
II	SURUBIM	17	17	34	2	36	40
II	TRACUNHAÉM	60	60	120	6	126	130
II	VERTENTE DO LÉRIO	0	0	0	0	0	0
II	VICÊNCIA	38	38	76	4	80	80
III	ÁGUA PRETA	36	36	72	4	76	80
III	AMARAJI	48	48	96	5	101	110
III	BARREIROS	43	43	86	4	90	90
III	BELÉM DE MARIA	43	43	86	4	90	90
III	CATENDE	88	88	176	9	185	190
III	CORTÊS	20	20	40	2	42	50
III	ESCADA	58	58	116	6	122	130
III	GAMELEIRA	130	130	260	13	273	280
III	JAQUEIRA	70	70	140	7	147	150
III	JOAQUIM NABUCO	58	58	116	6	122	130
III	LAGOA DOS GATOS	10	10	20	1	21	30
III	MARAIAL	37	37	74	4	78	80
III	PALMARES	150	150	300	15	315	320
III	PRIMAVERA	10	10	20	1	21	30
III	QUIPAPÁ	42	42	84	4	88	90
III	RIBEIRÃO	80	80	160	8	168	170
III	RIO FORMOSO	61	61	122	6	128	130
III	SÃO BENEDITO DO SUL	10	10	20	1	21	30
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	31	31	62	3	65	70
III	SIRINHAÉM	86	86	172	9	181	190
III	TAMANDARÉ	150	150	300	15	315	320
III	XEXÉU	30	30	60	3	63	70
IV	AGRESTINA	19	19	38	2	40	40
IV	ALAGOINHA	8	8	16	1	17	20
IV	ALTINHO	27	27	54	3	57	60
IV	BARRA DE GUABIRABA	5	5	10	1	11	20
IV	BELO JARDIM	0	0	0	0	0	0
IV	BEZERROS	14	14	28	1	29	30
IV	BONITO	22	22	44	2	46	50
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	38	38	76	4	80	80
IV	CACHOEIRINHA	0	0	0	0	0	0
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	0	0	0	0	0	0
IV	CARUARU	132	132	264	13	277	280
IV	CUPIRA	0	0	0	0	0	0
IV	FREI MIGUELINHO	5	5	10	1	11	20
IV	GRAVATÁ	73	73	146	7	153	160
IV	IBIRAJUBA	0	0	0	0	0	0
IV	JATAÚBA	0	0	0	0	0	0
IV	JUREMA	35	35	70	4	74	80
IV	PANELAS	5	5	10	1	11	20
IV	PESQUEIRA	27	27	54	3	57	60
IV	POÇÃO	5	5	10	1	11	20
IV	RIACHO DAS ALMAS	0	0	0	0	0	0
IV	SAIRÉ	5	5	10	1	11	20
IV	SANHARÓ	10	10	20	1	21	30
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	135	135	270	14	284	290
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	5	5	10	1	11	20

IV	SÃO BENTO DO UNA	140	140	280	14	294	300
IV	SÃO CAITANO	0	0	0	0	0	0
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	5	5	10	1	11	20
IV	TACAIMBÓ	5	5	10	1	11	20
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	18	18	36	2	38	40
IV	TORITAMA	60	60	120	6	126	130
IV	VERTENTES	5	5	10	1	11	20
V	ÁGUAS BELAS	0	0	0	0	0	0
V	ANGELIM	0	0	0	0	0	0
V	BOM CONSELHO	10	10	20	1	21	30
V	BREJÃO	0	0	0	0	0	0
V	CAETÊS	13	13	26	1	27	30
V	CALÇADO	27	27	54	3	57	60
V	CANHOTINHO	0	0	0	0	0	0
V	CAPOEIRAS	17	17	34	2	36	40
V	CORRENTES	6	6	12	1	13	20
V	GARANHUNS	199	199	398	20	418	420
V	IATI	0	0	0	0	0	0
V	ITAÍBA	0	0	0	0	0	0
V	JUCATI	0	0	0	0	0	0
V	JUPI	0	0	0	0	0	0
V	LAGOA DO OURO	0	0	0	0	0	0
V	LAJEDO	40	40	80	4	84	90
V	PALMEIRINA	0	0	0	0	0	0
V	PARANATAMA	24	24	48	2	50	50
V	SALOÁ	10	10	20	1	21	30
V	SÃO JOÃO	0	0	0	0	0	0
V	TEREZINHA	0	0	0	0	0	0
VI	ARCOVERDE	36	36	72	4	76	80
VI	BUÍQUE	7	7	14	1	15	20
VI	CUSTÓDIA	0	0	0	0	0	0
VI	IBIMIRIM	0	0	0	0	0	0
VI	INAJÁ	0	0	0	0	0	0
VI	JATOBÁ	0	0	0	0	0	0
VI	MANARI	0	0	0	0	0	0
VI	PEDRA	0	0	0	0	0	0
VI	PETROLÂNDIA	68	68	136	7	143	150
VI	SERTÂNIA	19	19	38	2	40	40
VI	TACARATU	0	0	0	0	0	0
VI	TUPANATINGA	0	0	0	0	0	0
VI	VENTUROSA	14	14	28	1	29	30
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	0	0	0	0	0	0
VII	CEDRO	0	0	0	0	0	0
VII	MIRANDIBA	0	0	0	0	0	0
VII	SALGUEIRO	0	0	0	0	0	0
VII	SERRITA	0	0	0	0	0	0
VII	TERRA NOVA	0	0	0	0	0	0
VII	VERDEJANTE	0	0	0	0	0	0
VIII	AFRÂNIO	0	0	0	0	0	0
VIII	CABROBÓ	0	0	0	0	0	0
VIII	DORMENTES	0	0	0	0	0	0
VIII	LAGOA GRANDE	0	0	0	0	0	0
VIII	OROCÓ	0	0	0	0	0	0
VIII	PETROLINA	271	271	542	27	569	570
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	0	0	0	0	0	0
IX	ARARIPINA	0	0	0	0	0	0
IX	BODOCÓ	0	0	0	0	0	0
IX	EXU	0	0	0	0	0	0
IX	GRANITO	0	0	0	0	0	0
IX	IPUBI	0	0	0	0	0	0
IX	MOREILÂNDIA	0	0	0	0	0	0
IX	OURICURI	3	3	6	0	6	10
IX	PARNAMIRIM	0	0	0	0	0	0
IX	SANTA CRUZ	0	0	0	0	0	0
IX	SANTA FILOMENA	0	0	0	0	0	0
IX	TRINDADE	18	18	36	2	38	40



X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	69	69	138	7	145	150
X	BREJINHO	12	12	24	1	25	30
X	CARNAÍBA	5	5	10	1	11	20
X	IGUARACY	0	0	0	0	0	0
X	INGAZEIRA	12	12	24	1	25	30
X	ITAPETIM	0	0	0	0	0	0
X	QUIXABA	0	0	0	0	0	0
X	SANTA TEREZINHA	48	48	96	5	101	110
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	89	89	178	9	187	190
X	SOLIDÃO	35	35	70	4	74	80
X	TABIRA	65	65	130	7	137	140
X	TUPARETAMA	6	6	12	1	13	20
XI	BETÂNIA	35	35	70	4	74	80
XI	CALUMBI	25	25	50	3	53	60
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	40	40	80	4	84	90
XI	FLORES	50	50	100	5	105	110
XI	FLORESTA	0	0	0	0	0	0
XI	ITACURUBA	15	15	30	2	32	40
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	6	6	12	1	13	20
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	32	32	64	3	67	70
XI	SERRA TALHADA	60	60	120	6	126	130
XI	TRIUNFO	36	36	72	4	76	80
XII	ALIANÇA	0	0	0	0	0	0
XII	CAMUTANGA	0	0	0	0	0	0
XII	CONDADO	38	38	76	4	80	80
XII	FERREIROS	12	12	24	1	25	30
XII	GOIANA	170	170	340	17	357	360
XII	ITAMBÉ	0	0	0	0	0	0
XII	ITAQUITINGA	16	16	32	2	34	40
XII	MACAPARANA	0	0	0	0	0	0
XII	SÃO VICENTE FERRER	20	20	40	2	42	50
XII	TIMBAÚBA	0	0	0	0	0	0
PE		8.404	8.404	16.808	840	17.648	18.250

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID TRABALHADORES DE TRANSPORTES COLETIVOS D1+D2

GERES	MUNICÍPIO	100% POPULAÇÃO TOTAL DOS TRABALHADORES DE TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO D1	100% POPULAÇÃO TOTAL DOS TRABALHADORES DE TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO D2	TOTAL D1+D2	5% DE PERDA	100% POPULAÇÃO TOTAL DOS TRABALHADORES DE TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO D1 E D2 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARREDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 10 DOSES
I	ABREU E LIMA	277	277	554	28	582	590
I	ARAÇOIABA	39	39	77	4	81	90
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	414	414	828	41	869	870
I	CAMARAGIBE	372	372	744	37	781	790
I	CHÃ DE ALEGRIA	28	28	55	3	58	60
I	CHÃ GRANDE	47	47	95	5	100	100
I	FERNANDO DE NORONHA	0	0	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	71	71	143	7	150	150
I	IGARASSU	256	256	511	26	537	540
I	ILHA DE ITAMARACÁ	108	108	217	11	227	230
I	IPOJUCA	161	161	322	16	338	340
I	ITAPISSUMA	92	92	185	9	194	200
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	1.625	1.625	3.250	162	3.412	3.420
I	MORENO	131	131	262	13	275	280
I	OLINDA	967	967	1.934	97	2.031	2.040
I	PAULISTA	757	757	1.514	76	1.589	1.590
I	POMBOS	56	56	112	6	118	120
I	RECIFE	4.965	4.965	9.931	497	10.427	10.430
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	244	244	488	24	512	520

I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	333	333	665	33	698	700
II	BOM JARDIM	88	88	176	9	185	190
II	BUENOS AIRES	27	27	55	3	58	60
II	CARPINA	174	174	348	17	366	370
II	CASINHAS	31	31	62	3	65	70
II	CUMARU	32	32	65	3	68	70
II	FEIRA NOVA	54	54	108	5	113	120
II	JOÃO ALFREDO	72	72	144	7	151	160
II	LAGOA DO CARRO	36	36	72	4	76	80
II	LAGOA DE ITAENGA	48	48	96	5	101	110
II	LIMOEIRO	160	160	321	16	337	340
II	MACHADOS	26	26	52	3	55	60
II	NAZARÉ DA MATA	84	84	168	8	177	180
II	OROBÓ	57	57	114	6	119	120
II	PASSIRA	90	90	179	9	188	190
II	PAUDALHO	104	104	208	10	219	220
II	SALGADINHO	21	21	42	2	44	50
II	SURUBIM	144	144	287	14	302	310
II	TRACUNHAÉM	28	28	55	3	58	60
II	VERTENTE DO LÉRIO	18	18	37	2	38	40
II	VICÊNCIA	79	79	159	8	166	170
III	ÁGUA PRETA	60	60	120	6	126	130
III	AMARAJI	42	42	83	4	87	90
III	BARREIROS	89	89	177	9	186	190
III	BELÉM DE MARIA	21	21	42	2	44	50
III	CATENDE	81	81	163	8	171	180
III	CORTÊS	22	22	43	2	45	50
III	ESCADA	130	130	260	13	273	280
III	GAMELEIRA	47	47	95	5	100	100
III	JAQUEIRA	23	23	47	2	49	50
III	JOAQUIM NABUCO	32	32	63	3	66	70
III	LAGOA DOS GATOS	37	37	74	4	77	80
III	MARAIAL	23	23	46	2	48	50
III	PALMARES	151	151	302	15	317	320
III	PRIMAVERA	25	25	51	3	53	60
III	QUIPAPÁ	55	55	110	5	115	120
III	RIBEIRÃO	92	92	185	9	194	200
III	RIO FORMOSO	41	41	83	4	87	90
III	SÃO BENEDITO DO SUL	28	28	55	3	58	60
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	40	40	81	4	85	90
III	SIRINHAÉM	69	69	138	7	145	150
III	TAMANDARÉ	42	42	85	4	89	90
III	XEXÉU	35	35	69	3	73	80
IV	AGRESTINA	61	61	122	6	128	130
IV	ALAGOINHA	55	55	109	5	115	120
IV	ALTINHO	65	65	131	7	137	140
IV	BARRA DE GUABIRABA	22	22	45	2	47	50
IV	BELO JARDIM	167	167	334	17	350	350
IV	BEZERROS	153	153	305	15	320	320
IV	BONITO	88	88	176	9	184	190
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	93	93	186	9	195	200
IV	CACHOEIRINHA	44	44	88	4	92	100
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	44	44	88	4	92	100
IV	CARUARU	753	753	1.505	75	1.581	1.590
IV	CUPIRA	53	53	105	5	110	110
IV	FREI MIGUELINHO	36	36	72	4	76	80
IV	GRAVATÁ	187	187	375	19	394	400
IV	IBIRAJUBA	19	19	37	2	39	40
IV	JATAÚBA	36	36	73	4	77	80
IV	JUREMA	35	35	70	4	74	80



IV	PANELAS	65	65	129	6	136	140
IV	PESQUEIRA	233	233	465	23	488	490
IV	POÇÃO	25	25	50	2	52	60
IV	RIACHO DAS ALMAS	51	51	103	5	108	110
IV	SAIRÉ	25	25	51	3	53	60
IV	SANHARÓ	48	48	97	5	101	110
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	153	153	305	15	321	330
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	31	31	63	3	66	70
IV	SÃO BENTO DO UNA	122	122	245	12	257	260
IV	SÃO CAITANO	84	84	168	8	177	180
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	48	48	97	5	102	110
IV	TACAIMBÓ	36	36	73	4	77	80
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	48	48	97	5	101	110
IV	TORITAMA	56	56	111	6	117	120
IV	VERTENTES	40	40	80	4	84	90
V	ÁGUAS BELAS	135	135	270	13	283	290
V	ANGELIM	33	33	66	3	69	70
V	BOM CONSELHO	142	142	284	14	298	300
V	BREJÃO	25	25	51	3	53	60
V	CAETÉS	55	55	109	5	115	120
V	CALÇADO	22	22	44	2	46	50
V	CANHOTINHO	80	80	159	8	167	170
V	CAPOEIRAS	48	48	96	5	101	110
V	CORRENTES	40	40	80	4	84	90
V	GARANHUNS	357	357	715	36	750	750
V	IATI	46	46	92	5	96	100
V	ITAÍBA	82	82	164	8	172	180
V	JUCATI	24	24	48	2	50	50
V	JUPI	31	31	63	3	66	70
V	LAGOA DO OURO	30	30	60	3	63	70
V	LAJEDO	95	95	190	9	199	200
V	PALMEIRINA	19	19	38	2	39	40
V	PARANATAMA	26	26	51	3	54	60
V	SALOÁ	36	36	73	4	76	80
V	SÃO JOÃO	48	48	97	5	101	110
V	TEREZINHA	16	16	32	2	34	40
VI	ARCOVERDE	185	185	370	18	388	390
VI	BÚIQUE	117	117	234	12	246	250
VI	CUSTÓDIA	99	99	198	10	208	210
VI	IBIMIRIM	73	73	145	7	153	160
VI	INAJÁ	47	47	94	5	99	100
VI	JATOBÁ	54	54	109	5	114	120
VI	MANARI	33	33	66	3	70	70
VI	PEDRA	45	45	90	5	95	100
VI	PETROLÂNDIA	78	78	156	8	164	170
VI	SERTÂNIA	75	75	151	8	158	160
VI	TACARATU	77	77	154	8	162	170
VI	TUPANATINGA	53	53	106	5	111	120
VI	VENTUROSA	44	44	87	4	92	100
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	47	47	94	5	99	100
VII	CEDRO	25	25	49	2	52	60
VII	MIRANDIBA	44	44	88	4	92	100
VII	SALGUEIRO	209	209	419	21	440	440
VII	SERRITA	40	40	80	4	84	90
VII	TERRA NOVA	22	22	44	2	47	50
VII	VERDEJANTE	25	25	50	3	53	60
VIII	AFRÂNIO	45	45	90	4	94	100
VIII	CABROBÓ	107	107	215	11	226	230
VIII	DORMENTES	37	37	74	4	78	80
VIII	LAGOA GRANDE	46	46	91	5	96	100
VIII	OROCÓ	45	45	90	5	95	100
VIII	PETROLINA	680	680	1.360	68	1.428	1.430

VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	96	96	193	10	202	210
IX	ARARIPINA	175	175	350	17	367	370
IX	BODOCÓ	78	78	155	8	163	170
IX	EXU	68	68	135	7	142	150
IX	GRANITO	17	17	33	2	35	40
IX	IPUBI	58	58	117	6	123	130
IX	MOREILÂNDIA	25	25	50	2	52	60
IX	OURICURI	154	154	307	15	322	330
IX	PARNAMIRIM	49	49	98	5	103	110
IX	SANTA CRUZ	35	35	70	4	74	80
IX	SANTA FILOMENA	32	32	64	3	67	70
IX	TRINDADE	56	56	112	6	117	120
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	95	95	190	9	199	200
X	BREJINHO	16	16	32	2	34	40
X	CARNAÍBA	50	50	99	5	104	110
X	IGUARACY	32	32	64	3	67	70
X	INGAZEIRA	12	12	24	1	25	30
X	ITAPETIM	39	39	77	4	81	90
X	QUIXABA	17	17	35	2	37	40
X	SANTA TEREZINHA	24	24	47	2	50	50
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	106	106	213	11	224	230
X	SOLIDÃO	15	15	30	1	31	40
X	TABIRA	66	66	132	7	139	140
X	TUPARETAMA	23	23	45	2	48	50
XI	BETÂNIA	47	47	94	5	99	100
XI	CALUMBI	14	14	28	1	30	30
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	72	72	144	7	151	160
XI	FLORES	65	65	130	6	136	140
XI	FLORESTA	72	72	144	7	151	160
XI	ITACURUBA	14	14	29	1	30	30
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	30	30	60	3	63	70
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	85	85	171	9	179	180
XI	SERRA TALHADA	211	211	423	21	444	450
XI	TRIUNFO	42	42	84	4	89	90
XII	ALIANÇA	84	84	169	8	177	180
XII	CAMUTANGA	21	21	43	2	45	50
XII	CONDADO	57	57	114	6	120	120
XII	FERREIROS	25	25	49	2	52	60
XII	GOIANA	170	170	339	17	356	360
XII	ITAMBÉ	73	73	147	7	154	160
XII	ITAQUITINGA	37	37	73	4	77	80
XII	MACAPARANA	61	61	123	6	129	130
XII	SÃO VICENTE FERRER	38	38	76	4	80	80
XII	TIMBAÚBA	129	129	259	13	272	280
PE		22.908	22.908	45.816	2.291	48.107	48.920

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID 11% DOSE 1 PFIZER - PERNAMBUCO/2021

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL CO MORBIDADES, PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS	11% COMORBIDADES PES SOAS COM DEFICIÊNCIAS	10% DE PERDA	11% COMORBIDADES, PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS DOSE 1 + 10% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARRENDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 06 DOSES
I	ABREU E LIMA	13.794	1520	152	1672	1674
I	ARAÇOIABA	2.040	225	22	247	252
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	20.273	2233	223	2457	2460
I	CAMARAGIBE	17.329	1909	191	2100	2100
I	CHÃ DE ALEGRIA	1.156	127	13	140	144
I	CHÃ GRANDE	2.210	243	24	268	270
I	FERNANDO DE NORONHA	0	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	3.906	430	43	473	474
I	IGARASSU	12.416	1368	137	1505	1506
I	ILHA DE ITAMARACÁ	4.753	524	52	576	576



I	IPOJUCA	8.193	903	90	993	996
I	ITAPISSUMA	3.815	420	42	462	468
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	82.080	9042	904	9947	9948
I	MORENO	6.467	712	71	784	786
I	OLINDA	44.775	4933	493	5426	5430
I	PAULISTA	36.706	4044	404	4448	4452
I	POMBOS	2.574	284	28	312	312
I	RECIFE	0	0	0	0	0
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	12.984	1430	143	1573	1578
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	16.900	1862	186	2048	2052
II	BOM JARDIM	3.970	437	44	481	486
II	BUENOS AIRES	1.341	148	15	163	168
II	CARPINA	8.496	936	94	1030	1032
II	CASINHAS	1.447	159	16	175	180
II	CUMARU	1.747	192	19	212	216
II	FEIRA NOVA	2.923	322	32	354	360
II	JOÃO ALFREDO	2.987	329	33	362	366
II	LAGOA DO CARRO	1.703	188	19	206	210
II	LAGOA DE ITAENGA	2.561	282	28	310	312
II	LIMOEIRO	7.145	787	79	866	870
II	MACHADOS	1.023	113	11	124	126
II	NAZARÉ DA MATA	3.972	438	44	481	486
II	OROBÓ	2.734	301	30	331	336
II	PASSIRA	3.903	430	43	473	474
II	PAUDALHO	4.991	550	55	605	606
II	SALGADINHO	802	88	9	97	102
II	SURUBIM	6.475	713	71	785	786
II	TRACUNHAÉM	1.372	151	15	166	168
II	VERTENTE DO LÉRIO	728	80	8	88	90
II	VICÊNCIA	3.416	376	38	414	414
III	ÁGUA PRETA	3.148	347	35	381	384
III	AMARAJI	2.166	239	24	262	264
III	BARREIROS	5.110	563	56	619	624
III	BELÉM DE MARIA	845	93	9	102	108
III	CATENDE	4.223	465	47	512	516
III	CORTÊS	1.047	115	12	127	132
III	ESCADA	6.841	754	75	829	834
III	GAMELEIRA	2.319	255	26	281	282
III	JAQUEIRA	1.286	142	14	156	156
III	JOAQUIM NABUCO	1.955	215	22	237	240
III	LAGOA DOS GATOS	1.589	175	18	193	198
III	MARAIAL	1.301	143	14	158	162
III	PALMARES	7.909	871	87	958	960
III	PRIMAVERA	1.258	139	14	152	156
III	QUIPAPÁ	2.360	260	26	286	288
III	RIBEIRÃO	4.849	534	53	588	588
III	RIO FORMOSO	2.243	247	25	272	276
III	SÃO BENEDITO DO SUL	1.143	126	13	138	144
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	2.140	236	24	259	264
III	SIRINHAÉM	3.340	368	37	405	408
III	TAMANDARÉ	2.207	243	24	268	270
III	XEXÉU	2.179	240	24	264	270
IV	AGRESTINA	2.700	297	30	327	330
IV	ALAGOINHA	2.409	265	27	292	294
IV	ALTINHO	2.836	312	31	344	348
IV	BARRA DE GUABIRABA	958	106	11	116	120
IV	BELO JARDIM	7.766	856	86	941	942
IV	BEZERROS	7.284	802	80	883	888
IV	BONITO	4.315	475	48	523	528

IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	4.590	506	51	556	558
IV	CACHOEIRINHA	2.035	224	22	247	252
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	2.156	237	24	261	264
IV	CARUARU	0	0	0	0	0
IV	CUPIRA	2.501	275	28	303	306
IV	FREI MIGUELINHO	1.338	147	15	162	168
IV	GRAVATÁ	9.356	1031	103	1134	1134
IV	IBIRAJUBA	753	83	8	91	96
IV	JATAÚBA	1.571	173	17	190	192
IV	JUREMA	1.540	170	17	187	192
IV	PANELAS	3.176	350	35	385	390
IV	PESQUEIRA	10.658	1174	117	1292	1296
IV	POÇÃO	1.239	137	14	150	156
IV	RIACHO DAS ALMAS	2.076	229	23	252	252
IV	SAIRÉ	1.181	130	13	143	144
IV	SANHARÓ	2.347	259	26	284	288
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	7.401	815	82	897	900
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	1.606	177	18	195	198
IV	SÃO BENTO DO UNA	5.712	629	63	692	696
IV	SÃO CAITANO	3.905	430	43	473	474
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	2.352	259	26	285	288
IV	TACAIBÓ	1.556	171	17	189	192
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	2.050	226	23	248	252
IV	TORITAMA	2.963	326	33	359	360
IV	VERTENTES	1.610	177	18	195	198
V	ÁGUAS BELAS	5.727	631	63	694	696
V	ANGELIM	1.449	160	16	176	180
V	BOM CONSELHO	6.899	760	76	836	840
V	BREJÃO	1.305	144	14	158	162
V	CAETÉS	2.472	272	27	300	300
V	CALÇADO	1.028	113	11	125	126
V	CANHOTINHO	3.350	369	37	406	408
V	CAPOEIRAS	2.081	229	23	252	258
V	CORRENTES	1.925	212	21	233	234
V	GARANHUNS	0	0	0	0	0
V	IATI	2.187	241	24	265	270
V	ITAÍBA	3.491	385	38	423	426
V	JUCATI	1.162	128	13	141	144
V	JUPI	1.346	148	15	163	168
V	LAGOA DO OURO	1.460	161	16	177	180
V	LAJEDO	4.542	500	50	550	552
V	PALMEIRINA	805	89	9	98	102
V	PARANATAMA	1.172	129	13	142	144
V	SALOÁ	1.704	188	19	206	210
V	SÃO JOÃO	2.326	256	26	282	282
V	TEREZINHA	691	76	8	84	84
VI	ARCOVERDE	0	0	0	0	0
VI	BÚIQUE	5.437	599	60	659	660
VI	CUSTÓDIA	4.128	455	45	500	504
VI	IBIMIRIM	3.546	391	39	430	432
VI	INAJÁ	2.118	233	23	257	258
VI	JATOBÁ	2.129	235	23	258	264
VI	MANARI	1.443	159	16	175	180
VI	PEDRA	2.057	227	23	249	252
VI	PETROLÂNDIA	4.352	479	48	527	528
VI	SERTÂNIA	3.244	357	36	393	396
VI	TACARATU	3.149	347	35	382	384
VI	TUPANATINGA	2.748	303	30	333	336
VI	VENTUROSA	2.475	273	27	300	300
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	2.167	239	24	263	264
VII	CEDRO	1.192	131	13	144	150



Funcionário do Sistema de Privação de Liberdade	2530	100%	Aguardando D2	09/06/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Básico	109908	100%	Aguardando D2	03/06/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Superior	26062	100%	Aguardando D2	03/06/2021	
Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário	2288	100%	Aguardando D2	01/07/2021	
Caminhoneiros	29123	100%	Aguardando D2	01/07/2021	
Trabalhadores Industriais	155340	100%	Aguardando D2	04/07/2021	
Trabalhadores da Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos	9179	100%	Aguardando D2	01/07/2021	
Pessoas em Situação de Rua	2275	100%	Aguardando D2	01/07/2021	
Pessoas de 50 a 59 anos	593530	100%	Aguardando D2	20/07/2021	20/07/2021 4,6%
Trabalhadores dos Correios	2950	100%	Aguardando D2	16/07/2021	
Bancários	8921	100%	Aguardando D2	16/07/2021	
Pessoas de 40 a 49 anos	842903	18,80%	Aguardando D2	28/07/2021 - 18,8%	

Estimativas populacionais informadas pelo Ministério da Saúde sujeitas à atualização - São utilizadas como fontes estatísticas o IBGE, Registro de doses aplicadas da campanha de influenza, DataSUS, DESAI, INEP, Base do Cadsuas, Departamento Penitenciário Nacional, entre outros.

Art. 7º - Realizar busca ativa de Pessoas com Comorbidades e Pessoas com Deficiência Permanente para auxiliar na velocidade da vacinação.

Art. 8º - A vacinação deverá ocorrer diariamente, ou seja de segunda a sexta-feira no horário de funcionamento da unidade de saúde ou ponto de vacinação para COVID-19

§ 1º As Secretarias Municipais de Saúde poderão ampliar sua programação semanal e horário de atendimento.

Art. 9º - As Secretarias Municipais de Saúde devem proceder com a alimentação do SI-PNI e planilhas de forma regular (diária).

Art. 10º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 28 de julho de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID 3,7% DOSE 2 ASTRAZENCA - PERNAMBUCO/2021

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL COMORBIDADES, PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS	3,7% COMORBIDADES, PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS	5% DE PERDA	3,7% COMORBIDADES, PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS DOSE 2 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARRENDON-DAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 10 DOSES
I	ABREU E LIMA	13.794	520	26	546	550
I	ARAÇOIABA	2.040	77	4	81	90
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	20.273	764	38	803	810
I	CAMARAGIBE	17.329	653	33	686	690
I	CHÃ DE ALEGRIA	1.156	44	2	46	50
I	CHÃ GRANDE	2.210	83	4	87	90
I	FERNANDO DE NORONHA	248	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	3.906	147	7	155	160
I	IGARASSU	12.416	468	23	491	500
I	ILHA DE ITAMARACÁ	4.753	179	9	188	190
I	IPOJUCA	8.193	309	15	324	330
I	ITAPISSUMA	3.815	144	7	151	160
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	82.080	3094	155	3249	3.250
I	MORENO	6.467	244	12	256	260
I	OLINDA	44.775	1688	84	1772	1.780
I	PAULISTA	36.706	1384	69	1453	1.460
I	POMBOS	2.574	97	5	102	110
I	RECIFE	211.699	7981	399	8380	8.380
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	12.984	490	24	514	520
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	16.900	637	32	669	670
II	BOM JARDIM	3.970	150	7	157	160
II	BUENOS AIRES	1.341	51	3	53	60
II	CARPINA	8.496	320	16	336	340
II	CASINHAS	1.447	55	3	57	60
II	CUMARU	1.747	66	3	69	70
II	FEIRA NOVA	2.923	110	6	116	120
II	JOÃO ALFREDO	2.987	113	6	118	120
II	LAGOA DO CARRO	1.703	64	3	67	70
II	LAGOA DE ITAENGA	2.561	97	5	101	110
II	LIMOEIRO	7.145	269	13	283	290
II	MACHADOS	1.023	39	2	40	40
II	NAZARÉ DA MATA	3.972	150	7	157	160

II	OROBÓ	2.734	103	5	108	110
II	PASSIRA	3.903	147	7	154	160
II	PAUDALHO	4.991	188	9	198	200
II	SALGADINHO	802	30	2	32	40
II	SURUBIM	6.475	244	12	256	260
II	TRACUNHAÉM	1.372	52	3	54	60
II	VERTENTE DO LÉRIO	728	27	1	29	30
II	VICÊNCIA	3.416	129	6	135	140
III	ÁGUA PRETA	3.148	119	6	125	130
III	AMARAJI	2.166	82	4	86	90
III	BARREIROS	5.110	193	10	202	210
III	BELÉM DE MARIA	845	32	2	33	40
III	CATENDE	4.223	159	8	167	170
III	CORTÊS	1.047	39	2	41	50
III	ESCADA	6.841	258	13	271	280
III	GAMELEIRA	2.319	87	4	92	100
III	JAQUEIRA	1.286	48	2	51	60
III	JOAQUIM NABUCO	1.955	74	4	77	80
III	LAGOA DOS GATOS	1.589	60	3	63	70
III	MARAIAL	1.301	49	2	51	60
III	PALMARES	7.909	298	15	313	320
III	PRIMAVERA	1.258	47	2	50	50
III	QUIPAPÁ	2.360	89	4	93	100
III	RIBEIRÃO	4.849	183	9	192	200
III	RIO FORMOSO	2.243	85	4	89	90
III	SÃO BENEDITO DO SUL	1.143	43	2	45	50
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	2.140	81	4	85	90
III	SIRINHAÉM	3.340	126	6	132	140
III	TAMANDARÉ	2.207	83	4	87	90
III	XEXÉU	2.179	82	4	86	90
IV	AGRESTINA	2.700	102	5	107	110
IV	ALAGOINHA	2.409	91	5	95	100
IV	ALTINHO	2.836	107	5	112	120
IV	BARRA DE GUABIRABA	958	36	2	38	40
IV	BELO JARDIM	7.766	293	15	307	310
IV	BEZERROS	7.284	275	14	288	290
IV	BONITO	4.315	163	8	171	180
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	4.590	173	9	182	190
IV	CACHOEIRINHA	2.035	77	4	81	90
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	2.156	81	4	85	90
IV	CARUARU	34.787	1311	66	1377	1.380
IV	CUPIRA	2.501	94	5	99	100
IV	FREI MIGUELINHO	1.338	50	3	53	60
IV	GRAVATÁ	9.356	353	18	370	370
IV	IBIRAJUBA	753	28	1	30	30
IV	JATAÚBA	1.571	59	3	62	70
IV	JUREMA	1.540	58	3	61	70
IV	PANELAS	3.176	120	6	126	130
IV	PESQUEIRA	10.658	402	20	422	430
IV	POÇÃO	1.239	47	2	49	50
IV	RIACHO DAS ALMAS	2.076	78	4	82	90
IV	SAIRÉ	1.181	45	2	47	50
IV	SANHARÓ	2.347	88	4	93	100
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	7.401	279	14	293	300
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	1.606	61	3	64	70
IV	SÃO BENTO DO UNA	5.712	215	11	226	230
IV	SÃO CAITANO	3.905	147	7	155	160
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	2.352	89	4	93	100
IV	TACAIBÓ	1.556	59	3	62	70
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	2.050	77	4	81	90
IV	TORITAMA	2.963	112	6	117	120
IV	VERTENTES	1.610	61	3	64	70
V	ÁGUAS BELAS	5.727	216	11	227	230
V	ANGELIM	1.449	55	3	57	60
V	BOM CONSELHO	6.899	260	13	273	280
V	BREJÃO	1.305	49	2	52	60
V	CAETÉS	2.472	93	5	98	100
V	CALÇADO	1.028	39	2	41	50
V	CANHOTINHO	3.350	126	6	133	140
V	CAPOEIRAS	2.081	78	4	82	90
V	CORRENTES	1.925	73	4	76	80
V	GARANHUNS	15.740	593	30	623	630



V	IATI	2.187	82	4	87	90
V	ITAÍBA	3.491	132	7	138	140
V	JUCATI	1.162	44	2	46	50
V	JUPI	1.346	51	3	53	60
V	LAGOA DO OURO	1.460	55	3	58	60
V	LAJEDO	4.542	171	9	180	180
V	PALMEIRINA	805	30	2	32	40
V	PARANATAMA	1.172	44	2	46	50
V	SALOÁ	1.704	64	3	67	70
V	SÃO JOÃO	2.326	88	4	92	100
V	TEREZINHA	691	26	1	27	30
VI	ARCOVERDE	8.688	328	16	344	350
VI	BUIQUE	5.437	205	10	215	220
VI	CUSTÓDIA	4.128	156	8	163	170
VI	IBIMIRIM	3.546	134	7	140	140
VI	INAJÁ	2.118	80	4	84	90
VI	JATOBÁ	2.129	80	4	84	90
VI	MANARI	1.443	54	3	57	60
VI	PEDRA	2.057	78	4	81	90
VI	PETROLÂNDIA	4.352	164	8	172	180
VI	SERTÂNIA	3.244	122	6	128	130
VI	TACARATU	3.149	119	6	125	130
VI	TUPANATINGA	2.748	104	5	109	110
VI	VENTUROSA	2.475	93	5	98	100
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	2.167	82	4	86	90
VII	CEDRO	1.192	45	2	47	50
VII	MIRANDIBA	1.860	70	4	74	80
VII	SALGUEIRO	8.749	330	16	346	350
VII	SERRITA	1.891	71	4	75	80
VII	TERRA NOVA	1.194	45	2	47	50
VII	VERDEJANTE	1.386	52	3	55	60
VIII	AFRÂNIO	1.878	71	4	74	80
VIII	CABROBÓ	5.363	202	10	212	220
VIII	DORMENTES	1.603	60	3	63	70
VIII	LAGOA GRANDE	2.280	86	4	90	100
VIII	OROCÓ	1.821	69	3	72	80
VIII	PETROLINA	28.684	1081	54	1135	1.140
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	4.060	153	8	161	170
IX	ARARIPINA	8.182	308	15	324	330
IX	BODOCÓ	3.756	142	7	149	150
IX	EXU	2.884	109	5	114	120
IX	GRANITO	777	29	1	31	40
IX	IPUBI	2.870	108	5	114	120
IX	MOREILÂNDIA	1.171	44	2	46	50
IX	OURICURI	7.221	272	14	286	290
IX	PARNAMIRIM	2.426	91	5	96	100
IX	SANTA CRUZ	1.737	65	3	69	70
IX	SANTA FILOMENA	1.454	55	3	58	60
IX	TRINDADE	2.813	106	5	111	120
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	4.407	166	8	174	180
X	BREJINHO	676	25	1	27	30
X	CARNAÍBA	2.463	93	5	97	100
X	IGUARACY	1.322	50	2	52	60
X	INGAZEIRA	567	21	1	22	30
X	ITAPETIM	1.782	67	3	71	80
X	QUIXABA	859	32	2	34	40
X	SANTA TEREZINHA	919	35	2	36	40
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	4.054	153	8	160	170
X	SOLIDÃO	809	31	2	32	40
X	TABIRA	3.189	120	6	126	130
X	TUPARETAMA	961	36	2	38	40
XI	BETÂNIA	1.735	65	3	69	70
XI	CALUMBI	698	26	1	28	30
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	2.455	93	5	97	100
XI	FLORES	3.531	133	7	140	140
XI	FLORESTA	3.483	131	7	138	140
XI	ITACURUBA	700	26	1	28	30
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	1.474	56	3	58	60
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	4.233	160	8	168	170
XI	SERRA TALHADA	10.430	393	20	413	420
XI	TRIUNFO	1.976	75	4	78	80
XII	ALIANÇA	4.264	161	8	169	170

XII	CAMUTANGA	1.177	44	2	47	50
XII	CONDADO	3.094	117	6	122	130
XII	FERREIROS	1.117	42	2	44	50
XII	GOIANA	8.063	304	15	319	320
XII	ITAMBÉ	3.905	147	7	155	160
XII	ITAQUITINGA	1.588	60	3	63	70
XII	MACAPARANA	3.065	116	6	121	130
XII	SÃO VICENTE FERRER	1.866	70	4	74	80
XII	TIMBAÚBA	6.734	254	13	267	270
PE		1.063.628	40.089	2.004	42.094	43.000

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID 17,35% DOSE 2 ASTRAZENECA - PERNAMBUCO/2021

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL COMORBIDADES, PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS	17,35% COMORBIDA DES, PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS	5% DE PERDA	17,35% COMORBIDA DES, PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS DOSE 2 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARRENDAMENTO DO MUNICÍPIO CONSIDERANDO O FRASCO DOS DOSES
I	ABREU E LIMA	13.794	2393	120	2513	2.515
I	ARAÇOIBABA	2.040	354	18	372	375
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	20.273	3517	176	3693	3.695
I	CAMARAGIBE	17.329	3007	150	3157	3.160
I	CHÃ DE ALEGRIA	1.156	201	10	211	215
I	CHÃ GRANDE	2.210	383	19	403	405
I	FERNANDO DE NORONHA	248	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	3.906	678	34	712	715
I	IGARASSU	12.416	2154	108	2262	2.265
I	ILHA DE ITAMARACÁ	4.753	825	41	866	870
I	IPOJUCA	8.193	1422	71	1493	1.495
I	ITAPISSUMA	3.815	662	33	695	695
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	82.080	14241	712	14953	14.955
I	MORENO	6.467	1122	56	1178	1.180
I	OLINDA	44.775	7769	388	8157	8.160
I	PAULISTA	36.706	6369	318	6687	6.690
I	POMBOS	2.574	447	22	469	470
I	RECIFE	211.699	36730	1836	38566	38.570
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	12.984	2253	113	2365	2.365
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	16.900	2932	147	3079	3.080
II	BOM JARDIM	3.970	689	34	723	725
II	BUENOS AIRES	1.341	233	12	244	245
II	CARPINA	8.496	1474	74	1548	1.550
II	CASINHAS	1.447	251	13	264	265
II	CUMARU	1.747	303	15	318	320
II	FEIRA NOVA	2.923	507	25	532	535
II	JOÃO ALFREDO	2.987	518	26	544	545
II	LAGOA DO CARRO	1.703	295	15	310	310
II	LAGOA DE ITAENGA	2.561	444	22	467	470
II	LIMOEIRO	7.145	1240	62	1302	1.305
II	MACHADOS	1.023	177	9	186	190
II	NAZARÉ DA MATA	3.972	689	34	724	725
II	OROBÓ	2.734	474	24	498	500
II	PASSIRA	3.903	677	34	711	715
II	PAUDALHO	4.991	866	43	909	910
II	SALGADINHO	802	139	7	146	150
II	SURUBIM	6.475	1123	56	1180	1.180
II	TRACUNHAÉM	1.372	238	12	250	250
II	VERTENTE DO LÉRIO	728	126	6	133	135
II	VICÊNCIA	3.416	593	30	622	625
III	ÁGUA PRETA	3.148	546	27	573	575
III	AMARAJI	2.166	376	19	395	395
III	BARREIROS	5.110	887	44	931	935
III	BELÉM DE MARIA	845	147	7	154	155
III	CATENDE	4.223	733	37	769	770
III	CORTÉS	1.047	182	9	191	195
III	ESCADA	6.841	1187	59	1246	1.250
III	GAMELEIRA	2.319	402	20	422	425
III	JAQUEIRA	1.286	223	11	234	235
III	JOAQUIM NABUCO	1.955	339	17	356	360
III	LAGOA DOS GATOS	1.589	276	14	290	290
III	MARAIAL	1.301	226	11	237	240

Documento Assinado Digitalmente por: SANDRA REGIANE LOPES DE BARROS
 Acesse em: https://etec.tce-pe.gov.br/ppp/validador/3443e74b11f41f4b0fd4969f1855e6b



III	PALMARES	7.909	1372	69	1441	1.445
III	PRIMAVERA	1.258	218	11	229	230
III	QUIPAPÁ	2.360	409	20	430	430
III	RIBEIRÃO	4.849	841	42	883	885
III	RIO FORMOSO	2.243	389	19	409	410
III	SÃO BENEDITO DO SUL	1.143	198	10	208	210
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	2.140	371	19	390	390
III	SIRINHAÉM	3.340	579	29	608	610
III	TAMANDARÉ	2.207	383	19	402	405
III	XEXÉU	2.179	378	19	397	400
IV	AGRESTINA	2.700	468	23	492	495
IV	ALAGOINHA	2.409	418	21	439	440
IV	ALTINHO	2.836	492	25	517	520
IV	BARRA DE GUABIRABA	958	166	8	175	175
IV	BELO JARDIM	7.766	1347	67	1415	1.415
IV	BEZERROS	7.284	1264	63	1327	1.330
IV	BONITO	4.315	749	37	786	790
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	4.590	796	40	836	840
IV	CACHOEIRINHA	2.035	353	18	371	375
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	2.156	374	19	393	395
IV	CARUARU	34.787	6036	302	6337	6.340
IV	CUPIRA	2.501	434	22	456	460
IV	FREI MIGUELINHO	1.338	232	12	244	245
IV	GRAVATÁ	9.356	1623	81	1705	1.705
IV	IBIRAJUBA	753	131	7	137	140
IV	JATAÚBA	1.571	273	14	286	290
IV	JUREMA	1.540	267	13	281	285
IV	PANELAS	3.176	551	28	579	580
IV	PESQUEIRA	10.658	1849	92	1942	1.945
IV	POÇÃO	1.239	215	11	226	230
IV	RIACHO DAS ALMAS	2.076	360	18	378	380
IV	SAIRÉ	1.181	205	10	215	215
IV	SANHARÓ	2.347	407	20	428	430
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	7.401	1284	64	1348	1.350
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	1.606	279	14	292	295
IV	SÃO BENTO DO UNA	5.712	991	50	1041	1.045
IV	SÃO CAITANO	3.905	677	34	711	715
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	2.352	408	20	428	430
IV	TACAIMBÓ	1.556	270	13	283	285
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	2.050	356	18	374	375
IV	TORITAMA	2.963	514	26	540	540
V	VERTENTES	1.610	279	14	293	295
V	ÁGUAS BELAS	5.727	994	50	1043	1.045
V	ANGELIM	1.449	251	13	264	265
V	BOM CONSELHO	6.899	1197	60	1257	1.260
V	BREJÃO	1.305	226	11	238	240
V	CAETÉS	2.472	429	21	450	450
V	CALÇADO	1.028	178	9	187	190
V	CANHOTINHO	3.350	581	29	610	610
V	CAPOEIRAS	2.081	361	18	379	380
V	CORRENTES	1.925	334	17	351	355
V	GARANHUNS	15.740	2731	137	2867	2.870
V	IATI	2.187	379	19	398	400
V	ITÁIBA	3.491	606	30	636	640
V	JUCATI	1.162	202	10	212	215
V	JUPI	1.346	234	12	245	245
V	LAGOA DO OURO	1.460	253	13	266	270
V	LAJEDO	4.542	788	39	827	830
V	PALMEIRINA	805	140	7	147	150
V	PARANATAMA	1.172	203	10	214	215
V	SALOÁ	1.704	296	15	310	310
V	SÃO JOÃO	2.326	404	20	424	425
VI	TEREZINHA	691	120	6	126	130
VI	ARCOVERDE	8.688	1507	75	1583	1.585
VI	BUIQUE	5.437	943	47	990	990
VI	CUSTÓDIA	4.128	716	36	752	755
VI	IBIMIRIM	3.546	615	31	646	650
VI	INAJÁ	2.118	367	18	386	390
VI	JATOBÁ	2.129	369	18	388	390
VI	MANARI	1.443	250	13	263	265
VI	PEDRA	2.057	357	18	375	375
VI	PETROLÂNDIA	4.352	755	38	793	795
VI	SERTÂNIA	3.244	563	28	591	595
VI	TACARATU	3.149	546	27	574	575
VI	TUPANATINGA	2.748	477	24	501	505
VII	VENTUROSA	2.475	429	21	451	455
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	2.167	376	19	395	395
VII	CEDRO	1.192	207	10	217	220
VII	MIRANDIBA	1.860	323	16	339	340
VII	SALGUEIRO	8.749	1518	76	1594	1.595
VII	SERRITA	1.891	328	16	344	345
VII	TERRA NOVA	1.194	207	10	218	220
VIII	VERDEJANTE	1.386	240	12	252	255
VIII	AFRÂNIO	1.878	326	16	342	345
VIII	CABROBÓ	5.363	931	47	977	980
VIII	DORMENTES	1.603	278	14	292	295
VIII	LAGOA GRANDE	2.280	396	20	415	415
VIII	OROCÓ	1.821	316	16	332	335
VIII	PETROLINA	28.684	4977	249	5226	5.230
IX	SANTA MARIA DA BOA VISTA	4.060	704	35	740	740
IX	ARARIPINA	8.182	1420	71	1490	1.490
IX	BODOCÓ	3.756	652	33	684	685
IX	EXU	2.884	500	25	525	525
IX	GRANITO	777	135	7	142	145
IX	IPUBI	2.870	498	25	523	525
IX	MOREILÂNDIA	1.171	203	10	213	215
IX	OURICURI	7.221	1253	63	1315	1.315
IX	PARNAMIRIM	2.426	421	21	442	445
IX	SANTA CRUZ	1.737	301	15	316	320
IX	SANTA FILOMENA	1.454	252	13	265	265
X	TRINDADE	2.813	488	24	512	515
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	4.407	765	38	803	805
X	BREJINHO	676	117	6	123	125
X	CARNAÍBA	2.463	427	21	449	450
X	IGUARACY	1.322	229	11	241	245
X	INGAZEIRA	567	98	5	103	105
X	ITAPETIM	1.782	309	15	325	325
X	QUIXABA	859	149	7	156	160
X	SANTA TEREZINHA	919	159	8	167	170
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	4.054	703	35	739	740
X	SOLIDÃO	809	140	7	147	150
X	TABIRA	3.189	553	28	581	585
XI	TUPARETAMA	961	167	8	175	175
XI	BETÂNIA	1.735	301	15	316	320
XI	CALUMBI	698	121	6	127	130
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	2.455	426	21	447	450
XI	FLORES	3.531	613	31	643	645
XI	FLORESTA	3.483	604	30	634	635
XI	ITACURUBA	700	121	6	128	130
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	1.474	256	13	269	270
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	4.233	734	37	771	775
XI	SERRA TALHADA	10.430	1810	90	1900	1.900
XII	TRIUNFO	1.976	343	17	360	360
XII	ALIANÇA	4.264	740	37	777	780
XII	CAMUTANGA	1.177	204	10	214	215
XII	CONDADO	3.094	537	27	564	565
XII	FERREIROS	1.117	194	10	203	205
XII	GOIANA	8.063	1399	70	1469	1.470
XII	ITAMBÉ	3.905	677	34	711	715
XII	ITAQUITINGA	1.588	275	14	289	290
XII	MACAPARANA	3.065	532	27	558	560
XII	SÃO VICENTE FERRER	1.866	324	16	340	340
XII	TIMBAÚBA	6.734	1168	58	1227	1.230
PE		1.063.628	184.496	9.225	193.721	194.110



DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID BUTANTAN 9% PESSOAS DE 40 A 49 ANOS D1+D2

GERES	MUNICÍPIOS	POPULAÇÃO TOTAL PESSOAS DE 40 A 49 ANOS	9% POPULAÇÃO TOTAL PESSOAS DE 40 A 49 ANOS D 1	9% POPULAÇÃO TOTAL PESSOAS DE 40 A 49 ANOS D 2	TOTAL D1+D2	5% DE PERDA	9% POPULAÇÃO TOTAL PESSOAS DE 40 A 49 ANOS D1 E D2 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARRENDON-DAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 10 DOSES
I	ABREU E LIMA	11.729	1.056	1.056	2.111	106	2.217	2.220
I	ARAÇÓIABA	1.869	168	168	336	17	353	360
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	11.606	1.045	1.045	2.089	104	2.193	2.200
I	CAMARAGIBE	17.641	1.588	1.588	3.175	159	3.334	3.340
I	CHÃ DE ALEGRIA	1.192	107	107	215	11	225	230
I	CHÃ GRANDE	1.897	171	171	341	17	359	360
I	FERNANDO DE NORONHA	437	0	0	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	2.327	209	209	419	21	440	440
I	IGARASSU	11.458	1.031	1.031	2.062	103	2.165	2.170
I	ILHA DE ITAMARACÁ	2.518	227	227	453	23	476	480
I	IPOJUCA	2.637	237	237	475	24	498	500
I	ITAPISSUMA	2.462	222	222	443	22	465	470
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	42.497	3.825	3.825	7.649	382	8.032	8.040
I	MORENO	5.478	493	493	986	49	1.035	1.040
I	OLINDA	48.220	4.340	4.340	8.680	434	9.114	9.120
I	PAULISTA	38.241	3.442	3.442	6.883	344	7.228	7.230
I	POMBOS	2.107	190	190	379	19	398	400
I	RECIFE	195.678	17.611	17.611	35.222	1.761	36.983	36.990
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	10.813	973	973	1.946	97	2.044	2.050
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	13.748	1.237	1.237	2.475	124	2.598	2.600
II	BOM JARDIM	1.568	141	141	282	14	296	300
II	BUENOS AIRES	1.317	119	119	237	12	249	250
II	CARPINA	8.798	792	792	1.584	79	1.663	1.670
II	CASINHAS	1.289	116	116	232	12	244	250
II	CUMARU	900	81	81	162	8	170	170
II	FEIRA NOVA	2.108	190	190	379	19	398	400
II	JOÃO ALFREDO	2.956	266	266	532	27	559	560
II	LAGOA DO CARRO	1.695	153	153	305	15	320	320
II	LAGOA DE ITAENGA	1.987	179	179	358	18	376	380
II	LIMOEIRO	5.916	532	532	1.065	53	1.118	1.120
II	MACHADOS	1.255	113	113	226	11	237	240
II	NAZARÉ DA MATA	3.595	324	324	647	32	679	680
II	OROBÓ	874	79	79	157	8	165	170
II	PASSIRA	2.171	195	195	391	20	410	410
II	PAUDALHO	5.427	488	488	977	49	1.026	1.030
II	SALGADINHO	905	81	81	163	8	171	180
II	SURUBIM	5.529	498	498	995	50	1.045	1.050
II	TRACUNHAÉM	1.379	124	124	248	12	261	270
II	VERTENTE DO LÉRIO	739	67	67	133	7	140	140
II	VICÊNCIA	2.106	190	190	379	19	398	400
III	ÁGUA PRETA	2.566	231	231	462	23	485	490
III	AMARAJI	2.088	188	188	376	19	395	400
III	BARREIROS	3.956	356	356	712	36	748	750
III	BELÉM DE MARIA	621	56	56	112	6	117	120
III	CATENDE	3.274	295	295	589	29	619	620
III	CORTÉS	1.220	110	110	220	11	231	240
III	ESCALDA	6.328	570	570	1.139	57	1.196	1.200
III	GAMELEIRA	2.169	195	195	390	20	410	410
III	JAQUEIRA	1.085	98	98	195	10	205	210
III	JOAQUIM NABUCO	1.512	136	136	272	14	286	290
III	LAGOA DOS GATOS	964	87	87	174	9	182	190
III	MARAIAL	776	70	70	140	7	147	150
III	PALMARES	6.084	548	548	1.095	55	1.150	1.150
III	PRIMAVERA	1.279	115	115	230	12	242	250
III	QUIPAPÁ	1.420	128	128	256	13	268	270
III	RIBEIRÃO	3.903	351	351	702	35	738	740
III	RIO FORMOSO	1.687	152	152	304	15	319	320
III	SÃO BENEDITO DO SUL	873	79	79	157	8	165	170
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	1.752	158	158	315	16	331	340

III	SIRINHAÉM	1.961	177	177	353	18	371	380
III	TAMANDARÉ	1.592	143	143	287	14	301	310
III	XEXÉU	1.328	120	120	239	12	251	260
IV	AGRESTINA	1.991	179	179	358	18	376	380
IV	ALAGOINHA	1.111	100	100	200	10	210	210
IV	ALTINHO	2.108	190	190	379	19	398	400
IV	BARRA DE GUABIRABA	1.175	106	106	212	11	222	230
IV	BELO JARDIM	6.135	552	552	1.104	55	1.159	1.160
IV	BEZERROS	5.854	527	527	1.054	53	1.106	1.110
IV	BONITO	2.894	260	260	521	26	547	550
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	1.897	171	171	341	17	359	360
IV	CACHOEIRINHA	1.860	167	167	335	17	352	360
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	1.833	165	165	330	16	346	350
IV	CARUARU	33.841	3.046	3.046	6.091	305	6.396	6.400
IV	CUPIRA	2.076	187	187	374	19	392	400
IV	FREI MIGUELINHO	725	65	65	130	7	137	140
IV	GRAVATÁ	7.653	689	689	1.378	69	1.446	1.450
IV	IBIRAJUBA	733	66	66	132	7	138	140
IV	JATAÚBA	849	76	76	153	8	160	160
IV	JUREMA	782	70	70	141	7	148	150
IV	PANELAS	1.118	101	101	201	10	211	220
IV	PESQUEIRA	5.318	479	479	957	48	1.005	1.010
IV	POÇÃO	1.135	102	102	204	10	214	220
IV	RIACHO DAS ALMAS	1.201	108	108	216	11	227	230
IV	SAIRÉ	1.107	100	100	199	10	209	210
IV	SANHARÓ	1.757	158	158	316	16	332	340
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	8.094	728	728	1.457	73	1.530	1.530
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCA	1.235	111	111	222	11	233	240
IV	SÃO BENTO DO UNA	4.492	404	404	808	40	849	850
IV	SÃO CAITANO	2.743	247	247	494	25	518	520
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	1.629	147	147	293	15	308	310
IV	TACAIBÓ	912	82	82	164	8	172	180
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	1.482	133	133	267	13	280	280
IV	TORITAMA	3.144	283	283	566	28	594	600
IV	VERTENTES	1.737	156	156	313	16	328	330
V	ÁGUAS BELAS	2.879	259	259	518	26	544	550
V	ANGELIM	915	82	82	165	8	173	180
V	BOM CONSELHO	3.105	279	279	559	28	587	590
V	BREJÃO	827	74	74	149	7	156	160
V	CAETÉS	2.346	211	211	422	21	443	450
V	CALÇADO	1.081	97	97	195	10	204	210
V	CANHOTINHO	1.511	136	136	272	14	286	290
V	CAPOEIRAS	1.876	169	169	338	17	355	360
V	CORRENTES	1.304	117	117	235	12	247	250
V	GARANHUNS	12.260	1.103	1.103	2.207	110	2.317	2.320
V	IATI	1.615	145	145	291	15	305	310
V	ITAÍBA	1.734	156	156	312	16	328	330
V	JUCATI	980	88	88	176	9	185	190
V	JUPI	1.358	122	122	244	12	257	260
V	LAGOA DO OURO	747	67	67	134	7	141	150
V	LAJEDO	3.563	321	321	641	32	673	680
V	PALMEIRINA	755	68	68	136	7	143	150
V	PARANATAMA	1.107	100	100	199	10	209	210
V	SALOÁ	982	88	88	177	9	186	190
V	SÃO JOÃO	1.883	169	169	339	17	356	360
V	TEREZINHA	644	58	58	116	6	122	130
VI	ARCOVERDE	7.421	668	668	1.336	67	1.403	1.410
VI	BUÍQUE	3.101	279	279	558	28	586	590
VI	CUSTÓDIA	2.861	257	257	515	26	541	550
VI	IBIMIRIM	2.333	210	210	420	21	441	450
VI	INAJÁ	1.623	146	146	292	15	307	310
VI	JATOBÁ	1.121	101	101	202	10	212	220
VI	MANARI	1.340	121	121	241	12	253	260
VI	PEDRA	1.304	117	117	235	12	247	250
VI	PETROLÂNDIA	3.236	291	291	582	29	612	620
VI	SERTÂNIA	2.184	197	197	393	20	413	420
VI	TACARATU	1.166	105	105	210	10	220	220

Documento Assinado Digitalmente por SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
Acesse em: https://etec.tce.pe.gov.br/portal/validarDoc?codigo_documento=3443ec74b1f41f4b16f419691855eeb



VI	TUPANATINGA	2.092	188	188	377	19	395	400
VI	VENTUROSA	1.565	141	141	282	14	296	300
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	1.515	136	136	273	14	286	290
VII	CEDRO	1.061	95	95	191	10	200	200
VII	MIRANDIBA	1.134	102	102	204	10	214	220
VII	SALGUEIRO	4.893	440	440	881	44	925	930
VII	SERRITA	986	89	89	177	9	186	190
VII	TERRA NOVA	955	86	86	172	9	180	180
VII	VERDEJANTE	883	79	79	159	8	167	170
VIII	AFRÂNIO	1.221	110	110	220	11	231	240
VIII	CABROBÓ	3.029	273	273	545	27	572	580
VIII	DORMENTES	697	63	63	126	6	132	140
VIII	LAGOA GRANDE	1.853	167	167	334	17	350	350
VIII	OROCÓ	1.266	114	114	228	11	239	240
VIII	PETROLINA	27.541	2.479	2.479	4.957	248	5.205	5.210
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	2.317	209	209	417	21	438	440
IX	ARARIPINA	4.837	435	435	871	44	914	920
IX	BODOCÓ	1.718	155	155	309	15	325	330
IX	EXU	1.798	162	162	324	16	340	340
IX	GRANITO	656	59	59	118	6	124	130
IX	IPUBI	1.358	122	122	244	12	257	260
IX	MOREILÂNDIA	793	71	71	143	7	150	150
IX	OURICURI	5.288	476	476	952	48	1.000	1.000
IX	PARNAMIRIM	1.074	97	97	193	10	203	210
IX	SANTA CRUZ	1.226	110	110	221	11	232	240
IX	SANTA FILOMENA	1.184	107	107	213	11	224	230
IX	TRINDADE	2.379	214	214	428	21	450	450
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	3.696	333	333	665	33	698	700
X	BREJINHO	781	70	70	140	7	148	150
X	CARNAÍBA	1.281	115	115	231	12	242	250
X	IGUARACY	663	60	60	119	6	125	130
X	INGAZEIRA	493	44	44	89	4	93	100
X	ITAPETIM	1.164	105	105	209	10	220	220
X	QUIXABA	643	58	58	116	6	122	130
X	SANTA TEREZINHA	422	38	38	76	4	80	80
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	2.752	248	248	495	25	520	520
X	SOLIDÃO	578	52	52	104	5	109	110
X	TABIRA	2.679	241	241	482	24	506	510
X	TUPARETAMA	844	76	76	152	8	159	160
XI	BETÂNIA	654	59	59	118	6	124	130
XI	CALUMBI	573	52	52	103	5	108	110
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	875	79	79	158	8	165	170
XI	FLORES	1.428	129	129	257	13	270	270
XI	FLORESTA	2.163	195	195	389	19	409	410
XI	ITACURUBA	434	39	39	78	4	82	90
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	1.127	101	101	203	10	213	220
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	2.823	254	254	508	25	534	540
XI	SERRA TALHADA	6.702	603	603	1.206	60	1.267	1.270
XI	TRIUNFO	1.192	107	107	214	11	225	230
XII	ALIANÇA	2.659	239	239	479	24	502	510
XII	CAMUTANGA	919	83	83	165	8	174	180
XII	CONDADO	2.526	227	227	455	23	477	480
XII	FERREIROS	1.154	104	104	208	10	218	220
XII	GOIANA	6.836	615	615	1.230	62	1.292	1.300
XII	ITAMBÉ	2.296	207	207	413	21	434	440
XII	ITAQUITINGA	1.626	146	146	293	15	307	310
XII	MACAPARANA	2.212	199	199	398	20	418	420
XII	SÃO VICENTE FERRER	1.072	97	97	193	10	203	210
XII	TIMBAÚBA	5.033	453	453	906	45	951	960
PE		842.903	75.822	75.822	151.644	7.582	159.226	160.000

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID 34% DOSE 2 PFIZER - PERNAMBUCO/2021

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL PUÉPERAS E GESTANTES	34% PUÉPERAS E GESTANTES	5% DE PERDA	34% PUÉPERAS E GESTANTES DOSE 2 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES CONSIDERANDO O FRASCO DE DOSES
I	ABREU E LIMA	1.181	401	20	422	426
I	ARAÇOIABA	278	94	5	99	102
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	2.578	877	44	920	924
I	CAMARAGIBE	1.874	637	32	669	672
I	CHÃ DE ALEGRIA	212	72	4	76	78
I	CHÃ GRANDE	268	91	5	96	96
I	FERNANDO DE NORONHA	28	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	318	108	5	113	114
I	IGARASSU	1.370	466	23	489	492
I	ILHA DE ITAMARACÁ	289	98	5	103	108
I	IPOJUCA	1.512	514	26	540	540
I	ITAPISSUMA	318	108	5	113	114
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	8.065	2742	137	2879	2.880
I	MORENO	667	227	11	238	240
I	OLINDA	4.592	1561	78	1639	1.644
I	PAULISTA	3.432	1167	58	1225	1.230
I	POMBOS	359	122	6	128	132
I	RECIFE	18.454	6274	314	6588	6.588
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	1.372	466	23	490	492
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	1.660	564	28	593	594
II	BOM JARDIM	397	135	7	142	144
II	BUENOS AIRES	163	56	3	58	60
II	CARPINA	889	302	15	317	318
II	CASINHAS	155	53	3	55	60
II	CUMARU	160	54	3	57	60
II	FEIRA NOVA	276	94	5	99	102
II	JOÃO ALFREDO	280	95	5	100	102
II	LAGOA DO CARRO	203	69	3	72	72
II	LAGOA DE ITAENGA	269	91	5	96	96
II	LIMOEIRO	649	221	11	232	234
II	MACHADOS	179	61	3	64	66
II	NAZARÉ DA MATA	352	120	6	126	126
II	OROBÓ	231	79	4	83	84
II	PASSIRA	328	112	6	117	120
II	PAUDALHO	720	245	12	257	258
II	SALGADINHO	59	20	1	21	24
II	SURUBIM	768	261	13	274	276
II	TRACUNHAÉM	163	56	3	58	60
II	VERTENTE DO LÉRIO	90	31	2	32	36
II	VICÊNCIA	338	115	6	121	126
III	ÁGUA PRETA	371	126	6	132	132
III	AMARAJO	228	77	4	81	84
III	BARREIROS	577	196	10	206	210
III	BELÉM DE MARIA	132	45	2	47	48
III	CATENDE	403	137	7	144	144
III	CORTÉS	140	48	2	50	54
III	ESCADA	760	258	13	271	276
III	GAMELEIRA	233	79	4	83	84
III	JAQUEIRA	141	48	2	50	54
III	JOAQUIM NABUCO	176	60	3	63	66
III	LAGOA DOS GATOS	175	59	3	62	66
III	MARAIAL	195	66	3	70	72
III	PALMARES	938	319	16	335	336
III	PRIMAVERA	152	52	3	54	54
III	QUIPAPÁ	245	83	4	87	90
III	RIBEIRÃO	414	141	7	148	150

Documento Assinado Digitalmente por: SANDRA RELANE LOPES DE BARROS
 Acesse em: https://etec.leg.br/pe.gov.br/ppp/validadoc/seam/Código do documento: 3443ec74-b11f-41f4-b9fd-4969f1855eeb



Receita Federal

146



III	RIO FORMOSO	286	97	5	102	102
III	SÃO BENEDITO DO SUL	126	43	2	45	48
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	264	90	4	94	96
III	SIRINHAÉM	502	171	9	179	180
III	TAMANDARÉ	372	126	6	133	138
III	XEXÉU	187	64	3	67	72
IV	AGRESTINA	284	96	5	101	102
IV	ALAGOINHA	166	56	3	59	60
IV	ALTINHO	216	73	4	77	78
IV	BARRA DE GUABIRABA	173	59	3	62	66
IV	BELO JARDIM	1.073	365	18	383	384
IV	BEZERROS	673	229	11	240	240
IV	BONITO	520	177	9	185	186
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	659	224	11	235	240
IV	CACHOEIRINHA	272	93	5	97	102
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	217	74	4	77	78
IV	CARUARU	5.267	1791	90	1880	1.884
IV	CUPIRA	279	95	5	100	102
IV	FREI MIGUELINHO	137	47	2	49	54
IV	GRAVATÁ	993	338	17	354	354
IV	IBIRAJUBA	89	30	2	32	36
IV	JATAÚBA	218	74	4	78	78
IV	JUREMA	183	62	3	65	66
IV	PANELAS	283	96	5	101	102
IV	PESQUEIRA	813	276	14	290	294
IV	POÇÃO	121	41	2	43	48
IV	RIACHO DAS ALMAS	271	92	5	97	102
IV	SAIRÉ	111	38	2	40	42
IV	SANHARÓ	249	85	4	89	90
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	1.183	402	20	422	426
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	188	64	3	67	72
IV	SÃO BENTO DO UNA	651	222	11	233	234
IV	SÃO CAITANO	519	176	9	185	186
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	240	82	4	86	90
IV	TACAIBÓ	154	52	3	55	60
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	314	107	5	112	114
IV	TORITAMA	615	209	10	219	222
V	VERTENTES	253	86	4	90	90
V	ÁGUAS BELAS	671	228	11	239	240
V	ANGELIM	125	42	2	45	48
V	BOM CONSELHO	360	122	6	128	132
V	BREJÃO	149	51	3	53	54
V	CAETÉS	382	130	6	136	138
V	CALÇADO	113	38	2	40	42
V	CANHOTINHO	289	98	5	103	108
V	CAPOEIRAS	240	82	4	86	90
V	CORRENTES	193	66	3	69	72
V	GARANHUNS	1.981	673	34	707	708
V	IATI	236	80	4	84	84
V	ITÁIBA	314	107	5	112	114
V	JUCATI	174	59	3	62	66
V	JUPI	242	82	4	86	90
V	LAGOA DO OURO	150	51	3	54	54
V	LAJEDO	569	194	10	203	204
V	PALMEIRINA	88	30	1	31	36
V	PARANATAMA	176	60	3	63	66
V	SALOÁ	165	56	3	59	60
V	SÃO JOÃO	309	105	5	110	114
VI	TEREZINHA	117	40	2	42	42
VI	ARCOVERDE	1.028	349	17	367	372
VI	BUIQUE	742	252	13	265	270
VI	CUSTÓDIA	403	137	7	144	144
VI	IBIMIRIM	385	131	7	137	138
VI	INAJÁ	288	98	5	103	108

VI	JATOBÁ	185	63	3	66	66
VI	MANARI	236	80	4	84	84
VI	PEDRA	287	98	5	103	108
VI	PETROLÂNDIA	613	208	10	219	222
VI	SERTÂNIA	369	125	6	132	132
VI	TACARATU	277	94	5	99	102
VI	TUPANATINGA	303	103	5	108	108
VII	VENTUROSA	250	85	4	89	90
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	265	90	5	95	96
VII	CEDRO	144	49	2	51	54
VII	MIRANDIBA	227	77	4	81	84
VII	SALGUEIRO	910	309	15	325	330
VII	SERRITA	215	73	4	77	78
VII	TERRA NOVA	128	43	2	46	48
VIII	VERDEJANTE	119	40	2	42	42
VIII	AFRÂNIO	222	75	4	79	84
VIII	CABROBÓ	445	151	8	159	162
VIII	DORMENTES	218	74	4	78	78
VIII	LAGOA GRANDE	338	115	6	121	126
VIII	OROCÓ	252	86	4	90	90
VIII	PETROLINA	5.607	1906	95	2002	2.004
IX	SANTA MARIA DA BOA VISTA	620	211	11	221	222
IX	ARARIPINA	1.425	485	24	509	510
IX	BODOCÓ	454	154	8	162	162
IX	EXU	446	152	8	159	162
IX	GRANITO	94	32	2	34	36
IX	IPUBI	473	161	8	169	174
IX	MOREILÂNDIA	139	47	2	50	54
IX	OURICURI	968	329	16	345	348
IX	PARNAMIRIM	265	90	5	95	96
IX	SANTA CRUZ	218	74	4	78	78
IX	SANTA FILOMENA	172	58	3	61	66
X	TRINDADE	498	169	8	178	180
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	512	174	9	183	186
X	BREJINHO	98	33	2	35	36
X	CARNAÍBA	250	85	4	89	90
X	IGUARACY	113	38	2	40	42
X	INGAZEIRA	65	22	1	23	24
X	ITAPETIM	155	53	3	55	60
X	QUIXABA	92	31	2	33	36
X	SANTA TEREZINHA	122	42	2	44	48
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	363	124	6	130	132
X	SOLIDÃO	72	24	1	26	30
X	TABIRA	405	138	7	145	150
XI	TUPARETAMA	107	37	2	38	42
XI	BETÂNIA	133	45	2	47	48
XI	CALUMBI	67	23	1	24	24
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	217	74	4	78	78
XI	FLORES	235	80	4	84	84
XI	FLORESTA	424	144	7	151	156
XI	ITACURUBA	59	20	1	21	24
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	178	61	3	64	66
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	448	152	8	160	162
XI	SERRA TALHADA	1.332	453	23	475	480
XII	TRIUNFO	167	57	3	60	60
XII	ALIANÇA	454	154	8	162	162
XII	CAMUTANGA	106	36	2	38	42
XII	CONDADO	323	110	5	115	120
XII	FERREIROS	130	44	2	46	48
XII	GOIANA	1.001	340	17	357	360
XII	ITAMBÉ	330	112	6	118	120
XII	ITAQUITINGA	202	69	3	72	72
XII	MACAPARANA	314	107	5	112	114
XII	SÃO VICENTE FERRER	228	77	4	81	84
XII	TIMBAÚBA	585	199	10	209	210
PE		116.449	39.583	1.979	41.562	41.988



DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID PFIZER PERNAMBUCO/2021 5,9% PESSOAS DE 40 A 49 ANOS DOSE 1

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL PESSOAS DE 40 A 49 ANOS	5,9% POPULAÇÃO TOTAL PESSOAS DE 40 A 49 ANOS	5% DE PERDA	5,9% POPULAÇÃO TOTAL PESSOAS DE 40 A 49 ANOS DOSE 1 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARRENDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 06 DOSES
I	ABREU E LIMA	11.729	692	35	727	732
I	ARAÇOIABA	1.869	110	6	116	120
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	11.606	685	34	719	720
I	CAMARAGIBE	17.641	1041	52	1093	1.098
I	CHÃ DE ALEGRIA	1.192	70	4	74	78
I	CHÃ GRANDE	1.897	112	6	118	120
I	FERNANDO DE NORONHA	437	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	2.327	137	7	144	150
I	IGARASSU	11.458	676	34	710	714
I	ILHA DE ITAMARACÁ	2.518	149	7	156	156
I	IPOJUCA	2.637	156	8	163	168
I	ITAPISSUMA	2.462	145	7	153	156
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	42.497	2509	125	2634	2.634
I	MORENO	5.478	323	16	340	342
I	OLINDA	48.220	2846	142	2989	2.994
I	PAULISTA	38.241	2257	113	2370	2.370
I	POMBOS	2.107	124	6	131	132
I	RECIFE	195.678	11551	578	12128	12.132
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	10.813	638	32	670	672
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	13.748	812	41	852	852
II	BOM JARDIM	1.568	93	5	97	102
II	BUENOS AIRES	1.317	78	4	82	84
II	CARPINA	8.798	519	26	545	546
II	CASINHAS	1.289	76	4	80	84
II	CUMARU	900	53	3	56	60
II	FEIRA NOVA	2.108	124	6	131	132
II	JOÃO ALFREDO	2.956	174	9	183	186
II	LAGOA DO CARRO	1.695	100	5	105	108
II	LAGOA DE ITAENGA	1.987	117	6	123	126
II	LIMOEIRO	5.916	349	17	367	372
II	MACHADOS	1.255	74	4	78	78
II	NAZARÉ DA MATA	3.595	212	11	223	228
II	OROBÓ	874	52	3	54	54
II	PASSIRA	2.171	128	6	135	138
II	PAUDALHO	5.427	320	16	336	336
II	SALGADINHO	905	53	3	56	60
II	SURUBIM	5.529	326	16	343	348
II	TRACUNHAÉM	1.379	81	4	85	90
II	VERTENTE DO LÉRIO	739	44	2	46	48
II	VICÊNCIA	2.106	124	6	131	132
III	ÁGUA PRETA	2.566	151	8	159	162
III	AMARAJI	2.088	123	6	129	132
III	BARREIROS	3.956	234	12	245	246
III	BELÉM DE MARIA	621	37	2	38	42
III	CATENDE	3.274	193	10	203	204
III	CORTÉS	1.220	72	4	76	78
III	ESCADA	6.328	374	19	392	396
III	GAMELEIRA	2.169	128	6	134	138
III	JAQUEIRA	1.085	64	3	67	72
III	JOAQUIM NABUCO	1.512	89	4	94	96
III	LAGOA DOS GATOS	964	57	3	60	60
III	MARAIAL	776	46	2	48	48
III	PALMARES	6.084	359	18	377	378
III	PRIMAVERA	1.279	76	4	79	84
III	QUIPAPÁ	1.420	84	4	88	90
III	RIBEIRÃO	3.903	230	12	242	246
III	RIO FORMOSO	1.687	100	5	105	108
III	SÃO BENEDITO DO SUL	873	52	3	54	54
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	1.752	103	5	109	114
III	SIRINHAÉM	1.961	116	6	122	126
III	TAMANDARÉ	1.592	94	5	99	102
III	XEXÉU	1.328	78	4	82	84
IV	AGRESTINA	1.991	118	6	123	126

IV	ALAGOINHA	1.111	66	3	69	72
IV	ALTINHO	2.108	124	6	131	132
IV	BARRA DE GUABIRABA	1.175	69	3	73	78
IV	BELO JARDIM	6.135	362	18	380	384
IV	BEZERROS	5.854	346	17	363	366
IV	BONITO	2.894	171	9	179	180
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	1.897	112	6	118	120
IV	CACHOEIRINHA	1.860	110	5	115	120
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	1.833	108	5	114	114
IV	CARUARU	33.841	1998	100	2097	2.100
IV	CUPIRA	2.076	123	6	129	132
IV	FREI MIGUELINHO	725	43	2	45	48
IV	GRAVATÁ	7.653	452	23	474	474
IV	IBIRAJUBA	733	43	2	45	48
IV	JATAÚBA	849	50	3	53	54
IV	JUREMA	782	46	2	48	48
IV	PANELAS	1.118	66	3	69	72
IV	PESQUEIRA	5.318	314	16	330	330
IV	POÇÃO	1.135	67	3	70	72
IV	RIACHO DAS ALMAS	1.201	71	4	74	78
IV	SAIRÉ	1.107	65	3	69	72
IV	SANHARÓ	1.757	104	5	109	114
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	8.094	478	24	502	504
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	1.235	73	4	77	78
IV	SÃO BENTO DO UNA	4.492	265	13	278	282
IV	SÃO CAITANO	2.743	162	8	170	174
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	1.629	96	5	101	102
IV	TACAIBÓ	912	54	3	57	60
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	1.482	88	4	92	96
IV	TORITAMA	3.144	186	9	195	198
IV	VERTENTES	1.737	103	5	108	108
V	ÁGUAS BELAS	2.879	170	8	178	180
V	ANGELIM	915	54	3	57	60
V	BOM CONSELHO	3.105	183	9	192	198
V	BREJÃO	827	49	2	51	54
V	CAETÉS	2.346	138	7	145	150
V	CALÇADO	1.081	64	3	67	72
V	CANHOTINHO	1.511	89	4	94	96
V	CAPOEIRAS	1.876	111	6	116	120
V	CORRENTES	1.304	77	4	81	84
V	GARANHUNS	12.260	724	36	760	762
V	IATI	1.615	95	5	100	102
V	ITAÍBA	1.734	102	5	108	108
V	JUCATI	980	58	3	61	66
V	JUPI	1.358	80	4	84	84
V	LAGOA DO OURO	747	44	2	46	48
V	LAJEDO	3.563	210	11	221	222
V	PALMEIRINA	755	45	2	47	48
V	PARANATAMA	1.107	65	3	69	72
V	SALOÁ	982	58	3	61	66
V	SÃO JOÃO	1.883	111	6	117	120
V	TEREZINHA	644	38	2	40	42
VI	ARCOVERDE	7.421	438	22	460	462
VI	BUIQUE	3.101	183	9	192	198
VI	CUSTÓDIA	2.861	169	8	177	180
VI	IBIMIRIM	2.333	138	7	145	150
VI	INAJÁ	1.623	96	5	101	102
VI	JATOBÁ	1.121	66	3	69	72
VI	MANARI	1.340	79	4	83	84
VI	PEDRA	1.304	77	4	81	84
VI	PETROLÂNDIA	3.236	191	10	201	204
VI	SERTÂNIA	2.184	129	6	135	138
VI	TACARATU	1.166	69	3	72	72
VI	TUPANATINGA	2.092	124	6	130	132
VI	VENTUROSA	1.565	92	5	97	102
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	1.515	89	4	94	96
VII	CEDRO	1.061	63	3	66	66
VII	MIRANDIBA	1.134	67	3	70	72



VII	SALGUEIRO	4.893	289	14	303	306
VII	SERRITA	986	58	3	61	66
VII	TERRA NOVA	955	56	3	59	60
VII	VERDEJANTE	883	52	3	55	60
VIII	AFRÂNIO	1.221	72	4	76	78
VIII	CABROBÓ	3.029	179	9	188	192
VIII	DORMENTES	697	41	2	43	48
VIII	LAGOA GRANDE	1.853	109	5	115	120
VIII	OROCÓ	1.266	75	4	78	78
VIII	PETROLINA	27.541	1626	81	1707	1.710
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	2.317	137	7	144	144
IX	ARARIPINA	4.837	286	14	300	300
IX	BODOCÓ	1.718	101	5	106	108
IX	EXU	1.798	106	5	111	114
IX	GRANITO	656	39	2	41	42
IX	IPUBI	1.358	80	4	84	84
IX	MOREILÂNDIA	793	47	2	49	54
IX	OURICURI	5.288	312	16	328	330
IX	PARNAMIRIM	1.074	63	3	67	72
IX	SANTA CRUZ	1.226	72	4	76	78
IX	SANTA FILOMENA	1.184	70	3	73	78
IX	TRINDADE	2.379	140	7	147	150
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	3.696	218	11	229	234
X	BREJINHO	781	46	2	48	48
X	CARNAÍBA	1.281	76	4	79	84
X	IGUARACY	663	39	2	41	42
X	INGAZEIRA	493	29	1	31	36
X	ITAPETIM	1.164	69	3	72	72
X	QUIXABA	643	38	2	40	42
X	SANTA TEREZINHA	422	25	1	26	30
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	2.752	162	8	171	174
X	SOLIDÃO	578	34	2	36	36
X	TABIRA	2.679	158	8	166	168
X	TUPARETAMA	844	50	2	52	54
XI	BETÂNIA	654	39	2	41	42
XI	CALUMBI	573	34	2	35	36
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	875	52	3	54	54
XI	FLORES	1.428	84	4	89	90
XI	FLORESTA	2.163	128	6	134	138
XI	ITACURUBA	434	26	1	27	30
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	1.127	66	3	70	72
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	2.823	167	8	175	180
XI	SERRA TALHADA	6.702	396	20	415	420
XI	TRIUNFO	1.192	70	4	74	78
XII	ALIANÇA	2.659	157	8	165	168
XII	CAMUTANGA	919	54	3	57	60
XII	CONDADO	2.526	149	7	157	162
XII	FERREIROS	1.154	68	3	72	72
XII	GOIANA	6.836	404	20	424	426
XII	ITAMBÉ	2.296	136	7	142	144
XII	ITAQUITINGA	1.626	96	5	101	102
XII	MACAPARANA	2.212	131	7	137	138
XII	SÃO VICENTE FERRER	1.072	63	3	66	66
XII	TIMBAÚBA	5.033	297	15	312	312
PE		842.903	49.731	2.487	52.217	52.698

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 5514 DE 29 DE JULHO DE 2021

Aprovar o Plano de Contingência para infecção pelo Coronavírus (COVID-19) com Leitos de Enfermaria, Leitos de Terapia Intensiva e Leitos com Suporte Ventilatório Pulmonar atualizando os anexos, da Gestão Estadual (Anexo I) e Gestão Municipal (Anexo II), do Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - Que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, que o COVID-19, nova doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARS-CoV-2), é uma pandemia;

II - A Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), bem como a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

III - Que, nos termos do art. 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

IV - O teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

V - O Decreto Estadual de Pernambuco nº 48.809, de 14 de março de 2020, que regulamenta medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

VI - A Portaria GM nº 2.181, de 19 de agosto de 2020, que dispõe sobre o registro obrigatório de internações hospitalares em estabelecimentos de saúde públicos e privados, em todo o território nacional, durante a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19;

VII - A Portaria MS nº 1.521, de 15 de junho de 2020, que autoriza a habilitação de leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19;

VIII - A Portaria MS nº 1.802, de 20 de julho de 2020, que autoriza a habilitação de novos leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto COVID-19 para atendimento exclusivo dos pacientes SRAG/COVID-19;

IX - A Portaria MS 1.862, de 29 de julho de 2020, Altera a Portaria nº 1.521/GM/MS, de 15 de junho de 2020, que autoriza a habilitação de leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar, para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19;

X - Pela situação de Pandemia pelo COVID 2019, que vem apresentando elevada taxa de mortalidade entre idosos, pessoas com doenças crônicas e imunodeprimidas, como também a sazonalidade da Influenza que se aproxima, se faz necessário adotar medidas de caráter de emergência pública para estruturação da rede;

XI - O Ofício nº 380/2020 – GAB/SS, SMS do Recife, 20 de maio de 2020;

XIII - O Ofício - GAB/SESAU nº 493/2020, SMS de Petrolina, de 17 de junho 2020.

XIII - Conforme pactuações dos Colegiados Intergestores Regionais – CIR, do Estado de Pernambuco:

Resolução do CIR – IV Geres nº 422, de 16 de junho de 2021;
Resolução do CIR – I Geres nº 17, de 08 de julho de 2021;
Resolução do CIR – III Geres nº 18, de 15 de junho de 2021;
Resolução do CIR – II Geres nº 11, de 31 de maio de 2021;
Resolução do CIR – XII Geres nº 194, de 25 de maio de 2021;
Resolução do CIR – IX Geres nº 05, de 25 de maio de 2021;
Resolução do CIR – VIII Geres nº 374, de 20 de maio de 2021;
Resolução do CIR – V Geres nº 07, de 18 de maio de 2021;
Resolução do CIR – VI Geres nº 106, de 22 de março de 2021;
Resolução do CIR – X Geres nº 320, de 18 de março de 2021;
Resolução do CIR – XI Geres nº 215, de 15 de julho de 2020;
Resolução do CIR – VII Geres nº 133, de 26 de maio de 2020;

RESOLVEM:

Art. 1º - Aprova o Plano de Contingência para infecção pelo Coronavírus (COVID-19), com medidas de ações de vigilância, assistência e regulação.

Art. 2º - Aprova no território do Estado de Pernambuco o quantitativo de Leitos de Enfermaria, Leitos de Terapia Intensiva e Leitos com Suporte Ventilatório Pulmonar atualizando os anexos, sob gestão estadual e gestão municipal, descritos no ANEXO I e ANEXO II.

§ 1º O quantitativo de Leitos de Enfermaria e Leitos de Terapia Intensiva para enfrentamento do COVID-19, sob gestão municipal e estadual, será atualizado a cada 72 horas conforme pactuações em todas as Regiões de Saúde.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º - Revoga-se a Resolução CIB/PE nº 5497, publicada no DOE nº 132, páginas 19, 20, 21, 22 e 23 de 13 de julho de 2021.

Recife, 29 de julho de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA

Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

ANEXO I - GESTÃO ESTADUAL

MACRO	MUNICÍPIO	GESTÃO ESTADUAL	CNES	NOME HOSPITAL	LEITO ENF. ADULTO DISPONÍVEL	LEITO ENF. PEDIÁTRICO DISPONÍVEL	LEITO UTI ADULTO DISPONÍVEL	LEITO UTI NEONATAL DISPONÍVEL	LEITO UTI PEDIÁTRICO DISPONÍVEL	LEITO DE ENF ADULTO À AMPLIAR	LEITO ENF. PEDIÁTRICA À AMPLIAR	LEITO UTI ADULTO À AMPLIAR	LEITO UTI NEONATAL À AMPLIAR	LEITO UTI PEDIÁTRICA À AMPLIAR
I	RECIFE	GE	2752808	HOSPITAL EVANGELICO DE PERNAMBUCO	1	0	6	0	0	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GE	6683630	HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DO Ó RECIFE	30	0	40	0	0	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GE	1120	REAL HOSPITAL PORTUGUÊS	0	0	60	0	0	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GE	396	HOSPITAL DAS CLÍNICAS	14	0	8	0	0	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GE	477	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO OSWALDO CRUZ - HUOC	55	20	40	0	7	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GE	434	IMIP	38	10	30	20	16	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GE	981	HOSPITAL CORREIA PIKANÇO - HCP	0	0	6	0	5	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GE	655	HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO	10	16	10	0	0	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GE	2802783	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	24	0	10	0	0	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GE	418	HOSPITAL AGAMENON MAGALHÃES	52	0	16	0	0	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GE	2427427	HOSPITAL BARÃO DE LUCENA	15	31	10	0	10	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GE	426	HOSPITAL OTÁVIO DE FREITAS	0	0	30	0	0	0	0	0	0	0

Documento assinado digitalmente por: SARA REIANE LOPES DE BARROS
Assinatura em: https://etec.leg.br/legis/legisapp/vizualizarDocumento?seamCodigoDocumento:3443ec74-b11f-41f4-9911-855eeb

Iguaracy	185	37	74	4	78	280
Ilha de Itamaracá	243	49	98	5	103	303
Inajá	159	32	64	3	67	208
Ingazeira	69	14	28	1	29	92
Ipojuca	653	131	262	13	275	843
Ipubi	288	58	116	6	122	380
Itacuruba	48	10	20	1	21	70
Itaíba	326	65	130	7	137	408
Itambé	398	80	160	8	168	516
Itapetim	226	45	90	5	95	286
Itapissuma	262	52	104	5	109	327
Itaquitinga	166	33	66	3	69	208
Jaboatão dos Guararapes	8.327	1.665	3.330	167	3.497	10.529
Jaqueira	103	21	42	2	44	130
Jatobá	215	43	86	4	90	272
Jatobá	197	39	78	4	82	248
João Alfredo	464	93	186	9	195	585
Joaquim Nabuco	137	27	54	3	57	171
Jucati	124	25	50	3	53	160
Jupi	178	36	72	4	76	228
Jurema	216	43	86	4	90	272
Lagoa de Itaenga	247	49	98	5	103	303
Lagoa do Carro	204	41	82	4	86	258
Lagoa do Ouro	169	34	68	3	71	213
Lagoa dos Gatos	199	40	80	4	84	253
Lagoa Grande	224	45	90	5	95	286
Lajedo	518	104	208	10	218	654
Limoeiro	784	157	314	16	330	998
Macaparana	351	70	140	7	147	444
Machados	151	30	60	3	63	191
Manari	184	37	74	4	78	236
Maraial	101	20	40	2	42	125
Mirandiba	179	36	72	4	76	229
Moreilândia	138	28	56	3	59	175
Moreno	729	146	292	15	307	924
Nazaré da Mata	450	90	180	9	189	570
Olinda	5.553	1.111	2.222	111	2.333	7.000
Orobó	340	68	136	7	143	427
Orocó	136	27	54	3	57	171
Ouricuri	760	152	304	15	319	971
Palmares	633	127	254	13	267	800
Palmeirina	103	21	42	2	44	130
Panelas	364	73	146	7	153	460
Paranatama	144	29	58	3	61	182
Parnamirim	270	54	108	5	113	336
Passira	396	79	158	8	166	500
Paudalho	556	111	222	11	233	700
Paulista	4.531	906	1.812	91	1.903	5.840
Pedra	266	53	106	5	111	332
Pesqueira	851	170	340	17	357	1.078
Petrolândia	346	69	138	7	145	436
Petrolina	2.819	564	1.128	56	1.184	3.557
Poção	145	29	58	3	61	182
Pombos	324	65	130	7	137	408
Primavera	142	28	56	3	59	175
Quipapá	275	55	110	6	116	351
Quixaba	91	18	36	2	38	113
Recife	23.893	4.779	9.558	478	10.036	30.147
Riacho das Almas	264	53	106	5	111	332
Ribeirão	494	99	198	10	208	622
Rio Formoso	192	38	76	4	80	240
Sairé	145	29	58	3	61	182
Salgadinho	151	30	60	3	63	191
Salgueiro	651	130	260	13	273	824
Saloá	211	42	84	4	88	267
Sanharó	285	57	114	6	120	360
Santa Cruz	187	37	74	4	78	236
Santa Cruz da Baixa Verde	162	32	64	3	67	201
Santa Cruz do Capibaribe	744	149	298	15	313	957
Santa Filomena	186	37	74	4	78	236
Santa Maria da Boa Vista	391	78	156	8	164	493
Santa Maria do Cambucá	185	37	74	4	78	236
Santa Terezinha	151	30	60	3	63	191
São Benedito do Sul	149	30	60	3	63	191
São Bento do Una	667	133	266	13	279	846
São Caitano	407	81	162	8	170	510
São João	268	54	108	5	113	336
São Joaquim do Monte	283	57	114	6	120	360
São José da Coroa Grande	203	41	82	4	86	258
São José do Belmonte	470	94	188	9	197	594
São José do Egito	495	99	198	10	208	622
São Lourenço da Mata	1.240	248	496	25	521	1.561
São Vicente Ferrer	217	43	86	4	90	272
Serra Talhada	980	196	392	20	412	1.240
Serrita	229	46	92	5	97	291
Sertânia	455	91	182	9	191	578
Sirinhaém	335	67	134	7	141	420



Documento Assinado Digitalmente por: SANDRA REJANE LOPES DE BARROS

Solidão	73	15	30	2	32	
Surubim	867	173	346	17	363	
Tabira	378	76	152	8	160	
Tacaimbó	172	34	68	3	71	
Tacaratu	286	57	114	6	120	120
Tamandaré	200	40	80	4	84	90
Taquaritinga do Norte	300	60	120	6	126	130
Terezinha	93	19	38	2	40	40
Terra Nova	115	23	46	2	48	50
Timbaúba	697	139	278	14	292	300
Toritama	253	51	102	5	107	110
Tracunhaém	145	29	58	3	61	70
Trindade	279	56	112	6	118	120
Triunfo	240	48	96	5	101	110
Tupanatinga	273	55	110	6	116	120
Tuparetama	133	27	54	3	57	60
Venturosa	217	43	86	4	90	90
Verdejante	128	26	52	3	55	60
Vertente do Lério	109	22	44	2	46	50
Vertentes	249	50	100	5	105	110
Vicência	301	60	120	6	126	130
Vitória de Santo Antão	1.684	337	674	34	708	710
Xexéu	139	28	56	3	59	60
TOTAL	114.143	22.833	45.666	2.283	47.949	48.790

* Das 102.000 doses recebidas, 86.630 serão distribuídas aos municípios pernambucanos, referente a 6% dos trabalhadores da saúde e 20% dos idosos de 80 a 84 anos. O saldo de 15.370 doses será direcionado para rede estadual.



Documento Assinado Digitalmente por: SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
 Assessoria Técnica - Início: 11/07/2021 - Término: 11/07/2021 - Hora: 14:55:55
 Código do documento: 3443ec74-b11f-41f4-b0fd-4969f1855eeb


 DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID
 BUTANTAN/ DOSES RECEBIDAS: 102.000

MUNICÍPIOS	Trabalhador de Saúde a vacinar	6% dos TRABALHADORES DE SAÚDE DOSE 1	6% dos TRABALHADORES DE SAÚDE DOSE 1+DOSE 2	5% de perda	6% DOS TRABALHADORES DA SAÚDE + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR COM ARREDONDAMENTO DOS FRASCOS - 10 DOSES CADA
Abreu e Lima	2.309	139	278	14	292	300
Afogados da Ingazeira	1.144	69	138	7	145	150
Afrânio	350	21	42	2	44	50
Agrestina	505	30	60	3	63	70
Água Preta	531	32	64	3	67	70
Águas Belas	544	33	66	3	69	70
Alagoinha	338	20	40	2	42	50
Aliança	623	37	74	4	78	80
Altinho	426	26	52	3	55	60
Amaraji	320	19	38	2	40	40
Angelim	154	9	18	1	19	20
Araçoiaba	520	31	62	3	65	70
Araripina	1.079	65	130	7	137	140
Arcoverde	2.165	130	260	13	273	280
Barra de Guabiraba	235	14	28	1	29	30
Barreiros	895	54	108	5	113	120
Belém de Maria	198	12	24	1	25	30
Belém do São Francisco	366	22	44	2	46	50
Belo Jardim	1.281	77	154	8	162	170
Betânia	355	21	42	2	44	50
Bezerros	1.730	104	208	10	218	220
Bodocó	781	47	94	5	99	100
Bom Conselho	753	45	90	5	95	100
Bom Jardim	506	30	60	3	63	70
Bonito	981	59	118	6	124	130
Brejão	200	12	24	1	25	30
Brejinho	178	11	22	1	23	30
Brejo da Madre de Deus	683	41	82	4	86	90
Buenos Aires	193	12	24	1	25	30
Buíque	595	36	72	4	76	80
Cabo de Santo Agostinho	5.801	348	696	35	731	740
Cabrobó	525	31	62	3	65	70
Cachoeirinha	365	22	44	2	46	50
Caetés	311	19	38	2	40	40
Calçado	196	12	24	1	25	30
Calumbi	122	7	14	1	15	20
Camaragibe	7.263	436	872	44	916	920
Camocim de São Félix	348	21	42	2	44	50
Camutanga	164	10	20	1	21	30
Canhotinho	242	14	28	1	29	30
Capoeiras	372	22	44	2	46	50
Carnaíba	338	20	40	2	42	50
Carnaubeira da Penha	251	15	30	2	32	40
Carpina	1.175	70	140	7	147	150
Caruaru	9.882	593	1.186	59	1.245	1250
Casinhas	203	12	24	1	25	30
Catende	840	50	100	5	105	110
Cedro	319	19	38	2	40	40
Chã de Alegria	349	21	42	2	44	50
Chã Grande	420	25	50	3	53	60
Condado	300	18	36	2	38	40
Correntes	320	19	38	2	40	40
Cortês	259	16	32	2	34	40
Cumarú	281	17	34	2	36	40
Cupira	410	25	50	3	53	60
Custódia	544	33	66	3	69	70
Dormentes	383	23	46	2	48	50
Escada	1.043	63	126	6	132	140
Exu	640	38	76	4	80	80
Feira Nova	306	18	36	2	38	40
Fernando de Noronha	120			-	-	0
Ferreiros	159	10	20	1	21	30
Flores	397	24	48	2	50	50
Floresta	715	43	86	4	90	90
Frei Miguelinho	263	16	32	2	34	40
Gameleira	539	32	64	3	67	70
Garanhuns	4.803	288	576	29	605	610
Glória do Goitá	637	38	76	4	80	80
Goiana	1.619	97	194	10	204	210
Granito	160	10	20	1	21	30
Gravatá	1.812	109	218	11	229	230
Iati	405	24	48	2	50	50
Ibimirim	536	32	64	3	67	70
Ibirajuba	200	12	24	1	25	30
Igarassu	4.190	251	502	25	527	530
Iguaracy	198	12	24	1	25	30
Ilha de Itamaracá	1.421	85	170	9	179	180
Inajá	266	16	32	2	34	40
Ingazeira	117	7	14	1	15	20



Ipojuca	2.563	154	308	15	323	330
Ipupi	609	37	74	4	78	80
Itacuruba	100	6	12	1	13	20
Itaíba	327	20	40	2	42	50
Itambé	596	36	72	4	76	80
Itapetim	263	16	32	2	34	40
Itapissuma	778	47	94	5	99	100
Itaquitinga	255	15	30	2	32	40
Jaboatão dos Guararapes	22.260	1.336	2.672	134	2.806	2810
Jaqueira	259	16	32	2	34	40
Jataúba	320	19	38	2	40	40
Jatobá	217	13	26	1	27	30
João Alfredo	461	28	56	3	59	60
Joaquim Nabuco	268	16	32	2	34	40
Jucati	227	14	28	1	29	30
Jupi	228	14	28	1	29	30
Jurema	230	14	28	1	29	30
Lagoa de Itaenga	398	24	48	2	50	50
Lagoa do Carro	337	20	40	2	42	50
Lagoa do Ouro	228	14	28	1	29	30
Lagoa dos Gatos	283	17	34	2	36	40
Lagoa Grande	490	29	58	3	61	70
Lajedo	536	32	64	3	67	70
Limoeiro	1.576	95	190	10	200	200
Macaparana	440	26	52	3	55	60
Machados	406	24	48	2	50	50
Manari	212	13	26	1	27	30
Maraial	237	14	28	1	29	30
Mirandiba	361	22	44	2	46	50
Moreilândia	285	17	34	2	36	40
Moreno	1.370	82	164	8	172	180
Nazaré da Mata	1.217	73	146	7	153	160
Olinda	10.307	618	1.236	62	1.298	1300
Orobó	287	17	34	2	36	40
Orocó	226	14	28	1	29	30
Ouricuri	2.499	150	300	15	315	320
Palmares	2.191	131	262	13	275	280
Palmeirina	170	10	20	1	21	30
Panelas	450	27	54	3	57	60
Paranatama	239	14	28	1	29	30
Parnamirim	422	25	50	3	53	60
Passira	760	46	92	5	97	100
Paudalho	1.078	65	130	7	137	140
Paulista	5.977	359	718	36	754	760
Pedra	299	18	36	2	38	40
Pesqueira	1.388	83	166	8	174	180
Petrolândia	415	25	50	3	53	60
Petrolina	12.999	780	1.560	78	1.638	1640
Poçoão	164	10	20	1	21	30
Pombos	400	24	48	2	50	50
Primavera	200	12	24	1	25	30
Quipapá	645	39	78	4	82	90
Quixaba	74	4	8	0	8	10
Recife	107.986	6.479	12.958	648	13.606	13610
Riacho das Almas	438	26	52	3	55	60
Ribeirão	778	47	94	5	99	100
Rio Formoso	426	26	52	3	55	60
Sairé	276	17	34	2	36	40
Salgadinho	116	7	14	1	15	20
Salgueiro	2.237	134	268	13	281	290
Saloá	283	17	34	2	36	40
Sanharó	322	19	38	2	40	40
Santa Cruz	344	21	42	2	44	50
Santa Cruz da Baixa Verde	255	15	30	2	32	40
Santa Cruz do Capibaribe	1.428	86	172	9	181	190
Santa Filomena	243	15	30	2	32	40
Santa Maria da Boa Vista	654	39	78	4	82	90
Santa Maria do Cambucá	127	8	16	1	17	20
Santa Terezinha	227	14	28	1	29	30
São Benedito do Sul	155	9	18	1	19	20
São Bento do Una	864	52	104	5	109	110
São Caitano	749	45	90	5	95	100
São João	371	22	44	2	46	50
São Joaquim do Monte	381	23	46	2	48	50
São José da Coroa Grande	386	23	46	2	48	50
São José do Belmonte	698	42	84	4	88	90
São José do Egito	901	54	108	5	113	120
São Lourenço da Mata	2.766	166	332	17	349	350
São Vicente Ferrer	286	17	34	2	36	40
Serra Talhada	2.870	172	344	17	361	370
Serrita	341	20	40	2	42	50
Sertânia	535	32	64	3	67	70
Sirinhaém	1.089	65	130	7	137	140
Solidão	156	9	18	1	19	20
Surubim	1.260	76	152	8	160	160
Tabira	570	34	68	3	71	80
Tacaimbó	337	20	40	2	42	50
Tacaratu	306	18	36	2	38	40
Tamandaré	459	28	56	3	59	60
Taquaritinga do Norte	304	18	36	2	38	40
Terezinha	105	6	12	1	13	20
Terra Nova	177	11	22	1	23	30
Timbaúba	1.052	63	126	6	132	140



Documento Assinado Digitalmente por: SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
Acesse em: <https://stc.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3443ec74-b11f-41f4-bb1d-4969f1855eeb

Toritama	439	26	52	3	55	60
Tracunhaém	286	17	34	2	36	40
Trindade	545	33	66	3	69	70
Triunfo	313	19	38	2	40	40
Tupanatinga	180	11	22	1	23	30
Tuparetama	298	18	36	2	38	40
Venturosa	369	22	44	2	46	50
Verdejante	176	11	22	1	23	30
Vertente do Lério	262	16	32	2	34	40
Vertentes	392	24	48	2	50	50
Vicência	646	39	78	4	82	90
Vitória de Santo Antão	3.616	217	434	22	456	460
Xexéu	327	20	40	2	42	50
TOTAL	294.095	17.643	35.286	1.764	37.050	37.840

* Fernando de Noronha já recebeu 100% dos trabalhadores de saúde.

* Das 102.000 doses recebidas, 86.630 serão distribuídas aos municípios pernambucanos, referente a 6% dos trabalhadores da saúde e 20% dos idosos de 80 a 84 anos. O saldo de 15.370 doses será direcionado para rede estadual.

Diário Oficial

Estado de Pernambuco



Documento Assinado Digitalmente por: SANDRA REIANE LOPES DE BARROS
Acesse em: <https://eod.cce.pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 3443ec74b11f41fa-bbfd-4969f1855eb

Ano XCVIII • Nº 233

Poder Executivo

Recife, 11 de dezembro de 2021

EM 10/12/2021

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5632 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

Pactua a sexagésima distribuição do montante das doses recebidas proveniente da farmacêutica Pfizer/Cominarty e Astrazeneca/Fiocruz, destinada para o Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;

II. O contexto pandêmico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e as recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19;

III. Que, em Pernambuco, a campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 e que, atualmente, em todo o estado, estão sendo vacinados idosos a partir dos 60 anos, pessoas com deficiência que vivem em instituições de longa permanência, população indígena aldeada, trabalhadores de saúde, comunidades quilombolas e ribeirinhas, trabalhadores das forças de segurança e salvamento incluindo garis e guardas municipais, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puérperas;

IV. O Ofício Circular SIDI Nº 85/2021, Recife, 25 de novembro de 2021, 60ª Distribuição Vacina COVID-19.

RESOLVEM:

Art. 1º - Pactuar a sexagésima distribuição do montante das doses recebidas proveniente da farmacêutica Pfizer/Cominarty e Astrazeneca/Fiocruz destinada para o Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Das 574.470 doses da Vacina Pfizer/Cominarty serão distribuídas conforme quadro abaixo:

DOSES RECEBIDAS - VACINAS PFIZER/COMINARTY			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	PERCENTUAL (%)	Nº DE DOSES
REFORÇO 60+	DR	FATOR DE CORREÇÃO	84.180
ADOLESCENTES DE 12 A 17 ANOS	D1	FATOR DE CORREÇÃO	37.860
TRABALHADOR DE SAÚDE	DR	FATOR DE CORREÇÃO	17.412
PESSOAS A SEREM VACINADAS 18 A 59 ANOS	D2	FATOR DE CORREÇÃO	80.766
TOTAL			220.218

Art. 3º - Das 1165.000 doses da Vacina Astrazeneca/Fiocruz serão distribuídas conforme quadro abaixo:

DOSES RECEBIDAS - VACINAS ASTRAZENECA/FIOCRUZ			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	PERCENTUAL (%)	Nº DE DOSES
PESSOAS A RESEM VACINADAS (18 E +)	D2	FATOR DE CORREÇÃO	68.895
TOTAL			68.895

(*) (*) O montante das doses é o somatório das 69 a 70ª Pautas de Distribuição do Ministério da Saúde. Informamos que o estoque de doses ficará no PNI Estadual para controle de perdas e volume de estoque nos municípios, como revisão e atualização semanal.

Art. 4º - Desde o início da campanha, em janeiro deste ano, Pernambuco já recebeu 15.722.863 doses de vacinas contra a Covid-19. Desse total, foram 5.044.420 da Astrazeneca/Oxford/Fiocruz, 4.287.253 da Coronavac/Butantan, 6.217.380 da Pfizer/BioNTech e 173.810 da Janssen. Dessa forma, o estado avança com vacinas distribuídas para rede estadual e municípios pernambucanos, de acordo com o quadro abaixo.

QUADRO DE DOSES DISTRIBUIÇÃO

Grupos Prioritários contemplados	População Grupos Prioritários	Cobertura D1	Status	Cobertura D2	Data D1	Data D2	Observação
Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	2462	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Pessoas com deficiência institucionalizadas	130	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Povos indígenas vivendo em terras indígenas	26021	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Trabalhadores de saúde	294095	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	21/09/2021	
Pessoas de 90 anos ou mais	37376	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	08/04/2021	
Pessoas de 85 a 89 anos	54356	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	25/01/2021	
Pessoas de 80 a 84 anos	93965	100%	Esquema completo	100%	09/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 75 a 79 anos	156897	100%	Esquema completo	100%	16/03/2021	01/05/2021	
Povos e comunidades tradicionais Quilombolas	54411	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 70 a 74 anos	232209	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	08/05/2021	
Pessoas de 65 a 69 anos	298020	100%	Esquema completo	100%	14/04/2021	18/05/2021	
População Privada de Liberdade	32960	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário, Passageiros Urbano e de Longo Curso	22912	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Pessoas de 60 a 64 anos	379819	100%	Esquema completo	100%	08/05/2021	22/06/2021	
Forças de segurança e	38669	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	13/09/2021	

CERTIFICADO DIGITALMENTE

Diário Oficial

Estado de Pernambuco



Documento Assinado Digitalmente por: SANDRA REIANE LOPES DE BARROS
 Acesse em: <https://cdn.legis.pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 3443ec74-b11f-41fa-bbfd-4969f1855ebc

Ano XCVIII • Nº 233

Poder Executivo

Recife, 11 de dezembro de 2021

salvamento / Força Armadas							
Comorbidades (Incluindo Deficiência Permanente)	1063623	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	08/09/2021	
Gestantes e Puérperas (Pfizer)	116449	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	27/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Aéreo	3627	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Trabalhadores Portuários/ Aquaviário	6071	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Funcionário do Sistema de Privação de Liberdade	2530	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	24/08/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Básico	109908	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	21/09/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Superior	26062	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	31/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário	2288	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Caminhoneiros	29123	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	05/09/2021	
Trabalhadores Industriais	155340	100%	Esquema completo	100%	04/07/2021	29/09/2021	
Trabalhadores da Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos	9179	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Pessoas em Situação de Rua	2275	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Trabalhadores dos Correios	2950	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Bancários	8921	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Pessoas de 18 a 59 anos	5550672	Em atualização	Em atualização	Em atualização	Em atualização	Em atualização	Em atualização
Adolescente 12 a 17 anos	1.087.269	Em atualização	Em atualização	Em atualização	Em atualização	Em atualização	Em atualização

(*) - De acordo com Trigésimo Segundo Informe Técnico da 34ª Pauta De Distribuição PNO - Orientações Técnicas Relativas À Continuidade Da Campanha Nacional De Vacinação Contra A Covid-19 - A população igual ou maior de 18 anos. Estimativas populacionais informadas pelo Ministério da Saúde sujeitas à atualização - São utilizadas como fontes estatísticas o TCU 2020, IBGE, Registro de doses aplicadas da campanha de influenza, DataSUS, DESAI, INEP, Base do CadSUS, Departamento Penitenciário Nacional, entre outros.

Art. 5º - Realizar busca ativa de Pessoas com Comorbidades e Pessoas com Deficiência Permanente para auxiliar na velocidade da vacinação.

Art. 6º - A vacinação deverá ocorrer diariamente, ou seja de segunda a sexta-feira no horário de funcionamento da unidade de saúde ou ponto de vacinação para COVID-19.

§1º - As Secretarias Municipais de Saúde poderão ampliar sua programação semanal e horário de atendimento.

Art. 7º - As Secretarias Municipais de Saúde devem proceder com a alimentação do SI-PNI e planilhas de forma regular (diária).

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 09 de dezembro de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
 Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
 Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID DOSE REFORÇO 60+ PFIZER - PERNAMBUCO/2021

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL DOS IDOSOS	PESSOAS A SEREM VACINADAS DOSE REFORÇO	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR
I	ABREU E LIMA	14366	8594	300
I	ARAÇOIABA	2009	791	0
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	23348	13988	0
I	CAMARAGIBE	20918	10100	6750
I	CHÁ DE ALEGRIA	1740	828	0
I	CHÁ GRANDE	2888	1406	0
I	FERNANDO DE NORONHA	475	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	4039	1975	300
I	IGARASSU	14226	6042	0
I	ILHA DE ITAMARACÁ	2776	1654	0
I	IPOJUCA	7380	3408	504
I	ITAPISSUMA	2948	1154	102
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	94609	39877	0

Diário Oficial

Estado de Pernambuco



Documento Assinado Digitalmente por: SANDRA REIANE LOPES DE BARROS
Acesse em: <https://eod.cce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3443ec74-b11f-41f4-bbfd-4969f1855ceb

Ano XCVIII • Nº 233

Poder Executivo

Recife, 11 de dezembro de 2011

I	MORENO	8129	4853	900
I	OLINDA	61519	34399	0
I	PAULISTA	51723	30969	0
I	POMBOS	3534	1848	0
I	RECIFE	263456	157520	0
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	13977	8361	0
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	18470	11012	3000
II	BOM JARDIM	5942	2030	252
II	BUENOS AIRES	1769	449	600
II	CARPINA	11061	5613	1002
II	CASINHAS	1914	1128	402
II	CUMARU	1768	592	300
II	FEIRA NOVA	3211	1651	504
II	JOÃO ALFREDO	4879	1693	750
II	LAGOA DE ITAENGA	2287	1051	300
II	LAGOA DO CARRO	2697	1347	300
II	LIMOEIRO	8491	1231	0
II	MACHADOS	1642	970	204
II	NAZARÉ DA MATA	5028	2100	450
II	OROBÓ	3566	1712	702
II	PASSIRA	4218	0	0
II	PAUDALHO	6225	3207	0
II	SALGADINHO	1668	780	0
II	SURUBIM	9294	4926	1200
II	TRACUNHAÉM	1628	764	204
II	VERTENTE DO LÉRIO	1164	534	168
II	VICÊNCIA	3419	1745	702
III	ÁGUA PRETA	3531	2097	0
III	AMARAJO	2513	1331	102
III	BARREIROS	4489	2419	504
III	BELÉM DE MARIA	1348	640	204
III	CATENDE	4758	2532	150
III	CORTÉS	1246	334	600
III	ESCADA	7479	4467	150
III	GAMELEIRA	2907	1521	252
III	JAQUEIRA	1148	572	54
III	JOAQUIM NABUCO	1519	649	204
III	LAGOA DOS GATOS	2119	1147	0
III	MARAIAL	1132	484	102
III	PALMARES	7020	3990	792
III	PRIMAVERA	1580	938	0
III	QUIPAPÁ	2987	1619	210
III	RIBEIRÃO	5482	2866	0
III	RIO FORMOSO	2142	1170	204
III	SÃO BENEDITO DO SUL	1660	976	0
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	2260	1222	54
III	SIRINHAÉM	3759	1935	300
III	TAMANDARÉ	2262	1164	282
III	XEXÉU	1545	813	102
IV	AGRESTINA	3284	1136	1302
IV	ALAGOINHA	2153	791	300
IV	ALTINHO	3717	1797	204
IV	BARRA DE GUABIRABA	1435	847	0
IV	BELO JARDIM	9989	3839	1200
IV	BEZERROS	9086	3392	0
IV	BONITO	5099	2525	0

Diário Oficial

Estado de Pernambuco



Documento Assinado Digitalmente por: SANDRA REIANE LOPES DE BARROS
Acesse em: <https://eod.cce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3443ec74-b11f-41f4-bbfd-4969f1855ceb

Ano XCVIII • Nº 233

Poder Executivo

Recife, 11 de dezembro de 2011

IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	5526	2274	0
IV	CACHOEIRINHA	2686	1378	1002
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	2635	1051	0
IV	CARUARU	40488	19152	0
IV	CUPIRA	3220	898	900
IV	FREI MIGUELINHO	2615	1535	300
IV	GRAVATÁ	11258	6404	1200
IV	IBIRAJUBA	1187	0	0
IV	JATAÚBA	2298	1356	300
IV	JUREMA	2252	1076	300
IV	PANELAS	3849	2277	0
IV	PESQUEIRA	9072	5394	504
IV	POÇÃO	1555	817	150
IV	RIACHO DAS ALMAS	2824	1672	204
IV	SAIRÉ	1529	749	0
IV	SANHARÓ	3138	1860	0
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	8321	3797	2340
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	1961	347	804
IV	SÃO BENTO DO UNA	7311	3351	0
IV	SÃO CAITANO	4344	2124	300
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	3017	1787	450
IV	TACAIBÓ	1817	269	504
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	3292	1834	600
IV	TORITAMA	2800	1666	0
IV	VERTENTES	2615	1241	300
V	ÁGUAS BELAS	5348	2180	0
V	ANGELIM	1562	620	120
V	BOM CONSELHO	6212	0	0
V	BREJÃO	1135	0	0
V	CAETES	3364	1486	504
V	CALÇADO	1341	213	0
V	CANHOTINHO	3354	1776	204
V	CAPOEIRAS	2749	625	0
V	CORRENTES	2509	1389	102
V	GARANHUNS	17821	10261	0
V	IATI	2466	1314	648
V	ITAÍBA	3541	0	0
V	JUCATI	1344	636	102
V	JUPI	1936	844	300
V	LAGOA DO OURO	1862	914	144
V	LAJEDO	5541	2883	402
V	PALMEIRINA	1091	533	102
V	PARANATAMA	1527	597	900
V	SALÓÁ	2228	0	300
V	SÃO JOÃO	2896	610	0
V	TEREZINHA	1009	439	150
VI	ARCOVERDE	9794	3824	0
VI	BUIQUE	6431	533	0
VI	CUSTÓDIA	5202	2280	804
VI	IBIMIRIM	3292	1588	1002
VI	INAJÁ	1769	845	504
VI	JATOBÁ	2183	1187	300
VI	MANARI	2025	987	336
VI	PEDRA	2865	1101	804
VI	PETROLÂNDIA	3851	1991	504
VI	SERTÂNIA	4888	1996	2004
VI	TACARATU	3086	1520	204

Diário Oficial

Estado de Pernambuco



Documento Assinado Digitalmente por: SANDRA REIANE LOPES DE BARROS
Acesse em: <https://eod.cce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3443ec74-b11f-41f4-bbfd-4969f1855ceb

Ano XCVIII • Nº 233

Poder Executivo

Recife, 11 de dezembro de 2011

VI	TUPANATINGA	2991	1773	504
VI	VENTUROSA	2359	1399	996
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	2353	1081	696
VII	CEDRO	1362	648	354
VII	MIRANDIBA	1893	939	300
VII	SALGUEIRO	7004	3164	2004
VII	SERRITA	2441	539	360
VII	TERRA NOVA	1235	485	240
VII	VERDEJANTE	1393	487	402
VIII	AFRÂNIO	2393	911	1002
VIII	CABROBÓ	3593	1925	504
VIII	DORMENTES	2429	713	510
VIII	LAGOA GRANDE	2457	1155	90
VIII	OROCÓ	1505	791	240
VIII	PETROLINA	31814	3002	3000
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	4337	575	1500
IX	ARARIPINA	9272	2300	2004
IX	BODOCÓ	4560	2106	600
IX	EXU	4225	0	0
IX	GRANITO	996	0	0
IX	IPUBI	3057	1305	600
IX	MOREILÂNDIA	1468	0	702
IX	OURICURI	8204	4058	1002
IX	PARNAMIRIM	2921	1319	402
IX	SANTA CRUZ	2013	879	150
IX	SANTA FILOMENA	1994	770	402
IX	TRINDADE	3051	1203	300
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	5528	2876	504
X	BREJINHO	990	174	402
X	CARNAÍBA	2864	266	0
X	IGUARACY	1987	0	108
X	INGAZEIRA	743	251	180
X	ITAPETIM	2387	911	2538
X	QUIXABA	1000	382	204
X	SANTA TEREZINHA	1617	849	300
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	5255	0	0
X	SOLIDÃO	806	266	252
X	TABIRA	4086	1422	0
X	TUPARETAMA	1400	416	72
XI	BETÂNIA	1742	824	330
XI	CALUMBI	854	296	300
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	1199	653	0
XI	FLORES	3642	528	540
XI	FLORESTA	3438	1230	600
XI	ITACURUBA	520	172	102
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	1747	0	0
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	5016	1770	1206
XI	SERRA TALHADA	10564	2776	5004
XI	TRIUNFO	2524	832	1080
XII	ALIANÇA	5141	2909	252
XII	CAMUTANGA	1168	388	402
XII	CONDADO	3463	751	204
XII	FERREIROS	1670	734	102
XII	GOIANA	10105	5029	1440
XII	ITAMBÉ	4334	1856	204
XII	ITAQUITINGA	1850	1094	300
XII	MACAPARANA	3740	1868	120

Diário Oficial

Estado de Pernambuco



Documento Assinado Digitalmente por: SANDRA REIANE LOPES DE BARROS
 Acesse em: <https://cda.leg.br/pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3443ec74-b11f-41f4-bbfd-4969f1855ceb

Ano XCVIII • Nº 233

Poder Executivo

Recife, 11 de dezembro de 2021

XII	SÃO VICENTE FERRER	2328	1074	300
XII	TIMBAÚBA	7589	3417	504
PE		1.256.499	600.537	84.180

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID ADOLESCENTE 12 A 17 ANOS - DOSE 1 PFIZER- PERNAMBUCO/2021

GERES	MUNICÍPIO	POP 2020	ADOLESCENTES 12 A 17 ANOS A SEREM VACINADOS DOSE 1	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR
I	ABREU E LIMA	10246	6946	54
I	ARAÇOIABA	2631	1755	0
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	23091	15621	0
I	CAMARAGIBE	16325	10109	1800
I	CHÁ DE ALEGRIA	1656	1050	0
I	CHÁ GRANDE	2622	1344	0
I	FERNANDO DE NORONHA	246	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	3819	2373	0
I	IGARASSU	13195	7933	0
I	ILHA DE ITAMARACÁ	2694	1794	0
I	IPOJUCA	12151	5191	0
I	ITAPISSUMA	3126	1950	102
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	73846	41380	0
I	MORENO	6996	4722	210
I	OLINDA	38618	26198	0
I	PAULISTA	33549	16791	0
I	POMBOS	3128	2096	0
I	RECIFE	158248	107524	0
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	12565	8527	0
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	15296	10358	3000
II	BOM JARDIM	5094	3138	0
II	BUENOS AIRES	1446	756	54
II	CARPINA	8938	6046	2142
II	CASINHAS	1883	1271	0
II	CUMARU	1191	0	0
II	FEIRA NOVA	2651	1619	0
II	JÃO ALFREDO	4083	2721	60
II	LAGOA DE ITAENGA	2001	345	0
II	LAGOA DO CARRO	2808	1878	0
II	LIMOEIRO	5919	2385	0
II	MACHADOS	1892	1268	30
II	NAZARÉ DA MATA	3433	2311	60
II	OROBÓ	3120	2100	204
II	PASSIRA	3420	1404	144
II	PAUDALHO	6770	3566	0
II	SALGADINHO	1152	756	0
II	SURUBIM	7421	4835	120
II	TRACUNHAÉM	1524	810	402
II	VERTENTE DO LÉRIO	985	619	0
II	VICÊNCIA	4096	2572	150
III	ÁGUA PRETA	4895	3299	0
III	AMARAJI	2948	1868	0
III	BARREIROS	5474	3536	102
III	BELÉM DE MARIA	1615	1051	30
III	CATENDE	5436	3468	102
III	CORTÉS	1632	888	0
III	ESCADA	8370	5634	252
III	GAMELEIRA	4268	2684	270
III	JAQUEIRA	1670	1064	54
III	JOAQUIM NABUCO	2080	1300	102
III	LAGOA DOS GATOS	2148	1350	0
III	MARAIAL	1633	1033	60

Diário Oficial

Estado de Pernambuco



Documento Assinado Digitalmente por: SANDRA REIANE LOPES DE BARROS
Acesse em: <https://cdn.legis.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3443ec74-b11f-41fa-bbfd-4969f1855ceb

Ano XCVIII • Nº 233

Poder Executivo

Recife, 11 de dezembro de 2021

III	PALMARES	7744	5080	150
III	PRIMAVERA	1915	1285	0
III	QUIPAPÁ	3690	2436	60
III	RIBEIRÃO	5741	3881	0
III	RIO FORMOSO	3078	1956	0
III	SÃO BENEDITO DO SUL	1855	1243	0
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	2808	1794	54
III	SIRINHAÉM	5935	4015	150
III	TAMANDARÉ	3063	1977	90
III	XEXÉU	2182	1240	60
IV	AGRESTINA	3118	1492	702
IV	ALAGOINHA	1753	1111	24
IV	ALTINHO	2685	1539	102
IV	BARRA DE GUABIRABA	1834	1234	0
IV	BELO JARDIM	9398	6302	150
IV	BEZERROS	6742	3538	0
IV	BONITO	5102	2930	0
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	6594	3432	0
IV	CACHOEIRINHA	2307	1383	102
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	2254	1318	0
IV	CARUARU	39238	24604	0
IV	CUPIRA	3014	1520	0
IV	FREI MIGUELINHO	1630	988	0
IV	GRAVATÁ	9626	6410	402
IV	IBIRAJUBA	931	577	0
IV	JATAÚBA	2322	1542	102
IV	JUREMA	2091	855	54
IV	PANELAS	3702	2496	0
IV	PESQUEIRA	7967	5393	0
IV	POÇÃO	1408	880	30
IV	RIACHO DAS ALMAS	2362	1570	102
IV	SAIRÉ	1216	652	0
IV	SANHARÓ	3422	2300	0
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	12691	8611	504
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	1793	0	552
IV	SÃO BENTO DO UNA	7680	5190	0
IV	SÃO CAITANO	4654	3124	204
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	2675	1787	348
IV	TACAMBÓ	1539	345	0
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	3315	2025	198
IV	TORITAMA	5458	3682	0
IV	VERTENTES	2321	1439	102
V	ÁGUAS BELAS	5636	3296	0
V	ANGELIM	1366	736	120
V	BOM CONSELHO	6255	3339	0
V	BREJÃO	1223	251	0
V	CAETÉS	3870	2616	204
V	CALÇADO	1444	958	0
V	CANHOTINHO	3131	1895	0
V	CAPOEIRAS	2727	1419	0
V	CORRENTES	2280	1412	102
V	GARANHUNS	15973	10675	0
V	IATI	2588	1460	198
V	ITAIBA	3559	1801	1002
V	JUCATI	1448	812	0
V	JUPI	1909	781	402
V	LAGOA DO OURO	1736	1130	18
V	LAJEDO	4686	3150	0
V	PALMEIRINA	984	492	204
V	PARANATAMA	1464	978	504

Diário Oficial

Estado de Pernambuco



Documento Assinado Digitalmente por: SANDRA REIANE LOPES DE BARROS
Acesse em: <https://eod.cce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3443ec74-b11f-41fa-bbfd-4969f1855ceb

Ano XCVIII • Nº 233

Poder Executivo

Recife, 11 de dezembro de 2011

V	SALÓÁ	2013	1029	0
V	SÃO JOÃO	3044	38	0
V	TEREZINHA	942	582	102
VI	ARCOVERDE	8528	3740	0
VI	BUIQUE	8527	5785	0
VI	CUSTÓDIA	4334	2606	102
VI	IBIRIM	4216	2716	300
VI	INAJÁ	3066	1950	102
VI	JATOBÁ	1776	1188	0
VI	MANARI	3199	2095	0
VI	PEDRA	2835	1893	102
VI	PETROLÂNDIA	4471	2695	300
VI	SERTÂNIA	3925	2245	0
VI	TACARATU	3298	2014	0
VI	TUPANATINGA	3866	2612	204
VI	VENTUROSA	2209	1459	0
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	2693	1577	210
VII	CEDRO	1576	802	102
VII	MIRANDIBA	2100	1356	180
VII	SALGUEIRO	6927	3663	1002
VII	SERRITA	2422	1210	72
VII	TERRA NOVA	1225	763	30
VII	VERDEJANTE	1219	505	354
VIII	AFRÂNIO	2441	1517	54
VIII	CABROBÓ	4311	2883	204
VIII	DORMENTES	2348	1442	0
VIII	LAGOA GRANDE	3462	1878	90
VIII	OROCÓ	1993	1237	102
VIII	PETROLINA	42913	23047	5004
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	5492	704	1500
IX	ARARIPINA	10831	4795	1002
IX	BODOCÓ	5085	3429	300
IX	EXU	4148	668	0
IX	GRANITO	951	291	72
IX	IPUBI	4126	2788	0
IX	MOREILÂNDIA	1415	509	102
IX	OURICURI	9098	5144	1002
IX	PARNAMIRIM	2793	1665	204
IX	SANTA CRUZ	2030	1070	54
IX	SANTA FILOMENA	1939	1147	402
IX	TRINDADE	4076	2312	300
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	4433	2573	54
X	BREJINHO	879	267	60
X	CARNAÍBA	2537	875	0
X	IGUARACY	1413	717	72
X	INGAZEIRA	564	318	0
X	ITAPETIM	1448	752	66
X	QUIXABA	957	579	102
X	SANTA TEREZINHA	1432	898	102
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	3838	2098	0
X	SOLIDÃO	843	537	0
X	TABIRA	3360	1764	0
X	TUPARETAMA	939	615	6
XI	BETÂNIA	1533	993	30
XI	CALUMBI	719	251	252
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	1918	1288	0
XI	FLORES	2662	1690	90
XI	FLORESTA	4303	2383	300

Diário Oficial

Estado de Pernambuco



Documento Assinado Digitalmente por: SANDRA REIANE LOPES DE BARROS
 Acesse em: <https://eod.cce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3443ec74-b11f-41f4-bbfd-4969f1855ceb

Ano XCVIII • Nº 233

Poder Executivo

Recife, 11 de dezembro de 2021

XI	ITACURUBA	567	267	54
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	1472	830	0
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	4400	1646	888
XI	SERRA TALHADA	10037	4295	4002
XI	TRIUNFO	1810	940	156
XII	ALIANÇA	4692	3054	102
XII	CAMUTANGA	1081	655	0
XII	CONDADO	3333	2241	0
XII	FERREIROS	1357	895	0
XII	GOIANA	8979	5499	564
XII	ITAMBÉ	4527	2175	0
XII	ITAQUITINGA	2012	1250	102
XII	MACAPARANA	3366	1848	0
XII	SÃO VICENTE FERRER	2552	1298	204
XII	TIMBAÚBA	6267	3343	600
PE		1.087.269	653.497	37.860

VACINA COVID PFIZER - PERNAMBUCO/2021 TRABALHADORES DE SAÚDE - DOSE REFORÇO

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL DOS TRABALHADORES DE SAÚDE	PESSOAS A SEREM VACINADAS DOSE REFORÇO	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR
I	ABREU E LIMA	2309	767	54
I	ARAÓIABA	520	172	0
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	5801	1937	0
I	CAMARAGIBE	7263	2127	2250
I	CHÃ DE ALEGRIA	349	73	0
I	CHÃ GRANDE	420	78	0
I	FERNANDO DE NORONHA	120	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	637	49	0
I	IGARASSU	4190	1292	0
I	ILHA DE ITAMARACÁ	1421	467	0
I	IPOJUCA	2563	847	504
I	ITAPISSUMA	778	52	102
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	22260	5694	0
I	MORENO	1370	452	84
I	OLINDA	10307	2273	0
I	PAULISTA	5977	1999	0
I	POMBOS	400	0	0
I	RECIFE	107986	36136	0
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	2766	918	0
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	3616	1204	0
II	BOM JARDIM	506	110	54
II	BUENOS AIRES	193	1	54
II	CARPINA	1175	383	0
II	CASINHAS	203	59	0
II	CUMARU	281	0	0
II	FEIRA NOVA	306	0	0
II	JOÃO ALFREDO	461	0	120
II	LAGOA DE ITAENGA	337	103	0
II	LAGOA DO CARRO	398	128	0
II	LIMOEIRO	1576	520	0
II	MACHADOS	406	124	54
II	NAZARÉ DA MATA	1217	401	60
II	OROBÓ	287	0	102
II	PASSIRA	760	10	0
II	PAUDALHO	1078	52	0
II	SALGADINHO	116	32	0
II	SURUBIM	1260	0	120
II	TRACUNHAÉM	286	34	0

Diário Oficial

Estado de Pernambuco



Documento Assinado Digitalmente por: SANDRA REIANE LOPES DE BARROS
Acesse em: <https://cdn.legis.pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 3443ec74-b11f-41fa-bbfd-4969f1855ceb

Ano XCVIII • Nº 233

Poder Executivo

Recife, 11 de dezembro de 2021

II	VERTENTE DO LÉRIO	262	40	0
II	VICÊNCIA	646	58	150
III	ÁGUA PRETA	531	177	0
III	AMARAJI	320	0	60
III	BARREIROS	895	0	204
III	BELÉM DE MARIA	198	30	0
III	CATENDE	840	72	54
III	CORTÉS	259	25	0
III	ESCADA	1043	341	0
III	GAMELEIRA	539	0	150
III	JAQUEIRA	259	25	30
III	JOAQUIM NABUCO	268	82	0
III	LAGOA DOS GATOS	283	0	0
III	MARAJAL	237	45	30
III	PALMARES	2191	667	60
III	PRIMAVERA	200	56	0
III	QUIPAPÁ	645	105	30
III	RIBEIRÃO	778	0	0
III	RIO FORMOSO	426	84	102
III	SÃO BENEDITO DO SUL	155	47	0
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	386	98	12
III	SIRINHAÉM	1089	255	204
III	TAMANDARÉ	459	129	18
III	XEXÉU	327	0	72
IV	AGRESTINA	505	0	300
IV	ALAGOINHA	338	44	900
IV	ALTINHO	428	36	102
IV	BARRA DE GUABIRABA	235	73	0
IV	BELO JARDIM	1281	3	300
IV	BEZERROS	1730	0	0
IV	BONITO	981	21	0
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	683	23	0
IV	CACHOEIRINHA	365	113	102
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	348	6	0
IV	CARUARU	9882	300	0
IV	CUPIRA	410	0	204
IV	FREI MIGUELINHO	263	0	0
IV	GRAVATÁ	1812	600	300
IV	IBIRAJUBA	200	0	0
IV	JATAÚBA	320	98	54
IV	JUREMA	230	44	54
IV	PANELAS	450	144	0
IV	PESQUEIRA	1388	458	0
IV	POÇÃO	164	0	54
IV	RIACHO DAS ALMAS	438	144	204
IV	SAIRÉ	276	30	0
IV	SANHARÓ	322	100	0
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	1428	0	1170
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	127	7	24
IV	SÃO BENTO DO UNA	864	0	0
IV	SÃO CAITANO	749	245	54
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	381	123	264
IV	TACAIBÓ	337	103	102
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	304	34	60
IV	TORITAMA	439	145	0
IV	VERTENTES	392	20	54
V	ÁGUAS BELAS	544	178	0
V	ANGELIM	154	10	0

Diário Oficial

Estado de Pernambuco



Documento Assinado Digitalmente por: SANDRA REIANE LOPES DE BARROS
Acesse em: <https://eod.cce.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 3443ec74-b11f-41fa-bbfd-4969f1855ceb

Ano XCVIII • Nº 233

Poder Executivo

Recife, 11 de dezembro de 2021

V	BOM CONSELHO	753	0	0
V	BREJÃO	200	0	0
V	CAETÉS	311	101	102
V	CALÇADO	196	46	0
V	CANHOTINHO	242	74	102
V	CAPOEIRAS	372	60	0
V	CORRENTES	320	98	102
V	GARANHUNS	4803	1461	0
V	IATI	405	129	0
V	ITAÍBA	327	3	0
V	JUCATI	227	0	30
V	JUPI	228	0	54
V	LAGOA DO OURO	228	60	6
V	LAJEDO	536	0	204
V	PALMEIRINA	170	0	102
V	PARANATAMA	239	0	252
V	SALOÁ	283	0	0
V	SÃO JOÃO	371	0	0
V	TEREZINHA	105	0	54
VI	ARCOVERDE	2165	0	0
VI	BUIQUE	595	0	0
VI	CUSTÓDIA	544	76	504
VI	IBIMIRIM	536	68	204
VI	INAJÁ	266	0	60
VI	JATOBÁ	217	0	72
VI	MANARI	212	0	0
VI	PEDRA	299	0	0
VI	PETROLÂNDIA	415	31	300
VI	SERTÂNIA	535	169	108
VI	TACARATU	306	0	0
VI	TUPANATINGA	180	54	102
VI	VENTUROSA	369	117	204
VII	BELEM DO SÃO FRANCISCO	366	0	156
VII	CEDRO	319	43	30
VII	MIRANDIBA	361	79	30
VII	SALGUEIRO	2237	719	1416
VII	SERRITA	341	77	12
VII	TERRA NOVA	177	27	18
VII	VERDEJANTE	176	0	30
VIII	AFRÂNIO	350	110	30
VIII	CABROBÓ	525	0	204
VIII	DORMENTES	383	89	60
VIII	LAGOA GRANDE	490	154	0
VIII	OROCÓ	226	46	36
VIII	PETROLINA	12999	1347	1002
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	654	0	102
IX	ARARIPINA	1079	0	504
IX	BODOCÓ	781	151	102
IX	EXU	640	0	0
IX	GRANITO	160	0	0
IX	IPUBI	609	201	54
IX	MOREILÂNDIA	285	45	0
IX	OURICURI	2499	831	0
IX	PARNAMIRIM	422	32	102
IX	SANTA CRUZ	344	56	54
IX	SANTA FILOMENA	243	0	150
IX	TRINDADE	545	71	204
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	1144	382	54
X	BREJINHO	178	28	0

Diário Oficial

Estado de Pernambuco



Documento Assinado Digitalmente por: SANDRA REIANE LOPES DE BARROS
 Acesso em: https://eod.cce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3443ec74-b11f-41fa-bbfd-4969f1855ceb

Ano XCVIII • Nº 233

Poder Executivo

Recife, 11 de dezembro de 2021

X	CARNAIBA	338	74	0
X	IGUARACY	198	0	66
X	INGAZEIRA	117	0	0
X	ITAPETIM	263	0	102
X	QUIXABA	74	0	204
X	SANTA TEREZINHA	227	71	0
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	901	0	0
X	SOLIDÃO	156	0	90
X	TABIRA	570	0	0
X	TUPARETAMA	298	40	54
XI	BETÂNIA	355	73	42
XI	CALUMBI	122	0	60
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	251	47	0
XI	FLORES	397	109	42
XI	FLORESTA	715	25	204
XI	ITACURUBA	100	0	24
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	255	0	0
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	698	0	96
XI	SERRA TALHADA	2869	703	102
XI	TRIUNFO	313	0	78
XII	ALIANÇA	623	203	0
XII	CAMUTANGA	164	50	0
XII	CONDADO	300	96	0
XII	FERREIROS	159	0	30
XII	GOIANA	1619	533	60
XII	ITAMBÉ	596	194	0
XII	ITAQUITINGA	255	0	54
XII	MACAPARANA	440	146	0
XII	SÃO VICENTE FERRER	286	34	102
XII	TIMBAÚBA	1052	266	54
PE		294.095	73.624	17.412

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID DOSE 2 PFIZER - PERNAMBUCO/2021

GERES	MUNICÍPIO	QUANTIDADE TOTAL DE DOSES ENVIADAS D1	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR
I	ABREU E LIMA	5334	504
I	ARAÇOIABA	978	0
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	10554	0
I	CAMARAGIBE	7920	3600
I	CHÃ DE ALEGRIA	492	0
I	CHÃ GRANDE	690	0
I	FERNANDO DE NORONHA	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	972	204
I	IGARASSU	2418	0
I	ILHA DE ITAMARACÁ	1326	0
I	IPOJUCA	3432	1002
I	ITAPISSUMA	798	102
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	34548	0
I	MORENO	3444	300
I	OLINDA	22134	0
I	PAULISTA	19656	0
I	POMBOS	1422	0
I	RECIFE	80064	0
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	6252	0
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	6882	3000
II	BOM JARDIM	1686	300
II	BUENOS AIRES	576	300
II	CARPINA	4182	804

Diário Oficial

Estado de Pernambuco



Documento Assinado Digitalmente por: SANDRA REIANE LOPES DE BARROS
Acesse em: <https://cdn.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3443ec74-b11f-41f4-bbfd-4969f1855ceb

Ano XCVIII • Nº 233

Poder Executivo

Recife, 11 de dezembro de 2021

II	CASINHAS	276	300
II	CUMARU	0	300
II	FEIRA NOVA	324	702
II	JOÃO ALFREDO	288	3084
II	LAGOA DE ITAENGA	390	300
II	LAGOA DO CARRO	1014	300
II	LIMOEIRO	804	0
II	MACHADOS	654	150
II	NAZARÉ DA MATA	1446	360
II	OROBÓ	1026	594
II	PASSIRA	0	918
II	PAUDALHO	1620	0
II	SALGADINHO	630	0
II	SURUBIM	2778	1200
II	TRACUNHAÉM	726	0
II	VERTENTE DO LÉRIO	54	204
II	VICÊNCIA	1188	600
III	ÁGUA PRETA	1938	0
III	AMARAJI	1014	54
III	BARREIROS	1812	600
III	BELÉM DE MARIA	198	234
III	CATENDE	1860	204
III	CORTÊS	330	504
III	ESCADA	3678	102
III	GAMELEIRA	1254	102
III	JAQUEIRA	198	300
III	JOAQUIM NABUCO	474	300
III	LAGOA DOS GATOS	576	0
III	MARAJAL	198	192
III	PALMARES	2394	702
III	PRIMAVERA	642	0
III	QUIPAPÁ	894	228
III	RIBEIRÃO	2190	0
III	RIO FORMOSO	732	102
III	SÃO BENEDITO DO SUL	846	0
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	666	90
III	SIRINHAÉM	1800	150
III	TAMANDARÉ	756	600
III	XEXÉU	474	60
IV	AGRESTINA	276	1500
IV	ALAGOINHA	102	240
IV	ALTINHO	510	150
IV	BARRA DE GUABIRABA	762	0
IV	BELO JARDIM	1998	1500
IV	BEZERROS	1926	0
IV	BONITO	1674	0
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	2460	0
IV	CACHOEIRINHA	114	300
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	510	0
IV	CARUARU	9078	0
IV	CUPIRA	648	600
IV	FREI MIGUELINHO	738	630
IV	GRAVATÁ	3894	1602
IV	IBIRAJUBA	84	0
IV	JATAÚBA	750	504
IV	JUREMA	0	402
IV	PANELAS	1002	0
IV	PESQUEIRA	2232	1800
IV	POÇÃO	336	204

Diário Oficial

Estado de Pernambuco



Documento Assinado Digitalmente por: SANDRA REIANE LOPES DE BARROS
Acesse em: <https://eod.cce.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 3443ec74-b11f-41fa-bbfd-4969f1855ceb

Ano XCVIII • Nº 233

Poder Executivo

Recife, 11 de dezembro de 2011

IV	RIACHO DAS ALMAS	906	504
IV	SAIRÉ	336	0
IV	SANHARÓ	1314	0
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	5298	1170
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	0	36
IV	SÃO BENTO DO UNA	1824	0
IV	SÃO CAITANO	1200	450
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	1002	522
IV	TACAIBÓ	0	132
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	1428	564
IV	TORITAMA	2688	0
IV	VERTENTES	792	600
V	ÁGUAS BELAS	810	0
V	ANGELIM	180	120
V	BOM CONSELHO	0	0
V	BREJÃO	36	0
V	CAETÉS	876	504
V	CALÇADO	0	0
V	CANHOTINHO	714	306
V	CAPOEIRAS	0	0
V	CORRENTES	818	102
V	GARANHUNS	1944	0
V	IATI	504	324
V	ITAÍBA	42	1104
V	JUCATI	222	204
V	JUPI	540	402
V	LAGOA DO OURO	414	102
V	LAJEDO	1506	402
V	PALMEIRINA	198	150
V	PARANATAMA	198	354
V	SALÓÁ	0	0
V	SÃO JOÃO	480	0
V	TEREZINHA	96	204
VI	ARCOVERDE	1410	0
VI	BÚIQUE	0	0
VI	CUSTÓDIA	690	1002
VI	IBIMIRIM	906	804
VI	INAJÁ	954	504
VI	JATOBÁ	504	204
VI	MANARI	666	630
VI	PEDRA	558	504
VI	PETROLÂNDIA	1674	504
VI	SERTÂNIA	246	1392
VI	TACARATU	672	204
VI	TUPANATINGA	1182	300
VI	VENTUROSA	840	300
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	474	588
VII	CEDRO	408	300
VII	MIRANDIBA	120	360
VII	SALGUEIRO	1098	3000
VII	SERRITA	390	378
VII	TERRA NOVA	12	384
VII	VERDEJANTE	126	354
VIII	AFRÂNIO	348	504
VIII	CABROBÓ	1026	204
VIII	DORMENTES	666	240
VIII	LAGOA GRANDE	930	300
VIII	OROCÓ	216	480
VIII	PETROLINA	14502	3000

Diário Oficial

Estado de Pernambuco



Documento Assinado Digitalmente por: SANDRA REIANE LOPES DE BARROS
Acesse em: <https://eod.cce.pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 3443ec74-b11f-41fa-bbfd-4969f1855ceb

Ano XCVIII • Nº 233

Poder Executivo

Recife, 11 de dezembro de 2021

VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	0	1500
IX	ARARIPINA	1746	2004
IX	BODOCÓ	1422	600
IX	EXU	0	504
IX	GRANITO	30	0
IX	IPUBI	1110	204
IX	MOREILÂNDIA	0	300
IX	OURICURI	2274	1002
IX	PARNAMIRIM	990	600
IX	SANTA CRUZ	396	150
IX	SANTA FILOMENA	642	402
IX	TRINDADE	1428	402
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	1278	450
X	BREJINHO	0	204
X	CARNAÍBA	330	90
X	IGUARACY	0	96
X	INGAZEIRA	0	204
X	ITAPETIM	72	768
X	QUIXABA	120	402
X	SANTA TEREZINHA	270	300
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	0	0
X	SOLIDÃO	54	150
X	TABIRA	306	1002
X	TUPARETAMA	246	84
XI	BETÂNIA	0	330
XI	CALUMBI	36	300
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	0	102
XI	FLORES	204	360
XI	FLORESTA	678	300
XI	ITACURUBA	0	102
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	0	0
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	636	300
XI	SERRA TALHADA	3012	4002
XI	TRIUNFO	432	210
XII	ALIANÇA	1620	252
XII	CAMUTANGA	330	402
XII	CONDADO	1014	504
XII	FERREIROS	240	72
XII	GOIANA	2400	768
XII	ITAMBÉ	600	1200
XII	ITAQUITINGA	396	600
XII	MACAPARANA	1200	360
XII	SÃO VICENTE FERRER	624	402
XII	TIMBAÚBA	1318	1002
PE		367.434	80.766

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5633 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

Pactua a sexagésima primeira distribuição do montante das doses recebidas proveniente da farmacêutica Pfizer/Cominarty e Astrazeneca/Fiocruz, destinada para o Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;

II. O contexto pandêmico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e as recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19;

III. Que, em Pernambuco, a campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 e que, atualmente, em todo o estado, estão sendo vacinados idosos a partir dos 60 anos, pessoas com deficiência que vivem em instituições de longa permanência, população indígena aldeada, trabalhadores de saúde, comunidades quilombolas e ribeirinhas, trabalhadores das forças de segurança e salvamento incluindo garis e guardas municipais, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puérperas;

IV. O Ofício Circular SIDI Nº 86/2021, Recife, 02 de dezembro de 2021, 61ª Distribuição Vacina COVID-19.

RESOLVEM:

Art. 1º - Pactuar a sexagésima primeira distribuição do montante das doses recebidas proveniente da farmacêutica Pfizer/Cominarty e Astrazeneca/Fiocruz destinada para o Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Das 208.896 doses da Vacina Pfizer/Cominarty serão distribuídas conforme quadro abaixo:

Diário Oficial

Estado de Pernambuco



Documento Assinado Digitalmente por: SANDRA REIANE LOPES DE BARROS
Acesse em: <https://eod.cdi.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3443ec74-b11f-41f4-bbfd-4969f1855ceb

Ano XCVIII • Nº 193

Poder Executivo

Recife, 09 de outubro de 2021

Hospital Regional José Fernandes Salsa	II	Limoeiro
Hospital Regional de Palmares Sívio Magalhães	III	Palmares
UPA 24H - Estadual	IV	Caruaru
Hospital Regional Dom Moura	V	Garanhuns
Hospital Regional Dr Ruy de Barros Correia	VI	Arcoverde
Hospital Regional Inácio de Sá	VII	Salgueiro
Hospital Dom Malan	VIII	Petrolina
Hospital Regional Fernando Bezerra	IX	Ouricuri
Hospital Regional Emília Câmara	X	Afogados da Ingazeira
Hospital Professor Agamenon Magalhães	XI	Serra Talhada
Hospital Regional Belarmino Correia	XII	Golânia

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 08 de outubro de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5597 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

Pactua a quinquagésima terceira distribuição do montante das doses recebidas provenientes das farmacêuticas Pfizer/Cominarty e Astrazeneca/Fiocruz destinadas para o Estado de Pernambuco.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;

II - O contexto pandêmico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e as recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19;

III - Que, em Pernambuco, a campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 e que, atualmente, em todo o estado, estão sendo vacinados idosos a partir dos 60 anos, pessoas com deficiência que vivem em instituições de longa permanência, população indígena aldeada, trabalhadores de saúde, comunidades quilombolas e ribeirinhas, trabalhadores das forças de segurança e salvamento incluindo garis e guardas municipais, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puérperas;

IV - Ofício Circular SIDI Nº 77/2021, Recife, 07 de outubro de 2021, 53ª Distribuição Vacina COVID-19.

RESOLVEM:

Art.1º- Pactuar a quinquagésima terceira distribuição do montante das doses recebidas provenientes das farmacêuticas Pfizer/Cominarty e Vacinas Astrazeneca/Fiocruz destinadas para o Estado de Pernambuco.

Art.2º- Das 155.610 doses da Vacina Pfizer/Cominarty serão distribuídas conforme quadro abaixo:

DOSES RECEBIDAS - VACINAS PFIZER/COMINARTY			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
TRABALHADORES DE SAÚDE	DR	6,5*	25.740
PESSOAS A SEREM VACINADAS	D2	FATOR DE CORREÇÃO	129.870
TOTAL			155.610

O saldo de doses estratégico para vacinação dos trabalhadores da Rede Estadual.

*Considerando os Trabalhadores com esquema completo até 31.03.2021

Art.3º- Das 171.000 doses da Vacina Astrazeneca/Fiocruz serão distribuídas conforme quadro abaixo:

DOSES RECEBIDAS - ASTRAZENECA/FIOCRUZ			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
PESSOAS A SEREM VACINADAS (18 E +)	D2	FATOR DE CORREÇÃO	171.000
TOTAL			171.000

Foi utilizado o saldo 680 do estoque estratégico do PNI Estadual

Art.4º- Desde o início da campanha, em janeiro deste ano, Pernambuco já recebeu 13.354.920 doses de vacinas contra a Covid-19. Desse total, foram 4.702.670 da Astrazeneca/Oxford/Fiocruz, 4.481.720 da Coronavac/Butantan, 3.996.720 da Pfizer/BioNTech e 173.810 da Janssen. Dessa forma, o estado avança com vacinas distribuídas para rede estadual e municípios pernambucanos, de acordo com o quadro abaixo:

QUADRO DE DOSES DISTRIBUIÇÃO

Grupos Prioritários contemplados	População o Grupos Prioritários	Cobertura a D1	Status	Cobertura a D2	Data D1	Data D2	Observação
Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	2462	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Pessoas com deficiência institucionalizadas	130	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Povos indígenas vivendo em terras indígenas	26021	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Trabalhadores de saúde	294095	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	21/09/2021	
Pessoas de 90 anos ou mais	37376	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	08/04/2021	
Pessoas de 85 a 89 anos	54356	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	25/01/2021	
Pessoas de 80 a 84 anos	93965	100%	Esquema completo	100%	09/03/2021	07/05/2021	

Diário Oficial

Estado de Pernambuco



Documento Assinado Digitalmente por: SANDRA REIANE L OPES DE BARROS
 Acesse em: <https://eod.leg.br/pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3443ec74-b11f-41f4-bbfd-4969f1855ceb

Ano XCVIII • Nº 193

Poder Executivo

Recife, 09 de outubro de 2021

Descrição	Quantidade	Cobertura	Esquema	100%	1ª Dose	2ª Dose
Pessoas de 75 a 79 anos	156897	100%	Esquema completo	100%	16/03/2021	01/05/2021
Povos e comunidades tradicionais Quilombolas	54411	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	07/05/2021
Pessoas de 70 a 74 anos	232209	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	08/05/2021
Pessoas de 65 a 69 anos	298020	100%	Esquema completo	100%	14/04/2021	18/05/2021
População Privada de Liberdade	32960	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021
Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário, Passageiros Urbano e de Longo Curso	22912	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021
Pessoas de 60 a 64 anos	379819	100%	Esquema completo	100%	08/05/2021	22/06/2021
Forças de segurança e salvamento / Força Armadas	38669	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	13/09/2021
Comorbidades (Incluindo Deficiência Permanente)	1063623	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	08/09/2021
Gestantes e Puérperas (Pfizer)	116449	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	27/06/2021
Trabalhadores de Transporte Aéreo	3627	100%	Esquema completo	100%	28/05/2021	28/07/2021
Trabalhadores Portuários/ Aquaviário	6071	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021
Funcionário do Sistema de Privação de Liberdade	2530	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	24/08/2021
Trabalhadores de Educação do Ensino Básico	109908	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	21/09/2021
Trabalhadores de Educação do Ensino Superior	26062	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	31/08/2021
Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário	2288	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021
Caminhoneiros	29123	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	05/09/2021
Trabalhadores Industriais	155340	100%	Esquema completo	100%	04/07/2021	29/09/2021
Trabalhadores da Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos	9179	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021
Pessoas em Situação de Rua	2275	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021
Trabalhadores dos Correios	2950	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021
Bancários	8921	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021
Pessoas de 18 a 59 anos	5550672	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO
Adolescente 12 a 17 anos LEI 14.190/2021	59641	100,0%	Aguardando D2	0%	24/09/2021	

(*) - De acordo com Trigésimo Segundo Informe Técnico da 34ª Pauta De Distribuição PNO - Orientações Técnicas Relativas À Continuidade Da Campanha Nacional De Vacinação Contra A Covid-19 - A população igual ou maior de 18 anos. Estimativas populacionais informadas pelo Ministério da Saúde sujeitas à atualização - São utilizadas como fontes estatísticas o TCU 2020, IBGE, Registro de doses aplicadas da campanha de influenza, DataSUS, DESAJ, INEP, Base do Caduas, Departamento Penitenciário Nacional, entre outros.

Art. 5º - Realizar busca ativa de Pessoas com Comorbidades e Pessoas com Deficiência Permanente para auxiliar na velocidade da vacinação.

Art. 6º - A vacinação deverá ocorrer diariamente, ou seja de segunda a sexta-feira no horário de funcionamento da unidade de saúde ou ponto de vacinação para COVID-19.

§ 1º - As Secretarias Municipais de Saúde poderão ampliar sua programação semanal e horário de atendimento.

Art. 7º - As Secretarias Municipais de Saúde devem proceder com a alimentação do SI-PNI e planilhas de forma regular (diária).

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 08 de outubro de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
 Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE

CERTIFICADO DIGITALMENTE

Diário Oficial

Estado de Pernambuco



Documento Assinado Digitalmente por: SANDRA REIANE L OPES DE BARROS
 Acesse em: <https://eod.cce.pe.gov.br/ep/validarDoc.seam?codigo=documento:3443ec74-b11f-41fa-bbfd-4969f1855ceb>

Ano XCVIII • Nº 193

Poder Executivo

Recife, 09 de outubro de 2021

JOSÉ EDSON DE SOUSA
 Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID PFIZER- PERNAMBUCO/2021
 6,5% DOS TRABALHADORES DE SAÚDE DOSE REFORÇO

GERES	MUNICIPIO	POPULAÇÃO TOTAL DOS TRABALHADORES DE SAÚDE	6,5% DOS TRABALHADORES DE SAÚDE DOSE REFORÇO	5% DE PERDA	6,5% DOS TRABALHADORES DE SAÚDE DOSE REFORÇO + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARRENDONDAAMENTO DOS MUNICIPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 6 DOSES
I	ABREU E LIMA	2.309	150	8	158	162
I	ARAÇÓIAS	520	34	2	36	36
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	5.801	377	19	396	396
I	CAMARAGIBE	7.263	472	24	496	498
I	CHÁ DE ALEGRIA	349	23	1	24	24
I	CHÁ GRANDE	420	27	1	29	30
I	FERNANDO DE NORONHA	120	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITA	637	41	2	43	46
I	IGARASSU	4.190	272	14	286	288
I	ILHA DE ITAMARACÁ	1.421	92	5	97	102
I	IPOJUCA	2.563	167	8	175	180
I	ITAPISSUMA	778	51	3	53	54
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	22.260	1447	72	1519	1.524
I	MORENO	1.370	89	4	93	96
I	OLINDA	10.307	670	33	703	708
I	PAULISTA	5.977	388	19	408	408
I	POMBOS	400	26	1	27	30
I	RECIFE	107.986	7019	351	7370	7.374
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	2.766	180	9	189	192
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	3.618	235	12	247	252
II	BOM JARDIM	506	33	2	35	36
II	BUENOS AIRES	193	13	1	13	18
II	CARPINA	1.175	76	4	80	84
II	CASINHAS	203	13	1	14	18
II	CUMARU	281	18	1	19	24
II	FEIRA NOVA	306	20	1	21	24
II	JOÃO ALFREDO	461	30	1	31	36
II	LAGOA DO CARRO	337	22	1	23	24
II	LAGOA DE ITAENGA	398	26	1	27	30
II	LIMOEIRO	1.576	102	5	108	108
II	MACHADOS	406	26	1	28	30
II	NAZARÉ DA MATA	1.217	79	4	83	84
II	OROBÓ	287	19	1	20	24
II	PASSIRA	760	49	2	52	54
II	PAULALHO	1.078	70	4	74	78
II	SALGADINHO	116	8	0	8	12
II	SURUBIM	1.260	82	4	86	90
II	TRACUNHAÉM	286	19	1	20	24
II	VERTENTE DO LÉRIO	262	17	1	18	18
II	VIGÊNCIA	646	42	2	44	48
III	ÁGUA PRETA	531	34	2	36	36
III	AMARAJI	320	21	1	22	24
III	BARREIROS	695	45	3	48	66
III	BELEM DE MARIA	198	13	1	14	18
III	CATENDE	840	55	3	57	60
III	CORTÉS	259	17	1	18	18
III	ESCADA	1.043	68	3	71	72
III	GAMELEIRA	539	35	2	37	42
III	JACUEIRA	259	17	1	18	18
III	JOAQUIM NABUCO	288	17	1	18	18
III	LAGOA DOS GATOS	283	18	1	19	24
III	MARAIAL	237	15	1	16	18
III	PALMARES	2.191	142	7	150	150
III	PRIMAVERA	200	13	1	14	18
III	QUIPAPA	645	42	2	44	48
III	RIBEIRÃO	778	51	3	53	54
III	RIO FORMOSO	426	28	1	29	30
III	SÃO BENEDITO DO SUL	155	10	1	11	12
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	386	25	1	26	30
III	SIRINHAÉM	1.089	71	4	74	78
III	TAMANDARÉ	459	30	1	31	36
III	XEXEU	327	21	1	22	24
III	AGRESTINA	605	33	2	34	36
IV	ALAGOINHA	338	22	1	23	24
IV	ALTINHO	426	28	1	29	30
IV	BARRA DE GUABIRABA	235	15	1	16	18
IV	BELO JARDIM	1.281	83	4	87	90
IV	BEZERROS	1.730	112	6	118	120
IV	BONITO	981	64	3	67	72
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	683	44	2	47	48
IV	CACHOEIRINHA	365	24	1	25	30
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	348	23	1	24	24
IV	CARUARU	9.882	642	32	674	678
IV	CUPIRA	410	27	1	28	30
IV	FREI MIGUELINHO	263	17	1	18	18
IV	GRAVATÁ	1.812	118	6	124	126
IV	IBIRAJUBA	200	13	1	14	18
IV	JATUBA	320	21	1	22	24
IV	JUREMA	230	15	1	16	18
IV	PANELAS	450	29	1	31	36
IV	PESSOEIRA	1.388	90	5	95	96
IV	POÇÃO	164	11	1	11	12
IV	RIACHO DAS ALMAS	438	28	1	30	30
IV	SAIRÉ	276	18	1	19	24
IV	SANHARÓ	322	21	1	22	24
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	1.428	93	5	97	102
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	127	8	0	9	12
IV	SÃO BENTO DO UNA	864	56	3	59	60
IV	SÃO CAITANO	749	49	2	51	54
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	381	25	1	26	30
IV	TACAIMBÓ	337	22	1	23	24
IV	TACUARITINGA DO NORTE	304	20	1	21	24
IV	TORITAMA	439	29	1	30	30

Diário Oficial



Estado de Pernambuco



Documento Assinado Digitalmente por: SANDRA REIANE L OPES DE BARROS
 Acesse em: <https://epp/validarDoc.seam> Código do documento: 3443ec74-b11f-41f4-bbfd-4969f1855ceb

Ano XCVIII • Nº 193

Poder Executivo

Recife, 09 de outubro de 2021

IV	VERTENTES	392	26	1	27	30
V	ÁGUAS BELAS	544	35	2	37	42
V	ANGELIM	154	10	1	11	12
V	BOM CONSELHO	753	49	2	51	54
V	BREJÃO	200	13	1	14	18
V	CAETES	311	20	1	21	24
V	CALÇADO	196	13	1	13	18
V	CANHOTINHO	242	16	1	16	18
V	CAPOEIRAS	372	24	1	25	30
V	CORRENTES	320	21	1	22	24
V	GARANHUNS	4.803	312	16	328	330
V	IATI	405	26	1	28	30
V	ITAIBA	327	21	1	22	24
V	JUCATI	227	15	1	15	18
V	JUPI	228	15	1	16	18
V	LAGOA DO OURO	228	15	1	16	18
V	LAJEDO	536	35	2	37	42
V	PALMEIRINA	170	11	1	12	12
V	PARANATAMA	239	16	1	16	18
V	SALOA	283	18	1	19	24
V	SÃO JOÃO	371	24	1	25	30
V	TEREZINHA	105	7	0	7	12
VI	ARCOVERDE	2.165	141	7	148	150
VI	BUIQUE	595	39	2	41	42
VI	CUSTÓDIA	544	35	2	37	42
VI	IBIMIRIM	536	35	2	37	42
VI	INAJÁ	266	17	1	18	18
VI	JATOBÁ	217	14	1	15	18
VI	MANARI	212	14	1	14	18
VI	PEDRA	299	19	1	20	24
VI	PETROLÂNDIA	415	27	1	28	30
VI	SERTÂNIA	535	35	2	37	42
VI	TACARATU	306	20	1	21	24
VI	TUPANATINGA	180	12	1	12	12
VI	VENTUROSA	369	24	1	25	30
VII	BELEM DO SÃO FRANCISCO	366	24	1	25	30
VII	CEDRO	319	21	1	22	24
VII	MIRANDIBA	361	23	1	25	30
VII	SALGUEIRO	2.237	145	7	153	156
VII	SERRITA	341	22	1	23	24
VII	TERRA NOVA	177	11	1	12	12
VII	VERDEJANTE	176	11	1	12	12
VIII	AFRÂNIO	350	23	1	24	24
VIII	CABROBÓ	525	34	2	36	36
VIII	DORMENTES	383	25	1	26	30
VIII	LAGOA GRANDE	490	32	2	33	36
VIII	OROCÓ	226	15	1	15	18
VIII	PETROLINA	12.999	845	42	887	888
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	654	43	2	45	48
IX	ARARIPINA	1.079	70	4	74	78
IX	BODOCÓ	781	51	3	53	54
IX	EXU	640	42	2	44	48
IX	GRANITO	160	10	1	11	12
IX	IPUBI	609	40	2	42	42
IX	MOREILÂNDIA	285	18	1	19	24
IX	OURICURI	2.499	162	8	171	174
IX	PARNAMIRIM	422	27	1	29	30
IX	SANTA CRUZ	344	22	1	23	24
IX	SANTA FILOMENA	243	16	1	17	18
IX	TRINDADE	545	35	2	37	42
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	1.144	74	4	78	78
X	BREJINHO	178	12	1	12	12
X	CARNAIBA	338	22	1	23	24
X	IGUARACY	198	13	1	14	18
X	INGAZEIRA	117	8	0	8	12
X	ITAPETIM	263	17	1	18	18
X	QUIXABA	74	5	0	5	6
X	SANTA TEREZINHA	227	15	1	15	18
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	901	59	3	62	66
X	SOLIDÃO	156	10	1	11	12
X	TABIRA	570	37	2	39	42
X	TUPARETAMA	298	19	1	20	24
XI	BETÂNIA	355	23	1	24	24
XI	CALUMBI	122	8	0	8	12
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	251	16	1	17	18
XI	FLORES	397	26	1	27	30
XI	FLORESTA	715	47	2	49	54
XI	ITACURUBA	100	6	0	7	12
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	255	17	1	17	18
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	698	45	2	48	48
XI	SERRA TALHADA	2.869	186	9	196	198
XI	TRIUNFO	313	20	1	21	24
XII	ALIANÇA	623	40	2	42	42
XII	CAMUTANGA	164	11	1	11	12
XII	CONDADO	300	20	1	21	24
XII	FERREIROS	159	10	1	11	12
XII	GOIANA	1.619	105	5	111	114
XII	ITAMBÉ	596	39	2	41	42
XII	ITAQUITINGA	255	17	1	17	18
XII	MACAPARANA	440	29	1	30	30
XII	SÃO VICENTE FERRER	286	19	1	20	24
XII	TIMBAUBA	1.052	68	3	72	72
PE		294.095	19.108	955	20.064	20.532

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID DOSE 2 PFIZER- PERNAMBUCO/2021

GERES	MUNICIPIO	QUANTIDADE TOTAL DE DOSES ENVIADAS D1	% PARA CALCULO DE DOSE 2 A RECEBER	Nº DE DOSES A SER ENVIADAS DOSE 2	5% DE PERDA	Nº DE DOSES A SER ENVIADAS DOSE 2+ 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM 5% DE PERDA + ARRENDONDO CONSIDERANDO O FRASCO DE 6 DOSES
I	ABREU E LIMA	13902	1,14%	1401	74	1474	1476
I	ARAÇÓIABA	2826	0,23%	285	15	300	300
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	27468	2,25%	2768	146	2913	2916

Diário Oficial



Estado de Pernambuco



Documento Assinado Digitalmente por: SANDRA REIANE L OPES DE BARROS

Assinado em: https://www.tce.pe.gov.br/epv/validarDoc.seam Código do documento: 3443ec74-b11f-41fa-bbfd-4969f1855ceb

Ano XCVIII • Nº 193

Poder Executivo

Recife, 09 de outubro de 2021

I	CAMARAGIBE	23226	1,90%	2340	123	2463	2466
I	CHÁ DE ALEGRIA	1860	0,15%	187	10	197	198
I	CHÁ GRANDE	2904	0,24%	293	15	308	312
	FERNANDO DE NORONHA	0	0,00%	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	3606	0,30%	363	19	382	384
I	IGARASSU	15522	1,27%	1564	82	1646	1650
I	ILHA DE ITAMARACÁ	3474	0,28%	350	18	368	372
I	IROUJUA	11568	0,95%	1166	61	1227	1230
I	ITAPISSUMA	2910	0,24%	293	15	309	312
	JABOATÃO DOS GUARARAPES	96816	7,94%	9755	513	10269	10272
I	MORENO	9006	0,74%	907	48	955	960
I	OLINDA	57588	4,72%	5803	305	6108	6108
I	PAULISTA	51162	4,19%	5155	271	5426	5430
I	POBOS	3714	0,30%	374	20	394	396
I	RECIFE	208266	17,08%	20985	1104	22089	22092
	SÃO LOURENÇO DA MATA	16278	1,33%	1640	86	1726	1728
	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	17928	1,47%	1806	95	1901	1902
II	BOM JARDIM	4980	0,41%	502	26	528	534
II	BUENOS AIRES	1812	0,15%	183	10	192	192
II	CARPINA	12330	1,01%	1242	65	1308	1308
II	CASINHAS	1800	0,15%	181	10	191	192
II	CUMARU	1088	0,09%	108	6	113	114
II	FEIRA NOVA	2718	0,22%	274	14	288	294
II	JOÃO ALFREDO	4205	0,34%	424	22	446	450
II	LAGOA DE ITAENGA	1860	0,15%	187	10	197	198
II	LAGOA DO CARRO	3240	0,27%	326	17	344	348
II	LIMOEIRO	7398	0,61%	745	39	785	786
II	MACHADOS	2268	0,19%	229	12	241	246
II	NAZARÉ DA MATA	4104	0,34%	414	22	435	438
II	OROBÓ	2712	0,22%	273	14	288	288
II	PASSIRA	2525	0,24%	255	16	311	312
II	PAULALHO	8154	0,67%	822	43	865	870
II	SALGADINHO	1674	0,14%	169	9	178	180
II	SURUBIM	8820	0,72%	889	47	935	936
II	TRACUNHAEM	1944	0,16%	196	10	206	210
II	VERTENTE DO LÉRIO	900	0,07%	91	5	95	96
II	VICÊNCIA	3648	0,30%	368	19	387	390
III	ÁGUA PRETA	5076	0,42%	511	27	538	540
III	AMARAJI	3126	0,26%	315	17	332	336
III	BARREIROS	5394	0,44%	543	29	572	576
III	BELÉM DE MARIA	1476	0,12%	149	8	157	162
III	CATENDE	5640	0,46%	568	30	598	600
III	CORTÉS	1662	0,14%	167	9	176	180
III	ESCADA	9594	0,79%	967	51	1018	1020
III	GAMELEIRA	4338	0,36%	437	23	460	462
III	JACUEIRA	1344	0,11%	135	7	143	144
III	JOAQUIM NABUCO	1914	0,16%	193	10	203	204
III	LAGOA DOS GATOS	1800	0,15%	181	10	191	192
III	MARAIAL	1236	0,10%	125	7	131	132
III	PALMARES	7830	0,64%	789	42	830	834
III	PRIMAVERA	1686	0,14%	170	9	179	180
III	QUIPAPA	2886	0,24%	291	15	306	312
III	RIBEIRÃO	6510	0,53%	656	35	690	696
III	RIO FORMOSO	1986	0,16%	200	11	211	216
III	SÃO BENEDITO DO SUL	2238	0,18%	225	12	237	240
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	2754	0,23%	277	15	292	294
III	SIRINHAEM	5502	0,45%	554	29	584	588
III	TAMANDARÉ	3036	0,25%	306	16	322	324
III	XEXÉU	1530	0,13%	154	8	162	168
IV	AGRESTINA	2856	0,23%	288	15	303	306
IV	ALAGOINHA	1230	0,10%	124	7	130	132
IV	ALTINHO	2550	0,21%	257	14	270	276
	BARRA DE GUABIRABA	2046	0,17%	206	11	217	222
IV	BELO JARDIM	8478	0,70%	854	45	899	900
IV	BEZERROS	7704	0,63%	776	41	817	822
IV	BONITO	4404	0,36%	444	23	467	468
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	6426	0,53%	647	34	682	684
IV	CACHOEIRINHA	2700	0,22%	272	14	286	288
IV	CAIOÇIM DE SÃO FÉLIX	2424	0,20%	244	13	257	258
IV	CARUARU	50004	4,10%	5038	265	5304	5304
IV	CUPIRA	3048	0,25%	307	16	323	324
IV	FREI MIGUELINHO	1962	0,16%	198	10	208	210
IV	GRAVATÁ	11472	0,94%	1156	61	1217	1218
IV	IBIRAJUBA	906	0,07%	91	5	96	102
IV	JATUBÁ	1986	0,16%	200	11	211	216
IV	JUREMA	1602	0,13%	161	8	170	174
IV	PANELAS	2664	0,22%	268	14	283	288
IV	PESQUEIRA	5820	0,48%	586	31	617	618
IV	POÇÃO	1176	0,10%	118	6	125	126
IV	RIACHO DAS ALMAS	2388	0,20%	241	13	253	258
IV	SAIRÉ	1176	0,10%	118	6	125	126
IV	SANHARÓ	3474	0,28%	350	18	368	372
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	16986	1,39%	1711	90	1802	1806
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	1704	0,14%	172	9	181	186
IV	SÃO BENTO DO UNA	7380	0,61%	744	39	783	786
IV	SÃO GAIANO	4356	0,36%	439	23	462	468
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	2646	0,22%	267	14	281	282
IV	TACAIBÓ	1428	0,12%	144	8	151	156
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	4056	0,33%	409	22	430	432
IV	TORITAMA	7014	0,58%	707	37	744	744
IV	VERTENTES	2922	0,24%	294	15	310	312
V	ÁGUAS BELAS	3450	0,28%	348	18	366	366
V	ANGELIM	1044	0,09%	105	6	111	114
V	BOM CONSELHO	4236	0,35%	427	22	449	450
V	BREJÃO	900	0,07%	91	5	95	96
V	CAETES	3630	0,30%	366	19	385	390
V	CAIÇADO	1386	0,11%	140	7	147	150
V	CANHOTINHO	2442	0,20%	246	13	259	264
V	CAPOEIRAS	2328	0,19%	235	12	247	252
V	CORRENTES	2292	0,19%	231	12	243	246
V	GARANHUNS	16692	1,37%	1682	89	1770	1776

Diário Oficial



Estado de Pernambuco



Documento Assinado Digitalmente por: SANDRA REIANE L OPES DE BARROS
 Acesse em: <https://eod.cce.pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 3443ec74-b11f-41fa-bbfd-4969f1855ceb

Ano XCVIII • Nº 193

Poder Executivo

Recife, 09 de outubro de 2021

V	IATI	2064	0,17%	208	11	219	222
V	ITAIBA	2118	0,17%	213	11	225	228
V	JUCATI	1392	0,11%	140	7	148	150
V	JUPI	1830	0,15%	184	10	194	198
V	LAGOA DO OURO	1506	0,12%	152	8	160	162
V	LAJEDO	4992	0,41%	503	26	529	534
V	PALMEIRINA	822	0,07%	83	4	87	90
V	PARANATAMA	1344	0,11%	135	7	143	144
V	SALOA	1806	0,15%	182	10	192	192
V	SÃO JOÃO	2826	0,23%	285	15	300	300
V	TEREZINHA	828	0,07%	83	4	88	90
VI	ARCOVERDE	8976	0,74%	904	48	952	954
VI	BUIQUE	6360	0,52%	641	34	675	678
VI	CUSTÓDIA	4182	0,34%	421	22	444	444
VI	IBIMIRIM	2922	0,24%	294	15	310	312
VI	INARA	2514	0,21%	253	13	267	270
VI	JATOBÁ	1332	0,11%	134	7	141	144
VI	MANARI	2574	0,21%	259	14	273	276
VI	PEDRA	2796	0,23%	282	15	297	300
VI	PETROLÂNDIA	4428	0,36%	446	23	470	474
VI	SERTÂNIA	4290	0,35%	432	23	455	456
VI	TACARATU	1794	0,15%	181	10	190	192
VI	TUPANATINGA	3132	0,26%	316	17	332	336
VI	VENTUROSA	2286	0,18%	224	12	236	240
VII	BELEM DO SÃO FRANCISCO	2370	0,19%	239	13	251	252
VII	CEDRO	1494	0,12%	151	8	158	162
VII	MIRANDIBA	1290	0,11%	130	7	137	138
VII	SALGUEIRO	5484	0,45%	553	29	582	582
VII	SERRITA	2516	0,19%	253	12	266	266
VII	TERRA NOVA	1308	0,11%	132	7	139	144
VII	VERDEJANTE	1020	0,08%	103	5	108	114
VIII	AFRÂNIO	2268	0,19%	229	12	241	246
VIII	CABROBÓ	3264	0,27%	329	17	346	348
VIII	DORMENTES	2388	0,20%	241	13	253	258
VIII	LAGOA GRANDE	3264	0,27%	329	17	346	348
VIII	OROCÓ	1380	0,11%	139	7	146	150
VIII	PETROLINA	48498	3,98%	4887	257	5144	5148
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	4500	0,37%	453	24	477	480
IX	ARARIPINA	9786	0,80%	986	52	1038	1038
IX	BODOCÓ	4506	0,37%	454	24	478	480
IX	EXU	3798	0,31%	383	20	403	408
IX	GRANITO	894	0,07%	90	5	95	96
IX	IPUBI	3456	0,28%	348	18	367	372
IX	MOREILÂNDIA	1356	0,11%	137	7	144	144
IX	OURICURI	8028	0,66%	809	43	851	852
IX	PARNAMIRIM	2604	0,21%	262	14	276	282
IX	SANTA CRUZ	1722	0,14%	174	9	183	186
IX	SANTA FILOMENA	1704	0,14%	172	9	181	186
IX	TRINDADE	3762	0,31%	379	20	399	402
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	4446	0,36%	448	24	472	474
X	BREJINHO	948	0,08%	96	5	101	102
X	CARNAÍBA	2208	0,18%	222	12	234	240
X	IGUARACY	1308	0,11%	132	7	139	144
X	INGAZEIRA	496	0,04%	50	3	53	54
X	ITAPETIM	1548	0,13%	156	8	164	168
X	QUIXABA	750	0,06%	76	4	80	84
X	SANTA TEREZINHA	1518	0,12%	153	8	161	162
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	3276	0,27%	330	17	347	348
X	SOLIDÃO	648	0,05%	65	3	69	72
X	TABIRA	3462	0,28%	349	18	367	372
X	TUPARETAMA	954	0,08%	96	5	101	102
XI	BETÂNIA	888	0,07%	89	5	94	96
XI	CALUMBI	654	0,05%	66	3	69	72
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	210	0,02%	21	1	22	24
XI	FLORES	2298	0,19%	232	12	244	246
XI	FLORESTA	3648	0,30%	368	19	387	390
XI	ITACURUBA	84	0,01%	8	0	9	12
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	1560	0,13%	157	8	165	168
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	3972	0,33%	400	21	421	426
XI	SERRA TALHADA	10470	0,86%	1055	56	1110	1116
XI	TRIUNFO	1734	0,14%	175	9	184	186
XII	ALIANÇA	4696	0,40%	483	26	519	522
XII	CAMUTANGA	894	0,07%	90	5	95	96
XII	CONDADO	3456	0,28%	348	18	367	372
XII	FERREIROS	1692	0,14%	170	9	179	180
XII	GOIANA	8520	0,70%	858	45	904	906
XII	ITAMBÉ	4716	0,39%	475	25	500	504
XII	ITAQUITINGA	2370	0,19%	239	13	251	252
XII	MACAPARANA	3162	0,26%	319	17	335	336
XII	SÃO VICENTE FERRER	2176	0,18%	219	12	231	234
XII	TIMBAÚBA	6648	0,55%	670	35	705	708
PE		1.219.662	100,00%	122.892	6.468	129.360	129.870

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID DOSE 2 ASTRAZENCA - PERNAMBUCO/2021

GERES	MUNICÍPIO	QUANTIDADE TOTAL DE DOSES ENVIADAS D1	% PARA CALCULO DE DOSE 2 A RECEBER	Nº DE DOSES A SER ENVIADAS DOSE 2	5% DE PERDA	Nº DE DOSES A SER ENVIADAS DOSE 2 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM 5% DE PERDA + ARREDONDAMENTO CONSIDERANDO O FRASCO DE 5 DOSES
I	ABREU E LIMA	4490	1,37%	2221	117	2338	2340
I	ARAÇOÍABA	675	0,21%	334	18	351	355
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	4515	1,38%	2233	118	2351	2355
I	CAMARAGIBE	6580	2,01%	3254	171	3426	3430
I	CHÁ DE ALEGRIA	510	0,16%	252	13	266	270
I	CHÁ GRANDE	840	0,26%	415	22	437	440
I	FERNANDO DE NORONHA	0	0,00%	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	960	0,29%	475	25	500	500
I	IGARASSU	4140	1,26%	2048	108	2155	2155

Diário Oficial



Estado de Pernambuco



Documento Assinado
Acesse em: <https://www.tce.pe.gov.br/epv/validarDoc.seam>

Ano XCVIII • Nº 193

Poder Executivo

Recife, 09 de outubro de 2021

I	ILHA DE ITAMARACA	930	0,28%	460	24	484	485
I	IPOJUCA	905	0,28%	448	24	471	475
I	ITAPISSUMA	930	0,28%	460	24	484	485
	JABOATÃO DOS						
I	GUARARAPES	16080	4,91%	7953	419	8371	8375
I	MORENO	2120	0,65%	1048	55	1104	1105
I	OLINDA	18505	5,65%	9152	482	9634	9635
I	PAULISTA	15390	4,70%	7611	401	8012	8015
I	POMBOS	830	0,25%	410	22	432	435
I	RECIFE	77880	23,78%	38517	2027	40544	40545
	SÃO LOURENÇO DA						
I	MATA	4155	1,27%	2055	108	2163	2165
	VITÓRIA DE SANTO						
I	ANTÃO	5240	1,60%	2592	136	2728	2730
II	BOM JARDIM	625	0,19%	309	16	325	330
II	BUENOS AIRES	555	0,17%	274	14	289	290
II	CARPINA	3390	1,04%	1677	88	1765	1765
II	CASINHAS	550	0,17%	272	14	286	290
II	CUMARU	380	0,12%	188	10	198	200
II	FEIRA NOVA	880	0,27%	435	23	458	460
II	JOÃO ALFREDO	1275	0,39%	631	33	664	665
II	LAGOA DE ITAENGA	690	0,21%	341	18	359	360
II	LAGOA DO GARRO	815	0,25%	403	21	424	425
II	LIMOEIRO	2300	0,70%	1138	60	1197	1200
II	MACHADOS	505	0,15%	250	13	263	265
II	NAZARÉ DA MATA	1465	0,45%	725	38	763	765
II	OROBÓ	365	0,11%	181	10	190	195
II	PASSIRA	860	0,26%	425	22	448	450
II	PAJUALHO	2005	0,61%	992	52	1044	1045
II	SALGADINHO	415	0,13%	205	11	216	220
II	SURUBIM	2260	0,69%	1118	59	1177	1180
II	TRACUNHAÉM	550	0,17%	272	14	286	290
II	VERTENTE DO LÉRIO	350	0,11%	173	9	182	185
II	VIGÊNCIA	815	0,25%	403	21	424	425
III	ÁGUA PRETA	1035	0,32%	512	27	539	540
III	AMARAJI	875	0,27%	433	23	456	460
III	BARREIROS	1460	0,45%	722	38	760	765
III	BELEM DE MARIA	240	0,07%	119	6	125	125
III	CATENDE	1295	0,40%	640	34	674	675
III	CORTÉS	475	0,15%	235	12	247	250
III	ESCADA	2305	0,70%	1140	60	1200	1200
III	GAMELEIRA	820	0,25%	406	21	427	430
III	JACUIRA	400	0,12%	198	10	208	210
III	JOAQUIM NABUCO	565	0,17%	279	15	294	295
III	LAGOA DOS GATOS	405	0,12%	200	11	211	215
III	MARAIAL	320	0,10%	158	8	167	170
III	PALMARES	2310	0,71%	1142	60	1203	1205
III	PRIMAVERA	530	0,16%	262	14	276	280
III	QUIPAPA	565	0,17%	279	15	294	295
III	RIBEIRÃO	1480	0,45%	732	39	770	775
III	RIO FORMOSO	585	0,18%	289	15	305	305
III	SÃO BENEDITO DO						
III	SUL	380	0,12%	188	10	198	200
III	SÃO JOSÉ DA COROA						
III	GRANDE	680	0,21%	336	18	354	355
III	SIRINHAEM	690	0,21%	341	18	359	360
III	TAMANDARÉ	625	0,19%	309	16	325	330
III	XEXÉU	500	0,15%	247	13	260	265
IV	AGRESTINA	725	0,22%	359	19	377	380
IV	ALAGOINHA	415	0,13%	205	11	216	220
IV	ALTINHO	860	0,26%	425	22	448	450
	BARRA DE						
IV	GUARABARA	490	0,15%	242	13	255	260
IV	BELO JARDIM	2300	0,70%	1138	60	1197	1200
IV	BEZERROS	2360	0,72%	1167	61	1229	1230
IV	BONITO	1195	0,36%	591	31	622	625
	BREJO DA MADRE DE						
IV	DEUS	760	0,23%	376	20	396	400
IV	CACHOEIRINHA	645	0,20%	319	17	336	340
	CAMOÇIM DE SÃO						
IV	FÉLIX	705	0,22%	349	18	367	370
IV	CARUARU	11950	3,65%	5910	311	6221	6225
IV	CUPIRA	925	0,28%	457	24	482	485
IV	FREI MIGUELINHO	315	0,10%	156	8	164	165
IV	GRAVATA	2905	0,89%	1437	76	1513	1515
IV	IBIRAJUBA	295	0,09%	146	8	154	155
IV	JATAÍBA	320	0,10%	158	8	167	170
IV	JUREMA	365	0,11%	181	10	190	195
IV	PANELAS	505	0,15%	250	13	263	265
IV	PESQUEIRA	2005	0,61%	992	52	1044	1045
IV	POCÃO	440	0,13%	218	11	229	230
IV	RIACHO DAS ALMAS	460	0,14%	228	12	239	240
IV	SAIRÉ	480	0,15%	237	12	250	250
IV	SANHARÓ	675	0,21%	334	18	351	355
	SANTA CRUZ DO						
IV	CAPIBARIBE	2895	0,88%	1432	75	1507	1510
	SANTA MARIA DO						
IV	CAMBUCÁ	505	0,15%	250	13	263	265
IV	SÃO BENTO DO UNA	1950	0,60%	964	51	1015	1020
IV	SÃO CAITANO	1065	0,33%	527	28	554	555
	SÃO JOAQUIM DO						
IV	MONTE	665	0,20%	329	17	346	350
IV	TACAIBÓ	350	0,11%	173	9	182	185
	TAQUARITINGA DO						
IV	NORTE	625	0,19%	309	16	325	330
IV	TORITAMA	1140	0,35%	564	30	593	595
IV	VERTENTES	730	0,22%	361	19	380	385
V	ÁGUAS BELAS	1200	0,37%	593	31	625	625
V	ANGELIM	410	0,13%	203	11	213	215
V	BOM CONSELHO	1270	0,39%	628	33	661	665
V	BREJÃO	350	0,11%	173	9	182	185
V	CAETES	970	0,30%	480	25	505	505
V	CALÇADO	435	0,13%	215	11	226	230
V	CANHOTINHO	640	0,20%	317	17	333	335
V	CAPOEIRAS	775	0,24%	383	20	403	405
V	CORRENTES	610	0,19%	302	16	318	320
V	GARANHUNS	4845	1,48%	2396	126	2522	2525
V	IATI	690	0,21%	341	18	359	360
V	ITAÍBA	745	0,23%	368	19	388	390
V	JUCATI	405	0,12%	200	11	211	215
V	JUPI	650	0,17%	272	14	286	290
V	LAGOA DO OURO	350	0,11%	173	9	182	185
V	LAJEDO	1480	0,45%	732	39	770	775
V	PALMEIRINA	320	0,10%	158	8	167	170

Documento Assinado
Digitalmente por: SANDRA REIANE L OPES DE BARROS

Código do documento: 3443ec74-b11f-41fa-bbfd-4969f1855ceb

Diário Oficial



Estado de Pernambuco



Documento Assinado Digitalmente por: SANDRA REIANE L OPES DE BARROS
Acesse em: <https://eod.cce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 3443ec74-b11f-41f4-bbfd-4969f1855ceb

Ano XCVIII • Nº 193

Poder Executivo

Recife, 09 de outubro de 2021

V	PARANATAMA	435	0,13%	215	11	226	230
V	SALÇA	395	0,12%	195	10	206	210
V	SÃO JOÃO	865	0,26%	428	23	450	455
V	TEREZINHA	280	0,09%	138	7	146	150
VI	ARCOVERDE	2795	0,85%	1382	73	1455	1460
VI	BUIQUE	1185	0,36%	586	31	617	620
VI	CUSTÓDIA	1100	0,34%	544	29	573	575
VI	IBIMIRIM	900	0,27%	445	23	468	470
VI	INAJÁ	615	0,19%	304	16	320	325
VI	JATOBÁ	485	0,15%	240	13	252	255
VI	MANARI	580	0,18%	287	15	302	305
VI	PEDRA	480	0,15%	237	12	250	250
VI	PETROLÂNDIA	1200	0,37%	593	31	625	625
VI	SERTÂNIA	855	0,26%	423	22	445	450
VI	TAGARATU	500	0,15%	247	13	260	265
VI	TUPANATINGA	860	0,26%	425	22	448	450
VI	VENTUROSA	595	0,18%	294	15	310	310
VII	BELEM DO SÃO FRANCISCO	570	0,17%	282	15	297	300
VII	CEDRO	380	0,12%	188	10	198	200
VII	MIRANDIBA	435	0,13%	215	11	226	230
VII	SALGUEIRO	1730	0,53%	856	45	901	905
VII	SERRITA	385	0,12%	190	10	200	205
VII	TERRA NOVA	380	0,11%	178	9	187	190
VII	VERDEJANTE	380	0,12%	188	10	198	200
VIII	AFRÂNIO	460	0,14%	228	12	239	240
VIII	CABROBÓ	1105	0,34%	547	29	575	580
VIII	DORMENTES	255	0,08%	126	7	133	135
VIII	LAGOA GRANDE	645	0,20%	319	17	336	340
VIII	OROCÓ	435	0,13%	215	11	226	230
VIII	PETROLINA	9450	2,89%	4674	246	4920	4920
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	885	0,27%	438	23	461	465
IX	ARARIPINA	1720	0,53%	851	45	895	900
IX	BODOCÓ	655	0,20%	324	17	341	345
IX	EXU	690	0,21%	341	18	359	360
IX	GRANITO	250	0,08%	124	7	130	135
IX	IPUBI	515	0,16%	255	13	268	270
IX	MOREILÂNDIA	305	0,09%	151	8	159	160
IX	OURICURI	1980	0,60%	979	52	1031	1035
IX	PARNAMIRIM	420	0,13%	208	11	219	220
IX	SANTA CRUZ	485	0,15%	240	13	252	255
IX	SANTA FILOMENA	505	0,15%	250	13	263	265
IX	TRINDADE	890	0,27%	440	23	463	465
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	1500	0,46%	742	39	781	785
X	BREJINHO	290	0,09%	143	8	151	155
X	CARNAÍBA	510	0,16%	252	13	266	270
X	IGUARACY	250	0,08%	124	7	130	135
X	INGAZEIRA	210	0,06%	104	5	109	110
X	ITAPETIM	550	0,17%	272	14	286	290
X	QUIXABA	300	0,09%	148	8	156	160
X	SANTA TEREZINHA	405	0,12%	200	11	211	215
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	1130	0,35%	559	29	588	590
X	SOLIDÃO	240	0,07%	119	6	125	125
X	TABIRA	1125	0,34%	556	29	586	590
X	TUPARETAMA	365	0,09%	181	8	189	190
XI	BETÂNIA	260	0,08%	129	7	135	140
XI	CALLUMBI	230	0,07%	114	6	120	120
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	295	0,09%	146	8	154	155
XI	FLORES	610	0,19%	302	16	318	320
XI	FLORESTA	815	0,25%	403	21	424	425
XI	ITACURUBA	125	0,04%	62	3	65	70
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	485	0,15%	240	13	252	255
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	1140	0,35%	564	30	593	595
XI	SERRA TALHADA	2375	0,73%	1175	62	1236	1240
XI	TRIUNFO	445	0,14%	220	12	232	235
XII	ALIANÇA	1105	0,34%	547	29	575	580
XII	CAMUTANGA	325	0,10%	161	8	169	170
XII	CONDADO	1005	0,31%	497	26	523	525
XII	FERREIROS	490	0,15%	242	13	255	260
XII	GOIANA	2555	0,78%	1264	67	1330	1335
XII	ITAMBÉ	925	0,28%	457	24	482	485
XII	ITAQUITINGA	620	0,19%	307	16	323	325
XII	MACAPARANA	1035	0,32%	512	27	539	540
XII	SÃO VICENTE FERRER	465	0,14%	230	12	242	245
XII	TIMBAUBA	2060	0,63%	1019	54	1072	1075
PE		327.625	100,00%	161.985	8.526	170.510	171.000

PORTARIA SES/PE Nº 671 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Dr. André Longo Araújo de Melo, no uso de suas atribuições legais conferidas com base na delegação do ato governamental nº 005, publicado no DOE, de 02 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar todo o art. 2º da Portaria SES nº 444, do dia 21 de junho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. Permitir o gozo da licença prêmio, bem como da concessão de licença para trato de interesse particular e suas prorrogações, para os servidores efetivos em exercício na rede de saúde da Secretaria Estadual de Saúde, observados o interesse da Administração Pública.

Art. 2º Caso haja mudança no cenário epidemiológico da Pandemia da COVID-19, esta Portaria poderá sofrer alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Secretário Estadual de Saúde

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE, com base no Decreto nº. 25.800/03, publicado no D.O.E. de 30/08/2003 alterado pelos Decretos nº. 26.114/03 publicado no D.O.E. de 13/11/03 e 28.009/05 publicado no D.O.E. de 09/06/05, baixou a seguinte Portaria:

Nº. 672 – Atribuindo a ERILSON VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 132.854-9/SES, a Função Gratificada de Supervisão-3, símbolo FGS-3, a partir de 01/02/2021.

Nº. 673 – Atribuindo a EZEQUIAS BERNARDO DA SILVA, matrícula nº 225.116-7/SES, para responder pela Função Gratificada de Apoio -3, símbolo FGA-3, vinculada a Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde/Nível Central, no período de 01/09/2021 a 29/03/2022, por motivo de Férias e Licença-Prêmio do titular ROMERO CARIELE DA SILVA, matrícula nº 227.674-7/SES.

Diário Oficial

Estado de Pernambuco



Documento Assinado Digitalmente por: SANDRA REIANE LOPES DE BARROS
Acesse em: <https://eod.cce.pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 3443ec74-b11f-41fa-bbfd-4969f1855ceb

Ano XCVIII • Nº 233

Poder Executivo

Recife, 11 de dezembro de 2021

VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	0	1500
IX	ARARIPINA	1746	2004
IX	BODOCÓ	1422	600
IX	EXU	0	504
IX	GRANITO	30	0
IX	IPUBI	1110	204
IX	MOREILÂNDIA	0	300
IX	OURICURI	2274	1002
IX	PARNAMIRIM	990	600
IX	SANTA CRUZ	396	150
IX	SANTA FILOMENA	642	402
IX	TRINDADE	1428	402
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	1278	450
X	BREJINHO	0	204
X	CARNAÍBA	330	90
X	IGUARACY	0	96
X	INGAZEIRA	0	204
X	ITAPETIM	72	768
X	QUIXABA	120	402
X	SANTA TEREZINHA	270	300
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	0	0
X	SOLIDÃO	54	150
X	TABIRA	306	1002
X	TUPARETAMA	246	84
XI	BETÂNIA	0	330
XI	CALUMBI	36	300
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	0	102
XI	FLORES	204	360
XI	FLORESTA	678	300
XI	ITACURUBA	0	102
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	0	0
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	636	300
XI	SERRA TALHADA	3012	4002
XI	TRIUNFO	432	210
XII	ALIANÇA	1620	252
XII	CAMUTANGA	330	402
XII	CONDADO	1014	504
XII	FERREIROS	240	72
XII	GOIANA	2400	768
XII	ITAMBÉ	600	1200
XII	ITAQUITINGA	396	600
XII	MACAPARANA	1200	360
XII	SÃO VICENTE FERRER	624	402
XII	TIMBAÚBA	1318	1002
PE		367.434	80.766

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5633 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

Pactua a sexagésima primeira distribuição do montante das doses recebidas proveniente da farmacêutica Pfizer/Cominarty e Astrazeneca/Fiocruz, destinada para o Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;

II. O contexto pandêmico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e as recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19;

III. Que, em Pernambuco, a campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 e que, atualmente, em todo o estado, estão sendo vacinados idosos a partir dos 60 anos, pessoas com deficiência que vivem em instituições de longa permanência, população indígena aldeada, trabalhadores de saúde, comunidades quilombolas e ribeirinhas, trabalhadores das forças de segurança e salvamento incluindo garis e guardas municipais, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puérperas;

IV. O Ofício Circular SIDI Nº 86/2021, Recife, 02 de dezembro de 2021, 61ª Distribuição Vacina COVID-19.

RESOLVEM:

Art. 1º - Pactuar a sexagésima primeira distribuição do montante das doses recebidas proveniente da farmacêutica Pfizer/Cominarty e Astrazeneca/Fiocruz destinada para o Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Das 208.896 doses da Vacina Pfizer/Cominarty serão distribuídas conforme quadro abaixo:

Diário Oficial

Estado de Pernambuco



Documento Assinado Digitalmente por: SANDRA REIANE LOPES DE BARROS
Acesse em: <https://eod.cce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3443ec74-b11f-41fa-bbfd-4969f1855ceb

Ano XCVIII • Nº 233

Poder Executivo

Recife, 11 de dezembro de 2021

DOSES RECEBIDAS - VACINAS PFIZER/COMINARTY			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	PERCENTUAL (%)	Nº DE DOSES
REFORÇO 18+	DR	FATOR DE CORREÇÃO	91.410
ADOLESCENTES DE 12 A 17 ANOS	D1	FATOR DE CORREÇÃO	38.412
TRABALHADOR DE SAÚDE	DR	FATOR DE CORREÇÃO	21.198
PESSOAS A SEREM VACINADAS 18 A 59 ANOS	D2	FATOR DE CORREÇÃO	57.876
TOTAL			208.896

Art.3º - Das 5.090 doses da Vacina Astrazene/Ficruz serão distribuídas conforme quadro abaixo:

DOSES RECEBIDAS - VACINAS ASTRAZENEGA/FIOCRUZ			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	PERCENTUAL (%)	Nº DE DOSES
PESSOAS A RESEM VACINADAS (18 E +)	D2	FATOR DE CORREÇÃO	5.060
TOTAL			5.060

(*) O montante das doses é o somatório das 69 a 70ª Pautas de Distribuição do Ministério da Saúde. Informamos que o estoque de doses ficará no PNI Estadual para controle de perdas e volume de estoque nos municípios, como revisão e atualização semanal.

Art. 4º - Desde o início da campanha, em janeiro deste ano, Pernambuco já recebeu 15.722.863 doses de vacinas contra a Covid-19. Desse total, foram 5.044.420 da Astrazeneca/Oxford/Fiocruz, 4.287.253 da Coronavac/Butantan, 6.217.380 da Pfizer/BioNTech e 173.810 da Janssen. Dessa forma, o estado avança com vacinas distribuídas para rede estadual e municípios pernambucanos, de acordo com o quadro abaixo.

QUADRO DE DOSES DISTRIBUIÇÃO

Grupos Prioritários contemplados	População Grupos Prioritários	Cobertura D1	Status	Cobertura a D2	Data D1	Data D2	Observação
Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	2462	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Pessoas com deficiência institucionalizadas	130	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Povos indígenas vivendo em terras indígenas	26021	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Trabalhadores de saúde	294095	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	21/09/2021	
Pessoas de 90 anos ou mais	37376	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	08/04/2021	
Pessoas de 85 a 89 anos	54356	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	25/01/2021	
Pessoas de 80 a 84 anos	93965	100%	Esquema completo	100%	09/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 75 a 79 anos	156897	100%	Esquema completo	100%	16/03/2021	01/05/2021	
Povos e comunidades tradicionais Quilombolas	54411	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 70 a 74 anos	232209	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	08/05/2021	
Pessoas de 65 a 69 anos	298020	100%	Esquema completo	100%	14/04/2021	18/05/2021	
População Privada de Liberdade	32960	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário, Passageiros Urbano e de Longo Curso	22912	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Pessoas de 60 a 64 anos	379819	100%	Esquema completo	100%	08/05/2021	22/06/2021	
Forças de segurança e salvamento / Força Armadas	38669	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	13/09/2021	
Comorbidades (Incluindo Deficiência Permanente)	1063623	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	08/09/2021	
Gestantes e Puérperas (Pfizer)	116449	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	27/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Aéreo	3627	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Trabalhadores Portuários/ Aquaviário	6071	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Funcionário do Sistema de Privação de Liberdade	2530	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	24/08/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Básico	109908	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	21/09/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Superior	28062	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	31/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário	2288	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Caminhoneiros	29123	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	05/09/2021	
Trabalhadores Industriais	155340	100%	Esquema completo	100%	04/07/2021	29/09/2021	

Diário Oficial

Estado de Pernambuco



Documento Assinado Digitalmente por: SANDRA REIANE LOPES DE BARROS
Acesse em: <https://eod.cce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3443ec74-b11f-41fa-bbfd-4969f1855eb

Ano XCVIII • Nº 233

Poder Executivo

Recife, 11 de dezembro de 2021

Trabalhadores da Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos	9179	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Pessoas em Situação de Rua	2275	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Trabalhadores dos Correios	2950	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Bancários	8921	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Pessoas de 18 a 59 anos	5550672	Em atualização	Em atualização	Em atualização	Em atualização	Em atualização	Em atualização
Adolescente 12 a 17 anos	1.087.269	Em atualização	Em atualização	Em atualização	Em atualização	Em atualização	Em atualização

(*) - De acordo com Trigesimo Segundo Informe Técnico da 34ª Pauta De Distribuição PNO - Orientações Técnicas Relativas À Continuidade Da Campanha Nacional De Vacinação Contra A Covid-19 - A população igual ou maior de 18 anos. Estimativas populacionais informadas pelo Ministério da Saúde sujeitas à atualização - São utilizadas como fontes estatísticas o TCU 2020, IBGE, Registro de doses aplicadas da campanha de influenza, DataSUS, DESAI, INEP, Base do Cadsuas, Departamento Penitenciário Nacional, entre outros.

Art. 5º - Realizar busca ativa de Pessoas com Comorbidades e Pessoas com Deficiência Permanente para auxiliar na velocidade da vacinação.

Art. 6º - A vacinação deverá ocorrer diariamente, ou seja de segunda a sexta-feira no horário de funcionamento da unidade de saúde ou ponto de vacinação para COVID-19.

§1º - As Secretarias Municipais de Saúde poderão ampliar sua programação semanal e horário de atendimento.

Art. 7º - As Secretarias Municipais de Saúde devem proceder com a alimentação do SI-PNI e planilhas de forma regular (diária).

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 09 de dezembro de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID 19 DISTRIBUIÇÃO DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICIPIOS

GERES	MUNICÍPIO	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICIPIOS A LIBERAR ADOLESCENTES 12 A 17 ANOS A SEREM VACINADOS DOSE 1 PFIZER	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICIPIOS A LIBERAR 18+ A SEREM VACINADOS DOSE REFORÇO PFIZER	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICIPIOS A LIBERAR TRABALHADOR DE SAÚDE A SEREM VACINADOS DOSE REFORÇO PFIZER	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICIPIOS A LIBERAR 18 A 59 ANOS A SEREM VACINADOS DOSE 2 PFIZER	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICIPIOS A LIBERAR ARAZENECA
I	ABREU E LIMA	102	204	204	300	0
I	ARAÇOIABA	0	204	0	306	0
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	2730	4146	456	756	0
I	CAMARAGIBE	0	0	0	0	0
I	CHÃ DE ALEGRIA	72	192	72	72	100
I	CHÃ GRANDE	456	300	0	306	0
I	FERNANDO DE NORONHA	0	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	0	300	0	204	0
I	IGARASSU	498	1740	60	2400	0
I	ILHA DE ITAMARACÁ	300	204	0	0	0
I	IPOJUCA	0	0	0	0	0
I	ITAPISSUMA	102	102	102	102	100
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	0	0	0	0	0
I	MORENO	0	0	0	0	0
I	OLINDA	1170	2340	1170	2340	0
I	PAULISTA	0	0	0	0	0
I	POMBOS	204	204	150	300	0
I	RECIFE	10002	20004	10002	10002	0
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	504	504	204	300	0
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	0	0	0	0	0
II	BOM JARDIM	0	0	0	0	0
II	BUENOS AIRES	0	0	0	0	0
II	CARPINA	0	504	0	0	0
II	CASINHAS	0	0	0	0	0
II	CUMARU	0	0	0	0	0
II	FEIRA NOVA	0	204	0	300	0

Diário Oficial

Estado de Pernambuco



Documento Assinado Digitalmente por: SANDRA REIANE L OPES DE BARROS
Acesse em: <https://eod.cce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3443ec74-b11f-41f4-bbfd-4969f1855ceb

Ano XCVIII • Nº 233

Poder Executivo

Recife, 11 de dezembro de 2021

II	JOÃO ALFREDO	0	0	0	0	0
II	LAGOA DE ITAENGA	0	0	0	0	0
II	LAGOA DO CARRO	0	0	0	0	0
II	LIMOEIRO	0	0	0	0	0
II	MACHADOS	0	0	0	0	0
II	NAZARÉ DA MATA	0	420	120	360	0
II	OROBÓ	102	504	54	300	0
II	PASSIRA	0	0	0	0	0
II	PAUDALHO	0	0	0	0	0
II	SALGADINHO	0	0	0	0	0
II	SURUBIM	0	1200	0	600	0
II	TRACUNHAÉM	504	204	24	102	0
II	VERTENTE DO LÉRIO	0	222	0	162	30
II	VICÊNCIA	300	600	0	600	0
III	ÁGUA PRETA	1002	1002	60	504	0
III	AMARAJI	0	150	60	0	0
III	BARREIROS	150	1002	504	354	0
III	BELÉM DE MARIA	0	0	0	0	0
III	CATENDE	252	204	150	204	0
III	CORTÉS	0	120	0	0	0
III	ESCADA	504	1002	504	1500	100
III	GAMELEIRA	204	204	102	204	200
III	JAQUEIRA	54	0	24	150	0
III	JOAQUIM NABUCO	102	300	0	204	0
III	LAGOA DOS GATOS	102	102	102	102	0
III	MARAJAL	54	102	30	180	0
III	PALMARES	204	1752	54	1002	0
III	PRIMAVERA	0	0	0	0	0
III	QUIPAPÁ	30	54	0	204	0
III	RIBEIRÃO	0	0	0	0	0
III	RIO FORMOSO	150	600	30	252	0
III	SÃO BENEDITO DO SUL	0	0	0	0	0
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	150	192	12	504	100
III	SIRINHAÉM	300	300	204	402	0
III	TAMANDARÉ	0	204	0	300	0
III	XEXÉU	60	102	102	102	100
IV	AGRESTINA	0	0	0	0	0
IV	ALAGOINHA	24	300	24	300	0
IV	ALTINHO	0	0	0	0	100
IV	BARRA DE GUABIRABA	120	162	0	120	50
IV	BELO JARDIM	150	1500	150	594	200
IV	BEZERROS	504	504	504	504	500
IV	BONITO	402	504	0	300	0
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	0	0	0	0	0
IV	CACHOEIRINHA	300	300	102	300	100
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	0	0	0	0	0
IV	CARUARU	0	0	0	0	0
IV	CUPIRA	0	0	0	0	0
IV	FREI MIGUELINHO	0	150	0	0	0
IV	GRAVATÁ	0	0	0	0	0
IV	IBIRAJUBA	24	150	0	198	10
IV	JATAÚBA	102	300	102	204	100
IV	JUREMA	0	0	0	0	0
IV	PANELAS	0	90	0	90	0
IV	PESQUEIRA	0	0	0	0	0
IV	POÇÃO	30	450	54	354	50
IV	RIACHO DAS ALMAS	0	0	0	0	0

CERTIFICADO DIGITALMENTE

Diário Oficial

Estado de Pernambuco



Documento Assinado Digitalmente por: SANDRA REIANE LOPES DE BARROS
 Acesse em: <https://eod.cce.pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 3443ec74-b11f-41f4-bbfd-4969f1855ceb

Ano XCVIII • Nº 233

Poder Executivo

Recife, 11 de dezembro de 2011

IV	SAIRÉ	102	102	54	150	0
IV	SANHARÓ	54	132	24	300	50
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	0	0	0	0	0
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	0	0	0	0	0
IV	SÃO BENTO DO UNA	0	0	0	0	0
IV	SÃO CAITANO	300	504	102	1002	50
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	210	522	222	360	0
IV	TACAIBÓ	0	0	0	0	0
IV	TACUARITINGA DO NORTE	30	60	0	60	0
IV	TORITAMA	1200	1200	1200	1200	500
IV	VERTENTES	0	0	0	0	0
V	ÁGUAS BELAS	1482	1494	0	1314	0
V	ANGELIM	0	300	30	162	0
V	BOM CONSELHO	0	0	0	0	0
V	BREJÃO	0	0	0	0	0
V	CAETÉS	204	504	0	504	100
V	CALÇADO	0	0	0	0	0
V	CANHOTINHO	204	300	102	372	0
V	CAPOEIRAS	204	1002	0	204	0
V	CORRENTES	102	180	30	150	0
V	GARANHUNS	0	0	0	0	0
V	IATI	0	396	0	264	0
V	ITAÍBA	0	0	0	0	0
V	JUCATI	0	54	0	54	0
V	JUPI	102	300	54	300	0
V	LAGOA DO OURO	42	216	6	168	20
V	LAJEDO	204	600	204	1002	0
V	PALMEIRINA	204	150	102	102	100
V	PARANATAMA	504	204	102	396	0
V	SALOÁ	0	300	0	300	0
V	SÃO JOÃO	0	0	0	0	0
V	TEREZINHA	54	102	150	102	0
VI	ARCOVERDE	0	504	0	0	0
VI	BUIQUE	528	4104	0	624	0
VI	CUSTÓDIA	102	804	204	900	0
VI	IBIMIRIM	102	2004	102	0	0
VI	INAJÁ	0	360	0	204	0
VI	JATOBÁ	0	828	24	138	0
VI	MANARI	0	210	0	210	0
VI	PEDRA	102	402	72	504	0
VI	PETROLÂNDIA	204	504	102	504	0
VI	SERTÂNIA	0	2004	0	0	0
VI	TACARATU	0	306	0	204	0
VI	TUPANATINGA	150	402	102	504	250
VI	VENTUROSA	0	600	0	300	0
VII	BELEM DO FRANCISCO	150	450	120	360	250
VII	CEDRO	24	84	54	102	0
VII	MIRANDIBA	0	0	0	0	0
VII	SALGUEIRO	600	2004	0	1002	200
VII	SERRITA	84	312	12	258	0
VII	TERRA NOVA	30	282	18	324	0
VII	VERDEJANTE	162	186	0	204	0
VIII	AFRÂNIO	0	504	0	300	0
VIII	CABROBÓ	504	504	0	0	0
VIII	DORMENTES	120	240	30	120	0
VIII	LAGOA GRANDE	300	300	0	0	0
VIII	OROCÓ	54	300	24	240	0
VIII	PETROLINA	2004	1002	1002	1002	1000

Diário Oficial

Estado de Pernambuco



Documento Assinado Digitalmente por: SANDRA REIANE LOPES DE BARROS
 Acesse em: <https://eod.cce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3443ec74-b11f-41f4-bbfd-4969f1855ceb

Ano XCVIII • Nº 233

Poder Executivo

Recife, 11 de dezembro de 2021

VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	1002	1002	102	1500	300
IX	ARARIPINA	1500	2004	0	1002	0
IX	BODOCÓ	0	702	0	402	0
IX	EXU	0	1002	0	0	0
IX	GRANITO	0	0	0	204	0
IX	IPUBI	102	504	0	402	0
IX	MOREILÂNDIA	204	300	0	0	0
IX	OURICURI	504	1002	504	1002	0
IX	PARNAMIRIM	0	204	0	300	0
IX	SANTA CRUZ	54	204	30	204	0
IX	SANTA FILOMENA	54	0	42	60	50
IX	TRINDADE	102	300	102	300	0
X	AFOGADOS INGAZEIRA DA	60	2004	12	552	0
X	BREJINHO	0	402	0	150	0
X	CARNAÍBA	0	0	0	0	0
X	IGUARACY	0	0	0	0	0
X	INGAZEIRA	0	234	0	150	0
X	ITAPETIM	0	0	0	0	0
X	QUIXABA	0	0	0	0	0
X	SANTA TEREZINHA	0	204	0	300	200
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	0	0	0	0	0
X	SOLIDÃO	0	252	0	300	0
X	TABIRA	204	204	102	0	0
X	TUPARETAMA	0	0	0	0	0
XI	BETÂNIA	0	360	0	360	50
XI	CALUMBI	0	0	0	0	0
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	54	102	54	204	0
XI	FLORES	0	0	0	0	0
XI	FLORESTA	0	0	0	0	0
XI	ITACURUBA	30	102	0	54	0
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	0	0	0	0	0
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	102	282	102	204	0
XI	SERRA TALHADA	0	0	0	0	0
XI	TRIUNFO	180	1080	36	468	100
XII	ALIANÇA	204	504	102	102	0
XII	CAMUTANGA	0	0	0	0	0
XII	CONDADO	0	504	0	0	0
XII	FERREIROS	54	204	24	300	0
XII	GOIANA	426	1002	60	486	0
XII	ITAMBÉ	300	0	30	642	0
XII	ITAQUITINGA	0	0	0	0	0
XII	MACAPARANA	84	462	0	462	0
XII	SÃO VICENTE FERRER	150	354	54	252	0
XII	TIMBAÚBA	600	2004	102	2100	0
PE		38.412	91.410	21.198	57.876	5.060

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5634 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

Define ad referendum novos Tetos Municipais da Programação Pactuada e Integrada da Assistência à Saúde, do Estado de Pernambuco – referente à primeira parcela do ano de 2022

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL - CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I. A Portaria nº 3257, de 12 de dezembro de 2019, que altera a Portaria de Consolidação nº S/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o remanejamento intraestadual de recursos do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (Teto MAC);

II. O disposto na Portaria GM/MS Nº 204/2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde na forma de blocos de financiamento, com respectivo monitoramento e controle;

III. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providências;

IV. A Nota Técnica nº 11, da GEPP/REG/DGGRS/SEGE/SES - PE, de 03 de dezembro de 2021

RESOLVEM:

Art. 1º - Aprovar ad referendum os novos tetos municipais expressos na Programação Pactuada e Integrada da Assistência à Saúde, do Estado de Pernambuco, referente à primeira parcela do ano de 2022, conforme Protocolo SISMAC: Nº 226315402112.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Diário Oficial

Estado de Pernambuco



Documento Assinado Digitalmente por: SANDRA REIANE LOPES DE BARROS
Acesse em: <https://eod.cce.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 3443ec74-b11f-41fa-bbfd-4969f1855ceb

Ano XCVIII • Nº 233

Poder Executivo

Recife, 11 de dezembro de 2021

Recife, 09 de dezembro de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 5635 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

Aprova a Projeto de Transporte Sanitário com Recurso de Emenda Parlamentar, município de Ouricuri, Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providências;

II. A Portaria 381, de 6 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital ou corrente, do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à execução de obras de construção, ampliação e reforma;

III. A Portaria 725, de 12 de maio de 2014, que substitui o anexo I da Portaria nº 340/GM/MS, de 4 de março de 2013, que redefine o componente construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde quanto a metragem e ambientes mínimos;

IV. A Resolução nº 10 da CIT, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde(SUS);

V. A Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, Título IV do Planejamento, capítulo I das diretrizes do processo de planejamento no âmbito do SUS, Art. 94 a 101;

VI. O Ofício Circular Nº 148 de 09 de dezembro de 2021, da Secretaria Municipal de Saúde de Ouricuri, Projeto Técnico de proposta de aquisição de equipamento/material permanente para Atenção Especializada e aquisição de Unidade Móvel.

RESOLVEM:

Art. 1º - Aprovar Projeto de Transporte Sanitário com Recurso de Emenda Parlamentar, para o município de Ouricuri, Estado de Pernambuco, conforme quadro abaixo:

Município	Identificador da Proposta	Emenda	Valor (R\$)	Objeto da Proposta
Ouricuri	11434.981000/1210-03	39850003	249.321,00	Aquisição de Unidade Móvel de Saúde

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 09 de dezembro de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 5636 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

Aprova a Proposta com recurso de Emenda Parlamentar, de Ouricuri, Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providências;

II. A Portaria 381, de 6 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital ou corrente, do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à execução de obras de construção, ampliação e reforma;

III. A Portaria 725, de 12 de maio de 2014, que substitui o anexo I da Portaria nº 340/GM/MS, de 4 de março de 2013, que redefine o componente construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde quanto a metragem e ambientes mínimos;

IV. A Resolução nº 10 da CIT, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde(SUS);

V. A Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, Título IV do Planejamento, capítulo I das diretrizes do processo de planejamento no âmbito do SUS, Art. 94 a 101;

VI. O Ofício Circular Nº 148 de 09 de dezembro de 2021, da Secretaria Municipal de Saúde de Ouricuri, Projeto Técnico de proposta de aquisição de equipamento/material permanente para Atenção Especializada e aquisição de Unidade Móvel.

RESOLVEM:

Art. 1º - Aprovar Proposta com recurso de Emenda Parlamentar, para o município de Ouricuri, Estado de Pernambuco, conforme quadro abaixo:

Município	Identificador da Proposta	Emenda	Valor (R\$)	Objeto da Proposta
Ouricuri	11434.981000/1210-04	39850003	50.665,00	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Atenção Especializada em Saúde

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 09 de dezembro de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

PORTARIA SES Nº 786 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

O **SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, tendo em consideração o que dispõe o art. 36, §2o da Lei no 12.600/2004 e § 3o do artigo 3o da Resolução TC no 036/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, com o objetivo de apurar a responsabilidade e quantificar os prejuízos causados ao erário em decorrência de ausência da Prestação de Contas, instituída através da Portaria SES nº 458/18 publicado no D.O.E de 10.08.2018.

Art. 2º - Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a referida comissão:

NOME	CARGO	MATRICULA
------	-------	-----------

CERTIFICADO DIGITALMENTE

Diário Oficial

Estado de Pernambuco



Documento Assinado Digitalmente por: SANDRA REIANE LOPES DE BARROS
Acesse em: <https://eod.cce.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 3443ec74-b11f-41fa-bbfd-4969f1855ceb

Ano XCVIII • Nº 233

Poder Executivo

Recife, 11 de dezembro de 2021

Roberto Antônio Rufino	Assistente em saúde	2269872-0/SES
Micaella Mendes Martins de Souza	Assistente em saúde	4350170/SES
Milena Matias de Almeida Silva	Analista em saúde	423.173-2/SES

Art. 3º - O Presidente será substituído em suas ausências e impedimentos pela servidora Milena Matias de Almeida Silva, 423.173-2/SES.

Art. 4º - A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 06/12/2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Secretário de Saúde do Estado de Pernambuco

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 032/11, publicada no D.O.E. de 29.01.2011, baixou a seguinte Portaria:

Nº 618 - Determinar o exercício da servidora CLEONICE MARIA DA SILVA, Assistente em Saúde/Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 232.323-0/SES na II Gerência Regional de Saúde/Limoeiro, retroagindo seus efeitos legais a 03/11/2021.

FERNANDA TAVARES COSTA DE SOUSA ARAÚJO
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

DESPACHOS DA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS/UNIDADE DE APOSENTADORIA, LICENÇAS E DESLIGAMENTOS/SES/SES

A GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS, por delegação do Secretário de Administração contida na Portaria SAD nº 1429 - D.O.E. de 14/06/07, **RESOLVE: Deferir**, nos termos do Art. 112 da Lei Estadual nº 6123/68 de 20/07/68, os pedidos de concessão dos servidores abaixo relacionados:

CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

PROCESSO	NOME	MATRICULA	DECÊNIO	A PARTIR	UNIDADE
2300011725.000950/2021-96	ANA ELIZABETH NUNES FURTADO	2273284	3º	03/07/2021	HOSP BARAO DE LUCENA
2300000422.000063/2021-14	AUREA SOARES TERTULIANO	2262622	3º	14/11/2020	UNID M N SENHORA DA CONCEICAO PASSIRA
2300011725.000494/2021-84	CARMEN ROSANA RAMOS XAVIER	2286858	3º	08/03/2021	HOSP BARAO DE LUCENA
2300000266.000825/2021-14	DACILEIDE FERREIRA PARIS	2253259	3º	30/12/2020	SANATORIO PE ANTONIO MANUEL PAULISTA
2300011137.000268/2021-23	MARIA CRISTINA MIRANDA DA SILVA	2278987	2º	12/06/2013	HOSP OTAVIO DE FREITAS
2300000143.001613/2021-41	MARIA DE FATIMA DE SOUSA PARENTE	2246015	3º	10/08/2020	GER DA VIII GERES PETROLINA
2300000773.000598/2020-16	MARIA DE FATIMA LOPES DE ARAUJO	2265222	3º	07/11/2020	HOSP REG DOM MOURA GARANHUNS
2300001058.000622/2021-46	NATERCIA DE SOUZA E SILVA FERREIRA	2288621	2º 3º	28/05/2011 17/07/2021	HOSP GETULIO VARGAS
0022373-8/2020	RITA DE CASSIA DOS SANTOS	2266318	3º	04/11/2020	HOSP CEL ALVARO FERREAZ FLORESTA
0040400059.000689/2021-23	WANIA MARIA SILVA DO NASCIMENTO	2287617	3º	02/04/2021	HEMOPE
2300000906.000087/2021-22	ZELIA MARIA DOS PRAZERES	2304490	2º	19/04/2020	HOSP GERAL DE AREIAS RECIFE

A GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS, por delegação do Secretário de Administração contida na Portaria SAD nº 1429 - D.O.E. de 14/06/07, **RESOLVE: Indeferir**, nos termos do Art. 113, Item II da Lei Estadual nº 6123/68 de 20/07/68, em face das informações da Unidade de Cadastro de Pessoas constante nos Processos dos servidores abaixo relacionados:

CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

PROCESSO	NOME	MATRICULA	UNIDADE
0103618-1/2019	ADRIANA FLORENTINA DE ARAUJO	253.073-2	HOSP REG JOSE FERNANDES SALSA LIMOEIRO
0008789-5/2020	ÊNIO KLEBER DE CARVALHO FERREIRA	302.049-5	HOSP PROF AGAMENON MAGALHAES SERRA TALHADA
2300011493.000029/2021-14	LUCINALVA SILVA	230.822-3	HOSPITAL JESUS NAZARENO - IV GERES

CONTAGEM RECÍPROCA

SEI 2300000143001643/2021-57 - ANA LAURA CARNEIRO GOMES FERREIRA, matrícula nº. 232079-7, 02 anos, 06 meses e 23 dias.

RAFAELA BRASILEIRO GURGEL BOTSCHIS
Gerente de Administração de Pessoas/SES

ERRATA:

Na Portaria SES nº 782 de 03 de Dezembro de 2021, publicada no DOE de 04/12/2021, referente a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, da servidora MILENA MATIAS DE ALMEIDA SILVA, **ONDE SE LÊ:** Assistente em Saúde. **LEIA-SE:** Analista em Saúde.

Diário Oficial

Estado de Pernambuco



Documento Assinado Digitalmente por: SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
Acesse em: <https://cepe.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3443ec74-b11f-41f4-bb1d-4969f1855e6b

Ano XCVIII • Nº 233

Poder Executivo

Recife, 11 de dezembro de 2021



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE da Companhia Editora de Pernambuco. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=NLUPIFWVBS-NAFZ9TL57I-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

NLUPIFWVBS-NAFZ9TL57I-P2TH9ZW2VI



IMPrensa

Secretário: Eduardo Jorge de Albuquerque Machado Moura

PORTARIA Nº 05/2021, de 11 de junho de 2021 O SECRETÁRIO DE IMPRENSA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Designar o servidor Fábio Antônio Frederico de Santana, matrícula nº427.730-9, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, à disposição da Secretaria de Imprensa, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, da Secretaria de Imprensa, a partir de 08.03.2021.

INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS

Secretária: Fernanda Batista Lafayette

PORTARIA SEINFRA/PE Nº 021, DE 11 DE JUNHO DE 2021.
A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das suas atribuições legais, DEFINE AS SEGUINTE RESPONSABILIDADES:
1º FERNANDA BATISTA LAFAYETTE é responsável legal pela **UGC 520100** – Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos – CNPJ: 32.535.558/0001-68; **UGE 180101** - Secretaria de Transportes - CNPJ: 01.171.481/0001-60;
2º SIMONE ROSA DA SILVA é responsável legal pela **UGE 240101** - Secretaria de Recursos Hídricos e Energéticos - CNPJ: 08.662.837/0001-08; **UGE 700401** - Fundo Estadual de Recursos Hídricos - CNPJ: 04.809.272/0001-98.
3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo os seus efeitos a 01/01/2019.**

Fernanda Batista Lafayette
 Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos

JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

Secretário: Pedro Eurico de Barros e Silva

Portaria SERES nº 405/2021, de 10 de junho de 2021

Considerando que, Manoel Joaquim da Silva Filho, conforme R.G. nº 3.111.752/SDS-PE, CPF nº 491.400.864-53, expedido na data 13.03.2020, mediante decisão judicial autorizando a mudança do nome, que o requerente então nominado Manoel Joaquim da Silva Filho, a partir daquela data passou a assinar-se **Magnael** Manoel Joaquim de Andrade Silva;
Considerando que, nos arquivos da Gerência de Gestão de Pessoas desta Secretaria, consta o cadastro funcional de Manoel Joaquim da Silva Filho, matrícula nº 178.388-2, Policial Penal;

RESOLVE:
 I – Reconhecer que o servidor, então nominado Manoel Joaquim da Silva Filho, matrícula nº 178.388-2, após decisão judicial, passou a ser nominado de **MAGNAEL** MANOEL JOAQUIM DE ANDRADE SILVA;
 II – Determinar à Gerência de Gestão de Pessoas, que promova a retificação do nome do referido servidor, para fins administrativos no âmbito desta Secretaria e tudo mais que se fizer necessário, junto aos órgãos estaduais, concernente à sua regularização funcional.

PORTARIA SERES Nº 407 de 11 de junho de 2021
A GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE RESSOCIALIZAÇÃO - SERES, em consonância com as solicitações realizadas pelos requerentes e de acordo com a legislação vigente **RESOLVE:** Conceder **ABONO DE PERMANÊNCIA** aos servidores abaixo relacionados:

Nº	PROCESSO	NOME	MAT.	VIGÊNCIA
01	0012900024.000533/2021-64	MARIA IZABELA CHAGAS MONTEIRO	212.623-0	20/01/2021
02	0012900027.000972/2021-47	RICARDO DIONIZIO LUCENA	209.692-7	14/04/2021
03	0012900015.000999/2021-79	SANDRO BATISTA DA SILVA	179.353-5	17/03/2021
04	0012900041.000488/2021-30	JERRY CARVALHO DO NASCIMENTO	209.682-0	02/04/2021

Cicero Márcio de Souza Rodrigues
 Secretário Executivo de Ressocialização

POLÍTICAS DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS

Secretário: Cloves Eduardo Benevides

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS
PORTARIA Nº 39 DE 11 DE JUNHO DE 2021

A SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS - SPVD, tendo em vista a necessidade e conveniência do serviço, com base na Deliberação Ad Referendum da CPP nº 003/2020, de 13 de agosto de 2020, no Decreto nº 49.403, de 4 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial de 5 de setembro de 2020, na Seleção Pública Simplificada regida pela Portaria Conjunta SAD/SPVD n.º 09, de 11 de setembro de 2020; resultado final publicado através da Portaria Conjunta SAD/SPVD nº 119, de 16 de dezembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Publicar, resumidamente, os instrumentos administrativos a seguir descritos: **ESPÉCIE:** Contrato por Tempo Determinado firmado pelo Estado de Pernambuco, através da SPVD, devidamente autorizado pelo Governador do Estado através do Decreto nº 49.403, de 4 de setembro de 2020. **OBJETO:** Contratação de pessoal temporário para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses conforme data de início abaixo indicada. **FUNÇÃO E REGISTRO:** Conforme relação nominal abaixo:

ORDEM	Nº DO CONTRATO	NOME	FUNÇÃO	LOCALIDADE	MATRÍCULA	INÍCIO DA VIGÊNCIA
1	82/2021	ANNA KARLA PINHEIRO CABRAL	ARTICULADOR(A) DE POLÍTICAS PÚBLICAS INTEGRADAS	REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE	426.765-6	10/06/2021
2	83/2021	MONICA CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA	ARTICULADOR(A) DE POLÍTICAS PÚBLICAS INTEGRADAS	REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE	426.767-2	10/06/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cloves Benevides
 Secretário de Políticas de Prevenção à Violência e às Drogas

PLANEJAMENTO E GESTÃO

Secretário: Alexandre Rebêlo Távora

A Secretária Executiva de Coordenação Geral, conforme o contido na Portaria SEPLAG nº 56, de 09/10/2020, respaldada pela Portaria SAD nº 1.429, de 13.06.2007, **RESOLVE:** Deferir, nos termos do artigo 91 da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, o seguinte despacho: **Licença Gala**, Processo SEI nº 230000423.000216/2021-13. **Bárbara Adelle Lira de Melo**, matrícula nº 324.279-0 e Processo SEI nº 300008434.000016/2021-91, **Adriano Danzi de Andrade**, matrícula nº 323.870-9, ambos a partir de 09/06/2021, com direito a 08 (oito) dias.

Recife, 11 de junho de 2021.
 Ângela Magalhães Vasconcelos
 Secretária Executiva de Coordenação Geral

SAÚDE

Secretário: André Longo Araújo de Melo

EM, 11/06/2021

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 5470 DE 08 DE JUNHO DE 2021**Approva a Proposta com recurso de Emenda Parlamentar, município de Caruaru, Estado de Pernambuco.**

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;

II - A Portaria 381, de 6 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros do canal ou corrente, do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à execução de obras de construção, manutenção e reforma;

III - A Portaria 725, de 12 de maio de 2014, que substitui o anexo I da Portaria nº 340/GM/MS, de 4 de março de 2013, que define o componente construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde quanto a metragem e ambientes sanitários;

IV - A Resolução nº 10 da CIT, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado do SUS em termos de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde(SUS);

V - A Portaria de consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, Título IV do Planejamento, capítulo I das diretrizes do processo de planejamento no âmbito do SUS, Art. 94 a 101;

VI - O Ofício GS nº 0493/2021, da Secretaria Municipal de Saúde de Caruaru, de 07 de junho de 2021.

RESOLVEM:**Art. 1º - Aprovar Propostas, de Emenda Parlamentar, município de Caruaru, Estado de Pernambuco, conforme quadro abaixo:**

Município	Identificador da Proposta	Emenda	Valor (R\$)	Objeto da Proposta
Caruaru	11371.082000/1180-03	33870001	6.999.990,00	Aquisição de Equipamento de Material Permanente

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 08 de junho de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA

Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 5471 DE 09 DE JUNHO DE 2021

Approva a inclusão do veículo motocicleta – motolância como integrante da frota de intervenção do serviço de atendimento móvel de urgência na rede SAMU 192 e define critérios técnicos para sua utilização no município de Gravataá, Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;

II - A Portaria de Consolidação GM/MS Nº03, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes de atenção à saúde do Sistema Único de Saúde, e nos seus Anexos III, Título IV, Capítulo III, artigo 57 e seguintes que trata do veículo motocicleta/motolância como integrante da frota de intervenção do serviço de atendimento móvel de urgência da rede SAMU 192 e define critérios técnicos para sua utilização;

III - A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 06, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento dos recursos federais para as ações e os serviços do Sistema Único de Saúde;

IV - O Ofício Nº 157/2021 do município de Gravataá que solicita apreciação da Comissão Intergestores Regional para ampliação da sua frota de veículos na Rede de Urgência e Emergência a partir da utilização de motocicleta/motolância como integrante da frota de intervenção do serviço de atendimento móvel de urgência em toda a rede SAMU 192;

V - A Resolução CIR/IV GERES Nº 417/2021, de 19 de maio de 2021.

RESOLVEM:**Art. 1º - Aprovar a inclusão do veículo motocicleta/motolância na frota de intervenção do serviço de atendimento móvel de urgência na rede SAMU 192 do município de Gravataá, Estado de Pernambuco.**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 09 de junho de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA

Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5472 DE 09 DE JUNHO DE 2021

Pactua a vigésima primeira distribuição do montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica Astrazeneca/Fiocruz e Pfizer/Biontech destinadas, ao Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;

II - Considerando o contexto pandêmico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e as recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19;

III - Considerando que, em Pernambuco, a campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 e que, atualmente, em todo o estado, estão sendo vacinados idosos a partir dos 60 anos, pessoas com deficiência que vivem em instituições de longa permanência, população indígena aldeada, trabalhadores de saúde, comunidades quilombolas e ribeirinhas, trabalhadores das forças de segurança e salvamento incluindo garis e guardas municipais, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puérperas;

IV - O avanço já alcançado na vacinação dos grupos de maior risco para formas graves da COVID-19 (idosos e pessoas com comorbidades) com a expectativa de finalização da vacinação desses grupos;

V - Que as Secretarias Municipais de Saúde tem autonomia para avançar na cobertura dos grupos prioritários, desde que já tenha alcançado as metas estabelecidas, conforme definido pelo Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19 e as Pactuações em Plenária CIB/PE;

VI - Que as SMS realizem busca ativa de Pessoas com Comorbidades e Pessoas com Deficiência Permanente para auxiliar na velocidade

Documento Assinado Digitalmente por: SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
 Acesso em: https://etecce.pe.gov.br/epa/validarDocumento.aspx?documento:3443ec74-b11f-4174-b0bd-996947982ec9

da vacinação e a alimentação do SI-PNI e panilhas de forma regular (diária);

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID TRABALHADOR DOSE 1 - 6% AZTRAZENECA - PERNAMBUCO/2021

VII - O Ofício Circular da Superintendência de Imunização e das Doenças Imunopreveníveis - SIDI nº 31 de 08 de junho de 2021.

RESOLVEM:

Art.1º- Pactua a vigésima primeira distribuição do montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica Astrazeneca/Fiocruz e Pfizer/Biontech destinadas, ao Estado de Pernambuco.

Art. 2º- Das 150.750 doses da Vacina Astrazeneca/Fiocruz serão distribuídas conforme quadro.

150.750 DOSES RECEBIDAS - VACINAS AZTRAZENECA/FIOCRUZ		
DOSE 1		
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	PERCENTUAL (%)	Nº DE DOSES
COMORBIDADE E PESSOA COM DEFICIÊNCIA	11	122.850
TRABALHADORES DE SAÚDE	6	18.890
FORÇAS ARMADAS, DE SEGURANÇA E SALVAMENTO	14,94	3.900
TRABALHADORES DO SISTEMA PRISIONAL E FUNASE	100	3.065
TOTAL*		148.705

Art. 3º - As 99.450 doses da Vacina Comirnaty/Pfizer serão distribuídas conforme quadro.

99.450 DOSES RECEBIDAS - VACINAS COMIRNATY/PFIZER		
DOSE 1		
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	PERCENTUAL (%)	Nº DE DOSES
COMORBIDADE E PESSOA COM DEFICIÊNCIA	8,28	97.416
FORÇAS ARMADAS, DE SEGURANÇA E SALVAMENTO	5,26	2.034
TOTAL		99.450

Art.4º- Pernambuco totaliza 4.520.100 doses recebidas para imunização contra a Covid-19. Desse total, 2.319.920 são da Astrazeneca/Oxford/Fiocruz, 1.959.160 da Coronavac/Butantan e outras 241.020 doses são da Pfizer/BioNTech. Dessa forma, o estado avança com vacinas distribuídas para rede estadual e municípios pernambucanos, de acordo com o quadro I anexo.

Art.5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 09 de junho de 2021

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE

ANEXO QUADRO I

Grupos Prioritários contemplados com as doses distribuídas até 02.06.2021	População Grupos Prioritários	Percentual (%) Alcançado	Status
Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	2462	100%	Esquema completo
Pessoas com deficiência institucionalizadas	130	100%	Esquema completo
Povos indígenas vivendo em terras indígenas	26021	100%	Esquema completo
Trabalhadores de saúde	294095	100%	Sendo 94% de Butantan e 6% de Astrazeneca para D1, aguardando 6% de D2 Astrazeneca.
Pessoas de 90 anos ou mais	37376	100%	Esquema completo
Pessoas de 85 a 89 anos	54356	100%	Esquema completo
Pessoas de 80 a 84 anos	93965	100%	Esquema completo
Pessoas de 75 a 79 anos	156897	100%	Esquema completo
Povos e comunidades tradicionais Quilombolas	54411	100%	Esquema completo
Pessoas de 70 a 74 anos	232209	100%	Esquema completo
Pessoas de 65 a 69 anos	298020	100%	Esquema completo
Pessoas de 60 a 64 anos	379819	100%	Sendo 97 % de Astrazeneca e 3% de Butantan para D1, aguardando 69,9% de D2 Astrazeneca
Forças de segurança e salvamento / Força Armadas	38669	58,62%	Aguardando 35,34% D2 Astrazeneca e 5,26% D2 Pfizer.
Comorbidades (Incluindo Deficiência Permanente)	1063623	72,75%	Aguardando D2 do fabricante Astrazeneca e fabricante Pfizer
Gestantes e Puérperas (Pfizer)	116449	100%	100% - aguardando D2 do fabricante Pfizer
Trabalhadores de Transporte Aéreo	3627	78%	78% - aguardando D2 do fabricante Astrazeneca
Trabalhadores Portuários	4589	100%	100% - aguardando D2 do fabricante Astrazeneca
Pessoas em Situação de Rua	2275	-	Próximas etapas
População Privada de Liberdade	32960	-	Próximas etapas
Funcionário do Sistema de Privação de Liberdade	2530	100%	100% - aguardando D2 do fabricante Astrazeneca
Trabalhadores de Educação do Ensino Básico	109908	100%	100% - aguardando D2 do fabricante Astrazeneca
Trabalhadores de Educação do Ensino Superior	26062	100%	100% - aguardando D2 do fabricante Astrazeneca
Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário, Passageiros Urbano e de longo curso	22912	-	Próximas etapas
Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário	2288	-	Próximas etapas
Trabalhadores de Transporte de Aquaviário	1482	-	Próximas etapas
Caminhoneiros	29123	-	Próximas etapas
Trabalhadores Industriais	155340	-	Próximas etapas
Trabalhadores da Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos	9179	-	Próximas etapas
Total	3.250.777	-	

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL DE TRABALHADORES DA SAÚDE	6% DOS TRABALHADORES DA SAÚDE DOSE 1	5% DE PERDA	6% TRABALHADORES DA SAÚDE DOSE 1 + 5% DE PERDA	TOTAL A SER RECEBIDO COM ATRIBUIÇÃO MUNICIPAL DO FRASCO DOSE 1
I	ABREU E LIMA	2.309	139	7	145	
I	ARAJOIABA	520	31	2	33	
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	5.801	348	17	365	
I	CAMARAGIBE	7.263	436	22	458	
I	CHÃ DE ALEGRIA	349	21	1	22	
I	CHÃ GRANDE	420	25	1	26	
I	FERNANDO DE NORONHA	120	0	0	0	
I	GLÓRIA DO GOITÃ	637	38	2	40	
I	IGARASSU	4.190	251	13	264	
I	ILHA DE ITAMARACÁ	1.421	85	4	90	
I	IPOJUCA	2.563	154	8	161	
I	ITAPISSUMA	778	47	2	49	
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	22.260	1.336	67	1.402	
I	MORENO	1.370	82	4	86	
I	OLINDA	10.307	618	31	649	
I	PAULISTA	5.977	359	18	377	
I	POMBOS	400	24	1	25	
I	RECIFE	107.986	6.479	324	6.803	
I	SÃO LOURENÇO DAMATA	2.766	166	8	174	
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	3.616	217	11	228	
II	BOM JARDIM	506	30	2	32	
II	BUENOS AIRES	193	12	1	12	
II	CARPINA	1.175	70	4	74	
II	CASINHAS	203	12	1	13	
II	CUMARU	281	17	1	18	
II	FEIRA NOVA	306	18	1	19	
II	JOÃO ALFREDO	461	28	1	29	
II	LAGOA DO CARRO	337	20	1	21	
II	LAGOA DE ITAENGA	398	24	1	25	
II	LIMOIRO	1.576	95	5	99	
II	MACHADOS	406	24	1	26	
II	NAZARÉ DA MATA	1.217	73	4	77	
II	OROBÓ	287	17	1	18	20
II	PASSIRA	760	46	2	48	50
II	PAUDALHO	1.078	65	3	68	70
II	SALGADINHO	116	7	0	7	10
II	SURUBIM	1.260	76	4	79	80
II	TRACUNHÉM	286	17	1	18	20
II	VERTENTE DO LÉRIO	262	16	1	17	20
II	VICÊNCIA	646	39	2	41	45
III	ÁGUA PRETA	531	32	2	33	35
III	AMARAJI	320	19	1	20	20
III	BARREIROS	895	54	3	56	60
III	BELÉM DE MARIA	198	12	1	13	15
III	CATENDE	840	50	3	53	55
III	CORTÉS	259	16	1	16	20
III	ESCADA	1.043	63	3	66	70
III	GAMELEIRA	539	32	2	34	35
III	JAQUEIRA	259	16	1	16	20
III	JOAQUIM NABUCO	268	16	1	17	20
III	LAGOA DOS GATOS	283	17	1	18	20
III	MARAIAL	237	14	1	15	15
III	PALMARES	2.191	131	7	138	140
III	PRIMAVERA	200	12	1	13	15
III	QUIPAPÁ	645	39	2	41	45
III	RIBEIRÃO	778	47	2	49	50
III	RIO FORMOSO	426	26	1	27	30
III	SÃO BENEDITO DO SUL	155	9	0	10	10
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	386	23	1	24	25
III	SIRINHÉM	1.089	65	3	69	70
III	TAMANDARÉ	459	28	1	29	30

Documento Digitalmente assinado por SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
 Acesso: 09/06/2021 10:55
 Endereço: 344 - Rua da Liberdade - 90041-000 - Recife

III	XEXÉU	327	20	1	21	25
IV	AGRESTINA	505	30	2	32	35
IV	ALAGOINHA	338	20	1	21	25
IV	ALTINHO	426	26	1	27	30
IV	BARRA DE GUABIRABA	235	14	1	15	15
IV	BELO JARDIM	1.281	77	4	81	85
IV	BEZERROS	1.730	104	5	109	110
IV	BONITO	981	59	3	62	65
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	683	41	2	43	45
IV	CACHOEIRINHA	365	22	1	23	25
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	348	21	1	22	25
IV	CARUARU	9.882	593	30	623	625
IV	CUPIRA	410	25	1	26	30
IV	FREI MIGUELINHO	263	16	1	17	20
IV	GRAVATÁ	1.812	109	5	114	115
IV	IBIRAJUBA	200	12	1	13	15
IV	JATAÚBA	320	19	1	20	20
IV	JUREMA	230	14	1	15	15
IV	PANELAS	450	27	1	28	30
IV	PESQUEIRA	1.388	83	4	87	90
IV	POÇÃO	164	10	0	10	10
IV	RIACHO DAS ÁLMAS	438	26	1	28	30
IV	SAIRÉ	276	17	1	17	20
IV	SANHARÓ	322	19	1	20	20
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	1.428	86	4	90	90
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	127	8	0	8	10
IV	SÃO BENTO DO UNA	864	52	3	54	55
IV	SÃO CAITANO	749	45	2	47	50
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	381	23	1	24	25
IV	TACAÍMBÓ	337	20	1	21	25
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	304	18	1	19	20
IV	TORITAMA	439	26	1	28	30
IV	VERTENTES	392	24	1	25	25
V	ÁGUAS BELAS	544	33	2	34	35
V	ANGELIM	154	9	0	10	10
V	BOM CONSELHO	753	45	2	47	50
V	BREJÃO	200	12	1	13	15
V	CAETÉS	311	19	1	20	20
V	CALÇADO	196	12	1	12	15
V	CANHOTINHO	242	14	1	15	15
V	CAPOEIRAS	372	22	1	23	25
V	CORRENTES	320	19	1	20	20
V	GARANHUNS	4.803	288	14	303	305
V	IATI	405	24	1	26	30
V	ITAÍBA	327	20	1	21	25
V	JUCATI	227	14	1	14	15
V	JUPI	228	14	1	14	15
V	LAGOA DO OURO	228	14	1	14	15
V	LAJEDO	536	32	2	34	35
V	PALMEIRINA	170	10	1	11	15
V	PARANATAMA	239	14	1	15	15
V	SALÓA	283	17	1	18	20
V	SÃO JOÃO	371	22	1	23	25
V	TEREZINHA	105	6	0	7	10
VI	ARCOVERDE	2.165	130	6	136	140
VI	BUIQUE	595	36	2	38	40
VI	CUSTÓDIA	544	33	2	34	35
VI	IBIMIRIM	536	32	2	34	35
VI	INAJÁ	266	16	1	17	20
VI	JATOBÁ	217	13	1	14	15
VI	MANARI	212	13	1	13	15
VI	PEDRA	299	18	1	19	20
VI	PETROLÂNDIA	415	25	1	26	30
VI	SERTÂNIA	535	32	2	34	35
VI	TACARATU	306	18	1	19	20
VI	TUPANATINGA	180	11	1	11	15
VI	VENTUROSA	369	22	1	23	25

VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	366	22	1	23	
VII	CEDRO	319	19	1	20	
VII	MIRANDIBA	361	22	1	23	
VII	SALGUEIRO	2.237	134	7	141	
VII	SERRITA	341	20	1	22	
VII	TERRA NOVA	177	11	1	11	
VII	VERDEJANTE	176	11	1	11	
VIII	AFRÂNIO	350	21	1	22	
VIII	CABROBÓ	525	31	2	33	
VIII	DORMENTES	383	23	1	24	
VIII	LAGOA GRANDE	490	29	1	31	
VIII	OROCÓ	226	14	1	14	
VIII	PETROLINA	12.999	780	39	819	
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	654	39	2	41	
IX	ARARIPINA	1.079	65	3	68	
IX	BODOCÓ	781	47	2	49	
IX	EXU	640	38	2	40	
IX	GRANITO	160	10	0	10	
IX	IPUBI	609	37	2	38	
IX	MOREILÂNDIA	285	17	1	18	
IX	OURICURI	2.499	150	7	157	
IX	PARNAMIRIM	422	25	1	27	
IX	SANTA CRUZ	344	21	1	22	
IX	SANTA FILOMENA	243	15	1	15	
IX	TRINDADE	545	33	2	34	
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	1.144	69	3	72	
X	BREJINHO	178	11	1	11	
X	CARNAÍBA	338	20	1	21	
X	IGUARACY	198	12	1	13	
X	INGAZEIRA	117	7	0	7	
X	ITAPETIM	263	16	1	17	
X	QUIXABA	74	4	0	5	
X	SANTA TEREZINHA	227	14	1	14	
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	901	54	3	57	
X	SOLIDÃO	156	9	0	10	
X	TABIRA	570	34	2	36	
X	TUPARETAMA	298	18	1	19	
XI	BETÂNIA	355	21	1	22	
XI	CALUMBI	122	7	0	8	
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	251	15	1	16	
XI	FLORES	397	24	1	25	25
XI	FLORESTA	715	43	2	45	45
XI	ITACURUBA	100	6	0	6	10
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	255	15	1	16	20
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	698	42	2	44	45
XI	SERRA TALHADA	2.869	172	9	181	185
XI	TRIUNFO	313	19	1	20	20
XII	ALIANÇA	623	37	2	39	40
XII	CAMUTANGA	164	10	0	10	10
XII	CONDADO	300	18	1	19	20
XII	FERREIROS	159	10	0	10	10
XII	GOIANA	1.619	97	5	102	105
XII	ITAMBÉ	596	36	2	38	40
XII	ITAQUITINGA	255	15	1	16	20
XII	MACAPARANA	440	26	1	28	30
XII	SÃO VICENTE FERRER	286	17	1	18	20
XII	TIMBAÚBA	1.052	63	3	66	70
PE		294.095	17.638	882	18.520	18.890

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID 10,75% DOSE 1 - ASTRAZENCA - PERNAMBUCO/2021

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL COMORBIDADES, PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS	10,75% COMORBIDADE, PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS	5% DE PERDA	10,75% COMORBIDADE, PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS DOSE 1 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARRENDOAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 05 DOSES
I	ABREU E LIMA	13.794	1483	74	1557	1560
I	ARAÇOIABA	2.040	219	11	230	230
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	20.273	2179	109	2288	2290

Documento Assinado Digitalmente por: SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
 Acesso em: 11/06/2021 14:56:57
 URL: https://www.tre.org.br/validador/validador.aspx?codigo_documento=344582744011441474-80104495918852eb8

I	CAMARAGIBE	17.329	1863	93	1956	1960
I	CHÃ DE ALEGRIA	1.156	124	6	131	135
I	CHÃ GRANDE	2.210	238	12	249	250
I	FERNANDO DE NORONHA	248	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	3.906	420	21	441	445
I	IGARASSU	12.416	1335	67	1401	1405
I	ILHA DE ITAMARACÁ	4.753	511	26	536	540
I	IPOJUCA	8.193	881	44	925	925
I	ITAPISSUMA	3.815	410	21	431	435
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	82.080	8824	441	9265	9265
I	MORENO	6.467	695	35	730	730
I	OLINDA	44.775	4813	241	5054	5055
I	PAULISTA	36.706	3946	197	4143	4145
I	POMBOS	2.574	277	14	290	290
I	RECIFE	211.699	22758	1138	23895	23895
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	12.984	1396	70	1466	1470
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	16.900	1817	91	1908	1910
II	BOM JARDIM	3.970	427	21	448	450
II	BUENOS AIRES	1.341	144	7	151	155
II	CARPINA	8.496	913	46	959	960
II	CASINHAS	1.447	156	8	163	165
II	CUMARU	1.747	188	9	197	200
II	FEIRA NOVA	2.923	314	16	330	330
II	JOÃO ALFREDO	2.987	321	16	337	340
II	LAGOA DO CARRO	1.703	183	9	192	195
II	LAGOA DE ITAENGA	2.561	275	14	289	290
II	LIMOEIRO	7.145	768	38	807	810
II	MACHADOS	1.023	110	5	115	115
II	NAZARÉ DA MATA	3.972	427	21	448	450
II	OROBO	2.734	294	15	309	310
II	PASSIRA	3.903	420	21	441	445
II	PAUDALHO	4.991	537	27	563	565
II	SALGADINHO	802	86	4	91	95
II	SURUBIM	6.475	696	35	731	735
II	TRACUNHAÉM	1.372	148	7	155	155
II	VERTENTE DO LÉRIO	728	78	4	82	85
II	VICÊNCIA	3.416	367	18	386	390
III	ÁGUA PRETA	3.148	338	17	355	355
III	AMARAJI	2.166	233	12	244	245
III	BARREIROS	5.110	549	27	577	580
III	BELÉM DE MARIA	845	91	5	95	95
III	CATENDE	4.223	454	23	477	480
III	CORTÉS	1.047	113	6	118	120
III	ESCALDA	6.841	735	37	772	775
III	GAMELEIRA	2.319	249	12	262	265
III	JAQUEIRA	1.286	138	7	145	145
III	JOAQUIM NABUCO	1.955	210	11	221	225
III	LAGOA DOS GATOS	1.589	171	9	179	180
III	MARAIAL	1.301	140	7	147	150
III	PALMARES	7.909	850	43	893	895
III	PRIMAVERA	1.258	135	7	142	145
III	QUIPAPÁ	2.360	254	13	266	270
III	RIBEIRÃO	4.849	521	26	547	550
III	RIO FORMOSO	2.243	241	12	253	255
III	SÃO BENEDITO DO SUL	1.143	123	6	129	130
III	SÃO JOSÉ DA COROÁ GRANDE	2.140	230	12	242	245
III	SIRINHAÉM	3.340	359	18	377	380
III	TAMANDARÉ	2.207	237	12	249	250
III	XEXÉU	2.179	234	12	246	250
IV	AGRESTINA	2.700	290	15	305	305
IV	ALAGOINHA	2.409	259	13	272	275
IV	ALTINHO	2.836	305	15	320	320
IV	BARRA DE GUABIRABA	958	103	5	108	110
IV	BELO JARDIM	7.766	835	42	877	880
IV	BEZERROS	7.284	783	39	822	825
IV	BONITO	4.315	464	23	487	490
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	4.590	493	25	518	520

IV	CACHOEIRINHA	2.035	219	11	230	
IV	CAMOCIM DE SÃO FELIX	2.156	232	12	243	
IV	CARUARU	34.787	3740	187	3927	
IV	CUPIRA	2.501	269	13	282	
IV	FREI MIGUELINHO	1.338	144	7	151	
IV	GRAVATÁ	9.356	1006	50	1056	
IV	IBIRAJUBA	753	81	4	85	
IV	JATAÚBA	1.571	169	8	177	
IV	JUREMA	1.540	166	8	174	
IV	PANELAS	3.176	341	17	358	
IV	PESQUEIRA	10.658	1146	57	1203	
IV	POÇÃO	1.239	133	7	140	
IV	RIACHO DAS ALMAS	2.076	223	11	234	
IV	SAIRÉ	1.181	127	6	133	
IV	SANHARÓ	2.347	252	13	265	
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	7.401	796	40	835	
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	1.606	173	9	181	
IV	SÃO BENTO DO UNA	5.712	614	31	645	
IV	SÃO CAITANO	3.905	420	21	441	
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	2.352	253	13	265	
IV	TACAIBÓ	1.556	167	8	176	
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	2.050	220	11	231	
IV	TORITAMA	2.963	318	16	334	
IV	VERTENTES	1.610	173	9	182	
V	ÁGUAS BELAS	5.727	616	31	646	
V	ANGELIM	1.449	156	8	164	
V	BOM CONSELHO	6.899	742	37	779	
V	BREJÃO	1.305	140	7	147	
V	CAETÉS	2.472	266	13	279	
V	CAÇADO	1.028	111	6	116	
V	CANHOTINHO	3.350	360	18	378	
V	CAPOEIRAS	2.081	224	11	235	
V	CORRENTES	1.925	207	10	217	
V	GARANHUNS	15.740	1692	85	1777	
V	IATI	2.187	235	12	247	
V	ITAIBA	3.491	375	19	394	
V	JUCATI	1.162	125	6	131	
V	JUPI	1.346	145	7	152	
V	LAGOA DO OURO	1.460	157	8	165	165
V	LAJEDO	4.542	488	24	513	515
V	PALMEIRINA	805	87	4	91	95
V	PARANATAMA	1.172	126	6	132	135
V	SALOÁ	1.704	183	9	192	195
V	SÃO JOÃO	2.326	250	13	263	265
V	TEREZINHA	691	74	4	78	80
VI	ARCOVERDE	8.688	934	47	981	985
VI	BUIQUE	5.437	584	29	614	615
VI	CUSTÓDIA	4.128	444	22	466	470
VI	IBIMIRIM	3.546	381	19	400	400
VI	INAJÁ	2.118	228	11	239	240
VI	JATOBÁ	2.129	229	11	240	240
VI	MANARI	1.443	155	8	163	165
VI	PEDRA	2.057	221	11	232	235
VI	PETROLÂNDIA	4.352	468	23	491	495
VI	SERTÂNIA	3.244	349	17	366	370
VI	TACARATU	3.149	339	17	355	355
VI	TUPANATINGA	2.748	295	15	310	310
VI	VENTUROSA	2.475	266	13	279	280
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	2.167	233	12	245	245
VII	CEDRO	1.192	128	6	135	135
VII	MIRANDIBA	1.860	200	10	210	210
VII	SALGUEIRO	8.749	941	47	988	990
VII	SERRITA	1.891	203	10	213	215
VII	TERRA NOVA	1.194	128	6	135	135
VII	VERDEJANTE	1.386	149	7	156	160
VIII	AFRÂNIO	1.878	202	10	212	215
VIII	CABROBÓ	5.363	577	29	605	605
VIII	DORMENTES	1.603	172	9	181	185

IV	JUREMA	1.540	128	13	140	144
IV	PANELAS	3.176	263	26	289	294
IV	PESQUEIRA	10.658	882	88	971	972
IV	POÇÃO	1.239	103	10	113	114
IV	RIACHO DAS ALMAS	2.076	172	17	189	192
IV	SAIRÉ	1.181	98	10	108	108
IV	SANHARÓ	2.347	194	19	214	216
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	7.401	613	61	674	678
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	1.606	133	13	146	150
IV	SÃO BENTO DO UNA	5.712	473	47	520	522
IV	SÃO CAITANO	3.905	323	32	356	360
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	2.352	195	19	214	216
IV	TACAIBÓ	1.556	129	13	142	144
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	2.050	170	17	187	192
IV	TORITAMA	2.963	245	25	270	270
IV	VERTENTES	1.610	133	13	147	150
V	ÁGUAS BELAS	5.727	474	47	522	522
V	ANGELIM	1.449	120	12	132	138
V	BOM CONSELHO	6.899	571	57	628	630
V	BREJÃO	1.305	108	11	119	120
V	CAETÉS	2.472	205	20	225	228
V	CALÇADO	1.028	85	9	94	96
V	CANHOTINHO	3.350	277	28	305	306
V	CAPOEIRAS	2.081	172	17	190	192
V	CORRENTES	1.925	159	16	175	180
V	GARANHUNS	15.740	1303	130	1434	1.434
V	IATI	2.187	181	18	199	204
V	ITAÍBA	3.491	289	29	318	318
V	JUCATI	1.162	96	10	106	108
V	JUPI	1.346	111	11	123	126
V	LAGOA DO OURO	1.460	121	12	133	138
V	LAJEDO	4.542	376	38	414	414
V	PALMEIRINA	805	67	7	73	78
V	PARANATAMA	1.172	97	10	107	108
V	SALOÁ	1.704	141	14	155	156
V	SÃO JOÃO	2.326	193	19	212	216
V	TEREZINHA	691	57	6	63	66
VI	ARCOVERDE	8.688	719	72	791	792
VI	BUIQUE	5.437	450	45	495	498
VI	CUSTÓDIA	4.128	342	34	376	378
VI	IBIMIRIM	3.546	294	29	323	324
VI	INAJÁ	2.118	175	18	193	198
VI	JATOBÁ	2.129	176	18	194	198
VI	MANARI	1.443	120	12	131	132
VI	PEDRA	2.057	170	17	187	192
VI	PETROLÂNDIA	4.352	360	36	396	402
VI	SERTÂNIA	3.244	269	27	295	300
VI	TACARATU	3.149	261	26	287	288
VI	TUPANATINGA	2.748	228	23	250	252
VI	VENTUROSA	2.475	205	20	225	228
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	2.167	179	18	197	198
VII	CEDRO	1.192	99	10	109	114
VII	MIRANDIBA	1.860	154	15	169	174
VII	SALGUEIRO	8.749	724	72	797	798
VII	SERRITA	1.891	157	16	172	174
VII	TERRA NOVA	1.194	99	10	109	114
VII	VERDEJANTE	1.386	115	11	126	132
VIII	AFRÂNIO	1.878	155	16	171	174
VIII	CABROBÓ	5.363	444	44	488	492
VIII	DORMENTES	1.603	133	13	146	150
VIII	LAGOA GRANDE	2.280	189	19	208	210
VIII	OROCÓ	1.821	151	15	166	168
VIII	PETROLINA	28.684	2375	238	2613	2.616
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	4.060	336	34	370	372
IX	ARARIPINA	8.182	677	68	745	750
IX	BODOCÓ	3.756	311	31	342	348
IX	EXU	2.884	239	24	263	264
IX	GRANITO	777	64	6	71	72

IX	IPUBI	2.870	238	24	261	
IX	MOREILÂNDIA	1.171	97	10	107	
IX	OURICURI	7.221	598	60	658	
IX	PARNAMIRIM	2.426	201	20	221	
IX	SANTA CRUZ	1.737	144	14	158	
IX	SANTA FILOMENA	1.454	120	12	132	
IX	TRINDADE	2.813	233	23	256	
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	4.407	365	36	401	
X	BREJINHO	676	56	6	62	
X	CARNAÍBA	2.463	204	20	224	
X	IGUARACY	1.322	109	11	120	
X	INGAZEIRA	567	47	5	52	
X	ITAPETIM	1.782	148	15	162	
X	QUIXABA	859	71	7	78	
X	SANTA TEREZINHA	919	76	8	84	
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	4.054	336	34	369	
X	SOLIDÃO	809	67	7	74	
X	TABIRA	3.189	264	26	290	
X	TUPARETAMA	961	80	8	87	
XI	BETÂNIA	1.735	144	14	158	
XI	CALUMBI	698	58	6	64	
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	2.455	203	20	224	
XI	FLORES	3.531	292	29	322	
XI	FLORESTA	3.483	288	29	317	
XI	ITACURUBA	700	58	6	64	
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	1.474	122	12	134	
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	4.233	350	35	386	
XI	SERRA TALHADA	10.430	864	86	950	
XI	TRIUNFO	1.976	164	16	180	
XII	ALIANÇA	4.264	353	35	388	
XII	CAMUTANGA	1.177	97	10	107	
XII	CONDADO	3.094	256	26	282	
XII	FERREIROS	1.117	92	9	102	
XII	GOIANA	8.063	668	67	734	
XII	ITAMBÉ	3.905	323	32	356	
XII	ITAQUITINGA	1.588	131	13	145	
XII	MACAPARANA	3.065	254	25	279	
XII	SÃO VICENTE FERRER	1.866	155	15	170	
XII	TIMBAÚBA	6.734	558	56	613	
PE		1.063.628	88.068	8.807	96.875	97.416

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 5473, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

Aprova a implantação do Serviço de Atenção Domiciliar (modalidade AD2), no município de Itaíba do Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - O disposto no art.3º e 4º da Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que determinam a forma de repasse de recursos aos Estados, Municípios e Distrito Federal e as condições para que os entes recebam os recursos;

II - A Lei Complementar nº141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências da saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas esferas de governo, especialmente o disposto no parágrafo único de seu art.22, que condiciona a entrega dos recursos à instituição e ao funcionamento do Fundo e do Conselho de Saúde no âmbito do ente da federação e à elaboração do Plano de Saúde;

III - A Portaria nº 825, de 25 de abril de 2016, que redefine a Atenção Domiciliar no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e atualiza as equipes habilitadas;

IV - As Portarias de Consolidação GM/MS nº 5 e 6, de 28 de setembro de 2017, que definem a Atenção Domiciliar no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

RESOLVEM:

Art. 1º - Aprovar a implantação do Serviço de Atenção Domiciliar (modalidade AD2) com 01(uma) EMAD Tipo 2 e 01 (uma) EMAP no município de Itaíba, Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
Recife, 10 de junho de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 5474 DE 10 DE JUNHO DE 2021

Pactua as estratégias de avanço na campanha Nacional de Vacinação contra a COVID-19, no Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - Que neste ano de 2021 ocorre evidente mudança do perfil epidemiológico dos casos internados, casos graves e letais de Covid 19, com a mediana de idade de casos e internações em UTI abaixo dos 60 anos, ou seja, mais da metade dos casos de internação hospitalar e em UTI ocorreram entre pessoas não idosas;

II - Que a ocupação proporcional dos leitos por faixa etária apresenta a tendência de redução importante da proporção de pessoas mais longevas internadas em UTI,

IV	JUREMA	1.540	128	13	140	144
IV	PANELAS	3.176	263	26	289	294
IV	PESQUEIRA	10.658	882	88	971	972
IV	POÇÃO	1.239	103	10	113	114
IV	RIACHO DAS ALMAS	2.076	172	17	189	192
IV	SAIRÉ	1.181	98	10	108	108
IV	SANHARÓ	2.347	194	19	214	216
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	7.401	613	61	674	678
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	1.606	133	13	146	150
IV	SÃO BENTO DO UNA	5.712	473	47	520	522
IV	SÃO CAITANO	3.905	323	32	356	360
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	2.352	195	19	214	216
IV	TACAIBÓ	1.556	129	13	142	144
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	2.050	170	17	187	192
IV	TORITAMA	2.963	245	25	270	270
IV	VERTENTES	1.610	133	13	147	150
V	ÁGUAS BELAS	5.727	474	47	522	522
V	ANGELIM	1.449	120	12	132	138
V	BOM CONSELHO	6.899	571	57	628	630
V	BREJÃO	1.305	108	11	119	120
V	CAETÉS	2.472	205	20	225	228
V	CALÇADO	1.028	85	9	94	96
V	CANHOTINHO	3.350	277	28	305	306
V	CAPOEIRAS	2.081	172	17	190	192
V	CORRENTES	1.925	159	16	175	180
V	GARANHUNS	15.740	1303	130	1434	1.434
V	IATI	2.187	181	18	199	204
V	ITAÍBA	3.491	289	29	318	318
V	JUCATI	1.162	96	10	106	108
V	JUPI	1.346	111	11	123	126
V	LAGOA DO OURO	1.460	121	12	133	138
V	LAJEDO	4.542	376	38	414	414
V	PALMEIRINA	805	67	7	73	78
V	PARANATAMA	1.172	97	10	107	108
V	SALOÁ	1.704	141	14	155	156
V	SÃO JOÃO	2.326	193	19	212	216
V	TEREZINHA	691	57	6	63	66
VI	ARCOVERDE	8.688	719	72	791	792
VI	BUÍQUE	5.437	450	45	495	498
VI	CUSTÓDIA	4.128	342	34	376	378
VI	IBIMIRIM	3.546	294	29	323	324
VI	INAJÁ	2.118	175	18	193	198
VI	JATOBÁ	2.129	176	18	194	198
VI	MANARI	1.443	120	12	131	132
VI	PEDRA	2.057	170	17	187	192
VI	PETROLÂNDIA	4.352	360	36	396	402
VI	SERTÂNIA	3.244	269	27	295	300
VI	TACARATU	3.149	261	26	287	288
VI	TUPANATINGA	2.748	228	23	250	252
VI	VENTUROSA	2.475	205	20	225	228
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	2.167	179	18	197	198
VII	CEDRO	1.192	99	10	109	114
VII	MIRANDIBA	1.860	154	15	169	174
VII	SALGUEIRO	8.749	724	72	797	798
VII	SERRITA	1.891	157	16	172	174
VII	TERRA NOVA	1.194	99	10	109	114
VII	VERDEJANTE	1.386	115	11	126	132
VIII	AFRÂNIO	1.878	155	16	171	174
VIII	CABROBÓ	5.363	444	44	488	492
VIII	DORMENTES	1.603	133	13	146	150
VIII	LAGOA GRANDE	2.280	189	19	208	210
VIII	OROCÓ	1.821	151	15	166	168
VIII	PETROLINA	28.684	2375	238	2613	2.616
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	4.060	336	34	370	372
IX	ARARIPINA	8.182	677	68	745	750
IX	BODOCÓ	3.756	311	31	342	348
IX	EXU	2.884	239	24	263	264
IX	GRANITO	777	64	6	71	72

IX	IPUBI	2.870	238	24	261	
IX	MOREILÂNDIA	1.171	97	10	107	
IX	OURICURI	7.221	598	60	658	
IX	PARNAMIRIM	2.426	201	20	221	
IX	SANTA CRUZ	1.737	144	14	158	
IX	SANTA FILOMENA	1.454	120	12	132	
IX	TRINDADE	2.813	233	23	256	
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	4.407	365	36	401	
X	BREJINHO	676	56	6	62	
X	CARNAÍBA	2.463	204	20	224	
X	IGUARACY	1.322	109	11	120	
X	INGAZEIRA	567	47	5	52	
X	ITAPETIM	1.782	148	15	162	
X	QUIXABA	859	71	7	78	
X	SANTA TEREZINHA	919	76	8	84	
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	4.054	336	34	369	
X	SOLIDÃO	809	67	7	74	
X	TABIRA	3.189	264	26	290	
X	TUPARETAMA	961	80	8	87	
XI	BETÂNIA	1.735	144	14	158	
XI	CALUMBI	698	58	6	64	
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	2.455	203	20	224	
XI	FLORES	3.531	292	29	322	
XI	FLORESTA	3.483	288	29	317	
XI	ITACURUBA	700	58	6	64	
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	1.474	122	12	134	
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	4.233	350	35	386	
XI	SERRA TALHADA	10.430	864	86	950	
XI	TRIUNFO	1.976	164	16	180	
XII	ALIANÇA	4.264	353	35	388	
XII	CAMUTANGA	1.177	97	10	107	
XII	CONDADO	3.094	256	26	282	
XII	FERREIROS	1.117	92	9	102	
XII	GOIANA	8.063	668	67	734	
XII	ITAMBÉ	3.905	323	32	356	
XII	ITAQUITINGA	1.588	131	13	145	
XII	MACAPARANA	3.065	254	25	279	
XII	SÃO VICENTE FERRER	1.866	155	15	170	
XII	TIMBAÚBA	6.734	558	56	613	
PE		1.063.628	88.068	8.807	96.875	97.416

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5473, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

Aprova a implantação do Serviço de Atenção Domiciliar (modalidade AD2), no município de Itaíba do Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - O disposto no art.3º e 4º da Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que determinam a forma de repasse de recursos aos Estados, Municípios e Distrito Federal e as condições para que os entes recebam os recursos;

II - A Lei Complementar nº141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências da saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas esferas de governo, especialmente o disposto no parágrafo único de seu art.22, que condiciona a entrega dos recursos à instituição e ao funcionamento do Fundo e do Conselho de Saúde no âmbito do ente da federação e à elaboração do Plano de Saúde;

III - A Portaria nº 825, de 25 de abril de 2016, que redefine a Atenção Domiciliar no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e atualiza as equipes habilitadas;

IV - As Portarias de Consolidação GM/MS nº 5 e 6, de 28 de setembro de 2017, que definem a Atenção Domiciliar no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

RESOLVEM:

Art. 1º - Aprovar a implantação do Serviço de Atenção Domiciliar (modalidade AD2) com 01(uma) EMAD Tipo 2 e 01 (uma) EMAP no município de Itaíba, Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
Recife, 10 de junho de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5474 DE 10 DE JUNHO DE 2021

Pactua as estratégias de avanço na campanha Nacional de Vacinação contra a COVID-19, no Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - Que neste ano de 2021 ocorre evidente mudança do perfil epidemiológico dos casos internados, casos graves e letais de Covid 19, com a mediana de idade de casos e internações em UTI abaixo dos 60 anos, ou seja, mais da metade dos casos de internação hospitalar e em UTI ocorreram entre pessoas não idosas;

II - Que a ocupação proporcional dos leitos por faixa etária apresenta a tendência de redução importante da proporção de pessoas mais longevas internadas em UTI,

Documento Assinado Digitalmente por: SANDRA REJANE LOPES DE BARROS

Secretaria de
SaúdeGOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO
MAIS TRABALHO. MAIS FUTURO.
 Documento Assinado Digitalmente por: SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
 Acesse em: https://sei.sei.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=14964088&infra_siste...

OFÍCIO CIRCULAR SIDI Nº 03/2021

Recife, 20 de março de 2021

Prezados Senhores,

Informamos que das **172.000 doses Sinovac/Butantan** recebidas no dia 20.03.21 e mais utilização de 11.400 do estoque estadual, serão distribuídas 176.800 doses para 72% dos Idosos de 70 a 74 anos. E 7.020 para 2% dos Trabalhadores da saúde. Ressaltamos que essas doses são **para utilização exclusiva das D1 do esquema**, de acordo com o Sétimo informe Técnico do Ministério da Saúde do Plano Nacional de Operacionalização Contra a Covid-19 (**Tabela 1**)

Além disso, 36.000 doses recebidas pelo Ministério da Saúde e mais utilização de 2.495 doses do estoque estadual da **Vacina Astrazeneca**, totalizando 38.495 doses referente a 60% das Povos e Comunidades Tradicionais Quilombolas, recebidas no dia 20.03.21 (**Tabela 1**).

Com isso o Estado de Pernambuco avança no Plano Operacional da Vacinação contemplando o 11º grupo (**Tabela 2**) somando um total de 1.260.960 vacinas distribuídas.

Aproveitamos a oportunidade para esclarecer e descrever, a fim de ajustar as doses distribuídas na Sétima Distribuição do **dia 17.03.2021**, à estratégia orientada pelo Ministério da Saúde. De acordo com a proposição anterior: Foram recebidas **198.600** Doses na última entrega ocorrida **dia 17 de março**, destinadas a 2% dos Trabalhadores da Saúde e 47% dos Idosos de 75 a 79 anos. Conforme nova orientação do Ministério as doses atenderão:

Fica estabelecida utilização para proposição seguinte:

A 12% dos Trabalhadores da Saúde e 88% dos Idosos de 75 a 79 anos **para utilização exclusiva das D1 do esquema**. De acordo com a (**Tabela 3**).

Tabela1 - Oitava Distribuição Sinovac/Butantan e Astrazeneca para Municípios Pernambucanos

OITAVA DISTRIBUIÇÃO(*)

SINOVAC/BUTANTAN: 172.000

ASTRAZENECA: 36.000

ESTOQUE ESTADUAL: 11.400 BUTANTAN

ESTOQUE ESTADUAL: 2.495 ASTRAZENECA

2% TRABALHADOR (**)

72% IDOSOS 70 A 74(***)

60% COMUNIDADE QUILOMBOLA(****)

(*)Refere-se utilização exclusiva das D1 do esquema

(**) Contemplando total de 94% da População de vacinas para Trabalhadores distribuídas

(***)Contemplando total de 72% de Idosos de 70 a 74 anos distribuídas

(****)Contemplando total de 60% de Comunidade Quilombola

Tabela2- Plano Operacional de Vacinação por Grupos Prioritários



Documento Assinado Digitalmente por: SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
Acesse em: <https://sei.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3443ec74-b11f-41f4-b0fd-4969f1855ceb

RECEBIMENTOS E DISTRIBUIÇÕES

Grupos Prioritários contemplados com as doses distribuídas até 20.03.2021	(%)Alcançado
1- Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	100%
2- Pessoas com deficiência institucionalizadas	100%
3- Povos indígenas vivendo em terras indígenas	100%
4- Trabalhadores de saúde	94%
5- Pessoas de 90 anos ou mais	100%
6- Pessoas de 85 a 89 anos	100%
7- Pessoas de 80 a 84 anos	100%
8- Pessoas de 75 a 79 anos	100%
9- Povos e com unidades tradicionais Ribeirinhas	Próximas Etapas
10- Povos e comunidades tradicionais Quilombolas	60%
11- Pessoas de 70 a 74 anos	72%
12- Pessoas de 65 a 69 anos	Próximas Etapas
13- Pessoas de 60 a 64 anos	Próximas Etapas
14- Pessoas de 18 a 59 anos com comorbidades	Próximas Etapas
15- Pessoas com deficiência permanente	Próximas Etapas
16- Pessoas em situação de rua	Próximas Etapas
17- População privada de liberdade	Próximas Etapas
18- Funionários do sistema de privação de liberdade	Próximas Etapas
19- Trabalhadores da educação do ensino básico (creche, pré escolas, ensino fundamental, ensino médio, profissionalizantes e EJA)	Próximas Etapas
20- Trabalhadores da educação do ensino superior	Próximas Etapas
21- Forças de segurança e salvamento	Próximas Etapas
22- Forças Armadas	Próximas Etapas
23- Trabalhadores de transporte coletivo rodoviário de passageiros	Próximas Etapas
24- Trabalhadores de transporte metroviário e ferroviário	Próximas Etapas
25- Trabalhadores de transporte aéreo	Próximas Etapas
26- Trabalhadores de transporte aquaviário	Próximas Etapas
27- Caminhoneiros	Próximas Etapas
28- Trabalhadores portuários	Próximas Etapas
29- Trabalhadores industriais	Próximas Etapas

Tabela3- Sétima Distribuição Sinovac/Butantan para Municípios Pernambucanos	
SÉTIMA DISTRIBUIÇÃO(*)	
SINOVAC/BUTANTAN: 198.600	
12% TRABALHADOR	
88% IDOSOS 75 a 79(**)	
(*)Refere-se utilização exclusiva das D1 do esquema	
(**)Contemplando total de 100% de Idosos de 75 a 79 anos	

Por fim, reforçamos que todas as doses distribuídas para os grupos prioritários nessas entregas, referem-se à utilização exclusiva das Doses 1 do esquema vacinal. Como também reforçamos que a realização da Dose 2 deve ocorrer até 4 semanas após a primeira, para que haja a finalização do esquema vacinal conforme nota oficial publicada pelo Ministério da Saúde.

Atenciosamente,

Ana Catarina de Melo Araujo

Superintendência de Imunizações e das Doenças Imunopreveníveis



Documento assinado eletronicamente por **Ana Catarina de Melo Araujo**, em 20/03/2021, às 14:44, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12427686** e o código CRC **D5564652**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongi, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone:



Secretaria de
Saúde



GOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

Ofício Circular SIDI Nº 08/2021

Recife, 08 de abril de 2021

Prezados Senhores,

Informamos que das 85.400 doses de vacinas Coronavac/Butantan serão distribuídas **exclusivamente para Dose 1**: 6% para Forças de Segurança e Salvamento e 10% de Idosos de 65 a 69 anos. Além dessas serão distribuídas **exclusivamente para Dose 2**: 20% de Idosos de 70 a 74 anos. Conforme quadro abaixo

85.400 DOSES RECEBIDAS VACINAS CORONOVAC/BUTANTAN					
DOSE 1			DOSE 2		
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	%	Nº DE DOSES	GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	%	Nº DE DOSES
FORÇAS DE SEGURANÇA	6	2.500	IDOSOS DE 70 A 74	20	49.690
IDOSOS DE 65 A 69	10	32.120	-	-	-
TOTAL	-	34.620	TOTAL	-	49.690
*TOTAL DE DOSES DISTRIBUÍDAS - 84.310					
* O estoque de 1.090 doses ficará no estado para dar suporte a rede estadual e aos municípios.					

Informamos também, que das 102.000 de Vacinas Astrazeneca/ Fiocruz recebidas serão distribuídas **exclusivamente para Dose 1**: 17% dos Idosos de 65 a 69 anos. Além dessas, serão distribuídas **exclusivamente para Dose 2**: 60% dos Idosos de 85 anos e mais.

102.000 DOSES RECEBIDAS VACINAS ASTRAZENECA/ FIOCRUZ					
DOSE 1			DOSE 2		
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	%	Nº DE DOSES	GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	%	Nº DE DOSES
IDOSOS DE 65 A 69	17	53.950	IDOSOS DE 85 ANOS E MAIS	60	48.430
*TOTAL DE DOSES DISTRIBUÍDAS - 102.380					
* Serão utilizadas 380 doses do estoque estadual					

Com isso o Estado de Pernambuco avança nos percentuais de Grupos Prioritários Alcançados, somando um total de **2.020.930** vacinas recebidas e distribuídas para rede estadual e municípios pernambucanos, de acordo com o **quadro anexo**.

ANEXO

De acordo com a 4ª edição do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19, foi realizado o ordenamento dos grupos prioritários. Inicialmente, a campanha aconteceria em quatro fases, entretanto diante do número de doses disponíveis da vacina contra a COVID-19, a ordem abaixo será seguida para avanço da vacinação:

PERCENTUAIS DE GRUPOS ALCANÇADOS COM AS DISTRIBUIÇÕES



Grupos Prioritários contemplados com as doses distribuídas até 08.04.2021	(%)Alcançado
Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	100%
Pessoas com deficiência institucionalizadas	100%
Povos indígenas vivendo em terras indígenas	100%
Trabalhadores de saúde	94%
Pessoas de 90 anos ou mais	100%
Pessoas de 85 a 89 anos	100%
Pessoas de 80 a 84 anos	100%
Pessoas de 75 a 79 anos	100%
Povos e comunidades tradicionais Quilombolas	100%
Pessoas de 70 a 74 anos	100%
Pessoas de 65 a 69 anos	67%
Forças de segurança e salvamento	12%

Fonte: Plano Operacional de Vacinação. Pernambuco, 2021

Atenciosamente,

Ana Catarina de Melo Araujo

Superintendência de Imunizações e das Doenças Imunopreveníveis



Documento assinado eletronicamente por **Ana Catarina de Melo Araújo**, em 08/04/2021, às 18:09, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12868969** e o código CRC **FEB448B6**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongü, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone:



GERES	Municípios	POPULAÇÃO TOTAL DE IDOSOS DE 70 A 74 ANOS	72% DOS IDOSOS DE 70 A 74 ANOS	5% DE PERDA	72% IDOSOS DE 70 A 74 DOSE 1 + 5% DE PERDA	Total a liberar por GERES com arredondamento dos municípios considerando o frasco de 10 doses
1	Abreu e Lima	2523	1817	91	1907	1910
1	Araçoiaba	337	243	12	255	260
1	Cabo de Santo Agostinho	3959	2850	143	2993	3000
1	Camaragibe	3813	2745	137	2883	2890
1	Chã de Alegria	349	251	13	264	270
1	Chã Grande	572	412	21	432	440
1	Fernando de Noronha	23	0	0	0	0
1	Glória do Goitá	794	572	29	600	610
1	Igarassu	2423	1745	87	1832	1840
1	Ilha de Itamaracá	473	341	17	358	360
1	Ipojuca	1308	942	47	989	990
1	Itapissuma	529	381	19	400	400
1	Jaboatão dos Guararapes	16411	11816	591	12407	12410
1	Moreno	1402	1009	50	1060	1060
1	Olinda	11441	8238	412	8649	8650
1	Paulista	9410	6775	339	7114	7120
1	Pombos	635	457	23	480	490
1	Recife	47420	34142	1707	35850	35850
1	São Lourenço da Mata	2428	1748	87	1836	1840
1	Vitória de Santo Antão	3403	2450	123	2573	2580
2	Bom Jardim	1158	834	42	875	880
2	Buenos Aires	323	233	12	244	250
2	Carpina	1913	1377	69	1446	1450
2	Casinhas	386	278	14	292	300
2	Cumaru	336	242	12	254	260
2	Feira Nova	626	451	23	473	480
2	João Alfredo	1000	720	36	756	760
2	Lagoa do Carro	396	285	14	299	300
2	Lagoa de Itaenga	549	395	20	415	420
2	Limoeiro	1689	1216	61	1277	1280
2	Machados	327	235	12	247	250
2	Nazaré da Mata	896	645	32	677	680
2	Orobó	677	487	24	512	520
2	Passira	768	553	28	581	590
2	Paudalho	1142	822	41	863	870
2	Salgadinho	314	226	11	237	240
2	Surubim	1864	1342	67	1409	1410
2	Tracunhaém	277	199	10	209	210
2	Vertente do Lério	211	152	8	160	160
2	Vicência	557	401	20	421	430
3	Água Preta	640	461	23	484	490
3	Amaraji	438	315	16	331	340
3	Barreiros	729	525	26	551	560
3	Belém de Maria	251	181	9	190	190
3	Catende	824	593	30	623	630
3	Cortés	223	161	8	169	170
3	Escada	1222	880	44	924	930
3	Gameleira	491	354	18	371	380
3	Jaqueira	205	148	7	155	160
3	Joaquim Nabuco	298	215	11	225	230
3	Lagoa dos Gatos	427	307	15	323	330
3	Maraial	201	145	7	152	160
3	Palmares	1255	904	45	949	950
3	Primavera	257	185	9	194	200
3	Quipapá	582	419	21	440	440
3	Ribeirão	1008	726	36	762	770
3	Rio Formoso	396	285	14	299	300
3	São Benedito do Sul	308	222	11	233	240
3	São José da Coroa Grande	427	307	15	323	330
3	Sirinhaém	693	499	25	524	530
3	Tamandaré	417	300	15	315	320
3	Xexéu	265	191	10	200	200
4	Agrestina	645	464	23	488	490
4	Alagoinha	385	277	14	291	300
4	Altinho	705	508	25	533	540
4	Barra de Guabiraba	242	174	9	183	190
4	Belo Jardim	1874	1349	67	1417	1420
4	Bezerros	1848	1331	67	1397	1400
4	Bonito	978	704	35	739	740
4	Brejo da Madre de Deus	1081	778	39	817	820
4	Cachoeirinha	510	367	18	386	390
4	Camocim de São Félix	483	348	17	365	370
4	Caruaru	7510	5407	270	5678	5680
4	Cupira	639	460	23	483	490
4	Frei Miguelinho	556	400	20	420	420
4	Gravatá	2072	1492	75	1566	1570
4	Ibirajuba	269	194	10	203	210
4	Jataúba	438	315	16	331	340
4	Jurema	442	318	16	334	340
4	Panelas	786	566	28	594	600
4	Pesqueira	1644	1184	59	1243	1250
4	Poção	296	213	11	224	230
4	Riacho das Almas	579	417	21	438	440
4	Sairé	312	225	11	236	240
4	Sanharó	571	411	21	432	440
4	Santa Cruz do Capibaribe	1445	1040	52	1092	1100
4	Santa Maria do Cambucá	384	276	14	290	290
4	São Bento do Una	1322	952	48	999	1000
4	São Caitano	836	602	30	632	640
4	São Joaquim do Monte	553	398	20	418	420
4	Tacaimbó	351	253	13	265	270
4	Taquaritinga do Norte	585	421	21	442	450
4	Toritama	476	343	17	360	360
4	Vertentes	546	393	20	413	420
5	Águas Belas	1101	793	40	832	840
5	Angelim	313	225	11	237	240



5	Bom Conselho	1244	896	45	940	940
5	Brejão	221	159	8	167	170
5	Caetés	637	459	23	482	490
5	Calçado	267	192	10	202	210
5	Carholinho	658	474	24	497	500
5	Capoeiras	520	374	19	393	400
5	Correntes	474	341	17	358	360
5	Garanhuns	3354	2415	121	2536	2540
5	Iati	489	352	18	370	370
5	Itaíba	725	522	26	548	550
5	Jucati	257	185	9	194	200
5	Jupi	365	263	13	276	280
5	Lagoa do Ouro	380	274	14	287	290
5	Lajedo	1084	780	39	820	820
5	Palmeirina	230	166	8	174	180
5	Paranatama	282	203	10	213	220
5	Salcá	448	323	16	339	340
5	São João	545	392	20	412	420
5	Terezinha	200	144	7	151	160
6	Arooverde	1852	1333	67	1400	1400
6	Buíque	1225	882	44	926	930
6	Custódia	1002	721	36	758	760
6	Ibimirim	673	485	24	509	510
6	Inajá	350	252	13	265	270
6	Jatobá	413	297	15	312	320
6	Manari	386	278	14	292	300
6	Pedra	562	405	20	425	430
6	Petrolândia	728	524	26	550	550
6	Sertânia	982	707	35	742	750
6	Tacaratu	618	445	22	467	470
6	Tupanatinga	580	418	21	438	440
6	Venturosa	446	321	16	337	340
7	Belém do São Francisco	451	325	16	341	350
7	Cedro	275	198	10	208	210
7	Mirandiba	374	269	13	283	290
7	Salgueiro	1344	968	48	1016	1020
7	Serrita	481	346	17	364	370
7	Terra Nova	261	188	9	197	200
7	Verdejante	299	215	11	226	230
8	Afrânio	537	387	19	406	410
8	Cabrobó	671	483	24	507	510
8	Dormentes	497	358	18	376	380
8	Lagoa Grande	490	353	18	370	370
8	Orocó	326	235	12	246	250
8	Petrolina	5827	4195	210	4405	4410
8	Santa Maria da Boa Vista	817	588	29	618	620
9	Arapipina	1828	1316	66	1382	1390
9	Bodocó	902	649	32	682	690
9	Exu	864	622	31	653	660
9	Granito	211	152	8	160	160
9	Ipubi	614	442	22	464	470
9	Moreilândia	301	217	11	228	230
9	Ouricuri	1686	1214	61	1275	1280
9	Parnamirim	621	447	22	469	470
9	Santa Cruz	465	335	17	352	360
9	Santa Filomena	416	300	15	314	320
9	Trindade	609	438	22	460	470
10	Afogados da Ingazeira	1123	809	40	849	850
10	Brejinho	210	151	8	159	160
10	Carnaíba	539	388	19	407	410
10	Iguaracy	392	282	14	296	300
10	Ingazeira	153	110	6	116	120
10	Itapetim	477	343	17	361	370
10	Quixaba	198	143	7	150	150
10	Santa Terezinha	334	240	12	253	260
10	São José do Egito	1051	757	38	795	800
10	Solidão	164	118	6	124	130
10	Tabira	805	580	29	609	610
10	Tuparetama	290	209	10	219	220
11	Betânia	362	261	13	274	280
11	Calumbi	165	119	6	125	130
11	Carnaubeira da Penha	265	191	10	200	210
11	Flores	721	519	26	545	550
11	Floresta	710	511	26	537	540
11	Itacuruba	108	78	4	82	90
11	Santa Cruz da Baixa Verde	368	265	13	278	280
11	São José do Belmonte	1026	739	37	776	780
11	Serra Talhada	2067	1488	74	1563	1570
11	Triunfo	510	367	18	386	390
12	Aliança	922	664	33	697	700
12	Camutanga	221	159	8	167	170
12	Condado	633	456	23	479	480
12	Ferreiros	318	229	11	240	250
12	Goiana	1774	1277	64	1341	1350
12	Itambé	775	558	28	586	590
12	Itaquitinga	337	243	12	255	260
12	Macaparana	658	474	24	497	500
12	São Vicente Ferrer	388	279	14	293	300
12	Timbaúba	1385	997	50	1047	1050



DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID
BUTANTAN

MUNICÍPIOS	Trabalhador de Saúde a vacinar	2% dos TRABALHADORES DE SAÚDE DOSE 1	5% de perda	2% DOS TRABALHADORES DA SAÚDE + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR COM ARREDONDAMENTO DOS FRASCOS - 10 DOSES CADA
Abreu e Lima	2309	46	2	48	50
Araçoiaba	520	10	1	11	20
Cabo de Santo Agostinho	5801	116	6	122	130
Camaragibe	7263	145	7	152	160
Chã Grande	420	8	0	8	10
Chã de Alegria	349	7	0	7	10
Glória do Goitá	637	13	1	14	20
Fernando de Noronha	120		0		0
Igarassu	4190	84	4	88	90
Ipojuca	2563	51	3	54	60
Ilha de Itamaracá	1421	28	1	29	30
Itapissuma	778	16	1	17	20
Jaboatão dos Guararapes	22260	445	22	467	470
Moreno	1370	27	1	28	30
Olinda	10307	206	10	216	220
Paulista	5977	120	6	126	130
Pombos	400	8	0	8	10
Recife	107986	2160	108	2268	2270
São Lourenço da Mata	2766	55	3	58	60
Vitória de Santo Antão	3616	72	4	76	80
Bom Jardim	506	10	1	11	20
Buenos Aires	193	4	0	4	10
Carpina	1175	23	1	25	30
Casinhas	203	4	0	4	10
Cumaru	281	6	0	6	10
Feira Nova	306	6	0	6	10
João Alfredo	461	9	0	10	10
Lagoa de Itaenga	398	8	0	8	10
Lagoa do Carro	337	7	0	7	10
Limoeiro	1576	32	2	33	40
Machados	406	8	0	9	10
Nazaré da Mata	1217	24	1	26	30
Orobó	287	6	0	6	10
Passira	760	15	1	16	20
Paudalho	1078	22	1	23	30
Salgadinho	116	2	0	2	10
Surubim	1260	25	1	26	30
Tracunhaém	286	6	0	6	10
Vertente do Lério	262	5	0	6	10
Vicência	646	13	1	14	20
Água Preta	531	11	1	12	20
Amaraji	320	6	0	6	10
Barreiros	895	18	1	19	20
Belém de Maria	198	4	0	4	10
Catende	840	17	1	18	20
Cortês	259	5	0	5	10
Escada	1043	21	1	22	30
Gameleira	539	11	1	12	20
Jaqueira	259	5	0	5	10
Joaquim Nabuco	268	5	0	5	10
Lagoa dos Gatos	283	6	0	6	10
Maraial	237	5	0	5	10
Palmares	2191	44	2	46	50
Primavera	200	4	0	4	10
Quipapá	645	13	1	14	20
Ribeirão	778	16	1	17	20
Rio Formoso	426	9	0	9	10
São Benedito do Sul	155	3	0	3	10
São José da Coroa Grande	386	8	0	8	10
Sirinhaém	1089	22	1	23	30
Tamandaré	459	9	0	9	10
Xexéu	327	7	0	7	10
Agrestina	505	10	1	11	20
Alagoinha	338	7	0	7	10
Altinho	426	9	0	9	10
Barra de Guabiraba	235	5	0	5	10
Belo Jardim	1281	26	1	27	30
Bezerras	1730	35	2	37	40
Bonito	981	20	1	21	30
Brejo da Madre de Deus	683	14	1	15	20
Cachoeirinha	365	7	0	7	10
Camocim de São Félix	348	7	0	7	10
Caruaru	9882	198	10	208	210
Cupira	410	8	0	8	10
Frei Miguelinho	263	5	0	5	10
Gravatá	1812	36	2	38	40
Ibirajuba	200	4	0	4	10
Jataúba	320	6	0	6	10
Jurema	230	5	0	5	10
Panelas	450	9	0	9	10
Pesqueira	1388	28	1	29	30
Poção	164	3	0	3	10
Riacho das Almas	438	9	0	9	10
Sairé	276	6	0	6	10
Sanharó	322	6	0	6	10
Santa Cruz do Capibaribe	1428	29	1	30	30
Santa Maria do Cambucá	127	3	0	3	10
São Bento do Una	864	17	1	18	20
São Caitano	749	15	1	16	20
São Joaquim do Monte	381	8	0	8	10
Tacaimbó	337	7	0	7	10
Taquaritinga do Norte	304	6	0	6	10
Toritama	439	9	0	9	10
Vertentes	392	8	0	8	10



Águas Belas	544	11	1	12	20
Angelim	154	3	0	3	10
Bom Conselho	753	15	1	16	20
Brejão	200	4	0	4	10
Caetés	311	6	0	6	10
Caçado	196	4	0	4	10
Canhotinho	242	5	0	5	10
Capoeiras	372	7	0	7	10
Correntes	320	6	0	6	10
Garanhuns	4803	96	5	101	110
Iati	405	8	0	8	10
Itaíba	327	7	0	7	10
Jucati	227	5	0	5	10
Jupi	228	5	0	5	10
Lagoa do Ouro	228	5	0	5	10
Lajedo	536	11	1	12	20
Palmeirina	170	3	0	3	10
Paranatama	239	5	0	5	10
Salóá	283	6	0	6	10
São João	371	7	0	7	10
Terezinha	105	2	0	2	10
Arcoverde	2165	43	2	45	50
Buique	595	12	1	13	20
Custódia	544	11	1	12	20
Ibimirim	536	11	1	12	20
Inajá	266	5	0	5	10
Jatobá	217	4	0	4	10
Manari	212	4	0	4	10
Pedra	299	6	0	6	10
Petrolândia	415	8	0	8	10
Sertânia	535	11	1	12	20
Tacaratu	306	6	0	6	10
Tupanatinga	180	4	0	4	10
Venturosa	369	7	0	7	10
Belém do São Francisco	366	7	0	7	10
Cedro	319	6	0	6	10
Mirandiba	361	7	0	7	10
Salgueiro	2237	45	2	47	50
Serrita	341	7	0	7	10
Terra Nova	177	4	0	4	10
Verdejante	176	4	0	4	10
Afrânio	350	7	0	7	10
Cabrobó	525	10	1	11	20
Dormentes	383	8	0	8	10
Lagoa Grande	490	10	1	11	20
Orocó	226	5	0	5	10
Petrolina	12999	260	13	273	280
Santa Maria da Boa Vista	654	13	1	14	20
Aranjina	1079	22	1	23	30
Bodocó	781	16	1	17	20
Exu	640	13	1	14	20
Granito	160	3	0	3	10
Ipubi	609	12	1	13	20
Moreilândia	285	6	0	6	10
Ouricuri	2499	50	3	53	60
Parnamirim	422	8	0	8	10
Santa Cruz	344	7	0	7	10
Santa Filomena	243	5	0	5	10
Trindade	545	11	1	12	20
Afogados da Ingazeira	1144	23	1	24	30
Brejinho	178	4	0	4	10
Carnaíba	338	7	0	7	10
Igaracy	198	4	0	4	10
Ingazeira	117	2	0	2	10
Itapetim	263	5	0	5	10
Quixaba	74	1	0	1	10
Santa Terezinha	227	5	0	5	10
São José do Egito	901	18	1	19	20
Solidão	156	3	0	3	10
Tabira	570	11	1	12	20
Tuparetama	298	6	0	6	10
Betânia	355	7	0	7	10
Calumbi	122	2	0	2	10
Carnaubeira da Penha	251	5	0	5	10
Flores	397	8	0	8	10
Floresta	715	14	1	15	20
Itacuruba	100	2	0	2	10
Santa Cruz da Baixa Verde	255	5	0	5	10
São José do Belmonte	698	14	1	15	20
Serra Talhada	2870	57	3	60	60
Triunfo	313	6	0	6	10
Aliança	623	12	1	13	20
Camutanga	164	3	0	3	10
Condado	300	6	0	6	10
Itambé	596	12	1	13	20
Ferreiros	159	3	0	3	10
Goiana	1619	32	2	34	40
Itaquitinga	255	5	0	5	10
Macaparana	440	9	0	9	10
São Vicente Ferrer	286	6	0	6	10
Timbaúba	1052	21	1	22	30
TOTAL	294.095	5.883	294	5.815	7.020